

BALANÇO ATUARIAL

Jerônimo Monteiro/ES

Exercício 2023

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 ° MTE-RJ



LÓGICA
CONSULTORIA
ATUARIAL

Unidade Gestora:

t↑ты G↑Ца U↓ДIX↑от W↑X↓G↓IXa IX↓т G↓IX

Perfil Atuarial do RPPS:

tt↑b0/4

Data Focal da Avaliação Zo Atuarial:

わるT↑わわわ

Data Base dos Dados:

わろX↑あわわ

Data de ElaboraKZo:

3 江戸わわ

Número da Nota Técnica Atuarial:

CONTEXT ↑↑↑↓ DOLLOX: 4 3 4 3 3 3

С 15 IX 2019 г. 15.09.2019

! ↑ ∪ ∩ ∅ X ↑ T ∩ ∪ X ∩ ∅ ∪ ↑ 1/2 ♂

gan tk

! 00\$IXIa IXCT↓ 0C/ IXCT

! ↑ U Xa L ! 3 4 5 6 7 8 9 W

..! [! b4h ! - ! wL [

Anexo 1. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS né 509/13) - Todos os Participantes

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
! tC	3! m! h [t[! bh Qb! b/9Lwh	樹
3333333333	τ/w95Lh{ tw9! 159b/L#wh{ t! w 9! 5h{ [- wph tw àh	樹
3333333333	τ/w95Lh{ tw9! 159b/L#wh{ t! w 9! 5h{ [- hbDh tw àh	樹
mh[[5h! m! h [t[! bh Qb! b/9Lwh		樹
! tt、	ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	3333333333
3333333333	τ/w95Lh{ tw9! 159b/L#wh{ t! w 9! 5h{ [- wph tw àh	樹
3333333333	τ/w95Lh{ tw9! 159b/L#wh{ t! w 9! 5h{ [- hbDh tw àh	樹
mh[[5h! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh		3333333333
mh[[5h! m! h [t[! bh Qb! b/9Lwh 9tw9! 159b/L#wh		3333333333
t! {L h		
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	mh[[5h! {L h 3wh! L! 9! a! 9a #w! {! [hbDh tw àh Qhb{hL! 4%h	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	わ! t5 59 twh! L! 9! a! 9a #w! { tw9! 15<b/L#wh {! [hbDh tw àh [- /hb{hL! 4%h Q! bh Qb! b/9Lwh	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	る t[! bh Qb! b/9Lwh [twh! L! 9! 59. 9b9CMh{ /hb/95Lh{	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	τ! th{9b! 5hw! { 9b! 9! 9! 9b9CMh{ /hb/95Lh{ 5h t[! bh Qb! b/9Lwh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/hb9wL - L! 9! 5h 9b9t! w h t[! bh Qb! b/9Lwh 5h wt{	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/hb9wL - L! 9! 5h! th{9b! 5h! w h t[! bh Qb! b/9Lwh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/hb9wL - L! 9! 5h t9b{hbL! t! w h t[! bh Qb! b/9Lwh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/ha t9b! 4%h tw9! 159b/L#wh 5h t[! bh Qb! b/9Lwh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/h. 9w- w 59Lb{- Q/Lb/L! Qb! b/9Lw	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	る t[! bh Qb! b/9Lwh [twh! L! 9! 59. 9b9CMh{! /hb/959w	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	τ! th{9b! 5hw! { 9b! 9! 9! 9b9CMh{! /hb/959w 5h t[! bh Qb! b/9Lwh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/hb9wL - L! 9! 5h 9b9t! w h t[! bh Qb! b/9Lwh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/hb9wL - L! 9! 5h! th{9b! 5h! w h t[! bh tw9! 159b/L#wh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/ha t9b! 4%h tw9! 159b/L#wh 5h t[! bh Qb! b/9Lwh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/h. 9w- w 59Lb{- Q/Lb/L! Qb! b/9Lw	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	を! t5 59 twh! L! 9! a! 9a #w! { tw9! 15<b/L#wh {! [hbDh tw àh [- /hb{hL! 4%h Q! bh tw9! 159b/L#wh	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	る t[! bh tw9! 159b/L#wh [twh! L! 9! 59. 9b9CMh{ /hb/95Lh{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	τ! th{9b! 5hw! { 9b! 9! 9! 9b9CMh{ /hb/95Lh{ 5h t[! bh tw9! 159b/L#wh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/hb9wL - L! 9! 5h 9b9t! w h t[! bh tw9! 159b/L#wh 5h wt{	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/hb9wL - L! 9! 5h! th{9b! 5h! w h t[! bh tw9! 159b/L#wh 5h wt{	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/hb9wL - L! 9! 5h t9b{hbL! t! w h t[! bh tw9! 159b/L#wh 5h wt{	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/ha t9b! 4%h tw9! 159b/L#wh 5h t[! bh tw9! 159b/L#wh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L! thw9! Qb! b/9Lwh{ tw /h. 9w- w 5h 5; Q/L! -! wL [[t[! bh 59! a hwà! 4%h	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	る t[! bh tw9! 159b/L#wh [twh! L! 9! 59. 9b9CMh{! /hb/959w	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	τ! th{9b! 5hw! { 9b! 9! 9! 9b9CMh{! /hb/959w 5h t[! bh tw9! 159b/L#wh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/hb9wL - L! 9! 5h 9b9t! w h t[! bh tw9! 159b/L#wh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/hb9wL - L! 9! 5h! th{9b! 5h! w h t[! bh tw9! 159b/L#wh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L/ha t9b! 4%h tw9! 159b/L#wh 5h t[! bh tw9! 159b/L#wh 5h wt{	3333333333
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	L! thw9! t! w /h. 9w- w 5h 5; Q/L! -! wL [[t[! bh 59! a hwà! 4%h	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	る t[! bh tw9! 159b/L#wh [t[! bh 59! a hwà! 4%h	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	Lh- wph{ /w 5Lh{ 5h t[! bh 59! a hwà! 4%h	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	33 twh! L! 9! -! wL [t! w! W{9! 5h t[! bh tw9! 159b/L#wh	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	τ! W{9! 59w9! - [! 5h! -! wL [[- t9w! 1#wh	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	τ twh! L! 9! -! wL [t! w! h/! 4%h 59wL/h	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	τ twh! L! 9! -! wL [t! w! . 9b9CMh{! w9D- [! wà! w	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	τ twh! L! 9! -! wL [t! w! /hb9bD<b/L! { 59. 9b9CMh{	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	τ h- wL { twh! L! 9! -! wL [t! w! W{9! 5h t[! bh {L-! 4%h! -! wL [	樹
る [m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	t[! bh Qb! b/9Lwh [9v- L! NwLh 9; b/L! h! -! wL [	樹
ね! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh	t[! bh tw9! 159b/L#wh [9v- L! NwLh 9; b/L! h! -! wL [	樹
bh[[9wL [L! m! h [t[! bh tw9! 159b/L#wh		樹

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - R	
NOME DO MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro ESTADO: ES	
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023	
ATIV	
Código da Conta	Tit
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO	
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO	
PASSIVO	
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) – (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - F
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE A

2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
SITUAÇÃO ATUARIAL	
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL
NOTAS EXPLICATIVAS:	

[illegible]

[illegible]

Ano de Referência: 2022

Até o Mês de Referência: 12

Unidade Gestora: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo da Dotação
Despesas Correntes	224.000,00	127.800,00	110.696,66	110.696,66	110.696,66	17.103,34
Pessoal e Encargos	214.000,00	117.800,00	110.696,66	110.696,66	110.696,66	7.103,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Subtotal das Despesas	264.500,00	168.300,00	110.696,66	110.696,66	110.696,66	57.603,34
Amortização da Dívida/Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desperas	264.500,00	168.300,00	110.696,66	110.696,66	110.696,66	57.603,34
Reserva do RPPS	740.500,00	740.500,00	0,00	0,00	0,00	740.500,00

Ano de Referência: 2022

Até o Mês de Referência: 12

Unidade Gestora: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

RELATÓRIO DETALHADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA																				
Unidade Gestora	Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Estrutura Programática		Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária		Execução da Despesa		
	Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Comple mento	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	1	90	01	00	1	410	0000	1111	140.000,00	69,81	0,00	0,00	0,00
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	1	90	01	01	1	410	0000	1111	0,00	68.335,56	68.335,56	68.335,56	68.335,56
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	1	90	01	06	1	410	0000	1111	0,00	5.694,63	5.694,63	5.694,63	5.694,63
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	1	90	03	00	1	410	0000	1111	65.000,00	33,53	0,00	0,00	0,00
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	1	90	03	01	1	410	0000	1111	0,00	33.815,51	33.815,51	33.815,51	33.815,51
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	1	90	03	03	1	410	0000	1111	0,00	2.850,96	2.850,96	2.850,96	2.850,96
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	1	90	91	00	1	410	0000	1111	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	1	90	92	00	1	410	0000	1111	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	3	90	39	00	1	410	0000	1111	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	3	90	39	48	1	410	0000	1111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
039E0900002	132	001	09	272	0044	2.030	3	3	90	98	00	1	410	0000	1111	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
039E0900002	132	001	99	997	9999	2.031	9	9	99	99	00	1	410	0000	1111	740.500,00	740.500,00	0,00	0,00	0,00
039E0900002	132	001	99	999	9999	2.031	9	9	99	99	00	1	410	0000	1111	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral																1.005.000,00	908.800,00	110.696,66	110.696,66	110.696,66

Ano: 2022

Até o Mês: 12

Unidade Gestora: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA				
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	1.004.500,00	1.004.500,00	1.149.470,05	144.970,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.003.000,00	1.003.000,00	1.149.470,05	146.470,05
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Receitas de Capital (II)	500,00	500,00	0,00	-500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	0,00	-500,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (III) = (I) + (II)	1.005.000,00	1.005.000,00	1.149.470,05	144.470,05
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	1.005.000,00	1.005.000,00	1.149.470,05	144.470,05

Ano: 2022

Até o Mês: 12

Unidade Gestora: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

RELATÓRIO DETALHADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA															
Classificação da Receita Orçamentária por Natureza									Fonte de Recursos				Receitas Orçamentárias		
Unidade Gestora	Categoria Econômica	Origem	Espécie	Detalhamento1	Detalhamento2	Detalhamento3	Tipo	Descrição	Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complemento	Previsão		Realização
													Inicial	Atualizada	
039E0900002	1	2	1	5	01	1	1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1	410	0000	1111	469.000,00	469.000,00	504.490,03
039E0900002	1	2	1	5	01	1	2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	1	410	0000	1111	500,00	500,00	0,00
039E0900002	1	2	1	5	01	2	1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1	410	0000	1111	1.000,00	1.000,00	0,00
039E0900002	1	2	1	5	01	3	1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1	410	0000	1111	1.000,00	1.000,00	0,00
039E0900002	1	2	1	5	02	1	1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1	410	0000	1111	1.000,00	1.000,00	0,00
039E0900002	1	2	1	5	02	1	2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	1	410	0000	1111	500,00	500,00	0,00
039E0900002	1	9	9	9	03	0	1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	1	410	0000	1111	1.000,00	1.000,00	0,00
039E0900002	1	9	9	9	99	3	1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1	410	0000	1111	500,00	500,00	0,00
039E0900002	2	2	1	3	01	0	1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1	410	0000	1111	500,00	500,00	0,00
039E0900002	7	2	1	5	02	1	1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1	410	0000	1111	530.000,00	530.000,00	644.980,02
Total da Receita Orçamentária Líquida													1.005.000,00	1.005.000,00	1.149.470,05
Total da Dedução da Receita (Fundeb)													0,00	0,00	0,00
Total Geral													1.005.000,00	1.005.000,00	1.149.470,05

EXERCÍCIO: 2022

Em R\$

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00
140 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	140 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00
125 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à - Educação	0,00	125 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à - Educação	0,00
130 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	130 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00
211 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	211 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00
240 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	0,00	240 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	0,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00	215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00
604 - Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	604 - Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00
250 - Receita de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde - Remun. de Depósitos Bancários	0,00	250 - Receita de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde - Remun. de Depósitos Bancários	0,00
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00	212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00
220 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde	0,00	220 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde	0,00
230 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	230 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00
290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	1.149.470,05	Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS	110.696,66
410 - Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.149.470,05	410 - Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	110.696,66
420 - Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	420 - Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00
430 - Recursos Vinculados ao Rpps - Taxa de Administração	0,00	430 - Recursos Vinculados ao Rpps - Taxa de Administração	0,00
460 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	460 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	Recursos Destinado à Seguridade Social	0,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
312 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	0,00	312 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	0,00
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Demais Recursos	0,00	390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Demais Recursos	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00
510 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	510 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

520 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	520 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00
550 - Transferência Especial da União	0,00	550 - Transferência Especial da União	0,00
560 - Transferências da União - Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	0,00	560 - Transferências da União - Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	0,00
610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00
630 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	630 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00
530 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	530 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00
540 - Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	540 - Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00
709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00
715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00
716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00	716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00
717 - Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC 123/2022	0,00	717 - Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC 123/2022	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00
910 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	910 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00
920 - Recursos de Operações de Crédito - Interna e Externa	0,00	920 - Recursos de Operações de Crédito - Interna e Externa	0,00
930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00
940 - Outras Vinculações de Transferências	0,00	940 - Outras Vinculações de Transferências	0,00
950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições	0,00	950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições	0,00
961 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das Quais o Ente faz Parte	0,00	961 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das Quais o Ente faz Parte	0,00
962 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das Quais o Ente não faz Parte	0,00	962 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das Quais o Ente não faz Parte	0,00
990 - Outros Recursos Vinculados	0,00	990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	50.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	349.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	349.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	50.000,00	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.486.096,52	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	485.975,89
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.486.096,52	Outros Pagamentos Extraorçamentários	485.975,89
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	15.183.470,73	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	16.923.364,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	140.892,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	130.950,11
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Conta Única	0,00	Conta Única	0,00
Conta Única RPPS	140.892,33	Conta Única RPPS	130.950,11
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00
Rede Bancária - Arrecadação	0,00	Rede Bancária - Arrecadação	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Uso Geral	0,00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Uso Geral	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS	0,00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS	0,00
Valores Restituíveis e Vinculados	0,00	Valores Restituíveis e Vinculados	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Valores Restituíveis e Vinculados	0,00	Valores Restituíveis e Vinculados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	15.042.578,40	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	16.792.414,64
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	17.869.037,30	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	17.869.037,30

QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	1.149.470,05	0,00	1.149.470,05
<u>Ordinária</u>	0,00	0,00	0,00
001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2022**

090 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
7180000 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
Vinculada	1.149.470,05	0,00	1.149.470,05
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
7180025 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
111 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
150 - Receita de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação- Remun. de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
113 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
112 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
151 - Transferências Do FUNDEB - Remuneração De Depósitos Bancários (30% + 70%)	0,00	0,00	0,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
114 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
152 - Transf. do FUNDEB - Complem. da União - Remuneração Dep. Bancários (30% + 70%)	0,00	0,00	0,00
118 - Trasferência do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT - (Valor Aluno/Ano Total)	0,00	0,00	0,00
119 - Trasferência do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT - (Valor Aluno/Ano Total)	0,00	0,00	0,00
120 - Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	0,00
121 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
122 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
123 - Transf. de Recur. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
124 - Outras Transferências de Recursos Do FNDE	0,00	0,00	0,00
140 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
125 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
130 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
211 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
240 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00	0,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

250 - Receita de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde - Remun. de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
220 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde.	0,00	0,00	0,00
230 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.149.470,05	0,00	1.149.470,05
410 - Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.149.470,05	0,00	1.149.470,05
420 - Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
430 - Recursos Vinculados ao Rpps - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
460 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
312 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Demais Recursos	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	0,00
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
560 - Trasnserências da União - Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
630 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
530 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00
540 - Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências destinadas ao setor cultural - - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências destinadas ao setor cultural - - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

717 - Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
910 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
920 - Recursos de Operações de Crédito - Interna e Externa	0,00	0,00	0,00
930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00
940 - Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00	0,00
950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00
961 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das Quais o Ente faz Parte	0,00	0,00	0,00
962 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das Quais o Ente não faz Parte	0,00	0,00	0,00
990 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.149.470,05	0,00	1.149.470,05

RELATÓRIO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Jerônimo Monteiro/ES

Exercício 2023

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 ° MTE-RJ



LÓGICA
CONSULTORIA
ATUARIAL

Unidade Gestora:

t↑ты G↑Ца U↓ДIX↑от W↑X↓G↓IXa IX↓т G↓IX

Perfil Atuarial do RPPS:

tt↑b0/4

Data Focal da Avaliação Atuarial:

わるT↑わわわ

Data Base dos Dados:

わろX↑あわわ

Data de Elaboração:

3 蒸し料理

Número da Nota Técnica Atuarial:

CONTEXT ↑↑↑↓ DDLX: 73433333

С 15 IX 2019 г. по 15 IX 2020 г.

! ↑ ∪ ∩ ∅ X ↑ T ∩ ∪ X ∩ ∅ ∪ ↑ 1/2 ♂

gan tk

! 00\$IXIa IXCT↓ OQ/ IXTC

! ↑ U Xa L ! 3 4 5 6 7 8 9 W

RELATÓRIO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Refer_ncia: BALGAPE

Balanço de ganhos e perdas atuariais, identificando as principais causas do déficit atuarial, incluindo cenários com possibilidades para seu equacionamento e seus impactos

Os ganhos e perdas atuariais compreendem as diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente, baseado na experiência.

Comparativamente com os resultados do Avaliação Atuarial 2022 verifica-se que as variações dos valores de Provisões decorrentes principalmente dos salários e benefícios e da elevação da idade média dos servidores ativos.

O quadro abaixo demonstra o impacto dessas variáveis na evolução dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do exercício 2022 para o exercício 2023:

Conta/Alteração	Valores (R\$)	PMBC	PMBaC
Provisão em 31/12/2021	11.087.457,44	1.457.059,46	9.630.397,98
Variação de salários e Benefícios	1.183.394,13	459.266,25	724.127,88
Variação da Taxa de Juros	214.182,42	205.984,51	8.197,91
Variação na Tabela de Mortalidade	41.222,81	37.824,31	3.398,50
Variação Idade Atual	1.090.711,01	0,00	1.090.711,01
Outros	359.588,38	-342.674,18	702.262,56
Provisão em 31/12/2022	13.976.556,18	1.817.460,35	12.159.095,83

Sérgio Farias Fonseca

Prefeito do Munºcipio de Jerônimo Monteiro/ES

gaur tk

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

Tipo de Conta: Conta de Capital

Exercício: 2023

Em R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.004.500,00	1.004.500,00	1.149.470,05	144.970,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.003.000,00	1.003.000,00	1.149.470,05	146.470,05
Contribuições Sociais	1.003.000,00	1.003.000,00	1.149.470,05	146.470,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

Tipo de Conta: Conta de Cessão	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do DF e Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	500,00	500,00	0,00	-500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	0,00	-500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	-500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do DF e Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.005.000,00	1.005.000,00	1.149.470,05	144.470,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.005.000,00	1.005.000,00	1.149.470,05	144.470,05
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.005.000,00	1.005.000,00	1.149.470,05	144.470,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Conta de Contas

EXERCÍCIO: 2022

Reabertura de créditos adicionais

0,00

0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Conta de Capital

EXERCÍCIO: 2022

						Em R\$
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	224.000,00	127.800,00	110.696,66	110.696,66	110.696,66	17.103,34
Pessoal e Encargos Sociais	214.000,00	117.800,00	110.696,66	110.696,66	110.696,66	7.103,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	40.500,00	40.500,00				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	264.500,00	168.300,00	110.696,66	110.696,66	110.696,66	57.603,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	264.500,00	168.300,00	110.696,66	110.696,66	110.696,66	57.603,34
SUPERAVIT (XIV)			1.038.773,39			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	264.500,00	168.300,00	1.149.470,05	110.696,66	110.696,66	
Reserva do RPPS	740.500,00	740.500,00				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

Tipo de Conta: Conta de Capital

Exercício: 2022

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Em R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Conta de Capital

EXERCÍCIO: 2022

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Em R\$

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS(d)	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	9.293,42	0,00	0,00	0,00	9.293,42
Pessoal e Encargos Sociais	9.293,42	0,00	0,00	0,00	9.293,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.293,42	0,00	0,00	0,00	9.293,42

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Em R\$

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.009.118,87	15.314.641,81	PASSIVO CIRCULANTE	30.037,11	29.726,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	130.950,11	140.892,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.293,42	9.293,42
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	9.293,42	9.293,42
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	85.754,12	131.171,08	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	16.792.414,64	15.042.578,40	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	0,00	0,00
			Outras Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	20.743,69	20.432,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.087.313,19	15.183.470,73
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	17.087.313,19	15.183.470,73
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	17.087.313,19	15.183.470,73
Estoques	0,00	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outras Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	17.117.350,30	15.213.197,12
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	-108.231,43	101.444,69
			Resultado do Exercício	-209.676,12	40.667,28

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	101.444,69	60.777,41
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada de softwares	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada - Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável - Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00			
(-) Outras Amortizações Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-108.231,43	101.444,69
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.009.118,87	15.314.641,81
TOTAL DO ATIVO	17.009.118,87	15.314.641,81			

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Em R\$

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação			Especificação		
ATIVO FINANCEIRO	16.923.364,75	15.183.470,73	PASSIVO FINANCEIRO	30.037,11	29.726,39
ATIVO PERMANENTE	85.754,12	131.171,08	PASSIVO PERMANENTE	17.087.313,19	15.183.470,73
TOTAL DO ATIVO (I)	17.009.118,87	15.314.641,81	TOTAL DO PASSIVO (II)	17.117.350,30	15.213.197,12
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				-108.231,43	101.444,69

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Em R\$

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação			Especificação		
Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$

FONTES DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
	<u>Fontes Não Vinculadas</u>	0,00	0,00
001	Recursos Ordinários	0,00	0,00
090	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
7180000	Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00
	VINCULADA	16.893.327,64	15.153.744,34
	<u>Recursos Vinculados à Educação</u>	0,00	0,00
7180025	Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022 - Educação	0,00	0,00
111	Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação	0,00	0,00
150	Receita de Impostos e de Transf. de Imp. - Educação - Remun. de Depósitos Bancários	0,00	0,00
113	Transferências do FUNDEB - IMPOSTOS 30%	0,00	0,00
112	Transferências do FUNDEB - IMPOSTOS 70%	0,00	0,00
151	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (30% + 70%)	0,00	0,00
115	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
114	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
152	Transferências do FUNDEB - Complem. da União - Remuneração Dep. Bancários (30% + 70%)	0,00	0,00
118	Transferências do FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (Valor Aluno/Ano Total)	0,00	0,00
119	Transferências do FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (Valor Aluno/Ano Total)	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

120	Transferência do Salário Educação	0,00	0,00
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
140	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00
125	Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	0,00	0,00
130	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
190	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
211	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
240	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	0,00	0,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00
604	Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	0,00
250	Receita de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde - Remun. de Depósitos Bancários	0,00	0,00
212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
220	Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde	0,00	0,00
230	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00
290	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	16893327,64	15153744,34
410	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.893.327,64	15.153.744,34
420	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
430	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
460	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		
	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
312	Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Demais Recursos	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
510	Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União	0,00	0,00
520	Outras Transferências de Convênios ou Repasse dos Estados	0,00	0,00
550	Transferência Especial da União	0,00	0,00
560	Transferência Especial da União - Inciso I do artigo 5º da LC 173/2020	0,00	0,00
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
630	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
530	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
540	Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo	0,00	0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00
715	Transferências destinadas ao setor cultural - - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716	Transferências destinadas ao setor cultural - - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00
717	Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC Nº 123/2022	0,00	0,00
761	Recursos Vinculados Ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
910	Recursos Próprios dos Consórcios		
920	Recursos de Operações de Crédito - Interna e Externa	0,00	0,00
930	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00
940	Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00
950	Outras Vinculações de Taxas e Contribuições	0,00	0,00
961	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das Quais o Ente faz Parte	0,00	0,00
962	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das Quais o Ente não faz Parte	0,00	0,00
971	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
972	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
979	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
990	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		16.893.327,64	15.153.744,34

MUNICÍPIO: JERONIMO MONTEIRO**UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****EXERCÍCIO: 2022**

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO		15.314.641,81	D	5.263.583,62	3.569.106,56	17.009.118,87	D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE		15.314.641,81	D	5.263.583,62	3.569.106,56	17.009.118,87	D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		140.892,33	D	1.892.594,73	1.902.536,95	130.950,11	D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		140.892,33	D	1.892.594,73	1.902.536,95	130.950,11	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		140.892,33	D	1.892.594,73	1.902.536,95	130.950,11	D
1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA - RPPS		140.892,33	D	1.892.594,73	1.902.536,95	130.950,11	D
1.1.1.1.1.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	140.892,33	D	1.892.594,73	1.902.536,95	130.950,11	D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		131.171,08	D	777.591,32	823.008,28	85.754,12	D
1.1.3.6.0.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		131.171,08	D	777.591,32	823.008,28	85.754,12	D
1.1.3.6.1.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		51.884,14	D	352.496,32	404.380,46	0,00	D
1.1.3.6.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		51.884,14	D	352.496,32	404.380,46	0,00	D
1.1.3.6.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	P	51.884,14	D	352.496,32	404.380,46	0,00	D
1.1.3.6.2.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		79.286,94	D	425.095,00	418.627,82	85.754,12	D
1.1.3.6.2.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		79.286,94	D	425.095,00	418.627,82	85.754,12	D
1.1.3.6.2.01.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL	P	79.286,94	D	387.577,57	418.627,82	48.236,69	D
1.1.3.6.2.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	P	0,00	D	37.517,43	0,00	37.517,43	D
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.042.578,40	D	2.593.397,57	843.561,33	16.792.414,64	D
1.1.4.4.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		15.042.578,40	D	2.593.397,57	843.561,33	16.792.414,64	D
1.1.4.4.1.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		15.042.578,40	D	2.593.397,57	843.561,33	16.792.414,64	D
1.1.4.4.1.01.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		15.042.578,40	D	2.593.397,57	843.561,33	16.792.414,64	D

Assinado por
WILSON MARIANO
JACILIA
09/02/2023
09:06

Assinado por
HUMBERTO
GASPAR REIS
09/02/2023
09:08

MUNICÍPIO: JERONIMO MONTEIRO**UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****EXERCÍCIO: 2022**

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	F	13.988.842,68	D	2.361.398,64	695.561,33	15.654.679,99	D
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	F	1.053.735,72	D	231.998,93	148.000,00	1.137.734,65	D
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.314.641,81	C	18.106.657,53	19.801.134,59	17.009.118,87	C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		29.726,39	C	121.225,42	121.536,14	30.037,11	C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		9.293,42	C	110.696,66	110.696,66	9.293,42	C
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	C	8.545,59	8.545,59	0,00	C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	C	8.545,59	8.545,59	0,00	C
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	C	8.545,59	8.545,59	0,00	C
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	F	0,00	C	8.545,59	8.545,59	0,00	C
2.1.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		9.293,42	C	102.151,07	102.151,07	9.293,42	C
2.1.1.2.1.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		9.293,42	C	102.151,07	102.151,07	9.293,42	C
2.1.1.2.1.01.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	9.293,42	C	102.151,07	102.151,07	9.293,42	C
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		20.432,97	C	10.528,76	10.839,48	20.743,69	C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS		20.432,97	C	10.528,76	10.839,48	20.743,69	C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		20.432,97	C	9.628,64	9.939,36	20.743,69	C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES		750,60	C	9.628,64	9.939,36	1.061,32	C
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	750,60	C	9.628,64	9.939,36	1.061,32	C
2.1.8.8.1.04.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		12.155,84	C	0,00	0,00	12.155,84	C
2.1.8.8.1.04.05	DEPÓSITOS A TRANSFERIR	F	12.155,84	C	0,00	0,00	12.155,84	C
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	7.526,53	C	0,00	0,00	7.526,53	C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	C	900,12	900,12	0,00	C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES		0,00	C	900,12	900,12	0,00	C

MUNICÍPIO: JERONIMO MONTEIRO

UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

EXERCÍCIO: 2022

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	0,00	C	900,12	900,12	0,00	C
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		15.183.470,73	C	4.518.154,36	6.421.996,82	17.087.313,19	C
2.2.7.0.0.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		15.183.470,73	C	4.518.154,36	6.421.996,82	17.087.313,19	C
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		15.183.470,73	C	4.518.154,36	6.421.996,82	17.087.313,19	C
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		15.183.470,73	C	4.518.154,36	6.421.996,82	17.087.313,19	C
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		1.457.059,46	C	23.004,32	383.405,21	1.817.460,35	C
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	1.550.063,25	C	0,00	383.405,21	1.933.468,46	C
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	93.003,79	D	23.004,32	0,00	116.008,11	D
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		9.630.397,98	C	3.171.001,11	5.699.698,97	12.159.095,84	C
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	19.924.750,84	C	1.308.758,62	4.390.940,35	23.006.932,57	C
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	3.648.112,60	D	1.677.311,59	0,00	5.325.424,19	D
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	5.450.755,21	D	0,00	1.308.758,62	4.141.996,59	D
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	P	1.195.485,05	D	184.930,90	0,00	1.380.415,95	D
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.096.013,29	C	1.324.148,93	338.892,64	3.110.757,00	C
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	P	2.771.864,36	C	0,00	338.892,64	3.110.757,00	C
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	P	1.324.148,93	C	1.324.148,93	0,00	0,00	C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		101.444,69	C	13.467.277,75	13.257.601,63	108.231,43	D
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		101.444,69	C	13.467.277,75	13.257.601,63	108.231,43	D
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		101.444,69	C	13.467.277,75	13.257.601,63	108.231,43	D
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		9.039.020,07	D	3.213.565,98	11.795.237,99	457.348,06	D

MUNICÍPIO: JERONIMO MONTEIRO**UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****EXERCÍCIO: 2022**

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		549.368,52	D	2.489.986,25	2.480.562,02	558.792,75	D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.489.651,55	D	723.579,73	9.314.675,97	101.444,69	C
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		8.820.058,77	C	9.701.848,39	1.230.906,25	349.116,63	C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		532.789,62	C	881.789,62	698.116,63	349.116,63	C
2.3.7.1.2.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.287.269,15	C	8.820.058,77	532.789,62	0,00	C
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		494.617,20	C	548.706,84	54.089,64	0,00	C
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		54.089,64	C	54.089,64	0,00	0,00	C
2.3.7.1.3.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		440.527,56	C	494.617,20	54.089,64	0,00	C
2.3.7.1.5.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		174.211,21	D	3.156,54	177.367,75	0,00	C
2.3.7.1.5.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		3.156,54	C	3.156,54	0,00	0,00	C
2.3.7.1.5.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		177.367,75	D	0,00	177.367,75	0,00	C
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	D	6.048.381,99	6.048.381,99	0,00	D
3.2.0.0.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS		0,00	D	110.696,66	110.696,66	0,00	D
3.2.1.0.0.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	D	74.030,19	74.030,19	0,00	D
3.2.1.1.0.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	D	74.030,19	74.030,19	0,00	D
3.2.1.1.1.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	74.030,19	74.030,19	0,00	D
3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	D	68.335,56	68.335,56	0,00	D
3.2.1.1.1.01.01	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		0,00	D	68.335,56	68.335,56	0,00	D
3.2.1.1.1.99.00	OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	D	5.694,63	5.694,63	0,00	D
3.2.2.0.0.00.00	PENSÕES		0,00	D	36.666,47	36.666,47	0,00	D
3.2.2.1.0.00.00	PENSÕES - RPPS		0,00	D	36.666,47	36.666,47	0,00	D
3.2.2.1.1.00.00	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	36.666,47	36.666,47	0,00	D
3.2.2.1.1.01.00	PROVENTOS DE PENSÕES		0,00	D	36.666,47	36.666,47	0,00	D

MUNICÍPIO: JERONIMO MONTEIRO**UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****EXERCÍCIO: 2022**

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	D	475.447,13	475.447,13	0,00	D
3.4.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	D	475.447,13	475.447,13	0,00	D
3.4.9.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	D	475.447,13	475.447,13	0,00	D
3.4.9.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	475.447,13	475.447,13	0,00	D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	D	349.000,00	349.000,00	0,00	D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	D	349.000,00	349.000,00	0,00	D
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	D	349.000,00	349.000,00	0,00	D
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTRA OFSS		0,00	D	349.000,00	349.000,00	0,00	D
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO		0,00	D	349.000,00	349.000,00	0,00	D
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	D	5.113.238,20	5.113.238,20	0,00	D
3.9.7.0.0.00.00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	D	5.113.238,20	5.113.238,20	0,00	D
3.9.7.2.0.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	D	5.113.238,20	5.113.238,20	0,00	D
3.9.7.2.1.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	5.113.238,20	5.113.238,20	0,00	D
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	C	3.476.429,85	3.476.429,85	0,00	C
4.2.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		0,00	C	1.951.172,81	1.951.172,81	0,00	C
4.2.1.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	C	1.951.172,81	1.951.172,81	0,00	C
4.2.1.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		0,00	C	1.951.172,81	1.951.172,81	0,00	C
4.2.1.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES -CONSOLIDAÇÃO		0,00	C	524.310,18	524.310,18	0,00	C
4.2.1.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	C	524.310,18	524.310,18	0,00	C
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		0,00	C	524.310,18	524.310,18	0,00	C
4.2.1.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	C	656.821,67	656.821,67	0,00	C
4.2.1.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	C	582.553,83	582.553,83	0,00	C

MUNICÍPIO: JERONIMO MONTEIRO**UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****EXERCÍCIO: 2022**

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
4.2.1.1.2.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		0,00	C	582.553,83	582.553,83	0,00	C
4.2.1.1.2.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	C	74.267,84	74.267,84	0,00	C
4.2.1.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	C	770.040,96	770.040,96	0,00	C
4.2.1.1.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	C	770.040,96	770.040,96	0,00	C
4.2.1.1.3.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		0,00	C	770.040,96	770.040,96	0,00	C
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	C	1.475.257,04	1.475.257,04	0,00	C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	C	1.475.257,04	1.475.257,04	0,00	C
4.4.5.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	C	1.475.257,04	1.475.257,04	0,00	C
4.4.5.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	C	1.475.257,04	1.475.257,04	0,00	C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	C	50.000,00	50.000,00	0,00	C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	C	50.000,00	50.000,00	0,00	C
4.5.1.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	C	50.000,00	50.000,00	0,00	C
4.5.1.3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – INTRA OFSS		0,00	C	50.000,00	50.000,00	0,00	C
4.5.1.3.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	C	50.000,00	50.000,00	0,00	C
4.5.1.3.2.01.99	OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	C	50.000,00	50.000,00	0,00	C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		9.293,42	D	2.409.796,66	2.409.796,66	9.293,42	D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO		0,00	D	2.409.796,66	2.409.796,66	0,00	D
5.2.1.0.0.00.00	PREVISÃO DA RECEITA		0,00	D	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	D
5.2.1.1.0.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		0,00	D	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	D
5.2.1.1.1.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA		0,00	D	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	D
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA		0,00	C	1.404.796,66	1.404.796,66	0,00	C
5.2.2.1.0.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	C	1.293.600,00	1.293.600,00	0,00	C

MUNICÍPIO: JERONIMO MONTEIRO**UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****EXERCÍCIO: 2022**

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL		0,00	D	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.00	CRÉDITO INICIAL		0,00	D	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	D
5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	C	192.400,00	192.400,00	0,00	C
5.2.2.1.3.09.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	C	96.200,00	96.200,00	0,00	C
5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	D	96.200,00	96.200,00	0,00	D
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		0,00	C	96.200,00	96.200,00	0,00	C
5.2.2.1.9.04.00	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	C	96.200,00	96.200,00	0,00	C
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		0,00	D	111.196,66	111.196,66	0,00	D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO		0,00	D	111.196,66	111.196,66	0,00	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		0,00	D	111.196,66	111.196,66	0,00	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS		0,00	D	110.946,66	110.946,66	0,00	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS		0,00	C	250,00	250,00	0,00	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.293,42	D	0,00	0,00	9.293,42	D
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		9.293,42	D	0,00	0,00	9.293,42	D
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.293,42	D	0,00	0,00	9.293,42	D
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		9.293,42	C	3.985.749,94	3.985.749,94	9.293,42	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		0,00	C	3.985.749,94	3.985.749,94	0,00	C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA		0,00	C	2.315.819,98	2.315.819,98	0,00	C
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR		0,00	C	1.166.349,93	1.166.349,93	0,00	C
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA		0,00	C	1.149.470,05	1.149.470,05	0,00	C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA		0,00	C	1.669.929,96	1.669.929,96	0,00	C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		0,00	C	1.337.589,98	1.337.589,98	0,00	C
6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL		0,00	C	1.005.250,00	1.005.250,00	0,00	C

MUNICÍPIO: JERONIMO MONTEIRO**UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****EXERCÍCIO: 2022**

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
6.2.2.1.3.00.00	CRÉDITO UTILIZADO		0,00	C	332.339,98	332.339,98	0,00	C
6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	C	110.946,66	110.946,66	0,00	C
6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	C	110.696,66	110.696,66	0,00	C
6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		0,00	C	110.696,66	110.696,66	0,00	C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		0,00	C	332.339,98	332.339,98	0,00	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO		0,00	C	332.339,98	332.339,98	0,00	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		0,00	C	332.339,98	332.339,98	0,00	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	C	110.946,66	110.946,66	0,00	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	C	110.696,66	110.696,66	0,00	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	C	110.696,66	110.696,66	0,00	C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.293,42	C	0,00	0,00	9.293,42	C
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		9.293,42	C	0,00	0,00	9.293,42	C
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR		9.293,42	C	0,00	0,00	9.293,42	C
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES		15.183.470,73	D	31.681.241,29	29.941.347,27	16.923.364,75	D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		15.183.470,73	D	31.681.241,29	29.941.347,27	16.923.364,75	D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		15.183.470,73	D	30.326.241,29	28.586.347,27	16.923.364,75	D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		15.183.470,73	D	30.326.241,29	28.586.347,27	16.923.364,75	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	D	856.510,62	856.510,62	0,00	D
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS		15.163.037,76	D	29.448.986,98	27.688.659,99	16.923.364,75	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.432,97	D	20.743,69	41.176,66	0,00	D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00	D	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	D	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		0,00	D	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	D

MUNICÍPIO: JERONIMO MONTEIRO**UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****EXERCÍCIO: 2022**

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	D	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	D
7.2.2.1.1.02.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS		0,00	D	350.000,00	350.000,00	0,00	D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES		15.183.470,73	C	35.659.459,33	37.399.353,35	16.923.364,75	C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		15.183.470,73	C	35.659.459,33	37.399.353,35	16.923.364,75	C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		15.183.470,73	C	34.143.262,67	35.883.156,69	16.923.364,75	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		15.183.470,73	C	34.143.262,67	35.883.156,69	16.923.364,75	C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		15.153.744,34	C	33.451.704,65	35.191.287,95	16.893.327,64	C
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		15.153.455,81	C	33.451.704,65	35.191.287,95	16.893.039,11	C
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288,53	C	0,00	0,00	288,53	C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO		0,00	C	110.946,66	110.946,66	0,00	C
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR		0,00	C	110.946,66	110.946,66	0,00	C
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS		29.726,39	C	121.225,42	121.536,14	30.037,11	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		9.293,42	C	110.696,66	110.696,66	9.293,42	C
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		750,60	C	10.528,76	10.839,48	1.061,32	C
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS		19.682,37	C	0,00	0,00	19.682,37	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		0,00	C	459.385,94	459.385,94	0,00	C
8.2.1.1.4.01.00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	C	448.857,18	448.857,18	0,00	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		0,00	C	10.528,76	10.528,76	0,00	C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00	C	1.516.196,66	1.516.196,66	0,00	C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	C	1.516.196,66	1.516.196,66	0,00	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		0,00	C	1.516.196,66	1.516.196,66	0,00	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	C	1.116.196,66	1.116.196,66	0,00	C

MUNICÍPIO: JERONIMO MONTEIRO**UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****EXERCÍCIO: 2022**

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER		0,00	C	1.005.250,00	1.005.250,00	0,00	C
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA		0,00	C	110.946,66	110.946,66	0,00	C
8.2.2.1.1.02.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS		0,00	C	400.000,00	400.000,00	0,00	C
8.2.2.1.1.02.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER		0,00	C	350.000,00	350.000,00	0,00	C
8.2.2.1.1.02.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA		0,00	C	50.000,00	50.000,00	0,00	C
Total			0,00		106.631.300,21	106.631.300,21	0,00	D

Informações sobre o Banco de Dados

Dependentes

Município	Jerônimo Monteiro
UF	ES
Orgão	Prefeitura
Data da base de dados	10/31/2022
Data de Análise	11/21/2022
Valor do Salário Mínimo	R\$ 1,212.00
Valor da Folha de Proventos	R\$ 0.00

QUANTITATIVO REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/10/2022
	Base de Dados 31/10/2022

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino

85	
R\$	-
48.24%	
51.76%	

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

MATRÍCULA DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (matrícula)				CPF DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (CPF)				PASEP DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (PIS-PASEP)			
CÁLCULO ATUARIAL				CÁLCULO ATUARIAL				SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA			
1				68850980787				12173919778			
23				72129778704				10810222016			
23				72129778704				10810222016			
65				91024749720				12033550887			
114				518749703				17019662356			
137				33606277768				10428043450			
375				3170822721				17067958464			
377				3145401726				17067958413			
379				3924892792				12507712912			
383				7625265722				12734389292			
384				4219963740				19001859952			
433				81833105168				12768067298			
584				4577334704				12648915291			
663				5610163722				12509853823			
689				95560211753				12363036516			
691				98025996620				12479036520			
691				98025996620				12479036520			
705				4359071744				12538273899			
712				71686428715				17006825693			
799				57757836700				10703744000			
804				7165328750				19001056442			
844				9261529712				12865589295			
848				8789340736				19004631340			
851				9020773763				19001853008			
856				177355727				12166001523			
859				2259551726				12414022770			
862				8351383724				12792520290			
862				8351383724				12792520290			
866				1729972756				12322591965			
868				9595452718				19004853343			
876				7973734708				12717027299			
877				8559418717				13011605296			
877				8559418717				13011605296			
883				3924932760				17067959681			
884				2266484788				12733698291			

884	2266484788	12733698291
886	1985201747	17067958642
886	1985201747	17067958642
887	89667565734	12067155832
891	2256464717	17067958421
891	2256464717	17067958421
892	4577354730	12538308412
892	4577354730	12538308412
900	2024354742	19003220975
907	7928340704	12610203294
907	7928340704	12610203294
908	1985085739	20924035395
909	777724740	12479119698
911	7528940720	17067958693
911	7528940720	17067958693
913	2256528707	19019530146
913	2256528707	19019530146
919	7544139778	19003222145
919	7544139778	19003222145
920	969908725	17067958669
921	2256403769	19003577105
924	5712201771	19019554959
926	3151474748	12538499447
926	3151474748	12538499447
927	3924937729	17067958456
927	3924937729	17067958456
930	2259785719	19000054004
932	8195593771	17067958405
934	2254375709	17067958707
934	2254375709	17067958707
936	7745077729	19003227597
937	3170822721	17067958464
938	4359071744	12538273899
940	3145401726	17067958413
943	8099470729	12677988293
950	3193395722	19004631502
953	7492671784	12619186295
957	10943370728	12879600296
959	98043749787	12283073296
999	2866078756	19007131845
999	2866078756	19007131845
1003	3145366718	12655229292
1010	90390156787	12166000306
1025	97972231753	17038465528
1030	9377959764	19000560546
1045	7511195717	19020391545
1047	74295390763	12032258635
1049	1985268736	12623679292
1053	97972320772	12283073326
1118	3924988714	12929185297

SEXO DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) 1 - Feminino 2 - Masculino	IDENTIFICADOR ÚNICO DO DEPENDENTE Identificador do dependente para ser usado como registro único na base de dados unificada para a avaliação atuarial. Valor único que identifique o registro do dependente e, pode ser utilizado aquele constante do sistema de dados cadastrais já utilizado pelo órgão, desde que elimine possíveis duplicidades de registro.
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

2	633
2	3841
2	2285
2	2331
2	2399
2	2417
1	2519
1	1696
1	2469
1	1272
1	2511
2	2133
2	1676
2	532
2	2250
2	707
2	2026
1	2259
1	2264
2	1895
1	5136
1	2509
2	1922
2	5142
2	1935
2	1950
2	2948
2	5406
2	1155
2	5134
1	4375
2	272
2	3765
1	2000
1	5138

1	1032
2	507
2	1277
2	1045
2	584
2	2022
1	2026
1	325
1	2045
1	2504
1	378
2	2062
2	837
1	2070
1	2073
1	3243
1	2078
1	2094
1	2730
1	260
1	1662
2	4847
1	663
1	1676
1	1203
1	370
1	2639
1	5141
1	1334
1	1047
1	1409
1	2519
1	2259
1	1696
1	5133
2	1586
2	1217
2	1736
1	1340
1	1277
1	1781
2	1791
2	5198
2	4435
1	4425
2	1841
2	4860
2	1203
2	1861
2	4424

CPF DO DEPENDENTE (CPF)	DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE dd/mm/aaaa
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL

3170874799	2/14/1968
1719753750	8/12/1966
15854941783	9/16/2004
19687090707	11/13/2001
20116598760	3/18/2002
18971414758	1/20/2002
15205858702	2/24/2010
13637634740	11/18/2005
19510849774	4/27/2007
19643884732	9/14/2009
17533367758	10/13/2008
15969871702	7/7/2003
19564494770	9/9/2006
8559418717	4/14/1980
18389954710	2/23/2006
4577354730	11/8/1975
14589263700	10/4/2008
16955289721	5/22/2003
14156734706	7/8/2007
18154802708	1/20/2006
21001187733	9/11/2015
15292349720	3/17/2010
5888103713	2/6/2003
20325171750	11/13/2017
19519034714	1/29/2002
18697930723	8/2/2004
11303472732	3/26/1986
22735491722	10/3/2021
15294521717	2/14/2007
19778962782	9/29/2015
22400012750	5/10/2016
5610163722	8/20/1974
18802944784	8/25/2015
17287371766	3/12/2004
18014388704	4/19/2014

2278983709	5/10/1970
2866078756	5/20/1976
14345632781	11/24/2006
4562574704	10/11/1973
91787025772	7/24/1966
16857770743	3/5/2002
14589263700	10/4/2008
98025996620	12/16/1972
19378809740	2/10/2003
15189011747	1/5/2010
8460767728	12/11/1979
3624291700	9/25/1972
87337746768	10/4/1965
	6/19/1976
17250405730	11/20/2008
18392786769	8/7/2013
	12/7/1963
13294134746	3/11/2005
72129891772	6/30/1961
	6/12/1971
17145042711	7/10/2008
20389638781	12/2/2017
4577334704	1/16/1973
19564494770	9/9/2006
16419767725	3/15/2004
1985268736	6/9/1970
15722416754	11/15/2010
19542366701	5/24/2014
15450670745	1/9/2002
6848805718	7/11/1967
16984024730	7/4/2008
15205858702	2/24/2010
16955289721	5/22/2003
13637634740	11/18/2005
20189786752	9/8/2017
21201460719	11/6/2006
15947685795	3/19/2009
6162287750	5/9/2007
15284259793	4/27/2006
14345632781	11/24/2006
14345634725	8/10/2003
6306701702	2/16/2006
22108501770	3/26/2020
19966856781	5/14/2015
21022782711	12/8/2016
19497718730	7/4/2002
20495364703	1/17/2018
16419767725	3/15/2004
17269154767	7/6/2004
21022087703	11/5/2016

SEXO DO DEPENDENTE 1 - Feminino 2 - Masculino	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 - Inválido
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL

1	1
1	1
2	1
1	1
1	1
1	1
2	1
1	1
1	1
1	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
1	1
1	1
1	1
1	1
2	1
2	1
1	1
1	1
2	1
2	1
2	1
1	1
2	1
2	1
2	1
1	1
1	1

TIPO DE DEPENDÊNCIA DO DEPENDENTE COM O SEGURADO SERVIDOR
(POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO)

- 1 - CÔNJUGUE
- 2 - COMPANHEIRO(A)
- 3 - FILHO(A) MENOR NAO EMANCIPADO(A)
- 4 - FILHO(A) INVÁLIDO(A)
- 5 - PAI(MÃE) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
- 6 - ENTEADO(A) MENOR NAO EMANCIPADO(A) COM DEPENDÊNCIA
ECONÔMICA
- 7 - ENTEADO(A) INVÁLIDO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
- 8 - IRMÃO(A) MENOR NAO EMANCIPADO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
- 9 - IRMÃO(A) INVÁLIDO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
- 10 - MENOR TUTELADO
- 11 - NETO
- 12 - EX-CÔNJUGUE QUE RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS
- 99 - OUTROS

CÁLCULO ATUARIAL

1

1

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

1

3

99

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

1

3

3

3

3

3

1

3

3

3

[illegible]

Matrículas com dados inconsistentes ou desadequados ao padrão nacional.
Estes dados devem ser CORRIGIDOS na planilha "Aposentados"(se incorretos

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

3) ou MANTIDOS (se corretos).

Quadro de Homologação - Dependentes Prefeitura - Financeiro

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados:

Data-Base do Banco:	10/31/2022

Quantidade de Dependentes:	85

Folha Total:	R\$ 0.00

Inconsistências do Banco de Dados:

Informações sobre o Banco de Dados

Dependentes

Município	Jerônimo Monteiro
UF	ES
Orgão	Todos
Data da base de dados	10/31/2022
Data de Análise	11/14/2022
Valor do Salário Mínimo	R\$ 1,100.00
Valor da Folha de Proventos	R\$ 0.00

QUANTITATIVO REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/10/2022
	Base de Dados 31/10/2022

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino

42	
R\$	-
66.67%	
33.33%	

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

TIPO DE FUNDO 1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	CNPJ (do órgão ou entidade ao qual o aposentado está vinculado, conforme informado no DIPR)	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
CÁLCULO ATUARIAL	DRAA	DRAA

[illegible]

1
1
1
1
1
1
1
1

2
2
2
2
2
2
2
2

MATRÍCULA DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (matrícula)	CPF DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (CPF)	PASEP DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (PIS-PASEP)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
6	11764678753	10056913963
9	56069324749	12434644483
14	3584802725	27037831463
19	55873723753	10626509006
23	49337157772	10091647115
29	28344740797	10071677620
56	28273389715	10056914005
57	49338501787	10102580399
972	73059439753	17006826207
9817	96203021768	17006825707
9827	62070800768	10318981006
9840	57716064720	17006825901
9855	75230640782	17006826916
9858	81317336704	17015196741
9860	81698534787	12757968299
9868	59801328720	10321008402
9874	7906108760	17064172761
9876	81136862749	17019661740
9880	47875178720	10632719424
9890	55873685720	10703876446
9892	81127766791	17015196733
9895	75115042720	12165936073
9898	91586453734	17019662283
9899	47127007772	19011465574
9900	91787025772	18010160100
9901	83871632791	18010099444
9908	93828128734	17042862838
9910	88492265787	17017967974
9915	65304977734	10793026021
9917	87337800720	18010153910
9919	84110368715	12390954733
9926	57959277753	10105207907
9928	3113568773	17043359382
9929	61389056791	10782097461
9930	72639547704	12067155522

9931	72639628704	10782098387
9932	41679202715	18010038712
9933	815291710	17004259569
9942	81136994734	10768046472
9944	1692905732	19019555017
9945	65682084772	12462335600
9949	3170838725	12396606613

SEXO DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) 1 - Feminino 2 - Masculino	IDENTIFICADOR ÚNICO DO DEPENDENTE Identificador do dependente para ser usado como registro único na base de dados unificada para a avaliação atuarial. Valor único que identifique o registro do dependente e, pode ser utilizado aquele constante do sistema de dados cadastrais já utilizado pelo órgão, desde que elimine possíveis duplicidades de registro.
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

2	10328
2	10329
1	10331
2	10319
1	10317
2	9905
2	10311
2	10332
1	10316
1	10309
2	9966
1	10326
1	10306
1	9994
1	10318
1	10012
1	10330
1	10089
1	10325
2	10305
1	10129
1	10313
1	10315
2	10256
1	10307
1	10110
1	10312
1	10168
2	10327
1	10322
2	10198
1	10320
1	10321
2	10324
2	10323

2	10253
1	963
1	10314
2	10285
1	10279
2	41
1	10303

CPF DO DEPENDENTE (CPF)	DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE dd/mm/aaaa
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL

76183556734	6/13/1948
28212029700	3/16/1942
55904530706	12/12/1935
2256435709	6/22/1961
47489200768	11/16/1953
93887841700	7/2/1938
8656250779	8/17/1958
537273719	6/3/1961
75418169734	6/6/1962
34274200787	5/16/1934
2784762793	11/13/1947
96474874791	7/30/1966
75230666749	3/10/1960
36455792734	5/11/1942
97971979720	4/18/1956
50529676753	3/23/1951
57752192791	12/10/1952
19083591700	1/1/2005
34262822753	6/23/1950
90412877791	7/2/1966
20523244703	1/8/2010
72129743749	9/29/1962
72129751768	7/2/1962
41679202715	3/20/1954
2256464717	3/26/1973
77277376749	8/11/1962
1536717770	5/1/1966
97935298734	12/10/1966
84110422787	5/29/1966
8307495784	6/25/1976
7355809792	6/15/1969
78580781	9/9/1969
72129557791	1/8/1962
8218965718	12/30/1971
7859601710	9/25/1967

3113586755
47127007772
2256438716
65682084772
42067120778
81136994734
88127664715

5/9/1961
7/14/1953
8/26/1961
10/27/1958
5/27/1957
1/7/1956
3/22/1965

SEXO DO DEPENDENTE		CONDIÇÃO DO DEPENDENTE	
1 - Feminino 2 - Masculino		1 - Válido 2 - Inválido	
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL		CÁLCULO ATUARIAL	
	1		1
	1		1
	2		1
	1		1
	2		1
	1		1
	1		1
	1		1
	2		1
	2		1
	1		1
	2		1
	2		1
	2		1
	2		1
	2		1
	2		1
	2		1
	2		1
	1		1
	1		1
	2		1
	2		1
	1		1
	2		1
	2		1
	2		1
	2		1
	2		1
	1		1
	2		1
	1		1
	2		1
	2		1
	1		1
	2		1

1
2
2
2
2
2
2
2

1
1
1
1
1
1
1
1

1
1
1
1
1
1
1
1

**Matrículas com dados inconsistentes ou desadequados ao padrão nacional.
Estes dados devem ser CORRIGIDOS na planilha "Aposentados"(se incorretos**

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

) ou MANTIDOS (se corretos).

Quadro de Homologação - Dependentes - Financeiro

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados:

Data-Base do Banco:	10/31/2022

Quantidade de Dependentes:	42

Folha Total:	R\$ 0.00

Inconsistências do Banco de Dados:

Informações sobre o Banco de Dados

Dependentes

Município	Jerônimo Monteiro
UF	ES
Orgão	Todos
Data da base de dados	10/31/2022
Data de Análise	11/14/2022
Valor do Salário Mínimo	R\$ 1,100.00
Valor da Folha de Proventos	R\$ 0.00

QUANTITATIVO REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/10/2022
	Base de Dados 31/10/2022

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino

42	
R\$	-
66.67%	
33.33%	

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

TIPO DE FUNDO 1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	CNPJ (do órgão ou entidade ao qual o aposentado está vinculado, conforme informado no DIPR)	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
CÁLCULO ATUARIAL	DRAA	DRAA

[illegible]

1
1
1
1
1
1
1
1

2
2
2
2
2
2
2
2

MATRÍCULA DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (matrícula)				CPF DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (CPF)				PASEP DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (PIS-PASEP)			
CÁLCULO ATUARIAL				CÁLCULO ATUARIAL				SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA			
6				11764678753				10056913963			
9				56069324749				12434644483			
14				3584802725				27037831463			
19				55873723753				10626509006			
23				49337157772				10091647115			
29				28344740797				10071677620			
56				28273389715				10056914005			
57				49338501787				10102580399			
972				73059439753				17006826207			
9817				96203021768				17006825707			
9827				62070800768				10318981006			
9840				57716064720				17006825901			
9855				75230640782				17006826916			
9858				81317336704				17015196741			
9860				81698534787				12757968299			
9868				59801328720				10321008402			
9874				7906108760				17064172761			
9876				81136862749				17019661740			
9880				47875178720				10632719424			
9890				55873685720				10703876446			
9892				81127766791				17015196733			
9895				75115042720				12165936073			
9898				91586453734				17019662283			
9899				47127007772				19011465574			
9900				91787025772				18010160100			
9901				83871632791				18010099444			
9908				93828128734				17042862838			
9910				88492265787				17017967974			
9915				65304977734				10793026021			
9917				87337800720				18010153910			
9919				84110368715				12390954733			
9926				57959277753				10105207907			
9928				3113568773				17043359382			
9929				61389056791				10782097461			
9930				72639547704				12067155522			

9931	72639628704	10782098387
9932	41679202715	18010038712
9933	815291710	17004259569
9942	81136994734	10768046472
9944	1692905732	19019555017
9945	65682084772	12462335600
9949	3170838725	12396606613

SEXO DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) 1 - Feminino 2 - Masculino	IDENTIFICADOR ÚNICO DO DEPENDENTE Identificador do dependente para ser usado como registro único na base de dados unificada para a avaliação atuarial. Valor único que identifique o registro do dependente e, pode ser utilizado aquele constante do sistema de dados cadastrais já utilizado pelo órgão, desde que elimine possíveis duplicidades de registro.
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

2	10328
2	10329
1	10331
2	10319
1	10317
2	9905
2	10311
2	10332
1	10316
1	10309
2	9966
1	10326
1	10306
1	9994
1	10318
1	10012
1	10330
1	10089
1	10325
2	10305
1	10129
1	10313
1	10315
2	10256
1	10307
1	10110
1	10312
1	10168
2	10327
1	10322
2	10198
1	10320
1	10321
2	10324
2	10323

2	10253
1	963
1	10314
2	10285
1	10279
2	41
1	10303

CPF DO DEPENDENTE (CPF)	DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE dd/mm/aaaa
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL
76183556734	6/13/1948
28212029700	3/16/1942
55904530706	12/12/1935
2256435709	6/22/1961
47489200768	11/16/1953
93887841700	7/2/1938
8656250779	8/17/1958
537273719	6/3/1961
75418169734	6/6/1962
34274200787	5/16/1934
2784762793	11/13/1947
96474874791	7/30/1966
75230666749	3/10/1960
36455792734	5/11/1942
97971979720	4/18/1956
50529676753	3/23/1951
57752192791	12/10/1952
19083591700	1/1/2005
34262822753	6/23/1950
90412877791	7/2/1966
20523244703	1/8/2010
72129743749	9/29/1962
72129751768	7/2/1962
41679202715	3/20/1954
2256464717	3/26/1973
77277376749	8/11/1962
1536717770	5/1/1966
97935298734	12/10/1966
84110422787	5/29/1966
8307495784	6/25/1976
7355809792	6/15/1969
78580781	9/9/1969
72129557791	1/8/1962
8218965718	12/30/1971
7859601710	9/25/1967

3113586755
47127007772
2256438716
65682084772
42067120778
81136994734
88127664715

5/9/1961
7/14/1953
8/26/1961
10/27/1958
5/27/1957
1/7/1956
3/22/1965

SEXO DO DEPENDENTE 1 - Feminino 2 - Masculino	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 - Inválido
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL

1	1
1	1
2	1
1	1
2	1
1	1
1	1
1	1
2	1
2	1
2	1
1	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
1	1
1	1
2	1
2	1
1	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
1	1
2	1
1	1
2	1
2	1
1	1
2	1

1
2
2
2
2
2
2
2

1
1
1
1
1
1
1
1

1
1
1
1
1
1
1
1

**Matrículas com dados inconsistentes ou desadequados ao padrão nacional.
Estes dados devem ser CORRIGIDOS na planilha "Aposentados"(se incorretos**

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

) ou MANTIDOS (se corretos).

Quadro de Homologação - Dependentes - Financeiro

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados:

Data-Base do Banco:	10/31/2022

Quantidade de Dependentes:	42

Folha Total:	R\$ 0.00

Inconsistências do Banco de Dados:

Informações sobre o Banco de Dados

Dependentes

Município	Jerônimo Monteiro
UF	ES
Orgão	SAAE
Data da base de dados	10/31/2022
Data de Análise	11/21/2022
Valor do Salário Mínimo	R\$ 1,212.00
Valor da Folha de Proventos	R\$ 0.00

QUANTITATIVO REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/10/2022
	Base de Dados 31/10/2022

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino

2	
R\$	-
0.00%	
100.00%	

ANO DE REFERÊNCIA (20XX)	MÊS (jan =01; fev = 02...)	CODIGO DO ENTE NO IBGE
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
2022	10	3203106
2022	10	3203106

NOME DO ENTE	SIGLA DA UF DO ENTE	COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	DRAA
JERONIMO MONTEIRO	ES	1
JERONIMO MONTEIRO	ES	1

TIPO DE FUNDO 1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	CNPJ (do órgão ou entidade ao qual o aposentado está vinculado, conforme informado no DIPR)	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
CÁLCULO ATUARIAL	DRAA	DRAA

1	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MONTEIRO
1	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MONTEIRO

CÓDIGO DO PODER
1 - Executivo
2 - Legislativo
3 - Judiciário
4 - Ministério Público
5 - Tribunal de Contas
6 - Defensoria Pública

CÓDIGO DO TIPO DE PODER
1 - Administração Direta
2 - Administração Indireta

DRAA

DRAA

1
1

2
2

MATRÍCULA DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (matrícula)	CPF DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (CPF)	PASEP DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (PIS-PASEP)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
15 172	6880411754 7240136795	19010715178 12519644143

SEXO DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) 1 - Feminino 2 - Masculino	IDENTIFICADOR ÚNICO DO DEPENDENTE Identificador do dependente para ser usado como registro único na base de dados unificada para a avaliação atuarial. Valor único que identifique o registro do dependente e, pode ser utilizado aquele constante do sistema de dados cadastrais já utilizado pelo órgão, desde que elimine possíveis duplicidades de registro.
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
1 2	125 9000157

CPF DO DEPENDENTE
(CPF)

DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE
dd/mm/aaaa

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

CÁLCULO ATUARIAL

15368739770
19962446716

5/6/2010
5/15/2017

SEXO DO DEPENDENTE 1 - Feminino 2 - Masculino		CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 - Inválido	
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL		CÁLCULO ATUARIAL	
1		1	
1		1	

TIPO DE DEPENDÊNCIA DO DEPENDENTE COM O SEGURADO SERVIDOR
(POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO)

- 1 - CÔNJUGUE
- 2 - COMPANHEIRO(A)
- 3 - FILHO(A) MENOR NAO EMANCIPADO(A)
- 4 - FILHO(A) INVÁLIDO(A)
- 5 - PAI(MÃE) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
- 6 - ENTEADO(A) MENOR NAO EMANCIPADO(A) COM DEPENDÊNCIA
ECONÔMICA
- 7 - ENTEADO(A) INVÁLIDO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
- 8 - IRMÃO(A) MENOR NAO EMANCIPADO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
- 9 - IRMÃO(A) INVÁLIDO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
- 10 - MENOR TUTELADO
- 11 - NETO
- 12 - EX-CÔNJUGUE QUE RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS
- 99 - OUTROS

CÁLCULO ATUARIAL

3

3

Não há Inconsistências

Quadro de Homologação - Dependentes SAAE - Previdenciário

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados:

Data-Base do Banco:	10/31/2022

Quantidade de Dependentes:	2

Folha Total:	R\$ 0.00

Inconsistências do Banco de Dados:

Informações sobre o Banco de Dados

Município:	Jerônimo Monteiro
UF:	ES
Orgão:	Todos
Data da Base de Dados:	11/30/2022
Data de Análise:	11/14/2022
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 1,100.00
Valor da Remuneração Total de Contribuição:	R\$ 0.00

QUANTITATIVO REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/10/2022
	Base de Dados 31/10/2022

2	
R\$	-

ANO DE REFERÊNCIA
(20XX)

MÊS
(jan =01;
fev = 02...)

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

2022
2022

10
10

CODIGO DO ENTE NO IBGE	NOME DO ENTE
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

3203106 JERONIMO MONTEIRO
3203106 JERONIMO MONTEIRO

SIGLA DA UF DO ENTE	COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

ES	1
ES	1

TIPO DE FUNDO 1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	CNPJ do órgão ou entidade ao qual o aposentado está vinculado, conforme informado no DIPR
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

2
2

2697809000140
2697809000140

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	CÓDIGO DO PODER 1 - Executivo 2 - Legislativo 3 - Judiciário 4 - Ministério Público 5 - Tribunal de Contas 6 - Defensoria Pública
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
RPPS DE JERONIMO MONTEIRO ES	1
RPPS DE JERONIMO MONTEIRO ES	1

CÓDIGO DO TIPO DE PODER 1 - Administração Direta 2 - Administração Indireta	CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA 4 - Civis aposentados 9 - Militares inativos Comentário: dando continuidade a numeração da População Coberta (A) dos Ativos, para não misturar ativo com aposentado e pensionista)
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
2	4
2	4

CÓDIGO DO TIPO DE CARGO Para Cívís: 1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas 2 - Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio 3 - Professores do Ensino Superior 4 - Policiais Cívís (Federais, Distritais ou Estaduais) 5 - Agente Penitenciário 6 - Guarda Municipal 7 - Demais Servidores Para Militares: 8 - Militares	CÓDIGO DO TIPO DE APOSENTADORIA Para Cívís: 1 - Aposentadoria por Idade 2 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição 3 - Aposentadoria Compulsória 4 - Aposentadoria por Invalidez 5 - Aposentadoria como Professor 6 - Aposentadoria Especial - atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF) 7 - Aposentadoria Especial - atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) Para Militares Inativos: 9 - Militares Inativos - Reserva Remunerada 10 - Militares Inativos - Reforma
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
7	2
7	4

IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO
(matrícula)

IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO
(CPF)

CÁLCULO ATUARIAL

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

31
9857

28344685753
97971588704

IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO
(PIS-PASEP)

CÓDIGO DO SEXO DO APOSENTADO
1 - Feminino
2 - Masculino

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

10011644920
12122676770

2
2

CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO APOSENTADO

- 1 - solteiro (a)
- 2 - casado (a)
- 3 - viúvo (a)
- 4 - separado (a) judicialmente
- 5 - divorciado (a)
- 6 - união estável
- 9 - outros

DATA DE NASCIMENTO DO APOSENTADO

(dd/mm/aaaa)

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

CÁLCULO ATUARIAL

2

4/18/1943

2

1/25/1956

CÓDIGO DA SITUAÇÃO DO APOSENTADO (benefícios cessados por falecimentos ou decisões administrativas/judiciais ocorridas entre a competência da base cadastral utilizada na avaliação atuarial do ano anterior e a do ano atual) 12 - Falecido 13 - Benefício cessado por processo administrativo ou judicial	DATA DA SITUAÇÃO Data de ocorrência do Evento (Falecimento ou Benefício cessado por processo administrativo ou judicial) (dd/mm/aaaa)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
12	7/17/2022
12	5/11/2022

DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
(dd/mm/aaaa)

DATA DE INGRESSO NO ENTE
(dd/mm/aaaa)

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

10/1/1973
4/1/1986

10/1/1973
4/1/1986

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA (dd/mm/aaaa)	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA / INATIVIDADE DO MILITAR (valor bruto em R\$)
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL

7/31/1997	0
5/23/2013	0

VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (valor da contribuição mensal do aposentado/ militar inativo para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial) (em R\$)	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

0
0

IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS 1 - Sim 2 - Não	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO APOSENTADO/MILITAR INATIVO 1 - Válido 2 - Inválido
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

2
2

1
2

INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (aposentado sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição pelo ente de regime de previdência complementar) 1 - Sim 2 - Não	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO (DOS SERVIDORES DO RESPECTIVO PODER) (Art. 37, XI, da CF) Em R\$
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
2	14087.35
2	14087.35

NÚMERO DE DEPENDENTES DO APOSENTADO / MILITAR INATIVO
(habilitados para benefício de pensão por morte)

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

0
0

Quadro de Homologação

Município: Jerô

Resumo do Ba

Data-Base do Banco:

Quantidade de Aposentados:

Folha Total:

Inconsistências d

Inconsistências

Ressalvas (observações que o gestor do RPPS queira fazer sobre o Banc

Homologo esta base de dados e autorizo o uso das premiss

Nome:

Local:

Assinatura:

- Aposentados - Falecidos

Simão Monteiro/ES

Banco de Dados:
11/30/2022
2
R\$ 0.00

o Banco de Dados:	
Premissas a serem utilizadas	Quantidade

co de Dados):

as acima para Avaliação Atuarial 2023.

Cargo:

Data:

Informações sobre o Banco de Dados

Município:	Jerônimo Monteiro
UF:	ES
Orgão:	Todos
Data da Base de Dados:	11/30/2022
Data de Análise:	11/14/2022
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 1,100.00
Valor da Remuneração Total de Contribuição:	R\$ 0.00

QUANTITATIVO REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/10/2022
	Base de Dados 31/10/2022

2	
R\$	-

ANO DE REFERÊNCIA (20XX)		MÊS (jan =01; fev = 02...)	
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL		ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	
2022		10	
2022		10	

CODIGO DO ENTE NO IBGE	NOME DO ENTE
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

3203106 JERONIMO MONTEIRO
3203106 JERONIMO MONTEIRO

SIGLA DA UF DO ENTE	COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
ES	1
ES	1

TIPO DE FUNDO 1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	CNPJ do órgão ou entidade ao qual o aposentado está vinculado, conforme informado no DIPR
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

2	2.69781E+12
2	2.69781E+12

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	CÓDIGO DO PODER 1 - Executivo 2 - Legislativo 3 - Judiciário 4 - Ministério Público 5 - Tribunal de Contas 6 - Defensoria Pública
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
RPPS DE JERONIMO MONTEIRO ES	1
RPPS DE JERONIMO MONTEIRO ES	1

CÓDIGO DO TIPO DE PODER 1 - Administração Direta 2 - Administração Indireta	CÓDIGO DO TIPO DE INSTITUIDOR DA PENSÃO 1 - Civis - Servidores Ativos 2 - Civis - Aposentados 3 - Militares - Ativos 4 - Militares - Inativos (Reserva ou Reforma)
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

1

1

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (matricula)		IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF)	
CÁLCULO ATUARIAL		ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	
20000004		19013809715	
10009848		93888031753	

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP)	DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO dd/mm/aaaa
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
0 12219775226	2/22/2013 6/1/1967

DATA DO FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO dd/mm/aaaa	MATRÍCULA DO PENSIONISTA (número)
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
12/28/2009	13
3/25/2016	9887

IDENTIFICAÇÃO DO PENSIONISTA
(CPF)

CÓDIGO DO SEXO DO PENSIONISTA
1 - Feminino
2 - Masculino

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

76200795720
92420206720

2
1

DATA DE NASCIMENTO DO PENSIONISTA dd/mm/aaaa	CODIGO DA SITUACAO ATUAL (benefícios cessados por falecimentos ou decisões administrativas/judiciais ocorridas entre a competência da base cadastral utilizada na avaliação atuarial do ano anterior e a do ano atual) 12 - Falecido 13 - Benefício cessado por processo administrativo ou judicial
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
5/10/1935	13
8/3/1952	13

DATA DA SITUAÇÃO Data de ocorrência do Evento (Falecimento ou Benefício cessado por processo administrativo ou judicial) dd/mm/aaaa	TIPO DE RELAÇÃO DO PENSIONISTA COM O SEGURADO INSTITUIDOR 1 - Cônjuge, a companheira, o companheiro 2 - Filho não emancipado, menor de 21 anos ou outra idade legislação RPPS 3 - Filho inválido ou com deficiência 4 - Pais 5 - Irmão não emancipado, menor de 21 anos ou inválido ou com deficiência 6 - Outros
CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
6/1/2022	1
5/4/2022	1

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
dd/mm/aaaa

VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
(valor bruto em R\$)

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

CÁLCULO ATUARIAL

8/15/1966

0

3/25/2016

0

VALOR TOTAL DA PENSÃO (somatorio dos valores individuais das cotas, em R\$)	VALOR PERCENTUAL DA QUOTA RECEBIDA PELO PENSIONISTA (%)
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

1
1

0

VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (valor da
contribuição mensal do pensionista para o RPPS na competência
da base de dados da avaliação atuarial, cujo valor do provento
supera o teto do RGPS, ou o dobro desse limite em caso de
doença incapacitante)
(em R\$)

VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
(valor em R\$)

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

0
0

0
0

IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS 1- Sim 2- Não		CONDIÇÃO DO PENSIONISTA 1 - Válido 2 -Inválido	
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL		ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	
2		1	
2		1	

DURAÇÃO DO BENEFÍCIO 1 - Vitalício 2 - Temporário		TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO (em anos, se temporário)	
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL		ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	
1		0	
1		0	

INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
(aposentado sujeito ao teto do RGPS em decorrência de
instituição pelo ente de regime de previdência complementar)
1 - Sim
2 - Não

TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO (DOS
SERVIDORES DO RESPECTIVO PODER)
(Art. 37, XI, da CF)
Em R\$

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

2

14087.35

2

14087.35

Quadro de Homologação

Município: Jerô

Resumo do Ba

Data-Base do Banco:

Quantidade de Aposentados:

Folha Total:

Inconsistências d

Inconsistências

Ressalvas (observações que o gestor do RPPS queira fazer sobre o Banc

Homologo esta base de dados e autorizo o uso das premiss

Nome:

Local:

Assinatura:

- Pensionistas - Falecidos

Simão Monteiro/ES

Banco de Dados:
11/30/2022
2
R\$ 0.00

o Banco de Dados:	
Premissas a serem utilizadas	Quantidade

co de Dados):

as acima para Avaliação Atuarial 2023.

Cargo:
Data:

Informações sobre o Banco de Dados

PENSÕES

Município	Jerônimo Monteiro
UF	ES
Orgão	Todos
Data da base de dados	10/31/2022
Data de Análise	11/14/2022
Valor do Salário Mínimo	R\$ 1,100.00
Valor da Folha de Proventos	R\$ 3,070.93

QUANTITATIVO	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino

2
3
1

R\$	794.79
R\$	1,023.64
22.36%	

66.67%
33.33%

ANO DE REFERÊNCIA (20XX)		MÊS (jan =01; fev = 02...)	
CÁLCULO ATUARIAL		CÁLCULO ATUARIAL	
2022		10	
2022		10	
2022		10	

CODIGO DO ENTE NO IBGE	NOME DO ENTE
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

3203106 JERONIMO MONTEIRO
3203106 JERONIMO MONTEIRO
3203106 JERONIMO MONTEIRO

SIGLA DA UF DO ENTE		COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar	
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA		DRAA	
ES			1
ES			1
ES			1

TIPO DE FUNDO		CNPJ	
1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa		do órgão ou entidade ao qual o aposentado está vinculado, conforme informado no DIPR	
2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa)			
3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")			
CÁLCULO ATUARIAL		DRAA	
1		2697809000140	
1		2697809000140	
1		2697809000140	

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	CÓDIGO DO PODER 1 - Executivo 2 - Legislativo 3 - Judiciário 4 - Ministério Público 5 - Tribunal de Contas 6 - Defensoria Pública
DRAA	DRAA
RPPS DE JERONIMO MONTEIRO ES	1
RPPS DE JERONIMO MONTEIRO ES	1
RPPS DE JERONIMO MONTEIRO ES	1

CÓDIGO DO TIPO DE PODER 1 - Administração Direta 2 - Administração Indireta	CÓDIGO DO TIPO DE INSTITUIDOR DA PENSÃO 1 - Civis - Servidores Ativos 2 - Civis - Aposentados 3 - Militares - Ativos 4 - Militares - Inativos (Reserva ou Reforma)
DRAA	DRAA
2	1
2	1
2	2

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (matricula)		IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF)	
CÁLCULO ATUARIAL		SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	
10152		9294471748	
10152		9294471748	
10338		7919044740	

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP)	CÓDIGO DO SEXO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO 1 - Feminino 2 - Masculino
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

1
2
2

DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO dd/mm/aaaa	DATA DO FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO dd/mm/aaaa
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
4/26/1981	6/22/2017
4/26/1981	6/22/2017
2/9/1977	3/10/2022

MATRÍCULA DO PENSIONISTA
(número)

IDENTIFICAÇÃO DO PENSIONISTA
(CPF)

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

9902
9903
9951

5810113761
20041820754
777750740

CÓDIGO DO SEXO DO PENSIONISTA 1 - Feminino 2 - Masculino		DATA DE NASCIMENTO DO PENSIONISTA dd/mm/aaaa	
CÁLCULO ATUARIAL		CÁLCULO ATUARIAL	
1		1/26/2002	
2		12/25/2007	
2		5/7/1968	

TIPO DE RELAÇÃO DO PENSIONISTA COM O SEGURADO INSTITUIDOR 1 - Cônjuge, a companheira, o companheiro 2 - Filho não emancipado, menor de 21 anos ou outra idade legislação RPPS 3 - Filho inválido ou com deficiência 4 - Pais 5 - Irmão não emancipado, menor de 21 anos ou inválido ou com deficiência 6 - Outros	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO dd/mm/aaaa
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL
2	6/22/2017
2	6/22/2017
1	3/10/2022

VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE PENSÃO (valor bruto em R\$)		VALOR TOTAL DA PENSÃO (somatorio dos valores individuais das cotas, em R\$)	
CÁLCULO ATUARIAL		CÁLCULO ATUARIAL	
87554		2	
87554		2	
131985		100	

VALOR PERCENTUAL DA QUOTA RECEBIDA PELO PENSIONISTA (%)	VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (valor da contribuição mensal do pensionista para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial, cujo valor do provento supera o teto do RGPS, ou o dobro desse limite em caso de doença incapacitante) (em R\$)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
50%	0
50%	0
	0

VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (valor em R\$)	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS 1- Sim 2- Não
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
0	2
0	2
0	2

CONDIÇÃO DO PENSIONISTA 1 - Válido 2 -Inválido		DURAÇÃO DO BENEFÍCIO 1 - Vitalício 2 - Temporário	
CÁLCULO ATUARIAL		CÁLCULO ATUARIAL	
1		2	
1		2	
1		1	

TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO (em anos, se temporário)	INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (aposentado sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição pelo ente de regime de previdência complementar) 1 - Sim 2 - Não
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
5	2
11	2
0	2

TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO
ESPECÍFICO (DOS SERVIDORES DO RESPECTIVO
PODER)
(Art. 37, XI, da CF)
Em R\$

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

14087.35

14087.35

14087.35

Não há Inconsistências

Quadro de Homologação - PENSÕES - Previdenciário

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados:

Data-Base do Banco:	10/31/2022

Quantidade de Pensões (servidores falecidos que geraram pensões):	3

Folha Total:	R\$ 3,070.93

Inconsistências do Banco de Dados:

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade

Ressalvas (observações que o gestor do RPPS queira fazer sobre o Banco de Dados):

Informações sobre o Banco de Dados

Aposentados

Município	Jerônimo Monteiro
UF	ES
Orgão	Todos
Data da base de dados	10/31/2022
Data de Análise	11/21/2022
Valor do Salário Mínimo	R\$ 1,212.00
Valor da Folha de Proventos	R\$ 284,337.88

QUANTITATIVO	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino

79
79
0

R\$	3,299.37
R\$	3,599.21
8.33%	

40.51%
59.49%

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

TIPO DE FUNDO 1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	CNPJ do órgão ou entidade ao qual o aposentado está vinculado, conforme informado no DIPR	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
CÁLCULO ATUARIAL	DRAA	DRAA

[illegible]

[illegible]

CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA 4 - Civis aposentados 9 - Militares inativos Comentário: dando continuidade a numeração da População Coberta (A) dos Ativos, para não misturar ativo com aposentado e pensionista)	CÓDIGO DO TIPO DE CARGO Para Civis: 1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas 2 - Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio 3 - Professores do Ensino Superior 4 - Policiais Civis (Federais, Distritais ou Estaduais) 5 - Agente Penitenciário 6 - Guarda Municipal 7 - Demais Servidores Para Militares: 8 - Militares	CÓDIGO DO TIPO DE APOSENTADORIA Para Civis: 1 - Aposentadoria por Idade 2 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição 3 - Aposentadoria Compulsória 4 - Aposentadoria por Invalidez 5 - Aposentadoria como Professor 6 - Aposentadoria Especial - atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF) 7 - Aposentadoria Especial - atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) Para Militares Inativos: 9 - Militares Inativos - Reserva Remunerada 10 - Militares Inativos - Reforma
DRAA	DRAA	CÁLCULO ATUARIAL

4	7	2
4	7	2
4	7	2
4	7	2
4	7	2
4	7	3
4	7	4
4	7	4
4	2	5
4	7	2
4	7	3
4	7	3
4	2	5
4	7	2
4	7	3
4	7	2
4	7	3
4	2	5
4	7	4
4	7	2
4	7	3
4	7	2
4	7	2
4	7	2
4	2	5
4	7	4
4	7	1
4	7	1
4	7	2
4	7	2
4	7	1
4	7	1
4	7	2
4	7	4
4	7	2

4
4
5
1
2
2
5
2
2
5
4
5
5
1
5
5
2
2
2
4
2
2
2
5
1
5
2
2
1
1
1
2
2
2
1
1
2
2
1
5
2
2
1
1
1
1

IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO (matrícula)	IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO (CPF)	IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO (PIS-PASEP)
CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
5	22512063704	10056913955
6	11764678753	10056913963
7	9099623755	10011644750
9	56069324749	12434644483
10	11764686772	11170969636
11	67478808700	10708410585
14	3584802725	27037831463
19	55873723753	10626509006
23	49337157772	10091647115
29	28344740797	10071677620
38	70762686715	10632721941
52	41679857720	17038465471
54	69803870734	17006826746
56	28273389715	10056914005
57	49338501787	10102580399
61	49337513749	10102580372
93	77287355787	17006826835
972	73059439753	17006826207
976	4364706752	20410631722
9817	96203021768	17006825707
9827	62070800768	10318981006
9840	57716064720	17006825901
9855	75230640782	17006826916
9858	81317336704	17015196741
9859	74109022720	17012767624
9860	81698534787	12757968299
9867	34285156768	10290447639
9868	59801328720	10321008402
9869	1985118769	17015196814
9872	45146861749	10803972625
9874	7906108760	17064172761
9875	76183475734	10312474862
9876	81136862749	17019661740
9878	57504822787	10107394372
9879	28132270720	10107394380

9880	47875178720	10632719424
9881	9146402756	17028072582
9883	89660188749	18010162146
9884	65358066772	10703845001
9890	55873685720	10703876446
9891	85377996704	18010184719
9892	81127766791	17015196733
9895	75115042720	12165936073
9896	65301781715	17006825928
9898	91586453734	17019662283
9899	47127007772	19011465574
9900	91787025772	18010160100
9901	83871632791	18010099444
9904	3924946710	17067958227
9908	93828128734	17042862838
9910	88492265787	17017967974
9915	65304977734	10793026021
9917	87337800720	18010153910
9919	84110368715	12390954733
9922	77061403772	10831147560
9923	70762880791	10632721860
9925	41633547787	18010095236
9926	57959277753	10105207907
9928	3113568773	17043359382
9929	61389056791	10782097461
9930	72639547704	12067155522
9931	72639628704	10782098387
9932	41679202715	18010038712
9933	815291710	17004259569
9934	814736726	11547874982
9939	28498925720	10327185500
9940	81127626787	18010100949
9941	76200566704	10632721895
9942	81136994734	10768046472
9943	65683889715	10703747735
9944	1692905732	19019555017
9945	65682084772	12462335600
9948	47489278791	12467396993
9949	3170838725	12396606613
9952	70763151734	12333346304
9953	57786437720	10632721968
9954	76200663734	12067155123
9955	36454800725	10703692655
9958	87690047734	12164762772

CÓDIGO DO SEXO DO APOSENTADO 1 - Feminino 2 - Masculino	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO APOSENTADO 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmente 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	DATA DE NASCIMENTO DO APOSENTADO (dd/mm/aaaa)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
2	2	1/24/1938
2	2	10/30/1944
1	3	10/20/1944
2	2	4/3/1933
2	3	8/17/1946
2	2	10/15/1930
1	2	7/1/1941
2	2	1/3/1953
1	2	6/10/1954
2	2	1/7/1936
2	2	8/17/1934
2	3	2/15/1935
1	5	4/5/1961
2	2	5/20/1946
2	3	2/10/1936
1	2	10/3/1950
1	3	6/15/1938
1	2	6/25/1960
1	5	11/28/1956
1	2	3/22/1948
2	2	12/6/1941
1	1	10/26/1958
1	2	8/31/1957
1	2	10/13/1951
1	2	5/31/1963
1	2	2/13/1961
1	3	8/24/1948
1	2	1/3/1950
1	5	8/12/1953
2	5	11/21/1956
1	2	2/23/1955
1	3	4/11/1954
1	9	5/13/1959
2	5	6/23/1957
2	1	3/6/1950

1	2	6/14/1956
1	5	11/3/1959
1	1	1/6/1961
1	3	11/13/1955
2	6	1/23/1958
1	2	7/16/1961
1	2	8/28/1964
1	2	10/19/1963
1	9	3/19/1957
1	2	5/15/1966
2	2	7/14/1953
1	2	7/24/1966
1	2	11/10/1965
1	3	7/18/1957
1	2	2/11/1966
1	2	11/14/1967
2	2	7/26/1958
1	2	8/17/1966
2	2	4/24/1966
1	9	11/8/1960
2	9	7/14/1950
1	3	3/8/1953
1	9	10/1/1959
1	2	11/16/1969
2	2	9/16/1959
2	2	4/14/1961
2	2	3/5/1959
1	2	3/20/1954
1	2	5/2/1960
1	3	8/23/1960
2	2	10/21/1952
1	9	5/1/1963
2	2	10/27/1963
2	2	1/7/1956
2	9	9/8/1955
1	2	6/25/1961
2	5	10/27/1958
2	5	7/19/1949
1	2	9/3/1971
2	2	1/30/1961
1	2	4/30/1954
2	2	4/19/1957
2	2	7/15/1956
1	9	2/6/1962

DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (dd/mm/aaaa)	DATA DE INGRESSO NO ENTE (dd/mm/aaaa)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

9/9/1968	9/9/1968
7/1/1967	7/1/1967
5/1/1965	5/1/1965
7/30/1961	7/30/1961
11/17/1964	11/17/1964
5/2/1995	5/2/1995
4/1/1981	4/1/1981
9/20/1977	9/20/1977
3/1/1974	3/1/1974
10/21/1975	10/21/1975
3/1/1982	3/1/1982
2/16/1989	2/16/1989
2/1/1982	2/1/1982
7/13/1970	7/13/1970
4/5/1979	4/5/1979
3/1/1976	3/1/1976
2/9/1983	2/9/1983
3/21/1990	3/21/1990
3/15/2000	3/15/2000
4/2/1990	4/2/1990
4/5/2004	4/5/2004
11/1/1981	11/1/1981
3/10/1983	3/10/1983
5/25/1983	5/25/1983
3/16/1987	3/16/1987
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
3/9/1984	3/9/1984
1/4/1982	1/4/1982
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
3/21/2000	3/21/2000
2/1/1978	2/1/1978
2/2/1989	2/2/1989

2/27/1992	2/27/1992
8/7/1989	8/7/1989
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
3/1/1989	3/1/1989
8/7/1989	8/7/1989
4/25/1983	4/25/1983
8/7/1989	8/7/1989
12/1/1981	12/1/1981
3/26/1990	3/26/1990
5/7/2004	5/7/2004
3/16/1987	3/16/1987
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
11/23/1983	11/23/1983
8/17/1989	8/17/1989
8/8/1991	8/8/1991
4/5/2004	4/5/2004
3/1/1989	3/1/1989
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
8/1/1989	8/1/1989
5/20/1991	5/20/1991
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
4/5/2004	4/5/2004
6/11/2002	6/11/2002
3/1/2000	3/1/2000
3/3/1989	3/3/1989
4/5/2004	4/5/2004
4/3/2000	4/3/2000
4/5/2004	4/5/2004
8/2/2004	8/2/2004
5/7/2004	5/7/2004
4/5/2004	4/5/2004
1/2/1989	1/2/1989
5/13/2004	5/13/2004
5/7/2004	5/7/2004
7/5/2004	7/5/2004
12/23/2004	12/23/2004

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA (dd/mm/aaaa)	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA (valor bruto em R\$)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL

12/1/1999	351005
7/23/1997	925266
11/8/1988	573232
7/30/1991	682818
1/4/1994	825544
6/19/2000	121200
5/27/2004	287518
9/14/2005	407244
8/12/2002	469403
4/25/1996	380832
8/17/2004	206120
2/15/2006	129084
5/26/2011	733289
5/20/2006	485966
6/14/2006	314406
6/21/2006	664819
6/15/2008	272111
6/30/2010	695634
5/23/2013	311447
8/1/2011	328040
12/6/2011	121200
6/1/2012	316730
4/1/2013	492213
7/9/2013	338899
7/5/2013	720106
9/1/2013	121200
4/7/2014	121200
4/7/2014	121200
4/2/2014	316730
11/25/2014	820550
4/16/2015	121200
4/16/2015	121200
5/19/2015	393485
6/23/2015	902730
10/1/2015	477401

11/16/2015	493973
12/1/2015	540707
1/1/2016	197202
3/1/2016	121200
7/1/2016	360494
9/1/2016	441510
10/1/2016	674252
12/1/2016	528551
12/1/2016	359615
1/1/2017	903906
2/9/2017	251931
5/1/2017	983829
6/1/2017	236187
9/1/2017	121200
5/14/2018	253028
6/1/2018	192266
8/1/2018	463970
9/3/2018	528551
1/21/2019	359615
8/1/2019	129438
8/19/2019	314461
7/1/2019	121200
12/2/2019	121200
4/1/2020	209165
5/4/2020	395615
5/4/2020	356515
7/1/2020	216753
8/3/2020	121200
10/1/2020	121200
10/1/2020	121200
2/1/2021	196462
3/1/2021	766708
4/1/2021	335242
6/1/2021	121200
8/2/2021	126820
8/2/2021	121200
9/1/2021	196016
12/1/2021	148697
12/1/2021	217580
4/1/2022	395615
4/1/2022	195085
4/1/2022	235757
4/1/2022	230248
6/1/2022	236202

VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (valor da contribuição mensal do aposentado para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial, cujo valor do provento supera o teto do RGPS, ou o dobro desse limite em caso de doença incapacitante) (em R\$)	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

0

303.16

0

0

163.55

0

0

0

0

0

0

0

0

34.39

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

15.94

0

0

0

0

156.56

0

0

0

0

0

[illegible]

INDICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS 1 - Sim 2 - Não	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO APOSENTADO 1 - Válido 2 - Inválido

CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	2
2	2
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	2
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	2
2	2
2	1

[illegible]

NÚMERO DE DEPENDENTES DO APOSENTADO (habilitados para benefício de pensão por morte)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)
CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

0
1
0
1
0
0
1
1
1
1
1
0
0
0
1
1
0
0
1
0
1
1
1
1
1
0
0
0
1
0
0
1
0
0
1
0
1
0
1
0
0

1
0
0
0
1
0
1
1
1
0
1
1
1
1
1
0
1
1
1
1
1
0
0
0
0
1
1
1
1
1
1
1
1
1
0
0
0
0
0
1
0
1
1
1
0
1
0
0
0
0
0
0
0

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Matrículas com dados inconsistentes ou desadequados ao padrão nacional.

Estes dados devem ser CORRIGIDOS na planilha "Aposentados"(se incorretos) ou MANTID

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

OS (se corretos).

Quadro de Homologação - Aposentados - Financeiro

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados:

Data-Base do Banco:	10/31/2022
Quantidade de Aposentados:	79
Folha Total:	R\$ 284,337.88

Inconsistências do Banco de Dados:

Informações sobre o Banco de Dados

PENSÕES

Município	Jerônimo Monteiro
UF	ES
Orgão	Todos
Data da base de dados	10/31/2022
Data de Análise	11/21/2022
Valor do Salário Mínimo	R\$ 1,212.00
Valor da Folha de Proventos	R\$ 85,548.17

QUANTITATIVO	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino

26
28
2

R\$	2,555.81
R\$	3,055.29
16.35%	

10.71%
89.29%

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CÓDIGO DO TIPO DE PODER 1 - Administração Direta 2 - Administração Indireta	CÓDIGO DO TIPO DE INSTITUIDOR DA PENSÃO 1 - Civis - Servidores Ativos 2 - Civis - Aposentados 3 - Militares - Ativos 4 - Militares - Inativos (Reserva ou Reforma)
DRAA	DRAA
2	2
2	2
2	2
2	1
2	2
2	2
2	2
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	2
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	1
2	2
2	2
2	2
2	1
2	2
2	2

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (matricula)		IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF)	
CÁLCULO ATUARIAL		SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	
	4		19013809715
	8		26634929734
	12		9661069700
	22		7106319791
	31		28344685753
	48		28273320782
	53		32440286753
	65		41676726772
	69		56068093700
	72		7311825709
	81		98043447772
	964		91024617734
	964		91024617734
	970		68850905734
	9823		70360391753
	9837		8324155708
	9854		49336487787
	9857		97971588704
	9914		49407538753
	9937		65900154734
	10007		9153389719
	10069		3624287788
	10199		28344251753
	10200		36413216700
	10201		35844728734
	10202		69311714704
	10292		51750627787
	10296		7130348747

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP)	CÓDIGO DO SEXO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO 1 - Feminino 2 - Masculino
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
0	1
10320786584	1
10940562348	1
0	1
10011644920	1
10071677647	1
10071677639	1
10091647123	1
10606378925	1
12509797087	1
12165942839	1
17019661805	1
17019661805	2
10607108239	1
12323051700	1
12738294296	1
12028735777	1
12122676770	1
	1
	1
	1
	1
	1
	1
	1
	2
	1
	2
	1

DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO dd/mm/aaaa	DATA DO FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO dd/mm/aaaa
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
2/22/1913	12/28/2009
1/14/1945	2/27/2010
6/20/1938	12/6/2021
3/7/1936	7/19/2011
4/18/1943	7/17/2022
4/10/1944	6/17/2018
10/8/1939	6/13/2015
10/29/1955	10/22/2006
9/10/1953	6/27/2018
10/30/1965	5/6/2011
2/25/1966	7/2/2022
5/8/1964	10/7/2013
5/8/1964	10/7/2013
1/31/1952	10/9/2020
10/30/1956	12/18/2020
2/12/1979	10/8/2016
3/18/1946	5/8/2013
1/25/1956	5/11/2022
4/22/1957	6/22/2002
8/11/1955	8/24/2008
8/11/1956	10/27/2013
3/26/1973	8/3/2014
9/5/1937	12/16/2002
7/31/1932	9/19/1994
8/27/1945	4/4/2007
3/30/1960	1/22/2014
5/29/1958	10/4/2021
6/21/1972	11/8/2021

MATRÍCULA DO PENSIONISTA (número)	IDENTIFICAÇÃO DO PENSIONISTA (CPF)
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
965	8269682799
58	76183475734
9950	1114125792
9821	88372880778
9961	10220069751
9911	2467255751
9877	4562560754
67	10099977770
9914	41851625704
977	14270682752
9960	7690254713
9906	8096661701
9905	69018138720
9935	11104101742
9938	536880743
9893	5954381720
9856	3924946710
9956	5966464707
20	9286506775
945	3170886703
9863	3584750741
9870	14820459821
21	96203200778
28	3151375766
89	97971936753
9862	3170919725
9946	57712476772
9947	3584767717

CÓDIGO DO SEXO DO PENSIONISTA 1 - Feminino 2 - Masculino		DATA DE NASCIMENTO DO PENSIONISTA dd/mm/aaaa	
CÁLCULO ATUARIAL		CÁLCULO ATUARIAL	
1		3/8/1964	
1		4/11/1954	
1		11/10/1942	
1		1/16/1952	
1		5/8/1945	
1		11/29/1945	
1		9/6/1941	
1		5/29/1957	
1		5/31/1955	
1		11/17/1966	
1		3/27/1971	
1		9/22/1941	
2		6/11/1943	
1		9/19/1959	
1		1/31/1963	
1		10/22/1984	
1		7/18/1957	
1		8/23/1959	
1		2/11/1973	
1		6/6/1950	
1		1/1/1974	
1		11/10/1970	
1		4/16/1945	
1		1/25/1950	
2		5/13/1948	
1		9/5/1957	
2		6/22/1957	
1		1/18/1974	

TIPO DE RELAÇÃO DO PENSIONISTA COM O SEGURADO INSTITUIDOR 1 - Cônjuge, a companheira, o companheiro 2 - Filho não emancipado, menor de 21 anos ou outra idade legislação RPPS 3 - Filho inválido ou com deficiência 4 - Pais 5 - Irmão não emancipado, menor de 21 anos ou inválido ou com deficiência 6 - Outros	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO dd/mm/aaaa
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL
1	12/28/2009
1	2/27/2010
1	12/6/2021
1	8/1/2011
1	7/17/2022
1	6/17/2018
1	6/13/2015
1	11/1/2006
1	6/27/2018
1	5/6/2011
1	7/2/2022
4	10/7/2013
4	10/7/2013
1	10/9/2020
1	12/18/2020
1	10/8/2016
1	5/8/2013
1	5/11/2022
1	6/22/2002
1	8/24/2008
1	10/27/2013
1	8/4/2014
1	2/16/2002
1	9/19/1994
1	4/4/2007
1	1/22/2014
1	10/4/2021
1	11/8/2021

VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE PENSÃO (valor bruto em R\$)	VALOR TOTAL DA PENSÃO (somatorio dos valores individuais das cotas, em R\$)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
614928	
479410	1
760464	
138512	
211283	
430280	1
405904	
865299	1
280692	1
129239	1
395616	
77098	2
77098	2
287511	100
149625	
139469	1
305417	
332251	
228728	1
317272	1
121200	1
121200	1
782734	1
165350	1
247208	1
201246	1
146153	
143630	

VALOR PERCENTUAL DA QUOTA RECEBIDA PELO PENSIONISTA (%)	VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (valor da contribuição mensal do pensionista para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial, cujo valor do provento supera o teto do RGPS, ou o dobro desse limite em caso de doença incapacitante) (em R\$)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
	0
	0
	72.44
	0
	0
	0
	0
	219.21
	0
	0
	0
5000%	0
5000%	0
	0
	0
	0
	0
	0
0%	0
	0
	0
	0
	0
	103.62
	0
	0
	0
	0
	0

[illegible]

[illegible]

**TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO
ESPECÍFICO (DOS SERVIDORES DO RESPECTIVO
PODER)
(Art. 37, XI, da CF)
Em R\$**

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

[illegible]

Não há Inconsistências

Quadro de Homologação - PENSÕES - Financeiro

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados:

Data-Base do Banco:	10/31/2022
Quantidade de Pensões (servidores falecidos que geraram pensões):	28
Folha Total:	R\$ 85,548.17

Inconsistências do Banco de Dados:

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade

Ressalvas (observações que o gestor do RPPS queira fazer sobre o Banco de Dados):

Informações Adicionais - Avaliação Atuarial Anual																																																	
Ente Federativo:		PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO				UF:		RS																																									
Data Base do Banco de Dados:		10/30/2022																																															
Atualização da Base Cadastral		QUANDO FOR DATA DO LAUDO RECALCULATAMENTE																																															
Meta Atuarial (Taxa de Juros prevista na Política de Investimentos 2022 e 2023)		2022				2023																																											
Juros		2,48%		Indicador: IPCA, IPCA, etc.		Juros		2,48%																																									
Indicador: IPCA, IPCA, etc.		IPCA		Indicador: IPCA, IPCA, etc.		IPCA		IPCA																																									
Rentabilidade Média das Aplicações Financeiras do Fundo Previdenciário em 2022:																																																	
Rentabilidade: 2,48% (Ver com a Contabilidade)																																																	
Fundo Previdenciário																																																	
Estatística da População Coberta																																																	
<table><thead><tr><th>Órgão/Entidade</th><th>População Coberta</th><th>Famílias</th><th>Masculino</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>Servidores</td><td></td><td></td><td>0</td></tr><tr><td></td><td>Servidores Inativos</td><td></td><td></td><td>0</td></tr><tr><td></td><td>Pensionistas</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr><tr><td></td><td>Outros</td><td></td><td></td><td>0</td></tr></tbody></table>										Órgão/Entidade	População Coberta	Famílias	Masculino	Total		Servidores			0		Servidores Inativos			0		Pensionistas	1	2	3		Outros			0															
Órgão/Entidade	População Coberta	Famílias	Masculino	Total																																													
	Servidores			0																																													
	Servidores Inativos			0																																													
	Pensionistas	1	2	3																																													
	Outros			0																																													
Obs: Se necessário, replique cópias dos campos acima.																																																	
Custo Normal (Resposta de contribuição do Fundo Previdenciário, com base no disposto na Lei vigente do RPPS)																																																	
Servidores Ativos: 0,00%																																																	
Aposentados: 0,00% Sobre os proventos que EXCEDEM o TETO do INSS																																																	
Pensionistas: 0,00% Sobre os proventos que EXCEDEM o TETO do INSS																																																	
Contribuição Patronal: 0,00% A Taxa de Administração está incluída nesta alíquota?																																																	
Se sim, qual a alíquota da Taxa de Administração?																																																	
O Ente Público também contribui sobre as aposentadorias e pensões?																																																	
Levantamento das Despesas administrativas dos últimos quatro anos																																																	
<table><thead><tr><th></th><th>2019</th><th>2020</th><th>2021</th><th>2022</th></tr></thead><tbody><tr><td>Valor da remuneração dos servidores ativos (em R\$)</td><td>RS 10.475.786,33</td><td>RS 10.149.987,74</td><td>RS 9.787.384,81</td><td>RS 14.240.073,68</td></tr><tr><td>Valor das proventos dos aposentados (em R\$)</td><td>RS 2.850.933,84</td><td>RS 3.127.421,59</td><td>RS 3.205.630,50</td><td>RS 3.494.830,11</td></tr><tr><td>Valor dos proventos dos pensionistas (em R\$)</td><td>RS 108.127,03</td><td>RS 104.779,20</td><td>RS 102.102,15</td><td>RS 104.188,18</td></tr><tr><td>Valor total dos proventos e remunerações</td><td>RS 14.137.047,19</td><td>RS 14.102.188,30</td><td>RS 13.976.245,46</td><td>RS 18.005.086,90</td></tr><tr><td>Taxa de Administração (em %)</td><td>2%</td><td>2%</td><td>2%</td><td>2%</td></tr><tr><td>Limite de Gastos - Estimado</td><td>RS 282.740,04</td><td>RS 282.043,77</td><td>RS 279.524,90</td><td>RS 372.101,04</td></tr><tr><td>Limite de Gastos - Ocorrido (em R\$)</td><td>RS 276.884,80</td><td>RS 236.766,12</td><td>RS 223.876,38</td><td>RS 302.631,40</td></tr></tbody></table>											2019	2020	2021	2022	Valor da remuneração dos servidores ativos (em R\$)	RS 10.475.786,33	RS 10.149.987,74	RS 9.787.384,81	RS 14.240.073,68	Valor das proventos dos aposentados (em R\$)	RS 2.850.933,84	RS 3.127.421,59	RS 3.205.630,50	RS 3.494.830,11	Valor dos proventos dos pensionistas (em R\$)	RS 108.127,03	RS 104.779,20	RS 102.102,15	RS 104.188,18	Valor total dos proventos e remunerações	RS 14.137.047,19	RS 14.102.188,30	RS 13.976.245,46	RS 18.005.086,90	Taxa de Administração (em %)	2%	2%	2%	2%	Limite de Gastos - Estimado	RS 282.740,04	RS 282.043,77	RS 279.524,90	RS 372.101,04	Limite de Gastos - Ocorrido (em R\$)	RS 276.884,80	RS 236.766,12	RS 223.876,38	RS 302.631,40
	2019	2020	2021	2022																																													
Valor da remuneração dos servidores ativos (em R\$)	RS 10.475.786,33	RS 10.149.987,74	RS 9.787.384,81	RS 14.240.073,68																																													
Valor das proventos dos aposentados (em R\$)	RS 2.850.933,84	RS 3.127.421,59	RS 3.205.630,50	RS 3.494.830,11																																													
Valor dos proventos dos pensionistas (em R\$)	RS 108.127,03	RS 104.779,20	RS 102.102,15	RS 104.188,18																																													
Valor total dos proventos e remunerações	RS 14.137.047,19	RS 14.102.188,30	RS 13.976.245,46	RS 18.005.086,90																																													
Taxa de Administração (em %)	2%	2%	2%	2%																																													
Limite de Gastos - Estimado	RS 282.740,04	RS 282.043,77	RS 279.524,90	RS 372.101,04																																													
Limite de Gastos - Ocorrido (em R\$)	RS 276.884,80	RS 236.766,12	RS 223.876,38	RS 302.631,40																																													
Plano de Amortização do Déficit Atuarial																																																	
Possui Plano de Amortização para Equiparação do Déficit Atuarial implementado por Lei?																																																	
Não: NÃO																																																	
Sim: Mês/ano de início do Plano: Aliquota/Aporte de 2022: %																																																	
Acordos de Parcelamento de Dívidas aprovados pela Secretaria de Previdência																																																	
Existe acordo de parcelamento de dívidas com o <u>Caixa Econômica</u> - RPPS?																																																	
NÃO: NÃO																																																	
SIM: Quantos? Sim: Todas Aprovadas pela Secretaria de Previdência? Não:																																																	
1º Parcelamento																																																	
Lei: Valor da Dívida (R\$)																																																	
Data de Aprovação: Prestação Atual (R\$)																																																	
Juros: Prazo em Meses																																																	
Índice de Atualização: Saldo Devedor (em valor atualizado - Anual)																																																	
NF da Prestação Atual: Aprovado pela Secretaria de Previdência? Selecionar																																																	
2º Parcelamento																																																	
Lei: Valor da Dívida (R\$)																																																	
Data de Aprovação: Prestação Atual (R\$)																																																	
Juros: Prazo em Meses																																																	
Índice de Atualização: Saldo Devedor (em valor atualizado - Anual)																																																	
NF da Prestação Atual: Aprovado pela Secretaria de Previdência? Selecionar																																																	
Obs: Se existir mais de dois parcelamentos aprovados pela Secretaria de Previdência, replique cópias dos campos acima.																																																	
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios																																																	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS FUNDO PREVIDENCIÁRIO																																																	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS FUNDO FINANCEIRO																																																	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS																																																	
Aplicações em Imóveis - RPPS																																																	
Aplicações em Segmento Imobiliário (Fundos Imobiliários) - RPPS																																																	
Aplicações em Enquadramento - RPPS																																																	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS																																																	
Demais Bens, Direitos e Ativos																																																	
Compensação Previdenciária																																																	
Há Consórcio assinado de Compensação Previdenciária, de Servidores vinculados ao Fundo Previdenciário - RPPS?																																																	
Não: Sim: X																																																	
Valor a Receber: Valor a Pagar:																																																	

LRF Art. 4º § 2º, Inciso IV, Alínea a, e Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

OBS: TOTAL DE DESPESA DO F FINANCIERO DE R\$ 4.791.600,15, DESSE VALOR R\$ 1.855.601,35 PAGO COM ARRECAÇÃO DO FUNDO E O RESTANTE COM APORTE FINANCEIRO bilizado no balanço de 2022, COM receita de contribuição de Custo Suplementar

OBS: TOTAL DE DESPESA DO F.FINANCEIRO DE R\$ 4.791.600,15, DESSE VALOR R\$ 1.855.601,35 PAGO COM ARRECADAÇÃO DO FUNDO E O RESTANTE COM APOORTE FINANCEIRO

Definitions:

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Recursos Previdenciários: Custo Normal praticado (incluindo br. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Ganhos de mercado (+) Receita com Compensação Previdenciária (+) Receita de Custo Suplementar, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Adesão (+) Contribuição do Segurado (+) Contribuição do Empregador (+) Contribuição do Terceiro (+) Contribuição do Beneficiário (+) Contribuição do Segurado (-) Contribuição do Empregador (-) Contribuição do Terceiro (-) Contribuição do Beneficiário (-)

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo : Saldo Financeiro do Exercício de 2022 constante no Balanço Financeiro

Outras informações adicionais importantes para a Avaliação Atuarial - Fundo Previdenciário

[illegible]

Informações sobre o Banco de Dados

Aposentados

Município	Jerônimo Monteiro
UF	ES
Orgão	Todos
Data da base de dados	10/31/2022
Data de Análise	11/14/2022
Valor do Salário Mínimo	R\$ 1,100.00
Valor da Folha de Proventos	R\$ 6,199.63

QUANTITATIVO	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino

2
3
1

R\$	2,763.82
R\$	2,066.54
33.74%	

66.67%
33.33%

ANO DE REFERÊNCIA (20XX)			MÊS (jan =01; fev = 02...)			CODIGO DO ENTE NO IBGE		
CÁLCULO ATUARIAL			CÁLCULO ATUARIAL			SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA		
2022			10			3203106		
2022			10			3203106		
2022			10			3203106		

NOME DO ENTE	SIGLA DA UF DO ENTE	COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	DRAA
JERONIMO MONTEIRO	ES	1
JERONIMO MONTEIRO	ES	1
JERONIMO MONTEIRO	ES	1

TIPO DE FUNDO 1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	CNPJ do órgão ou entidade ao qual o aposentado está vinculado, conforme informado no DIPR	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
CÁLCULO ATUARIAL	DRAA	DRAA
1	2697809000140	RPPS DE JERONIMO MONTEIRO ES
1	2697809000140	RPPS DE JERONIMO MONTEIRO ES
1	2697809000140	RPPS DE JERONIMO MONTEIRO ES

CÓDIGO DO PODER
1 - Executivo
2 - Legislativo
3 - Judiciário
4 - Ministério Público
5 - Tribunal de Contas
6 - Defensoria Pública

CÓDIGO DO TIPO DE PODER
1 - Administração Direta
2 - Administração Indireta

DRAA

DRAA

1
1
1

2
2
2

CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA 4 - Civis aposentados 9 - Militares inativos Comentário: dando continuidade a numeração da População Coberta (A) dos Ativos, para não misturar ativo com aposentado e pensionista)	CÓDIGO DO TIPO DE CARGO Para Civis: 1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas 2 - Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio 3 - Professores do Ensino Superior 4 - Policiais Civis (Federais, Distritais ou Estaduais) 5 - Agente Penitenciário 6 - Guarda Municipal 7 - Demais Servidores Para Militares: 8 - Militares	CÓDIGO DO TIPO DE APOSENTADORIA Para Civis: 1 - Aposentadoria por Idade 2 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição 3 - Aposentadoria Compulsória 4 - Aposentadoria por Invalidez 5 - Aposentadoria como Professor 6 - Aposentadoria Especial - atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF) 7 - Aposentadoria Especial - atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) Para Militares Inativos: 9 - Militares Inativos - Reserva Remunerada 10 - Militares Inativos - Reforma
DRAA	DRAA	CÁLCULO ATUARIAL
4	7	2
4	7	4
4	7	1

IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO (matrícula)			IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO (CPF)			IDENTIFICAÇÃO DO APOSENTADO (PIS-PASEP)		
CÁLCULO ATUARIAL			SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA			SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA		
9916			49364235720			10782288690		
9924			9747654733			12817312297		
9957			65236661749			12507712734		

CÓDIGO DO SEXO DO APOSENTADO 1 - Feminino 2 - Masculino	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO APOSENTADO 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmente 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	DATA DE NASCIMENTO DO APOSENTADO (dd/mm/aaaa)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
2	2	12/20/1957
2	2	11/6/1980
1	5	3/15/1957

DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
(dd/mm/aaaa)

DATA DE INGRESSO NO ENTE
(dd/mm/aaaa)

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

4/10/2006

11/5/2013

4/2/2012

4/10/2006

11/5/2013

4/2/2012

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA (dd/mm/aaaa)	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA (valor bruto em R\$)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
9/3/2018	286539
8/21/2019	212224
6/1/2022	121200

VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (valor da contribuição mensal do aposentado para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial, cujo valor do provento supera o teto do RGPS, ou o dobro desse limite em caso de doença incapacitante) (em R\$)	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

0
0
0

INDICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS 1 - Sim 2 - Não		CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO APOSENTADO 1 - Válido 2 - Inválido	
CÁLCULO ATUARIAL		SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	
2		1	
2		2	
2		1	

NÚMERO DE DEPENDENTES DO APOSENTADO (habilitados para benefício de pensão por morte)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)
CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

1
1
0

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

0
0
0

INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (aposentado sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição pelo ente de regime de previdência complementar) 1 - Sim 2 - Não	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO (DOS SERVIDORES DO RESPECTIVO PODER) (Art. 37, XI, da CF) Em R\$
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
2	14087.35
2	14087.35
2	14087.35

Não há Inconsistência

Quadro de Homologação - Aposentados - Previdenciário

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados:

Data-Base do Banco:	10/31/2022

Quantidade de Aposentados:	3

Folha Total:	R\$ 6,199.63

Inconsistências do Banco de Dados:

Informações sobre o Banco de Dados

SERVIDORES ATIVOS

Município:	Jerônimo Monteiro
UF:	ES
Orgão:	Câmara
Data da Base de Dados:	10/31/2022
Data de Análise:	11/21/2022
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 1,212.00
Valor da Remuneração Total de Contribuição:	#REF!

QUANTIDADE DE SERVIDORES	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino
	Casados
	Solteiros
	Professores
	Não Professores
	Concursados
	Não Concursados
	Estatutários
	Celetistas
	Tempo de Serviço Anterior Igual a Zero

1
1
0

R\$	6,468.68
R\$	6,468.68
R\$	-

0.00%
100.00%
100.00%
0.00%
0,00%
100.00%
100.00%
0.00%
100.00%
0.00%
100.00%

Inadequado ao padrão nacional

ANO DE REFERÊNCIA (20XX)	MÊS (jan =01; fev = 02....)	CODIGO DO ENTE NO IBGE
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
2022	12	3203106

NOME DO ENTE		SIGLA DA UF DO ENTE	
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA		SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	
JERONIMO MONTEIRO		ES	

COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar	TIPO DE FUNDO 1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	CNPJ do órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
DRAA	DRAA	DRAA	DRAA
1	2	36402097000106	CAMARA

CÓDIGO DO PODER

- 1 - Executivo
- 2 - Legislativo
- 3 - Judiciário
- 4 - Ministério Público
- 5 - Tribunal de Contas
- 6 - Defensoria Pública

CÓDIGO DO TIPO DE PODER

- 1 - Administração Direta
- 2 - Administração Indireta

DRAA

2

DRAA

1

CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA 1 - Servidores Ativos 2 - Servidores Ativos Iminentes 3 - Outros - Ativos	CÓDIGO DO TIPO DE CARGO Para Civis: 1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas 2 - Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio 3 - Professores do Ensino Superior 4 - Policiais Civis (Federais, Distritais ou Estaduais) 5 - Agente Penitenciário 6 - Guarda Municipal 7 - Demais Servidores Para Militares: 8 - Militares
DRAA	CÁLCULO ATUARIAL

1

7

CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE Para Civis: 1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria 2 - Com deficiência (Art. 40, § 4º, inc. I, CF) 3 - Critério para aposentadoria como professor 4 - Exerce atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF) 5 - Exerce atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) Para Militares: 8 - Militares em Atividade	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (matrícula)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
1	200

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
(CPF)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
(PIS-PASEP)

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

3151386709

17046758180

CÓDIGO DO SEXO DO SERVIDOR 1 - Feminino 2 - Masculino	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmente 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros
CÁLCULO ATUARIAL 1	CÁLCULO ATUARIAL 2

DATA DE NASCIMENTO DO SERVIDOR dd/mm/aaaa	FUNCIONAL DO SERVIDOR SITUAÇÃO FUNCIONAL (na competência da base cadastral da avaliação atuarial) 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso ou Detido 11 -Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente
CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

3/15/1970

1

CÓDIGO DO TIPO DE VÍNCULO
1 - Servidor Efetivo
2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em
Comissão
3 - Estável
4 - Outros

DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
dd/mm/aaaa

CÁLCULO ATUARIAL

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

1

3/1/2000

DATA DE INGRESSO NO ENTE dd/mm/aaaa	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL (dd/mm/aaaa)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL

3/1/2000

3/1/2000

NOME DA CARREIRA ATUAL	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL (dd/mm/aaaa)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL
36586	3/1/2000

NOME DO CARGO ATUAL	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR (Valor Bruto da Remuneração de Contribuição)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	646868

REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR (Valor Bruto Total da Remuneração)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL (valor da contribuição mensal do segurado para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
797377	111633

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
0	0	0

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
0	1

INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA
1 - Sim
2 - Não

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA
dd/mm/aaaa

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
(servidor sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição
pelo ente de regime de previdência complementar)
1 - Sim
2 - Não

TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO (DOS
SERVIDORES DO RESPECTIVO PODER)
(Art. 37, XI, da CF)

CÁLCULO ATUARIAL

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

2

1408735

DATA PROVAVEL DE APOSENTADORIA
dd/mm/aaaa

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

3/15/2035

sim

Não

COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar	COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Plano Previdenciário 2 - Plano Financeiro 3 - Mantidos pelo Tesouro	CNPJ (do órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR)	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Lotação Matrícula TipodeVínc Concurساد

PODER 1 - Executivo 2 - Legislativo 3 - Judiciário 4 - Ministério Público 5 - Tribunal de Contas	TIPO 1 - Administração Direta 2 - Administração Indireta 3 - Defensoria Pública (se PODER = 2, 3, 4 ou 5: a opção TIPO será somente 1 - Administração Direta)	A - POPULAÇÃO COBERTA 1 - Servidores 2 - Servidores Iminentes 3- Militares - Ativos 4- Policiais Civis 5- Outros - Ativos	B- POPULAÇÃO COBERTA Se "A - POPULAÇÃO COBERTA" = 1, 2 ou 4 (Civis): 1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas 2 -	C - POPULAÇÃO COBERTA Se "A - POPULAÇÃO COBERTA" = 1, 2 ou 4 (Civis): 1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria 2 - Com deficiência (Art. 40, §	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (matrícula)

Sexo DatadeNas DatadeAdn DatadePos SalárioPart Carreira

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (CPF)	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (PIS-PASEP)	SEXO 1 - Feminino 2 - Masculino	ESTADO CIVIL 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmen te 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	DATA DE NASCIMEN TO dd/mm/aaa a

Critério_Apos

TempoServiço
 Cônjuge

DataNascir
 DataNascir

A - SITUAÇÃO FUNCIONAL 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso Ou Detido 12 -Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente	TIPO DE VÍNCULO 1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros	DATA DE INGRESSO NO ENTE dd/mm/aaa a	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL dd/mm/aaa a	IDENTIFICAÇÃO DA CARREIRA ATUAL (nome)	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL dd/mm/aaa a	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO ATUAL (nome)

DataNascimentoDepend.Válido

BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR ATIVO (Valor Bruto da Remuneração de Contribuição em R\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR ATIVO (Valor Bruto Total da Remuneração em R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (ocorrido no ultimo exercício)	VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR (valor em R\$)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS (em dias)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS (em dias)	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR ATIVO (habilitados para benefício de pensão por morte)	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE DO SERVIDOR ATIVO dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO CÔNJUGE 1 - Válido 2 -Inválido

DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE MAIS NOVO dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 -Inválido	DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 -Inválido	SEGURADO JÁ COMPLETO U OS REQUISITOS MINIMOS PARA A APOSENTADORIA 1 - Sim 2 - Não	SEGURADO EM ABONO DE PERMANÊNCIA 1 - Sim 2 - Não	DATA DE INÍCIO DE ABONO DE PERMANÊNCIA DO SERVIDOR ATIVO dd/mm/aaaa

Não há Inconsistências

Quadro de Homologação - ATIVOS Câmara - Financeiro

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados

Data-Base do Banco: 31/10/2022	Percentual de Cônjuges: 100,00%
Quantidade de Servidores Ativos: 1	Percentual de Dependentes: 0,00%
#REF!	Quantidade de Não Estatutários: 0
Quantidade de Professores (Cód.2): 0	Quantidade de Não Concursados: 0

Inconsistências Apuradas no Banco de Dados

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade

Informações sobre o Banco de Dados

SERVIDORES ATIVOS

Município:	Jerônimo Monteiro
UF:	ES
Orgão:	Prefeitura
Data da Base de Dados:	10/31/2022
Data de Análise:	11/21/2022
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 1,212.00
Valor da Remuneração Total de Contribuição:	#REF!

QUANTIDADE DE SERVIDORES	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino
	Casados
	Solteiros
	Professores
	Não Professores
	Concursados
	Não Concursados
	Estatutários
	Celetistas
	Tempo de Serviço Anterior Igual a Zero

141
134
7

R\$	1,853.99
R\$	2,069.58
R\$	215.58

38.81%
61.19%
58.21%
41.79%
22,39%
77.61%
100.00%
0.00%
100.00%
0.00%
100.00%

Inadequado ao padrão nacional

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE Para Civis: 1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria 2 - Com deficiência (Art. 40, § 4º, inc. I, CF) 3 - Critério para aposentadoria como professor 4 - Exerce atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF) 5 - Exerce atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) Para Militares: 8 - Militares em Atividade	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (matrícula)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
1	1226
1	1227
1	1232
1	1892
1	1894
1	1896
1	1897
1	1898
1	1899
1	1901
1	1903
1	1904
1	1905
1	1906
1	1910
1	1914
1	1916
1	1917
1	1918
1	1919
1	1924
1	1926
1	1927
1	1929
1	1930
1	1933
1	1934
1	1935
1	1936
1	1937
1	1938
1	1941
1	1942
1	1943

1	1944
1	1945
1	1946
1	1947
1	1948
1	1949
1	1950
1	1951
1	1952
1	1953
1	1977
1	1998
1	1999
1	2013
1	2021
1	2022
1	2023
1	2024
1	2025
1	2027
1	2028
1	2029
1	2030
1	2032
1	2033
1	2035
1	2036
1	2037
1	2039
1	2040
1	2042
1	2046
1	2049
1	2050
1	2081
1	2082
1	2083
1	2087
1	2088
1	2090
1	2094
1	2095
1	2096
1	2097
1	2099
1	2100
1	2105
1	2123
1	2124
1	2126
1	2134
1	2135
1	2136
1	2137
1	2138
1	2157

1	2159
1	2160
1	2161
1	2162
1	2252
1	2257
1	2261
1	2267
1	2273
1	2283
1	2284
1	2286
1	2289
1	2290
1	2296
1	2297
1	2298
1	2304
1	2309
1	2311
1	2314
1	2315
1	2361
1	2362
1	2365
1	2397
1	2398
1	2461
1	2554
1	2555
1	2556
1	2562
1	2563
1	2564
1	2610
1	2632
1	2639
1	2835
1	3103
1	3204
1	3222
1	3223
1	3327
1	3680

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (CPF)		IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PIS-PASEP)	
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL		SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	
	8970969756		12557812295
	81698208715		12219775757
	2681134757		12477318588
	8790842782		12952756297
	10546879780		20637450641
	8815299742		19022401726
	7742348730		19000053970
	10248529706		20920834919
	10358948746		12982157294
	9420907724		20318924166
	11503216799		19021280828
	13945932793		19045187127
	12371774723		16543294141
	3466223792		12743139295
	72129891772		10632721712
	88400964772		12390700561
	10385225792		12648378296
	5511222771		13083913620
	7089617700		12596333297
	75529718		12291948883
	12536831744		20371713085
	6986778708		19036114805
	10831147784		20135685839
	12106229712		19035596903
	14139300779		20056516066
	9015134740		19006473149
	13674386755		19045465313
	5584978701		20636459580
	12302508750		19045389226
	13197030702		19045389366
	12416935798		20318924646
	98043625700		12307153960
	3751388702		12456769092
	7391058769		12519714869

9196895748	19045472816
7746161723	12686508290
8153769790	12614820298
3454655714	19003608264
10217181732	12899371292
11589996747	16543055007
2291600770	12278234597
3455348750	12454509395
5629410709	13127587561
13203328704	16195485897
11117183777	13286587299
11021865702	20648883609
12267854767	19035079968
10917762703	19035552914
11191215741	13335270567
82140634772	17015196628
10902718754	20133852509
9953798745	13064317295
14360313705	19045978825
10433967722	13504507852
10055015727	12933609292
9605125781	13370742291
10795001703	20053562806
9379759746	20649049556
12355620776	16444347050
7826879701	12651669298
9146765719	20996489619
7981428718	16404706343
11124678743	13065348291
12777320780	13181146292
10635737779	19019530286
11025349784	16130595582
13150425760	16020409377
13637637766	13353271294
88491900772	16020491421
8720680724	20940788378
14134882770	16063945009
10060796707	20911362252
13034196709	20944535121
3151474748	12538499447
12302509722	19046367285
11189171708	19039497489
12855445795	19046366955
4595063741	12497158926
14585721703	19046395432
9526801733	12643034297
9684329725	12734337292
8786850733	12780087295
14304654764	19046882074
7613907740	19030732752
12403730742	13605014770
10201302705	19047504359
9069634783	16474880377
12406833755	20952732496
11334573719	20056556173
3170826719	12462299434

10869577760	16126885520
10052967743	20929754780
91973678772	12141530131
12457358701	19043205713
12240471760	20914714222
13887735706	16545098277
10722446756	16234762248
12058921763	20042764321
13175498728	20649051127
3151510728	12396606591
8777831799	19008739715
83039279734	17019663220
8638910711	17067958626
7729603721	19019485604
11452903700	13292240297
12824706716	19049754697
12237465770	19046435744
969859767	17046758261
11615158790	13393251294
89749359704	13023759293
7739627780	20914831520
8437494745	12685625293
7994506771	19039077048
12213406707	20135558187
5201176704	13056571811
10546352774	19048310884
84521830706	12195987067
9510091766	19035835452
11244589721	20649049599
8031009732	12509815514
3466100798	19053077440
7537087792	12780259290
3153895759	17064173083
9649072756	19026670853
10188048707	19044565152
9275788758	12815512299
13357754711	23622078916
2256417719	12462335295
1719753750	19028197101
75230488700	10879902288
74109022720	17012767624
10229963714	19021724777
10140796754	12895269299
3584767717	19003608663

CÓDIGO DO SEXO DO SERVIDOR 1 - Feminino 2 - Masculino	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmente 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
2	1
2	2
1	2
2	2
1	1
1	5
1	2
1	5
1	2
1	2
1	2
1	2
1	2
1	2
1	1
2	2
2	2
2	1
1	1
2	5
2	5
2	1
1	2
2	2
2	2
2	2
1	2
1	1
1	1
1	2
1	1
1	2
1	5
2	2
2	1

1
1
1
1
1
1
1
1
2
1
2
1
1
1
2
2
2
2
2
1
2
2
2
2
2
1
2
2
1
2
2
1
1
2
2
1
1
1
1
2
2
2
1
1
1
1
1
1
1
2

2
5
2
2
1
2
2
1
2
5
1
1
2
2
1
5
2
2
1
2
2
2
2
2
1
2
2
2
5
2
2
5
1
1
2
2
2
2
1
1
2
1
2
2
2
2
1
2
2
2
5
1
2
1

2
1
2
1
1
1
1
2
2
1
1
1
1
1
2
1
2
2
1
2
2
1
2
1
2
2
1
1
1
1
1
2
2
2
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1

1
5
2
2
2
1
2
2
1
3
2
1
1
2
1
2
1
2
1
2
1
2
1
5
2
1
2
2
1
2
2
2
2
1
2
2
2
2
1
2
2
2
2
5
1
1
1
2

DATA DE NASCIMENTO DO SERVIDOR dd/mm/aaaa	FUNCIONAL DO SERVIDOR SITUAÇÃO FUNCIONAL (na competência da base cadastral da avaliação atuarial) 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso ou Detido 11 -Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente
CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
8/29/1981	1
10/1/1964	1
3/29/1969	3
4/17/1982	1
1/13/1984	1
10/25/1977	1
11/26/1976	1
6/17/1984	1
2/11/1984	3
5/12/1983	1
4/1/1985	1
12/30/1993	1
11/18/1988	3
6/3/1975	1
6/30/1961	1
4/5/1966	1
9/20/1982	1
5/15/1980	1
3/3/1976	3
2/18/1968	1
6/18/1989	1
6/30/1975	1
4/30/1986	1
11/26/1987	1
2/25/1992	1
4/29/1980	1
2/24/1989	1
6/1/1983	1
6/3/1982	1
10/21/1988	1
10/4/1988	1
12/4/1966	1
1/20/1972	1
11/10/1977	1

1/27/1983	1
2/17/1976	1
6/14/1978	1
8/24/1973	1
7/28/1981	1
1/1/1987	1
9/28/1967	1
2/4/1969	1
7/2/1982	1
7/21/1988	1
9/25/1986	3
10/17/1985	1
10/21/1990	1
5/16/1985	1
6/25/1986	1
5/18/1965	1
10/6/1985	1
8/30/1983	1
10/22/1991	1
11/14/1983	1
10/26/1982	1
2/4/1982	1
9/5/1981	3
9/21/1982	1
1/19/1986	1
11/10/1978	1
1/19/1981	1
6/16/1979	1
7/6/1985	1
4/27/1987	1
1/29/1983	1
6/26/1972	1
1/30/1989	1
1/28/1991	1
7/31/1965	1
4/4/1977	1
11/29/1991	1
11/9/1975	1
5/28/1979	1
3/1/1973	1
6/14/1987	1
3/27/1988	1
3/17/1989	1
7/15/1976	1
7/3/1992	1
2/15/1982	1
8/30/1979	1
7/24/1976	1
3/2/1994	3
4/27/1979	3
11/13/1984	1
8/10/1984	1
11/14/1979	1
8/22/1988	1
10/13/1987	1
12/30/1972	1

1/29/1982	1
9/10/1983	1
4/12/1966	1
7/31/1989	1
4/5/1990	1
4/25/1993	1
8/10/1982	1
10/4/1992	1
7/21/1990	1
7/2/1971	1
6/30/1982	1
2/10/1964	1
1/24/1980	1
3/14/1977	1
10/28/1985	1
11/17/1990	1
5/21/1989	1
2/8/1969	1
4/29/1989	1
4/1/1965	1
10/5/1978	1
6/25/1981	1
12/11/1978	1
3/23/1988	1
6/3/1977	1
5/22/1985	1
12/1/1964	1
1/11/1984	1
11/3/1981	1
6/13/1980	1
1/4/1974	1
9/3/1976	1
10/10/1971	1
8/27/1982	1
12/19/1983	1
6/19/1981	1
3/20/1992	1
5/16/1968	3
8/12/1966	1
9/11/1962	1
5/31/1963	1
1/11/1982	1
11/18/1980	1
1/18/1974	1

CÓDIGO DO TIPO DE VÍNCULO 1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO dd/mm/aaaa
CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
1	4/3/2006
1	2/19/1997
1	4/10/2006
1	6/4/2008
1	2/1/2012
1	3/4/2005
1	11/1/1999
1	2/1/2012
1	2/1/2012
1	2/1/2012
1	2/1/2012
1	2/10/2005
1	2/6/2012
1	2/6/2012
1	2/1/2012
1	2/6/2012
1	2/6/2012
1	3/1/2001
1	4/18/2011
1	8/7/2003
1	8/12/1987
1	2/14/2012
1	2/6/2012
1	2/6/2012
2	2/3/2009
1	3/1/2012
1	3/1/2012
1	3/1/2012
1	3/1/2012
1	3/1/2012
1	3/1/2012
1	2/19/2008
1	5/16/2007
1	3/1/2012
1	7/17/1998

1	6/3/2009
1	3/1/2012
1	2/10/2005
1	3/1/2012
1	3/7/2012
1	3/7/2012
1	3/1/2012
1	3/7/2012
1	3/7/2012
1	3/7/2012
1	3/15/2012
1	3/12/2012
1	3/1/2012
1	2/13/2009
1	5/2/2012
2	5/2/2012
1	5/2/2012
1	5/2/2012
1	5/2/2012
1	5/2/2012
1	5/2/2012
1	5/2/2012
1	5/2/2012
1	5/2/2012
1	5/2/2012
1	5/2/2012
2	5/2/2012
1	5/2/2012
1	2/11/2008
1	5/2/2012
1	4/5/2004
1	6/9/2008
2	5/7/2012
1	5/7/2012
1	7/2/2012
2	7/18/2008
1	7/2/2012
1	11/20/2008
1	7/7/2009
1	7/2/2012
1	7/2/2012
1	7/2/2012
2	7/2/2012
1	11/8/1999
1	7/9/2012
1	6/1/2006
1	7/16/2012
1	9/3/2012
1	8/27/2012
1	10/11/2012
2	12/14/2012
1	12/14/2012
1	12/14/2012
1	12/14/2012
1	2/22/2011
1	12/27/2012

1	12/27/2012
2	12/19/2012
1	3/29/2000
1	3/1/2011
1	6/25/2012
2	6/3/2013
1	6/17/2013
2	7/15/2013
1	8/5/2013
1	4/5/2004
1	8/15/2013
1	8/15/2013
1	8/16/2013
1	2/12/2008
1	6/9/2008
1	9/23/2013
1	9/23/2013
1	3/5/1992
1	10/29/2013
1	11/12/2013
1	11/18/2013
1	2/9/2009
1	1/25/2010
1	2/17/2014
1	3/6/2014
1	4/1/2014
1	4/2/2014
1	2/16/2009
1	3/9/2015
1	9/28/2005
1	1/4/2013
1	6/20/2005
1	3/23/2009
1	10/2/2006
1	10/4/2011
1	2/15/2016
1	2/29/2016
1	3/8/2017
1	11/5/2018
1	2/1/1980
1	7/1/2019
1	7/30/2019
1	6/16/2020
1	1/1/2021

[illegible]

[illegible]

12/27/2012	12/27/2012
12/19/2012	12/19/2012
1/15/2013	1/15/2013
1/15/2013	1/15/2013
5/20/2013	5/20/2013
6/3/2013	6/3/2013
6/17/2013	6/17/2013
7/15/2013	7/15/2013
8/5/2013	8/5/2013
8/15/2013	8/15/2013
8/15/2013	8/15/2013
8/15/2013	8/15/2013
8/16/2013	8/16/2013
8/16/2013	8/16/2013
9/23/2013	9/23/2013
9/23/2013	9/23/2013
9/23/2013	9/23/2013
10/15/2013	10/15/2013
10/29/2013	10/29/2013
11/12/2013	11/12/2013
11/18/2013	11/18/2013
11/19/2013	11/19/2013
2/17/2014	2/17/2014
2/17/2014	2/17/2014
3/6/2014	3/6/2014
4/1/2014	4/1/2014
4/2/2014	4/2/2014
10/1/2014	10/1/2014
3/9/2015	3/9/2015
3/4/2015	3/4/2015
3/11/2015	3/11/2015
3/24/2015	3/24/2015
4/6/2015	4/6/2015
4/6/2015	4/6/2015
1/8/2016	1/8/2016
2/15/2016	2/15/2016
2/29/2016	2/29/2016
3/8/2017	3/8/2017
11/5/2018	11/5/2018
5/31/2019	5/31/2019
7/1/2019	7/1/2019
7/30/2019	7/30/2019
6/16/2020	6/16/2020
1/1/2021	1/1/2021

NOME DA CARREIRA ATUAL	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL (dd/mm/aaaa)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL
OPERADOR DE MAQUINAS	4/3/2006
OPERADOR DE MAQUINAS	4/3/2006
FISCAL	4/10/2006
OPERADOR DE MAQUINAS	1/23/2012
PEDAGOGO POS GRADUADO	2/1/2012
PROFESSOR	2/1/2012
PEDAGOGO POS GRADUADO	2/1/2012
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	2/1/2012
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	2/1/2012
PROFESSOR	2/1/2012
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	2/1/2012
MONITOR ESCOLAR	2/6/2012
MONITOR ESCOLAR	2/6/2012
PROFESSOR	2/1/2012
COVEIRO	2/6/2012
MOTORISTA	2/6/2012
OPERADOR DE MAQUINAS	2/6/2012
BIBLIOTECARIO	2/6/2012
OPERADOR DE MAQUINAS	2/6/2012
MOTORISTA	2/6/2012
MOTORISTA	2/14/2012
AUX. DE SAUDE BUCAL	2/6/2012
ENFERMEIRO (A)	2/6/2012
SECRET. ADMINISTRACAO	3/1/2012
AUX. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	3/1/2012
MERENDEIRO (A)	3/1/2012
SERVENTE	3/1/2012
SERVENTE	3/1/2012
SERVENTE	3/1/2012
SERVENTE	3/1/2012
SERVENTE	3/1/2012
AUX. DE BIBLIOTECA	3/1/2012
PROCURADOR MUNICIPAL	3/1/2012

FISIOTERAPEUTA	3/1/2012
MERENDEIRO (A)	3/1/2012
PROFESSOR AF PEDAGOGIA ME	3/1/2012
PROFESSOR	3/1/2012
SERVENTE	3/7/2012
MERENDEIRO (A)	3/7/2012
PROFESSOR	3/1/2012
SERVENTE	3/7/2012
ODONTOLOGO	3/7/2012
SERVENTE	3/7/2012
FISIOTERAPEUTA	3/15/2012
NUTRICIONISTA	3/12/2012
PROFESSOR	3/1/2012
PROFESSOR	4/2/2012
FARMACEUTICO	5/2/2012
CHEFE DE DEPARTAMENTO	5/2/2012
MOTORISTA	5/2/2012
MOTORISTA	5/2/2012
AUX. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	5/2/2012
OPERADOR DE MAQUINAS	5/2/2012
BRACEIRO	5/2/2012
OPERADOR DE MAQUINAS	5/2/2012
BRACEIRO	5/2/2012
BRACEIRO	5/2/2012
BRACEIRO	5/2/2012
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	5/2/2012
ENCARREGADO DE AREA	5/2/2012
MOTORISTA	5/2/2012
PROFESSOR	5/2/2012
OPERADOR DE MAQUINAS	5/2/2012
MOTORISTA	5/3/2012
AUX. DE SAUDE BUCAL	5/7/2012
CHEFE DE DEPARTAMENTO	5/7/2012
COVEIRO	5/7/2012
SERVENTE	7/2/2012
ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA I	7/2/2012
BRACEIRO	7/2/2012
MERENDEIRO (A)	7/9/2012
SERVENTE	7/2/2012
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	7/2/2012
SERVENTE	7/2/2012
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	7/2/2012
CHEFE DE DEPARTAMENTO	7/2/2012
OPERADOR DE MAQUINAS	7/2/2012
MONITOR ESCOLAR	7/9/2012
ODONTOLOGO	7/2/2012
PEDAGOGO POS GRADUADO	7/16/2012
ASSISTENTE SOCIAL	9/3/2012
AUX. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	8/27/2012
ODONTOLOGO	10/11/2012
TESOUREIRO MUNICIPAL	12/14/2012
SECRETARIO ESCOLAR	12/14/2012
SECRETARIO ESCOLAR	12/14/2012
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PU	12/14/2012
AUX. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	12/18/2012
CALCETEIRO	12/27/2012

BRACEIRO	12/27/2012
CHEFE DE DEPARTAMENTO	12/19/2012
AUX. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1/15/2013
FONOAUDIOLOGA	1/15/2013
AUX. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5/20/2013
CHEFE DE DEPARTAMENTO	6/3/2013
AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO	6/17/2013
CHEFE DE DEPARTAMENTO	7/15/2013
AUX. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8/5/2013
PROFESSOR	8/15/2013
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	8/15/2013
PROFESSOR	8/15/2013
PROFESSOR	8/16/2013
PROFESSOR	8/16/2013
FARMACEUTICO	9/23/2013
SECRETARIO ESCOLAR	9/23/2013
SECRETARIO ESCOLAR	9/23/2013
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PU	10/15/2013
AUX. DE BIBLIOTECA	10/29/2013
BRACEIRO	11/12/2013
BRACEIRO	11/18/2013
MOTORISTA	11/19/2013
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PU	2/17/2014
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PU	2/17/2014
MOTORISTA	3/6/2014
PROFESSOR	4/1/2014
PROFESSOR	4/2/2014
ASSISTENTE SOCIAL	10/1/2014
SERVENTE	3/9/2015
PROCURADOR MUNICIPAL	3/4/2015
MOTORISTA	3/11/2015
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PU	3/24/2015
PROFESSOR	4/6/2015
MEDICO VETERINARIO	4/6/2015
ENFERMEIRO (A)	1/8/2016
OPERARIO DE CONSERVACAO	2/15/2016
OPERARIO DE CONSERVACAO	2/29/2016
MONITOR ESCOLAR	3/8/2017
OPERARIO DE CONSERVACAO	11/5/2018
PEDAGOGO POS GRADUADO	5/31/2019
PEDAGOGO POS GRADUADO	7/1/2019
PEDAGOGO POS GRADUADO	7/30/2019
SERVENTE	6/16/2020
PROFESSOR	1/1/2021

NOME DO CARGO ATUAL	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR (Valor Bruto da Remuneração de Contribuição)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL
OPERADOR DE MAQUINAS	238211
OPERADOR DE MAQUINAS	240145
FISCAL	0
OPERADOR DE MAQUINAS	213915
PEDAGOGO POS GRADUADO	305804
PROFESSOR	324405
PEDAGOGO POS GRADUADO	315104
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	305804
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	189293
PROFESSOR	305804
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	324405
MONITOR ESCOLAR	175005
MONITOR ESCOLAR	175005
PROFESSOR	315104
COVEIRO	148744
MOTORISTA	175005
OPERADOR DE MAQUINAS	222507
BIBLIOTECARIO	328522
OPERADOR DE MAQUINAS	182669
MOTORISTA	182034
MOTORISTA	175005
AUX. DE SAUDE BUCAL	148744
ENFERMEIRO (A)	342269
SECRET. ADMINISTRACAO	175005
AUX. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	167976
MERENDEIRO (A)	138738
SERVENTE	138103
SERVENTE	138103
SERVENTE	138103
SERVENTE	138103
SERVENTE	142440
SERVENTE	142440
AUX. DE BIBLIOTECA	134697
PROCURADOR MUNICIPAL	369762

FISIOTERAPEUTA	342269
MERENDEIRO (A)	138738
PROFESSOR AF PEDAGOGIA MESTRADO	327251
PROFESSOR	305804
SERVENTE	138103
MERENDEIRO (A)	138738
PROFESSOR	305804
SERVENTE	142440
ODONTOLOGO	328522
SERVENTE	138103
FISIOTERAPEUTA	279782
NUTRICIONISTA	342269
PROFESSOR	305804
PROFESSOR	315104
FARMACEUTICO	342269
CHEFE DE DEPARTAMENTO	157447
MOTORISTA	167976
MOTORISTA	167976
AUX. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	167976
OPERADOR DE MAQUINAS	205324
BRACEIRO	138103
OPERADOR DE MAQUINAS	205324
BRACEIRO	131607
BRACEIRO	138103
BRACEIRO	138103
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	305804
ENCARREGADO DE AREA	131607
MOTORISTA	167976
PROFESSOR	315104
OPERADOR DE MAQUINAS	205324
MOTORISTA	182034
AUX. DE SAUDE BUCAL	148744
CHEFE DE DEPARTAMENTO	131607
COVEIRO	143121
SERVENTE	131607
ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	164476
BRACEIRO	131607
MERENDEIRO (A)	136497
SERVENTE	135944
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	291871
SERVENTE	131607
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	282570
CHEFE DE DEPARTAMENTO	157447
OPERADOR DE MAQUINAS	218228
MONITOR ESCOLAR	157447
ODONTOLOGO	321676
PEDAGOGO POS GRADUADO	291871
ASSISTENTE SOCIAL	307929
AUX. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	143055
ODONTOLOGO	321676
TESOUREIRO MUNICIPAL	157447
SECRETARIO ESCOLAR	157447
SECRETARIO ESCOLAR	157447
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	192453
AUX. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	164476
CALCETEIRO	134697

BRACEIRO	131607
CHEFE DE DEPARTAMENTO	131607
AUX. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	178533
FONOAUDIOLOGA	307929
AUX. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	157447
CHEFE DE DEPARTAMENTO	157447
AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL	131607
CHEFE DE DEPARTAMENTO	157447
AUX. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	157447
PROFESSOR	310472
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUADO	291871
PROFESSOR	269857
PROFESSOR	291871
PROFESSOR	301171
FARMACEUTICO	321676
SECRETARIO ESCOLAR	157447
SECRETARIO ESCOLAR	157447
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	209636
AUX. DE BIBLIOTECA	134697
BRACEIRO	131607
BRACEIRO	131607
MOTORISTA	164476
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	201044
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	192453
MOTORISTA	157447
PROFESSOR	291871
PROFESSOR	261402
ASSISTENTE SOCIAL	321676
SERVENTE	131607
PROCURADOR MUNICIPAL	307929
MOTORISTA	157447
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	209636
PROFESSOR	301171
MEDICO VETERINARIO	307929
ENFERMEIRO (A)	307929
OPERARIO DE CONSERVACAO	131607
OPERARIO DE CONSERVACAO	131607
MONITOR ESCOLAR	150418
OPERARIO DE CONSERVACAO	121200
PEDAGOGO POS GRADUADO	316053
PEDAGOGO POS GRADUADO	269549
PEDAGOGO POS GRADUADO	269549
SERVENTE	121200
PROFESSOR	0

REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR (Valor Bruto Total da Remuneração)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL (valor da contribuição mensal do segurado para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
303578	33350
305512	33620
236677	0
279282	29948
336804	42813
452132	45417
346104	44115
336804	42813
0	0
336804	42813
452132	45417
206005	24501
206005	0
346104	44115
202238	20824
206005	24501
287874	31151
359522	45993
213894	0
241149	25485
206005	24501
224733	20824
428256	47918
466481	24501
280843	23517
169738	19423
174750	19334
174750	19334
174750	19334
180397	19334
179087	19942
173440	19942
165697	18858
400762	51767

428256	47918
169738	19423
358251	45815
336804	42813
169103	19334
175385	19423
336804	42813
190785	19942
469497	45993
186044	19334
379704	0
373269	47918
336804	42813
346104	44115
373269	47918
242771	22043
223753	23517
198976	23517
338311	23517
270691	28745
215088	19334
270691	28745
183239	0
209441	19334
203794	19334
344244	42813
216049	18425
198976	23517
346104	44115
270691	28745
241149	25485
224733	20824
217185	18425
207909	20037
179952	18425
340026	23027
197298	18425
167497	19110
184289	19032
291871	40862
168254	18425
313570	39560
256669	22043
283595	30552
194094	22043
352676	45035
434479	40862
338929	43110
143055	0
431651	0
300708	22043
188447	22043
188447	22043
223453	26943
195476	23027
210686	18858

197298	18425
315632	18425
274578	24995
338929	43110
240929	22043
270314	22043
168254	18425
270314	22043
327782	22043
341472	43466
322871	40862
300857	37780
291871	40862
473541	42164
627613	45035
188447	22043
188447	22043
240636	29349
165697	18858
197298	18425
197298	18425
284475	23027
232044	28146
223453	26943
216562	22043
322871	40862
292402	36596
352676	45035
168254	18425
338929	43110
232321	22043
240636	29349
332171	42164
393916	43110
668853	43110
168254	18425
242123	18425
150418	0
152200	16968
347053	44247
368190	37737
300549	37737
152200	16968
0	0

[illegible]

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
0	0
0	0
0	1
0	1
0	1
0	1
0	1
0	1
0	0
0	1
0	1
0	1
0	1
0	0
0	2
0	0
0	2
0	1
0	1
0	0
0	1
0	1
0	1
0	1
0	1
0	2
0	0
0	0
0	0
0	1
0	1
0	1
0	1
0	1
0	0
0	1
0	0

[illegible]

1
1
1
0
1
1
1
0
1
1
0
0
1
1
0
0
0
0
1
1
1
1
1
1
0
1
1
1
0
0
1
0
0
1
1
1
1
1
1
0
0
0
0
1
0
1
1
1
0
0
0
0
1

1
0
1
1
1
0
1
0
0
1
0
0
0
0
1
0
0
0
0
0
1
0
1
1
1
1
1
0
0
1
0
1
1
1
1
0
1
1
1
0
0
0
0
0
0

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

DATA PROVAVEL DE APOSENTADORIA
dd/mm/aaaa

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

sim

Não

COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar	COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Plano Previdenciário 2 - Plano Financeiro 3 - Mantidos pelo Tesouro	CNPJ (do órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR)	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Lotação

Matrícula

TipodeVínc Concursad

PODER	TIPO	A -	B -	C -	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (matrícula)
1 -	1 -	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO	
Executivo	Administração Direta	COBERTA	COBERTA	COBERTA	
2 -	2 -	1 -	Se "A -	Se "A -	
Legislativo	Administração Indireta	Servidores	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO	
3 -	3 -	2 -	COBERTA"	COBERTA"	
Judiciário	Defensoria Pública	Servidores Iminentes	= 1, 2 ou 4	= 1, 2 ou 4	
4 -		3- Militares	(Civis):	(Civis):	
Ministério Público	(se PODER = 2, 3, 4 ou 5: a opção TIPO será somente 1 -	- Ativos	1 -	1 - Sem	
5 - Tribunal de Contas	Administração Direta)	4- Policiais Civis	Magistrados,	critério diferenciado para aposentadoria	
		5- Outros - Ativos	Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas	2 - Com deficiência (Art. 40, §	
			2 -		

Sexo DatadeNas DatadeAdn DatadePos SalárioPart Carreira

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (CPF)	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (PIS-PASEP)	SEXO 1 - Feminino 2 - Masculino	ESTADO CIVIL 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmen te 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	DATA DE NASCIMENTO dd/mm/aaaa

Critério_Apos

TempoServiço

Cônjuge

DataNascir

DataNascir

A - SITUAÇÃO FUNCIONAL 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso Ou Detido 12 -Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente	TIPO DE VÍNCULO 1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros	DATA DE INGRESSO NO ENTE dd/mm/aaa a	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL dd/mm/aaa a	IDENTIFICAÇÃO DA CARREIRA ATUAL (nome)	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL dd/mm/aaa a	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO ATUAL (nome)

DataNascimentoDepend.Válido

BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR ATIVO (Valor Bruto da Remuneração de Contribuição em R\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR ATIVO (Valor Bruto Total da Remuneração em R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (ocorrido no ultimo exercício)	VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR (valor em R\$)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS (em dias)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS (em dias)	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR ATIVO (habilitados para benefício de pensão por morte)	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE DO SERVIDOR ATIVO dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO CÔNJUGE 1 - Válido 2 -Inválido

DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE MAIS NOVO dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 -Inválido	DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 -Inválido	SEGURADO JÁ COMPLETO U OS REQUISITOS MINIMOS PARA A APOSENTADORIA 1 - Sim 2 - Não	SEGURADO EM ABONO DE PERMANÊNCIA 1 - Sim 2 - Não	DATA DE INÍCIO DE ABONO DE PERMANÊNCIA DO SERVIDOR ATIVO dd/mm/aaaa

Matrículas com dados inconsistentes ou desadequados ao padrão nacional.

Estes dados devem ser CORRIGIDOS na planilha "Ativos"(se incorretos) ou MANTIDOS

Salários Nulos	Tempo de serviço anterior igual a zero
Total: 2	Total: 134
Matrícula	Matrícula
1232	1226
3680	1227
	1232
	1892
	1894
	1896
	1897
	1898
	1899
	1901
	1903
	1904
	1905
	1906
	1910
	1914
	1916
	1917
	1918
	1919
	1924
	1926
	1927
	1929
	1930
	1933
	1934
	1935
	1936
	1937
	1938
	1941
	1942
	1943
	1944
	1945
	1946
	1947
	1948
	1949
	1950
	1951
	1952
	1953
	1977

	1998
	1999
	2013
	2021
	2022
	2023
	2024
	2025
	2027
	2028
	2029
	2030
	2032
	2033
	2035
	2036
	2037
	2039
	2040
	2042
	2046
	2049
	2050
	2081
	2082
	2083
	2087
	2088
	2090
	2094
	2095
	2096
	2097
	2099
	2100
	2105
	2123
	2124
	2126
	2134
	2135
	2136
	2137
	2138
	2157
	2159
	2160
	2161
	2162
	2252
	2257
	2261
	2267
	2273
	2283
	2284

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(se corretos).

Quadro de Homologação - ATIVOS Prefeitura - Previdenciário

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados

Data-Base do Banco: 31/10/2022	Percentual de Cônjuges: 58,21%
Quantidade de Servidores Ativos: 134	Percentual de Dependentes: 100,00%
#REF!	Quantidade de Não Estatutários: 0
Quantidade de Professores (Cód.2): 30	Quantidade de Não Concursados: 0

Inconsistências Apuradas no Banco de Dados

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade

Informações sobre o Banco de Dados

SERVIDORES ATIVOS

Município:	Jerônimo Monteiro
UF:	ES
Orgão:	Prefeitura
Data da Base de Dados:	10/31/2022
Data de Análise:	11/21/2022
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 1,212.00
Valor da Remuneração Total de Contribuição:	#REF!

QUANTIDADE DE SERVIDORES	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino
	Casados
	Solteiros
	Professores
	Não Professores
	Concursados
	Não Concursados
	Estatutários
	Celetistas
	Tempo de Serviço Anterior Igual a Zero

157
150
7

R\$	2,446.53
R\$	2,577.64
R\$	131.12

56.00%
44.00%
57.33%
42.67%
20.00%
80.00%
100.00%
0.00%
100.00%
0.00%
100.00%

Inadequado ao padrão nacional

[illegible]

[illegible]

[illegible]

2022	10	3203106
2022	10	3203106
2022	10	3203106
2022	10	3203106

[illegible]

[illegible]

[illegible]

JERONIMO MONTEIRO	ES
JERONIMO MONTEIRO	ES
JERONIMO MONTEIRO	ES
JERONIMO MONTEIRO	ES

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1	2	2.71657E+13 PREFEITURA MUNICIPA
1	2	2.71657E+13 PREFEITURA MUNICIPA
1	2	2.71657E+13 PREFEITURA MUNICIPA
1	2	2.71657E+13 PREFEITURA MUNICIPA

[illegible]

1
1
1
1

1
1
1
1

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

1
1
1
1

7
7
7
7

CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE Para Civis: 1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria 2 - Com deficiência (Art. 40, § 4º, inc. I, CF) 3 - Critério para aposentadoria como professor 4 - Exerce atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF) 5 - Exerce atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) Para Militares: 8 - Militares em Atividade	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (matrícula)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
1	1
1	2
1	7
1	23
1	31
1	37
1	43
1	51
1	65
1	94
1	97
1	114
1	121
1	137
1	149
1	161
1	170
1	374
1	375
1	377
1	378
1	379
1	382
1	383
1	384
1	385
1	386
1	388
1	389
1	427
1	433
1	584
1	590
1	663

1	689
1	691
1	705
1	712
1	787
1	799
1	804
1	819
1	842
1	844
1	848
1	851
1	852
1	853
1	856
1	857
1	859
1	861
1	862
1	864
1	865
1	866
1	867
1	868
1	870
1	871
1	876
1	877
1	878
1	882
1	883
1	884
1	885
1	886
1	887
1	891
1	892
1	893
1	894
1	899
1	900
1	901
1	907
1	908
1	909
1	911
1	913
1	914
1	918
1	919
1	920
1	921
1	922
1	923
1	924
1	926

1	927
1	929
1	930
1	932
1	934
1	936
1	937
1	938
1	939
1	940
1	942
1	943
1	944
1	946
1	947
1	948
1	949
1	950
1	953
1	954
1	955
1	956
1	957
1	959
1	963
1	965
1	969
1	983
1	984
1	985
1	999
1	1002
1	1003
1	1004
1	1005
1	1009
1	1010
1	1012
1	1022
1	1025
1	1028
1	1030
1	1031
1	1037
1	1038
1	1039
1	1040
1	1045
1	1046
1	1047
1	1049
1	1050
1	1052
1	1053
1	1054
1	1055

1	1056
1	1057
1	1059
1	1118

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (CPF)		IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PIS-PASEP)	
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL		SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	
68850980787		12173919778	
96202823704		12396536011	
98171887791		17043358998	
72129778704		10810222016	
62120310700		17015196776	
81137176768		12166001183	
1536641774		17038465544	
97972398704		17019662313	
91024749720		12033550887	
983536759		12363022019	
183912730		17043358912	
518749703		17019662356	
68845600700		10879698117	
33606277768		10428043450	
98043692734		17019662364	
75230666749		17019662372	
969897774		17038465382	
98043790744		12307154282	
3170822721		17067958464	
3145401726		17067958413	
91586453734		17019662283	
3924892792		12507712912	
3188301758		17046756633	
7625265722		12734389292	
4219963740		19001859952	
3584866707		19001853040	
70762775734		10781765487	
63274671800		10730553172	
81698330782		12067185782	
7284319712		19001056108	
81833105168		12768067298	
4577334704		12648915291	
77287398753		12067155557	
5610163722		12509853823	

95560211753	12363036516
98025996620	12479036520
4359071744	12538273899
71686428715	17006825693
2784730751	12479123288
57757836700	10703744000
7165328750	19001056442
81137087749	10632721062
91247381749	17067958286
9261529712	12865589295
8789340736	19004631340
9020773763	19001853008
10899491707	12979348297
8060065793	19019530898
177355727	12166001523
518701778	12396591039
2259551726	12414022770
9459873740	12924823295
8351383724	12792520290
2364699754	12413040430
537257780	12166001485
1729972756	12322591965
93887558715	12196012965
9595452718	19004853343
99759969734	12505310078
99758903772	16063905902
7973734708	12717027299
8559418717	13011605296
75218844772	12413982681
98043285772	12278198701
3924932760	17067959681
2266484788	12733698291
85027910797	12370666643
1985201747	17067958642
89667565734	12067155832
2256464717	17067958421
4577354730	12538308412
95201831753	17067958332
2274714746	12396394470
1985156776	17043359536
2024354742	19003220975
87337398700	12716077292
7928340704	12610203294
1985085739	20924035395
777724740	12479119698
7528940720	17067958693
2256528707	19019530146
9559749765	19003560148
7690254713	19003547931
7544139778	19003222145
969908725	17067958669
2256403769	19003577105
1526647770	12467323694
57505845772	10782401713
5712201771	19019554959
3151474748	12538499447

3924937729	17067958456
7742513790	17064172915
2259785719	19000054004
8195593771	17067958405
2254375709	17067958707
7745077729	19003227597
3170822721	17067958464
4359071744	12538273899
7698108708	19003394035
3145401726	17067958413
991786726	12071653930
8099470729	12677988293
1985126788	19019775726
62296892787	18010212836
83079815734	17062503795
84007931704	12175776826
7973513701	12519738253
3193395722	19004631502
7492671784	12619186295
87337649720	12911854294
11500268712	16604620965
10440902789	19019529881
10943370728	12879600296
98043749787	12283073296
980314739	12538238589
7761103739	17067958715
7466126723	17067958391
5483955781	19003227317
3170866770	12602575293
48829935700	12462335139
2866078756	19007131845
4577340780	17067958251
3145366718	12655229292
8638910711	17067958626
94852413720	18010188544
91024668720	12507712645
90390156787	12166000306
10480950709	19019530723
3797421605	19019554088
97972231753	17038465528
3170874799	19003227481
9377959764	19000560546
2784738736	12525011149
3170788795	16370075419
91049458753	17067958294
3454918740	19010393650
8317646785	19007131764
7511195717	19020391545
1985276755	12507684439
74295390763	12032258635
1985268736	12623679292
81317298772	12067185685
537219773	12307154258
97972320772	12283073326
77287436787	12278198582
1536646733	12307154126

8896326770
11355640784
57755302768
3924988714

20914821169
19020391243
12396606923
12929185297

CÓDIGO DO SEXO DO SERVIDOR		CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR	
1 - Feminino 2 - Masculino		1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmente 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
	2		2
	1		2
	2		5
	2		2
	2		1
	2		2
	2		2
	2		1
	2		2
	2		3
	2		4
	2		1
	2		5
	2		2
	2		2
	2		2
	1		1
	1		2
	1		5
	1		2
	1		2
	1		2
	1		5
	1		2
	1		2
	1		2
	2		1
	2		2
	2		2
	1		1
	2		2
	2		2
	2		2
	2		1

[illegible]

2
2
2
2
1
2
2
1
3
2
1
2
2
1
5
2
2
2
1
5
2
2
5
2
2
2
1
4
2
5
2
2
2
2
5
2
1
1
2
2
2
2
2
1
3
2
2
5
5
3
2
2

1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
2
2
2
2
2
2
2
2
2
2
1
1
1
1
1
1
1
2
1
2
2
2
1
2
1
2
1
2
2
1
1
1
1
1
1
1
2
2
2
2
2
2
2
2
2
2
2

2
2
2
2
1
2
5
2
1
2
2
2
2
5
2
2
1
2
1
1
1
2
1
2
2
1
5
2
2
2
2
2
2
1
5
2
1
1
1
1
1
1
5
5
2
1
2
1
2
2
2
4
1
4
1

2
2
2
2

5
1
2
2

DATA DE NASCIMENTO DO SERVIDOR dd/mm/aaaa	FUNCIONAL DO SERVIDOR SITUAÇÃO FUNCIONAL (na competência da base cadastral da avaliação atuarial) 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso ou Detido 11 -Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente
CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
7/2/1961	1
5/31/1968	1
7/17/1969	1
11/6/1959	1
2/17/1959	1
3/8/1965	1
2/26/1970	1
8/9/1968	1
8/18/1957	1
6/5/1959	1
11/2/1968	1
5/2/1967	1
7/13/1955	1
12/29/1951	1
5/8/1969	1
3/10/1960	1
6/9/1970	4
10/3/1966	1
4/16/1973	1
9/1/1972	1
5/15/1966	1
2/4/1973	1
4/21/1972	1
4/5/1977	1
6/25/1974	1
10/26/1974	1
1/13/1960	1
10/4/1956	1
7/4/1964	1
9/18/1977	1
5/8/1977	1
1/16/1973	1
6/21/1959	1
8/20/1974	1

1/1/1968	1
12/16/1972	1
7/20/1970	1
3/2/1961	1
9/4/1972	1
10/13/1955	1
10/21/1975	1
11/25/1960	1
7/8/1965	1
10/23/1979	3
5/7/1980	1
5/1/1979	1
5/5/1980	1
4/16/1976	1
8/21/1968	1
11/15/1967	1
11/4/1970	1
8/7/1981	1
7/29/1978	1
11/11/1964	1
3/4/1969	1
12/13/1972	1
9/22/1967	1
3/3/1975	1
8/16/1964	1
11/18/1961	1
3/8/1978	1
4/14/1980	1
7/30/1963	1
1/18/1968	1
8/20/1973	1
8/30/1975	1
2/6/1965	1
1/25/1974	1
4/17/1965	1
3/26/1973	1
11/8/1975	1
8/4/1965	1
10/28/1962	1
5/24/1963	1
6/28/1969	1
11/4/1962	1
1/17/1978	1
2/26/1967	1
1/23/1966	1
6/5/1975	1
12/22/1970	1
12/28/1969	1
3/27/1971	1
5/17/1974	1
9/14/1971	1
5/8/1972	1
2/27/1969	1
1/28/1960	1
4/20/1981	1
3/1/1973	1

11/27/1972	1
5/7/1974	1
8/7/1971	1
10/22/1978	1
10/2/1971	1
1/16/1978	1
4/16/1973	1
7/20/1970	1
1/9/1978	1
9/1/1972	1
2/9/1962	1
6/3/1977	1
11/12/1967	1
9/8/1960	1
5/2/1963	1
9/2/1963	1
11/15/1976	1
3/30/1974	1
12/28/1977	1
6/10/1958	1
5/26/1984	1
9/19/1984	1
11/6/1982	1
8/23/1967	1
7/19/1970	1
10/26/1976	1
2/24/1976	1
6/13/1968	1
11/22/1973	1
8/30/1957	1
5/20/1976	1
5/13/1974	1
8/14/1972	1
1/24/1980	1
8/5/1967	1
5/7/1966	1
8/30/1967	4
7/5/1977	1
8/14/1978	1
7/17/1968	1
2/14/1968	1
3/21/1981	1
8/6/1974	1
12/24/1972	1
3/29/1966	1
10/15/1977	1
6/23/1978	1
9/6/1976	1
3/7/1971	1
6/21/1952	1
6/9/1970	1
6/4/1965	1
4/24/1971	1
4/21/1970	1
11/13/1962	1
9/1/1970	1

5/5/1980	1
5/21/1985	3
3/14/1960	1
9/24/1975	1

CÓDIGO DO TIPO DE VÍNCULO 1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO dd/mm/aaaa
CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

1	7/27/1993
1	3/10/1992
2	5/6/1991
1	1/16/1989
1	5/2/1983
1	4/8/1985
2	1/16/1985
1	10/1/1987
1	12/1/1987
1	4/2/1990
1	5/2/1990
1	11/1/1987
1	9/1/1989
1	11/3/1987
1	1/13/1988
1	4/2/1990
1	6/20/1988
1	2/1/2000
2	2/1/2000
2	2/13/1997
1	8/11/1986
1	8/1/1995
1	2/1/2000
1	2/1/2000
1	2/1/2000
1	2/1/2000
1	2/7/2000
1	2/7/2000
1	7/6/1987
2	3/20/2000
1	4/3/2000
1	10/3/2001
1	6/18/1984
1	1/2/1997

1	5/29/1992
1	5/27/2002
1	5/7/1999
1	8/1/1980
1	5/26/2003
1	7/21/2003
1	7/29/2003
1	9/1/2003
1	2/1/1997
2	4/5/2004
1	5/2/2001
2	4/5/2004
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	4/19/1988
1	4/1/1999
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	5/2/2001
1	3/1/1995
1	4/5/2004
1	1/7/1997
1	5/2/2001
1	2/17/1997
1	4/5/2004
1	4/24/1998
1	12/1/2003
1	4/5/2004
1	4/1/1999
1	2/4/1999
1	1/22/1996
1	4/5/2004
1	4/24/1998
2	1/10/1989
2	2/13/1997
1	4/5/2004
1	2/13/1997
1	3/1/1996
1	4/15/1991
1	3/1/1995
1	1/2/1997
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	1/2/1997
1	3/1/1999
1	4/5/2004
1	2/1/2000
1	3/30/2000
1	2/1/2001
1	4/12/1999
1	4/5/1999
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	4/5/2004
2	11/17/2000

1	2/21/1994
1	2/14/2005
1	2/3/1992
1	2/13/1997
1	4/5/2004
1	2/17/1997
1	8/1/1994
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	9/1/2000
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	6/5/1996
1	4/5/2004
1	3/17/1997
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	5/2/2001
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	4/5/2004
1	2/1/1999
1	4/5/2004
1	2/13/1997
1	1/17/2000
1	4/1/2002
1	1/18/1991
1	4/30/2004
1	1/2/1997
1	8/1/2001
1	4/1/1998
1	3/16/1987
1	9/20/1991
1	5/2/2004
1	5/14/2004
1	10/18/2004
1	8/1/1989
1	2/5/2001
1	8/2/2004
1	8/18/1998
1	10/7/2004
1	2/3/1997
1	9/23/2004
1	11/5/2001
1	12/23/2004
1	12/23/2004
1	12/23/2004
1	12/23/2004
1	12/23/2004
1	3/1/1996
2	12/23/1994
1	12/23/2004

1	12/23/2004
2	12/23/2004
1	12/23/2004
1	4/18/2005

DATA DE INGRESSO NO ENTE dd/mm/aaaa	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL (dd/mm/aaaa)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
7/27/1993	7/27/1993
7/1/1993	7/1/1993
5/6/1991	5/6/1991
1/16/1989	1/16/1989
5/2/1983	5/2/1983
7/1/1985	7/1/1985
10/2/1989	10/2/1989
10/1/1987	10/1/1987
12/1/1987	12/1/1987
4/2/1990	4/2/1990
5/2/1990	5/2/1990
11/1/1987	11/1/1987
9/1/1989	9/1/1989
11/3/1987	11/3/1987
1/13/1988	1/13/1988
4/2/1990	4/2/1990
6/20/1988	6/20/1988
2/1/2000	2/1/2000
2/1/2000	2/1/2000
2/1/2000	2/1/2000
2/1/2000	2/1/2000
2/1/2000	2/1/2000
2/1/2000	2/1/2000
2/1/2000	2/1/2000
2/1/2000	2/1/2000
2/1/2000	2/1/2000
2/1/2000	2/1/2000
2/7/2000	2/7/2000
2/7/2000	2/7/2000
2/1/2000	2/1/2000
3/20/2000	3/20/2000
4/3/2000	4/3/2000
10/3/2001	10/3/2001
11/1/2001	11/1/2001
12/1/2000	12/1/2000

[illegible][illegible]

[illegible]

12/23/2004
12/23/2004
12/23/2004
4/18/2005

12/23/2004
12/23/2004
12/23/2004
4/18/2005

NOME DA CARREIRA ATUAL	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL (dd/mm/aaaa)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	7/27/1993
ESCRITURARIO	7/1/1993
SECRET. PLANEJAMENTO	5/6/1991
ALMOXARIFE	1/16/1989
MEDICO SENIOR	5/2/1983
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	7/1/1985
SECRETARIO MUNICIPAL DESEI	10/2/1989
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10/1/1987
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12/1/1987
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	4/2/1990
MOTORISTA OFICIAL TRANSPOR	5/2/1990
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/1/1987
MARCENEIRO	9/1/1989
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/3/1987
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1/13/1988
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	4/2/1990
ESCRITURARIO	6/20/1988
PROFESSOR	2/1/2000
DIRETOR ESCOLAR	2/1/2000
DIRETOR ESCOLAR	2/1/2000
PEDAGOGO POS GRADUADO	2/1/2000
PROFESSOR	2/1/2000
PROFESSOR	2/1/2000
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	2/1/2000
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	2/1/2000
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	2/1/2000
MOTORISTA	2/7/2000
MOTORISTA	2/7/2000
OPERADOR DE MAQUINAS	2/1/2000
SECRETARIO GESTAO DE COMPI	3/20/2000
MOTORISTA	4/3/2000
MOTORISTA	10/3/2001
MOTORISTA	11/1/2001
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/1/2000

MOTORISTA	5/3/2002
MOTORISTA	5/27/2002
PROFESSOR	2/1/2000
TELEFONISTA	1/9/2003
MOTORISTA	5/26/2003
MOTORISTA	7/21/2003
AUX. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	7/29/2003
MAGAREFE	9/1/2003
ASSISTENTE SOCIAL	4/5/2004
CHEFE DE DEPARTAMENTO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
CHEFE DE DEPARTAMENTO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
OPERARIO DE CONSERVACAO	4/5/2004
FARMACEUTICO	4/5/2004
MEDICO	4/5/2004
AUX. EM ENFERMAGEM	4/5/2004
TECNICO EM ENFERMAGEM	4/5/2004
TECNICO EM ENFERMAGEM	4/5/2004
ODONTOLOGO	4/5/2004
ODONTOLOGO	4/5/2004
CHEFE DE DEPARTAMENTO	4/5/2004
CHEFE DE DEPARTAMENTO	4/5/2004
AUX.ILIAR DE SERVICO DE APOIO	4/5/2004
AUX.ILIAR DE SERVICO DE APOIO	4/5/2004
SERVENTE	4/5/2004
SERVENTE	4/5/2004
SERVENTE	4/5/2004
SERVENTE	4/5/2004
SERVENTE	4/5/2004
VIGIA	4/5/2004
VIGIA	4/5/2004
MERENDEIRO (A)	4/5/2004
MERENDEIRO (A)	4/5/2004
MERENDEIRO (A)	4/5/2004
MERENDEIRO (A)	4/5/2004
MERENDEIRO (A)	4/5/2004
MERENDEIRO (A)	4/5/2004
MERENDEIRO (A)	4/5/2004
VIGIA	4/5/2004
VIGIA	4/5/2004
VIGIA	4/5/2004
DIRETOR ESCOLAR	4/5/2004

PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
PROFESSOR	4/5/2004
VIGIA	4/5/2004
VIGIA	4/5/2004
AUX. EM ENFERMAGEM	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
BRACEIRO	4/5/2004
PEDAGOGO POS GRADUADO	4/5/2004
PEDAGOGO POS GRADUADO	4/5/2004
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	4/5/2004
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS	4/5/2004
TECNICO EM ENFERMAGEM	4/19/2004
TECNICO EM ENFERMAGEM	4/19/2004
ENGENHEIRO AGRONOMO	4/20/2004
ODONTOLOGO	4/30/2004
OPERADOR DE TV	5/11/2004
OPERADOR DE MAQUINAS	5/7/2004
PROFESSOR	5/4/2004
FISCAL	5/2/2004
MERENDEIRO (A)	5/2/2004
FISCAL	5/2/2004
AUX. EM ENFERMAGEM	5/14/2004
PSICOLOGO	8/2/2004
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	8/1/1989
PROFESSOR	8/2/2004
PROFESSOR	8/2/2004
CONTADOR	8/16/2004
OPERARIO DE CONSERVACAO	10/7/2004
ODONTOLOGO	9/23/2004
ODONTOLOGO	9/23/2004
ODONTOLOGO	9/23/2004
PEDREIRO	12/23/2004
MOTORISTA	12/23/2004
PEDREIRO	12/23/2004
PEDREIRO	12/23/2004
PEDREIRO	12/23/2004
BRACEIRO	12/23/2004
BRACEIRO	12/23/2004
COORD. DA DEFESA CIVIL MUNIC	12/23/2004
BRACEIRO	12/23/2004

BRACEIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
TECNICO AGRICOLA
ELETRICISTA

12/23/2004
12/23/2004
12/23/2004
4/18/2005

NOME DO CARGO ATUAL	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR (Valor Bruto da Remuneração de Contribuição)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	CÁLCULO ATUARIAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	554485
ESCRITURARIO	472507
SECRET. PLANEJAMENTO	574445
ALMOXARIFE	385730
MEDICO SENIOR	650211
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	334615
SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMEN	486488
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	322520
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	322520
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	322520
MOTORISTA OFICIAL TRANSPORTE	390665
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	322520
MARCENEIRO	395616
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	322520
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	322520
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	322520
ESCRITURARIO	0
PROFESSOR	373236
DIRETOR ESCOLAR	373236
DIRETOR ESCOLAR	363935
PEDAGOGO POS GRADUADO	373236
PROFESSOR	373236
PROFESSOR	373236
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	373236
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	373236
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	373236
MOTORISTA	194882
MOTORISTA	216753
OPERADOR DE MAQUINAS	276208
SECRETARIO GESTAO DE COMPRAS	218937
MOTORISTA	209724
MOTORISTA	209724
MOTORISTA	218937
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	399658

MOTORISTA	216753
MOTORISTA	209724
PROFESSOR	373236
TELEFONISTA	171536
MOTORISTA	196463
MOTORISTA	196463
AUX. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	196463
MAGAREFE	156972
ASSISTENTE SOCIAL	401077
CHEFE DE DEPARTAMENTO	0
BRACEIRO	155677
CHEFE DE DEPARTAMENTO	152404
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	160014
BRACEIRO	160990
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	160014
BRACEIRO	155677
OPERÁRIO DE CONSERVAÇÃO	160990
FARMACEUTICO	384237
MEDICO	381143
AUX. EM ENFERMAGEM	172802
TECNICO EM ENFERMAGEM	273611
TECNICO EM ENFERMAGEM	273611
ODONTOLOGO	384237
ODONTOLOGO	401077
CHEFE DE DEPARTAMENTO	155677
CHEFE DE DEPARTAMENTO	160990
AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL	155677
AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL	160990
SERVENTE	160014
SERVENTE	160990
SERVENTE	155677
SERVENTE	160990
SERVENTE	155677
VIGIA	150365
VIGIA	159038
MERENDEIRO (A)	156972
MERENDEIRO (A)	156972
MERENDEIRO (A)	161471
MERENDEIRO (A)	161471
MERENDEIRO (A)	161471
MERENDEIRO (A)	162484
MERENDEIRO (A)	162484
VIGIA	155677
VIGIA	154702
VIGIA	155677
DIRETOR ESCOLAR	352799

PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	354892
PROFESSOR	343499
PROFESSOR	362100
PROFESSOR	354892
PROFESSOR	316790
PROFESSOR	354892
PROFESSOR	345591
PROFESSOR	343499
PROFESSOR	343499
PROFESSOR	343499
PROFESSOR	343499
PROFESSOR	343499
PROFESSOR	354892
PROFESSOR	343499
PROFESSOR	354892
VIGIA	151341
VIGIA	155677
AUX. EM ENFERMAGEM	165913
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
PEDAGOGO POS GRADUADO	343499
PEDAGOGO POS GRADUADO	343499
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	343499
PROFESSOR AF PEDAGOGIA POS GRADUAC	352799
TECNICO EM ENFERMAGEM	275738
TECNICO EM ENFERMAGEM	273611
ENGENHEIRO AGRONOMO	401077
ODONTOLOGO	384237
OPERADOR DE TV	172802
OPERADOR DE MAQUINAS	248736
PROFESSOR	354892
FISCAL	275738
MERENDEIRO (A)	162484
FISCAL	0
AUX. EM ENFERMAGEM	165913
PSICOLOGO	384237
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	322520
PROFESSOR	341405
PROFESSOR	343499
CONTADOR	401077
OPERARIO DE CONSERVACAO	150365
ODONTOLOGO	394890
ODONTOLOGO	384237
ODONTOLOGO	397984
PEDREIRO	196463
MOTORISTA	196463
PEDREIRO	196463
PEDREIRO	196463
PEDREIRO	184071
BRACEIRO	155677
BRACEIRO	155677
COORD. DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	256949
BRACEIRO	155677

BRACEIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
TECNICO AGRICOLA
ELETRICISTA

154702
154702
264160
196463

REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR (Valor Bruto Total da Remuneração)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL (valor da contribuição mensal do segurado para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
585485	77628
503507	66151
865921	80422
416730	54002
745398	91030
430089	46846
777964	68108
393816	45153
463147	45153
393816	45153
461208	54693
353520	45153
521545	55386
463147	45153
417994	45153
417994	45153
0	0
404236	52253
548786	52253
539485	50951
404236	52253
404236	52253
404236	52253
411676	52253
404236	52253
404236	52253
253997	27283
247753	30345
341575	38669
510413	30651
280085	29361
295048	29361
278052	30651
430658	55952

247753	30345
268839	29361
404236	52253
267581	24015
255578	27505
227463	27505
227463	27505
210467	21976
707014	56151
357036	0
221368	21795
286317	21337
221368	21795
221368	21795
212696	22402
226681	22539
208359	21795
221368	21795
208359	21795
221368	21795
221368	21795
221368	21795
204022	21795
227015	21795
290607	22402
208359	21795
203284	22539
470224	53793
635368	53360
203802	24192
304611	38306
304611	38306
525212	53793
542052	56151
241255	21795
273857	22539
260546	21795
191990	22539
191014	22402
191990	22539
186677	21795
191990	22539
192324	21795
203047	21051
211720	22265
187972	21976
193619	21976
192471	22606
192471	22606
192471	22606
193484	22748
193484	22748
208359	21795
207384	21658
208359	21795
528349	49392

527262	49685
374499	48090
393100	50694
385892	49685
476309	44351
385892	49685
345591	48383
343499	48090
508429	48090
343499	48090
374499	48090
374499	48090
385892	49685
374499	48090
385892	49685
204023	21188
208359	21795
219407	23228
221368	21795
221368	21795
186677	21795
221368	21795
221368	21795
486107	48090
374499	48090
508429	48090
383799	49392
407546	38603
342414	38306
487064	56151
525212	53793
203802	24192
314103	34823
385892	49685
306738	38603
193484	22748
0	0
219407	23228
415237	53793
417994	45153
506335	47797
486107	48090
432077	56151
150365	21051
535865	55285
525212	53793
538959	55718
283694	27505
227463	27505
283694	27505
283694	27505
215071	25770
186677	21795
221368	21795
342527	35973
221368	21795

220393
377626
295160
269636

21658
0
36982
27505

[illegible]

0
0
0
0

0
0
0
0

0
0
0
0

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
0	1
0	0
0	0
0	2
0	0
0	0
0	0
0	0
0	1
0	0
0	0
0	1
0	0
0	1
0	0
0	0
0	0
0	0
0	1
0	1
0	0
0	1
0	0
0	1
0	1
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	1
0	1
0	0
0	1

[illegible]

1
1
1
1
0
1
1
0
0
1
1
1
0
0
1
0
2
0
0
1
0
1
0
0
1
2
0
0
1
2
2
0
0
0
1
0
2
1
1
2
2
0
0
2
1
1
0
0
1
1
2

[illegible]

2
0
1
1
2
1
1
1
0
1
0
1
0
0
0
0
0
1
1
0
0
0
0
1
1
0
0
0
0
0
0
0
0
2
0
1
0
0
0
1
0
0
1
0
1
0
0
0
0
0
1
0
1
1
0
0
1
0
0

0
0
0
0
0

0
0
0
0
1

[illegible]

[illegible]

2
2
2
2

[illegible]

[illegible]

[illegible]

2	14087.35
2	14087.35
2	14087.35
2	14087.35

DATA PROVAVEL DE APOSENTADORIA
dd/mm/aaaa

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

sim

Não

COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar	COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Plano Previdenciário 2 - Plano Financeiro 3 - Mantidos pelo Tesouro	CNPJ (do órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR)	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Lotação

Matrícula

TipodeVínc Concursad

PODER 1 - Executivo 2 - Legislativo 3 - Judiciário 4 - Ministério Público 5 - Tribunal de Contas	TIPO 1 - Administração Direta 2 - Administração Indireta 3 - Defensoria Pública (se PODER = 2, 3, 4 ou 5: a opção TIPO será somente 1 - Administração Direta)	A - POPULAÇÃO COBERTA 1 - Servidores 2 - Servidores Iminentes 3- Militares - Ativos 4- Policiais Civis 5- Outros - Ativos	B- POPULAÇÃO COBERTA Se "A - POPULAÇÃO COBERTA" = 1, 2 ou 4 (Civis): 1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas 2 -	C - POPULAÇÃO COBERTA Se "A - POPULAÇÃO COBERTA" = 1, 2 ou 4 (Civis): 1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria 2 - Com deficiência (Art. 40, §	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (matrícula)

Sexo DatadeNas DatadeAdn DatadePos SalárioPart Carreira

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (CPF)	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (PIS-PASEP)	SEXO 1 - Feminino 2 - Masculino	ESTADO CIVIL 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmen te 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	DATA DE NASCIMENTO dd/mm/aaaa

Critério_Apos

TempoServiço

Cônjuge

DataNascir

DataNascir

A - SITUAÇÃO FUNCIONAL 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso Ou Detido 12 -Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente	TIPO DE VÍNCULO 1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros	DATA DE INGRESSO NO ENTE dd/mm/aaa a	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL dd/mm/aaa a	IDENTIFICAÇÃO DA CARREIRA ATUAL (nome)	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL dd/mm/aaa a	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO ATUAL (nome)

DataNascimentoDepend.Válido

BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR ATIVO (Valor Bruto da Remuneração de Contribuição em R\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR ATIVO (Valor Bruto Total da Remuneração em R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (ocorrido no ultimo exercício)	VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR (valor em R\$)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS (em dias)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS (em dias)	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR ATIVO (habilitados para benefício de pensão por morte)	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE DO SERVIDOR ATIVO dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO CÔNJUGE 1 - Válido 2 -Inválido

DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE MAIS NOVO dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 -Inválido	DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 -Inválido	SEGURADO JÁ COMPLETO U OS REQUISITOS MINIMOS PARA A APOSENTADORIA 1 - Sim 2 - Não	SEGURADO EM ABONO DE PERMANÊNCIA 1 - Sim 2 - Não	DATA DE INÍCIO DE ABONO DE PERMANÊNCIA DO SERVIDOR ATIVO dd/mm/aaaa

Matrículas com dados inconsistentes ou desadequados ao padrão nacional.
Estes dados devem ser CORRIGIDOS na planilha "Ativos"(se incorretos) ou MANTIDOS

Salários Nulos	Tempo de serviço anterior igual a zero
Total: 3	Total: 150
Matrícula	Matrícula
170	1
844	2
1010	7
	23
	31
	37
	43
	51
	65
	94
	97
	114
	121
	137
	149
	161
	170
	374
	375
	377
	378
	379
	382
	383
	384
	385
	386
	388
	389
	427
	433
	584
	590
	663
	689
	691
	705
	712
	787
	799
	804
	819
	842
	844
	848

	851
	852
	853
	856
	857
	859
	861
	862
	864
	865
	866
	867
	868
	870
	871
	876
	877
	878
	882
	883
	884
	885
	886
	887
	891
	892
	893
	894
	899
	900
	901
	907
	908
	909
	911
	913
	914
	918
	919
	920
	921
	922
	923
	924
	926
	927
	929
	930
	932
	934
	936
	937
	938
	939
	940
	942

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

DS (se corretos).

Quadro de Homologação - ATIVOS Prefeitura - Financeiro

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados

Data-Base do Banco: 31/10/2022	Percentual de Cônjuges: 57,33%
Quantidade de Servidores Ativos: 150	Percentual de Dependentes: 100,00%
#REF!	Quantidade de Não Estatutários: 0
Quantidade de Professores (Cód.2): 30	Quantidade de Não Concursados: 0

Inconsistências Apuradas no Banco de Dados

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade

Informações sobre o Banco de Dados

SERVIDORES ATIVOS

Município:	Jerônimo Monteiro
UF:	ES
Orgão:	SAAE
Data da Base de Dados:	10/31/2022
Data de Análise:	11/21/2022
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 1,212.00
Valor da Remuneração Total de Contribuição:	#REF!

QUANTIDADE DE SERVIDORES	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino
	Casados
	Solteiros
	Professores
	Não Professores
	Concursados
	Não Concursados
	Estatutários
	Celetistas
	Tempo de Serviço Anterior Igual a Zero

4
3
1

R\$	1,249.48
R\$	2,170.77
R\$	921.28

66.67%
33.33%
33.33%
66.67%
0,00%
100.00%
100.00%
0.00%
100.00%
0.00%
100.00%

ANO DE REFERÊNCIA (20XX)	MÊS (jan =01; fev = 02....)	CODIGO DO ENTE NO IBGE
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
2022	10	3203106
2022	10	3203106
2022	10	3203106

NOME DO ENTE		SIGLA DA UF DO ENTE	
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA		SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	
JERONIMO MONTEIRO		ES	
JERONIMO MONTEIRO		ES	
JERONIMO MONTEIRO		ES	

COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar	TIPO DE FUNDO 1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	CNPJ do órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
DRAA	DRAA	DRAA	DRAA
1	1	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MC
1	1	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MC
1	1	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MC

CÓDIGO DO PODER 1 - Executivo 2 - Legislativo 3 - Judiciário 4 - Ministério Público 5 - Tribunal de Contas 6 - Defensoria Pública	CÓDIGO DO TIPO DE PODER 1 - Administração Direta 2 - Administração Indireta
DRAA	DRAA
1	2
1	2
1	2

CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA 1 - Servidores Ativos 2 - Servidores Ativos Iminentes 3 - Outros - Ativos	CÓDIGO DO TIPO DE CARGO Para Civis: 1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas 2 - Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio 3 - Professores do Ensino Superior 4 - Policiais Civis (Federais, Distritais ou Estaduais) 5 - Agente Penitenciário 6 - Guarda Municipal 7 - Demais Servidores Para Militares: 8 - Militares
DRAA	CÁLCULO ATUARIAL
1	7
1	7
1	7

CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE Para Civis: 1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria 2 - Com deficiência (Art. 40, § 4º, inc. I, CF) 3 - Critério para aposentadoria como professor 4 - Exerce atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF) 5 - Exerce atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) Para Militares: 8 - Militares em Atividade	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (matrícula)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
1	15
1	172
1	181

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
(CPF)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
(PIS-PASEP)

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

6880411754
7240136795
4219952705

19010715178
12519644143
12638213294

CÓDIGO DO SEXO DO SERVIDOR 1 - Feminino 2 - Masculino CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmente 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
1	1
2	1
2	2

DATA DE NASCIMENTO DO SERVIDOR dd/mm/aaaa	FUNCIONAL DO SERVIDOR SITUAÇÃO FUNCIONAL (na competência da base cadastral da avaliação atuarial) 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso ou Detido 11 -Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente
CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
9/28/1975	1
1/12/1977	1
6/19/1972	1

CÓDIGO DO TIPO DE VÍNCULO 1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO dd/mm/aaaa	
CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
1	7/3/2006
1	7/3/2006
1	7/3/2006

DATA DE INGRESSO NO ENTE
dd/mm/aaaa

DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL
(dd/mm/aaaa)

CÁLCULO ATUARIAL

CÁLCULO ATUARIAL

7/3/2006
7/3/2006
7/3/2006

7/3/2006
7/3/2006
7/3/2006

NOME DA CARREIRA ATUAL		DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL (dd/mm/aaaa)	
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA		CÁLCULO ATUARIAL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		7/3/2006	
AJUDANTE		7/3/2006	
AJUDANTE		7/3/2006	

NOME DO CARGO ATUAL		BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR (Valor Bruto da Remuneração de Contribuição)	
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA		CÁLCULO ATUARIAL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		139105	
AJUDANTE		254080	
AJUDANTE		258045	

REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR (Valor Bruto Total da Remuneração)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL (valor da contribuição mensal do segurado para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
232929	19475
412949	35571
402179	36126

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
0	0	0
0	0	0
0	0	0

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)		NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge)	
CÁLCULO ATUARIAL		CÁLCULO ATUARIAL	
0		1	
0		1	
0		0	

INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA 1 - Sim 2 - Não	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA dd/mm/aaaa
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

2
2
2

INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (servidor sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição pelo ente de regime de previdência complementar) 1 - Sim 2 - Não	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO (DOS SERVIDORES DO RESPECTIVO PODER) (Art. 37, XI, da CF)
CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
2	4341.262
2	4341.262
2	4341.262

DATA PROVAVEL DE APOSENTADORIA
dd/mm/aaaa

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

sim

Não

COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar	COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Plano Previdenciário 2 - Plano Financeiro 3 - Mantidos pelo Tesouro	CNPJ (do órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR)	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Lotação

Matrícula

TipodeVínc Concursad

PODER	TIPO	A - POPULAÇÃO	B- POPULAÇÃO	C - POPULAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (matrícula)
	1 - Administração Direta		COBERTA	COBERTA	
1 - Executivo	2 - Administração Indireta	COBERTA	Se "A - POPULAÇÃO	Se "A - POPULAÇÃO	
2 - Legislativo	3 - Defensoria Pública	1 - Servidores	O	O	
3 - Judiciário		2 - Servidores Iminentes	COBERTA"	COBERTA"	
4 - Ministério Público	(se PODER = 2, 3, 4 ou 5: a opção TIPO será somente 1 - Administração Direta)	3- Militares - Ativos	= 1, 2 ou 4 (Civis):	= 1, 2 ou 4 (Civis):	
5 - Tribunal de Contas		4- Policiais Civis	1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas	1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria	
		5- Outros - Ativos	2 -	2 - Com deficiência (Art. 40, §	

Sexo DatadeNas DatadeAdn DatadePos SalárioPart Carreira

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (CPF)	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (PIS-PASEP)	SEXO 1 - Feminino 2 - Masculino	ESTADO CIVIL 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmen te 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	DATA DE NASCIMENTO dd/mm/aaaa

Critério_Apos

TempoServiço

Cônjuge

DataNascir

DataNascir

A - SITUAÇÃO FUNCIONAL 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso Ou Detido 12 -Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente	TIPO DE VÍNCULO 1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros	DATA DE INGRESSO NO ENTE dd/mm/aaa a	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL dd/mm/aaa a	IDENTIFICAÇÃO DA CARREIRA ATUAL (nome)	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL dd/mm/aaa a	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO ATUAL (nome)

DataNascimentoDepend.Válido

BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR ATIVO (Valor Bruto da Remuneração de Contribuição em R\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR ATIVO (Valor Bruto Total da Remuneração em R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (ocorrido no ultimo exercício)	VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR (valor em R\$)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS (em dias)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS (em dias)	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR ATIVO (habilitados para benefício de pensão por morte)	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE DO SERVIDOR ATIVO dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO CÔNJUGE 1 - Válido 2 -Inválido

DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE MAIS NOVO dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 -Inválido	DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 -Inválido	SEGURADO JÁ COMPLETO U OS REQUISITOS MINIMOS PARA A APOSENTADORIA 1 - Sim 2 - Não	SEGURADO EM ABONO DE PERMANÊNCIA 1 - Sim 2 - Não	DATA DE INÍCIO DE ABONO DE PERMANÊNCIA DO SERVIDOR ATIVO dd/mm/aaaa

Não há Inconsistências

Quadro de Homologação - ATIVOS SAAE - Previdenciário

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados

Data-Base do Banco: 31/10/2022	Percentual de Cônjuges: 33,33%
Quantidade de Servidores Ativos: 3	Percentual de Dependentes: 100,00%
#REF!	Quantidade de Não Estatutários: 0
Quantidade de Professores (Cód.2): 0	Quantidade de Não Concursados: 0

Inconsistências Apuradas no Banco de Dados

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade

Informações sobre o Banco de Dados

SERVIDORES ATIVOS

Município:	Jerônimo Monteiro
UF:	ES
Orgão:	SAAE
Data da Base de Dados:	10/31/2022
Data de Análise:	11/21/2022
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 1,212.00
Valor da Remuneração Total de Contribuição:	#REF!

QUANTIDADE DE SERVIDORES	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/12/2021
	Base de Dados 31/10/2022
	Diferença

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino
	Casados
	Solteiros
	Professores
	Não Professores
	Concursados
	Não Concursados
	Estatutários
	Celetistas
	Tempo de Serviço Anterior Igual a Zero

6
6
0

R\$	3,678.10
R\$	2,912.09
R\$	766.01

100.00%
0.00%
16.67%
83.33%
0,00%
100.00%
100.00%
0.00%
100.00%
0.00%
100.00%

NOME DO ENTE

SIGLA DA UF DO ENTE

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

JERONIMO MONTEIRO

ES

JERONIMO MONTEIRO

ES

JERONIMO MONTEIRO

ES

JERONIMO MONTEIRO

ES

JERONIMO MONTEIRO

ES

JERONIMO MONTEIRO

ES

COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar	TIPO DE FUNDO 1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	CNPJ do órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
DRAA	DRAA	DRAA	DRAA
1	2	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MC
1	2	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MC
1	2	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MC
1	2	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MC
1	2	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MC
1	2	27038405000175	SAAE DE JERONIMO MC

CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA 1 - Servidores Ativos 2 - Servidores Ativos Iminentes 3 - Outros - Ativos	CÓDIGO DO TIPO DE CARGO Para Civis: 1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas 2 - Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio 3 - Professores do Ensino Superior 4 - Policiais Civis (Federais, Distritais ou Estaduais) 5 - Agente Penitenciário 6 - Guarda Municipal 7 - Demais Servidores Para Militares: 8 - Militares
DRAA	CÁLCULO ATUARIAL
1	7
1	7
1	7
1	7
1	7
1	7

CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE Para Civis: 1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria 2 - Com deficiência (Art. 40, § 4º, inc. I, CF) 3 - Critério para aposentadoria como professor 4 - Exerce atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF) 5 - Exerce atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) Para Militares: 8 - Militares em Atividade	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (matrícula)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL
1	29
1	83
1	109
1	118
1	127
1	145

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
(CPF)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
(PIS-PASEP)

ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

89763580749
76183530778
1985202719
2784711706
93887701704
3140711727

12219774548
12166000330
17038464521
17038464564
17038464556
17038464548

CÓDIGO DO SEXO DO SERVIDOR 1 - Feminino 2 - Masculino	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmente 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL

2
2
2
2
2
2
2

1
1
1
1
1
1
2

DATA DE NASCIMENTO DO SERVIDOR dd/mm/aaaa	FUNCIONAL DO SERVIDOR SITUAÇÃO FUNCIONAL (na competência da base cadastral da avaliação atuarial) 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso ou Detido 11 -Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente
CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL
8/4/1964	1
1/15/1964	1
6/20/1971	1
7/11/1972	1
10/4/1967	1
11/28/1974	1

CÓDIGO DO TIPO DE VÍNCULO 1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO dd/mm/aaaa
CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

1	12/8/1994
1	9/1/1997
1	3/18/1991
1	6/3/1996
1	6/3/1996
1	6/3/1996

DATA DE INGRESSO NO ENTE dd/mm/aaaa	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL (dd/mm/aaaa)
CÁLCULO ATUARIAL	CÁLCULO ATUARIAL

12/8/1994	12/8/1994
9/1/1997	9/1/1997
3/18/1991	3/18/1991
6/3/1996	6/3/1996
6/3/1996	6/3/1996
6/3/1996	6/3/1996

NOME DA CARREIRA ATUAL		DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL (dd/mm/aaaa)	
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA		CÁLCULO ATUARIAL	
AJUDANTE "B"		12/8/1994	
OPERADOR DE ETA		9/1/1997	
AJUDANTE		3/18/1991	
FISCAL		6/3/1996	
BOMBEIRO HIDRÁULICO		6/3/1996	
OPERADOR DE ETA		6/3/1996	

NOME DO CARGO ATUAL		BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR (Valor Bruto da Remuneração de Contribuição)	
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA		CÁLCULO ATUARIAL	
AJUDANTE "B"		188852	
OPERADOR DE ETA		325115	
AJUDANTE		218041	
FISCAL		266527	
BOMBEIRO HIDRÁULICO		400453	
OPERADOR DE ETA		348264	

REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR (Valor Bruto Total da Remuneração)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL (valor da contribuição mensal do segurado para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial)
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
4270.91	264.39
6010.02	455.16
4665.52	305.26
5086.26	373.14
5392.83	560.63
9919.71	487.57

[illegible]

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)		NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge)	
CÁLCULO ATUARIAL		CÁLCULO ATUARIAL	
0		1	
0		1	
0		2	
0		2	
0		0	
0		4	

INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA 1 - Sim 2 - Não	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA dd/mm/aaaa
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL	ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL

2
2
2
2
2
2
2

INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (servidor sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição pelo ente de regime de previdência complementar) 1 - Sim 2 - Não	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO (DOS SERVIDORES DO RESPECTIVO PODER) (Art. 37, XI, da CF)
CÁLCULO ATUARIAL	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
2	4341.262
2	2451.62
2	4341.262
2	4341.262
2	4341.262
2	2451.62

DATA PROVAVEL DE APOSENTADORIA
dd/mm/aaaa

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

sim

Não

COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar	COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Plano Previdenciário 2 - Plano Financeiro 3 - Mantidos pelo Tesouro	CNPJ (do órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR)	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Lotação

Matrícula

TipodeVínc Concursad

PODER	TIPO	A -	B -	C -	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (matrícula)
1 -	1 -	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO	
Executivo	Administração Direta	COBERTA	Se "A -	Se "A -	
2 -	Administração Indireta	1 -	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO	
Legislativo	3 -	Servidores	O	O	
3 -	Defensoria Pública	2 -	COBERTA"	COBERTA"	
Judiciário		Servidores Iminentes	= 1, 2 ou 4	= 1, 2 ou 4	
4 -		3- Militares	(Civis):	(Civis):	
Ministério Público	(se PODER = 2, 3, 4 ou 5: a opção TIPO será somente 1 -	- Ativos	1 -	1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria	
5 - Tribunal de Contas	Administração Direta)	4- Policiais Civis	Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas	2 - Com deficiência (Art. 40, §	
		5- Outros - Ativos	2 -		

Sexo DatadeNas DatadeAdn DatadePos SalárioPart Carreira

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (CPF)	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO (PIS-PASEP)	SEXO 1 - Feminino 2 - Masculino	ESTADO CIVIL 1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmen te 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	DATA DE NASCIMENTO dd/mm/aaaa

Critério_Apos

TempoServiço

Cônjuge

DataNascir

DataNascir

A - SITUAÇÃO FUNCIONAL 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso Ou Detido 12 -Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente	TIPO DE VÍNCULO 1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros	DATA DE INGRESSO NO ENTE dd/mm/aaa a	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL dd/mm/aaa a	IDENTIFICAÇÃO DA CARREIRA ATUAL (nome)	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL dd/mm/aaa a	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO ATUAL (nome)

DataNascimentoDepend.Válido

BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR ATIVO (Valor Bruto da Remuneração de Contribuição em R\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR ATIVO (Valor Bruto Total da Remuneração em R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (ocorrido no ultimo exercício)	VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR (valor em R\$)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS (em dias)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS (em dias)	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR ATIVO (habilitados para benefício de pensão por morte)	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE DO SERVIDOR ATIVO dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO CÔNJUGE 1 - Válido 2 -Inválido

DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE MAIS NOVO dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 -Inválido	DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE dd/mm/aaaa	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE 1 - Válido 2 -Inválido	SEGURADO JÁ COMPLETO U OS REQUISITOS MINIMOS PARA A APOSENTADORIA 1 - Sim 2 - Não	SEGURADO EM ABONO DE PERMANÊNCIA 1 - Sim 2 - Não	DATA DE INÍCIO DE ABONO DE PERMANÊNCIA DO SERVIDOR ATIVO dd/mm/aaaa

Não há Inconsistências

Quadro de Homologação - ATIVOS SAAE - Financeiro

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados

Data-Base do Banco: 31/10/2022	Percentual de Cônjuges: 16,67%
Quantidade de Servidores Ativos: 6	Percentual de Dependentes: 0,00%
#REF!	Quantidade de Não Estatutários: 0
Quantidade de Professores (Cód.2): 0	Quantidade de Não Concursados: 0

Inconsistências Apuradas no Banco de Dados

Inconsistências	Premissas a serem utilizadas	Quantidade

Informações sobre o Banco de Dados

Dependentes

Município	Jerônimo Monteiro
UF	ES
Orgão	SAAE
Data da base de dados	10/31/2022
Data de Análise	11/21/2022
Valor do Salário Mínimo	R\$ 1,212.00
Valor da Folha de Proventos	R\$ 0.00

QUANTITATIVO REMUNERAÇÃO MÉDIA	Base de Dados 31/10/2022
	Base de Dados 31/10/2022

ESTATÍSTICA	Masculino
	Feminino

10
R\$ -
70.00%
30.00%

[illegible]

NOME DO ENTE			SIGLA DA UF DO ENTE			COMPOSIÇÃO DA MASSA 1 - Civil 2 - Militar		
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA			SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA			DRAA		
JERONIMO MONTEIRO			ES			1		
JERONIMO MONTEIRO			ES			1		
JERONIMO MONTEIRO			ES			1		
JERONIMO MONTEIRO			ES			1		
JERONIMO MONTEIRO			ES			1		
JERONIMO MONTEIRO			ES			1		
JERONIMO MONTEIRO			ES			1		
JERONIMO MONTEIRO			ES			1		
JERONIMO MONTEIRO			ES			1		

MATRÍCULA DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (matrícula)				CPF DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (CPF)				PASEP DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (PIS-PASEP)			
CÁLCULO ATUARIAL				CÁLCULO ATUARIAL				SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA			
29				89763580749				12219774548			
83				76183530778				12166000330			
109				1985202719				17038464521			
109				1985202719				17038464521			
118				2784711706				17038464564			
118				2784711706				17038464564			
145				3140711727				17038464548			
145				3140711727				17038464548			
145				3140711727				17038464548			
145				3140711727				17038464548			

SEXO DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) 1 - Feminino 2 - Masculino	IDENTIFICADOR ÚNICO DO DEPENDENTE Identificador do dependente para ser usado como registro único na base de dados unificada para a avaliação atuarial. Valor único que identifique o registro do dependente e, pode ser utilizado aquele constante do sistema de dados cadastrais já utilizado pelo órgão, desde que elimine possíveis duplicidades de registro.
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA	SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

2	116
2	9000121
2	9000156
2	9000155
2	113
2	114
2	111
2	9000116
2	9000124
2	112

CPF DO DEPENDENTE (CPF)		DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE dd/mm/aaaa	
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA		CÁLCULO ATUARIAL	
11480683760		2/25/1981	
81698682700		7/6/1959	
7578251767		2/28/1977	
14966834716		7/9/2008	
13596696712		1/24/1989	
19567092745		11/27/2008	
17501123705		6/13/2003	
19743806709		7/4/2013	
7742348730		11/26/1976	
19743842764		11/16/2007	

SEXO DO DEPENDENTE		CONDIÇÃO DO DEPENDENTE	
1 - Feminino		1 - Válido	
2 - Masculino		2 - Inválido	
ACESSÓRIO PARA O CÁLCULO ATUARIAL		CÁLCULO ATUARIAL	
2		1	
1		1	
2		1	
2		1	
2		1	
1		1	
2		1	
1		1	
2		1	
2		1	

TIPO DE DEPENDÊNCIA DO DEPENDENTE COM O SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO)	
1 - CÔNJUGUE	
2 - COMPANHEIRO(A)	
3 - FILHO(A) MENOR NAO EMANCIPADO(A)	
4 - FILHO(A) INVÁLIDO(A)	
5 - PAI(MÃE) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	
6 - ENTEADO(A) MENOR NAO EMANCIPADO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	
7 - ENTEADO(A) INVÁLIDO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	
8 - IRMÃO(A) MENOR NAO EMANCIPADO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	
9 - IRMÃO(A) INVÁLIDO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	
10 - MENOR TUTELADO	
11 - NETO	
12 - EX-CÔNJUGE QUE RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS	
99 - OUTROS	
CÁLCULO ATUARIAL	

1
1
1
3
1
3
3
3
3
1
3

Não há Inconsistências

Quadro de Homologação - Dependentes SAAE - Financeiro

Município: Jerônimo Monteiro/ES

Resumo do Banco de Dados:

Data-Base do Banco:	10/31/2022

Quantidade de Dependentes:	10

Folha Total:	R\$ 0.00

Inconsistências do Banco de Dados:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 21 de março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII| Nº 1866 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2023

**DESIGNAR SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS,
IMÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO.**

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social de Jerônimo Monteiro-ES, **HUMBERTO GASPAR REIS**, nomeado através do Decreto Municipal nº 5.076/2017, de 02/02/2017, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 869/2023, de 09 de Fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores constantes do anexo I, para compor a Comissão De Inventário De Bens Móveis, Imóveis E Material De Consumo do Regime Próprio de Previdência Social, referente ao encerramento do exercício de 2022, conforme normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 6.430/2020, de 24 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jerônimo - ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria municipal nº124/2023 do dia 10 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 21 de março de 2023.

HUMBERTO GASPAR REIS
Diretor do RPPS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 21 de março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII| Nº 1866 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Anexo I

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E MATERIAL DE CONSUMO		
PRESIDENTE	NOME	Nº FUNCIONAL
	DÁVILA PATRÍCIA FRANÇA LOUVEM DO CARMO	000876
MEMBROS	JOSÉ GUILERME JUNGER DELÔGO	000001
	ALCEU JOHANN LOUVEN JUNGER DELÔGO	009959



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.163/2005

*DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E
SOBRE A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS FINALIDADES, DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Esta Lei ordena o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo da administração direta do Município de Jerônimo Monteiro, de suas autarquias e fundações, dispondo acerca da natureza e das características dos benefícios previdenciários, e do respectivo regime de custeio.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes.

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, definem-se como:

I - *beneficiário*: pessoa que, na qualidade de dependente de participante, pode exigir o gozo dos benefícios especificados nesta Lei;

II - *cargo efetivo*: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

III - *carreira*: sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei do Município;

IV - *contribuições ordinárias*: montante de recursos devidos pelo Município e pelos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social para o custeio do respectivo plano de benefícios, resultante da aplicação dos percentuais de contribuição ordinária sobre a respectiva parcela de contribuição;

V - *equilíbrio atuarial*: correspondência entre as exigibilidades decorrentes dos planos de benefícios e as reservas técnicas resultantes do plano de custeio;

VI - *folha líquida de benefícios*: total da despesa previdenciária, deduzidas as contribuições dos participantes;

VII - *hipóteses atuariais*: conjunto de parâmetros técnicos adotados para a elaboração da avaliação atuarial necessária à quantificação das reservas técnicas e elaboração do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII - *participante*: servidor público titular de cargo efetivo do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas autarquias e fundações, e os aposentados;

IX - *percentual de contribuição ordinária*: expressão percentual calculada atuarialmente considerada necessária e suficiente ao custeio ordinário do plano de benefícios mediante a sua incidência sobre a remuneração de contribuição;

X - *plano de benefícios*: especificação dos benefícios atribuídos por esta Lei aos seus participantes e beneficiários;

XI - *plano de custeio*: regulamento e especificação das regras relativas às fontes de receita do Regime Próprio de Previdência Social necessárias ao custeio dos seus benefícios, compreendendo o regime de constituição de reservas por amortizar e de contribuições ordinárias;

XII - *recursos garantidores*: conjunto de bens e direitos integralizados ou por amortizar ao Regime Próprio de Previdência Social para o pagamento de suas obrigações previdenciárias;

XIII - *remuneração de contribuição*: parcela da remuneração, do subsídio ou do provento recebido pelo participante ou beneficiário, aí considerado o abono anual, sobre a qual incide o percentual de contribuição ordinária para o plano de custeio, assim entendido o vencimento do cargo efetivo,

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual, ou quaisquer outras vantagens, exceto:

- a) as diárias de viagem;
- b) a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- c) a indenização de transporte;
- d) o salário-família;
- e) o auxílio-alimentação;
- f) o auxílio-creche;
- g) o abono de permanência;
- h) as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
- i) a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e
- j) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei;

XIV - *reserva matemática*: expressão dos valores atuais das obrigações do Regime Próprio de Previdência Social relativas a benefícios concedidos, no caso de participantes e beneficiários em gozo de benefícios; e a benefícios a conceder, no caso de participantes que já possam exercer direitos perante o Regime ou dos que vierem a implementar os requisitos para solicitar benefícios especificados nesta Lei;

XV - *reserva técnica*: corresponde às reservas matemáticas totais acrescidas do *superávit* ou *déficit*. Esta reserva tem valor equivalente ao ativo líquido do plano, ou seja, parcela do ativo do Regime Próprio de Previdência Social destinada à cobertura dos benefícios previdenciários;

XVI - *reservas por amortizar*: parcela da reserva técnica a integralizar através de um plano suplementar de amortização do Regime Próprio de Previdência Social, podendo ser integralizada por contribuição suplementar temporária.

CAPÍTULO IV

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Os recursos garantidores integralizados do Regime Próprio de Previdência Social têm a natureza de direito coletivo dos participantes.

§ 1º O gozo individual pelo participante, ou por seus beneficiários, do direito de que trata o *caput* fica condicionado ao implemento de condição suspensiva

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

correspondente à satisfação dos requisitos necessários à percepção dos benefícios estabelecidos nesta Lei e em legislação supletiva.

§ 2º O desligamento do participante do Regime Próprio de Previdência Social não atribui direito de retirada das contribuições vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 5º É vedado alterar o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social mediante:

I - a criação ou assunção de benefícios sem o anterior ajuste do plano de custeio;

II - a alteração do regime de pagamento de recursos garantidores por amortizar e das contribuições ordinárias financeiramente exigíveis para o custeio do plano de benefício; ou

III - a desafetação, total ou parcial, dos recursos garantidores.

Art. 6º É vedado o pagamento de benefícios mediante convênios ou consórcios com outros entes da Federação.

Parágrafo único. Os convênios celebrados antes da vigência da Lei Federal nº 9.717/98 deverão garantir integralmente o pagamento dos benefícios já concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados até 27 de novembro de 1998, sendo vedada a concessão de novos benefícios a partir dessa data.

Art. 7º Os percentuais de contribuição ordinária serão estabelecidos mediante prévio estudo técnico-atuarial, consideradas as características dos respectivos participantes e beneficiários.

§ 1º Os percentuais de contribuição ordinária dos participantes e beneficiários não serão inferiores à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

§ 2º O percentual de contribuição ordinária do Município não poderá ser inferior ao percentual da contribuição ordinária dos participantes e beneficiários nem superior ao dobro deste percentual.

Art. 8º Será assegurado pleno acesso aos participantes e beneficiários às informações relativas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

TÍTULO II

DOS REGIMES DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I

DOS PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS

Art. 9º São participantes obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social todos aqueles especificados no inciso VIII do art. 3º.

§ 1º Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º O aposentado por qualquer regime de previdência que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de dependentes dos participantes, exclusivamente:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 18 (dezoito) anos, ou inválido;

II - os pais; e

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito anos) ou inválido.

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes indicadas em um dos incisos deste artigo exclui do direito os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Equiparam-se a filho, mediante declaração escrita do participante, o enteado e o menor sob guarda ou tutela, desde que comprovada a dependência econômica e financeira na forma estabelecida no art. 12.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o participante, de acordo com a legislação em vigor.

§ 4º Presume-se a união estável quando comprovada a existência de filhos em comum e o esforço recíproco para a formação de entidade familiar.

§ 5º A dependência econômica e financeira das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada, constituindo requisito para a atribuição da qualidade de dependente e o gozo de benefícios.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE E DOS SEUS DEPENDENTES

Art. 11. A filiação do participante ao Regime Próprio de Previdência Social é automática a partir da posse em cargo efetivo da estrutura de órgão ou entidade do Município e de suas autarquias e fundações, e a filiação dos seus dependentes será feita mediante inscrição.

Art. 12. Incumbe ao participante, no momento em que ocorrer o fato que justifica a pretensão, inscrever seus dependentes mediante o fornecimento dos dados e cópias de documentos que comprovam a qualidade legal requerida.

§ 1º Constituem documentos necessários à inscrição de dependente:

I - cônjuge e filhos: certidões de casamento e de nascimento;

II - companheira ou companheiro: documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros, ou ambos, já tiver sido casado, ou de óbito, se for o caso;

III - enteado: certidão de casamento do participante e de nascimento do dependente;

IV - equiparado a filho: documento de outorga de tutela ao participante e certidão de nascimento do dependente;

V - pais: certidão de nascimento do participante e documentos de identidade de seus progenitores; e

VI - irmão: certidão de nascimento.

§ 2º Deverá ser apresentada declaração de não emancipação, pelo participante, no ato de inscrição de dependente menor de 18 (dezoito) anos.

§ 3º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, deverão ser apresentados, no mínimo de 3 (três), os seguintes documentos:

I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

II - certidão de casamento religioso;

III - declaração do imposto de renda do participante, em que conste o interessado como seu dependente;

IV - disposições testamentárias;

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

- V - anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
- VI - declaração específica feita perante tabelião;
- VII - prova de mesmo domicílio;
- VIII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- IX - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- X - conta bancária conjunta;
- XI - registro em associação de qualquer natureza, em que conste o interessado como dependente do participante;
- XII - anotação constante de ficha ou livro de registro de participantes;
- XIII - apólice de seguro da qual conste o participante como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIV - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, em que conste o participante como responsável;
- XV - escritura de compra e venda de imóvel pelo participante em nome do dependente;
- XVI - declaração de não emancipação do dependente menor de 21 (vinte e um) anos; ou
- XVII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 4º Qualquer fato superveniente à filiação do participante, que implique exclusão ou inclusão de dependente, deverá ser comunicado de imediato ao RPPS, mediante requerimento escrito, acompanhado dos documentos exigíveis em cada caso.

§ 5º O participante casado não poderá realizar a inscrição de companheiro ou companheira, enquanto mantiver convivência com o cônjuge ou não caracterizar a ocorrência de fato que possa ensejar sua separação judicial ou divórcio.

§ 6º Somente será exigida a certidão judicial de adoção quando esta for anterior a 14 de outubro de 1990, data do início de vigência da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

§ 7º No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, a invalidez será comprovada mediante laudo médico-pericial a cargo do RPPS, através de Junta Médica especialmente constituída para este fim.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 8º Os dependentes excluídos desta qualidade em razão de lei terão suas inscrições tornadas automaticamente ineficazes.

Art. 13. Ocorrendo o falecimento do participante, sem que tenha sido feita a inscrição de dependente, cabe a este promovê-la, por si ou por representantes, para recebimento de parcelas futuras.

Art. 14. Os pais ou irmãos deverão, para fins de percepção de benefícios, comprovar a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada perante o RPPS.

CAPÍTULO III

DA PERDA DA QUALIDADE DE PARTICIPANTE OU DEPENDENTE

Art. 15. Perde a qualidade de participante o titular de cargo efetivo que tiver cessado, voluntária ou normativamente, seu vínculo jurídico a este título com o Município e de suas autarquias e fundações.

Parágrafo único. A perda da condição de participante por exoneração, demissão ou cassação de aposentadoria implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

Art. 16. A perda da qualidade de dependente, para os fins do Regime Próprio de Previdência Social, ocorre:

I - para o cônjuge:

- a) pela separação judicial ou divórcio, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
- b) pela anulação judicial do casamento;
- c) pelo abandono do lar, reconhecido por sentença judicial transitada em julgado;
- d) pelo óbito; ou
- e) por sentença transitada em julgado.

II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o participante, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

III - para o cônjuge, companheira ou companheiro, por outro casamento ou pelo estabelecimento de outra união estável;

IV - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 18 (dezoito) anos, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

V - para os dependentes em geral:

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica e financeira; ou

b) pelo falecimento.

Parágrafo único. A inscrição de dependente em classe preeminente a de outro já inscrito implica a submissão do gozo de benefício por este à ordem estabelecida nesta Lei.

Art. 17. Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de participante, o servidor ativo que estiver:

I - afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração, nas hipóteses e nos prazos para afastamento ou licenciamento previstos em lei;

II - cedido a órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de municípios;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para exercício de mandato eletivo.

§ 1º O servidor, na hipótese do inciso I deste artigo, poderá promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 46.

§ 2º Incumbe ao cessionário, na hipótese do inciso II deste artigo, promover o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas originariamente pelo cedente.

§ 3º No caso de atraso no recolhimento das contribuições previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, aplica-se o disposto no art. 94.

§ 4º O participante exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça concomitantemente o mandato, filia-se ao Regime Próprio de Previdência Social, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social, pelo mandato eletivo.

Art. 18. O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFÍCIOS

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 19. O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus participantes e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

I - quanto ao participante:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por idade;
- d) auxílio-doença;
- e) salário-família;
- f) salário-maternidade; e

II - quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e
- b) auxílio-reclusão.

Seção I

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 20. A aposentadoria por invalidez será devida ao participante que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule, ensejando o pagamento de proventos a este título, calculados conforme o art. 30 e seus parágrafos, enquanto o participante permanecer neste estado, sendo:

I - com proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável; e

II - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos demais casos, não podendo ser inferiores ao salário mínimo vigente, observado o valor calculado na forma estabelecida no art. 30 e seus parágrafos.

§ 1º Considera-se acidente em serviço o ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 2º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo participante no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do participante no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo participante ainda que fora do local e horário de serviço:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao ente público empregador para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do participante; e
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do participante.

§ 3º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I do *caput*, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 4º A aposentadoria por invalidez será devida a contar da data do laudo médico-pericial inicial, a cargo da Junta Médica formada pelo RPPS, que concluir pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 5º A doença ou lesão de que o participante já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 6º Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, o benefício cessará de imediato para o participante que tiver direito a retornar à atividade que desempenhava ao se aposentar, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade laboral fornecido pela Junta Médica formada pelo RPPS, para esse fim.

§ 7º O participante que retornar à atividade poderá requerer, a qualquer tempo, novo benefício tendo, este, processamento normal.

Seção II

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 21. O participante será automaticamente aposentado aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 30 e seus parágrafos.

Parágrafo único. A vigência da aposentadoria de que trata o caput dar-se-á a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço.

Seção III

Da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e da Aposentadoria por Idade

Art. 22. A aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ou por idade, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, será devida ao participante, com proventos calculados na forma do art. 30 e seus parágrafos:

I - aposentadoria por tempo de contribuição: aos 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher; e

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

II - aposentadoria por idade: aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º A aposentadoria por idade poderá ser decorrente da transformação de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença, desde que requerida pelo participante.

§ 2º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, em relação ao disposto no inciso I do *caput*, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício de funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, observado o disposto no art. 68.

§ 3º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, estabelecidas no inciso I do *caput*, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Seção IV

Do Auxílio-Doença

Art. 23. O auxílio-doença será devido ao participante que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 1º O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da remuneração de contribuição de que trata o inciso XIII do art. 3º, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

§ 2º Não será devido auxílio-doença ao participante que se filiar ao Regime Próprio de Previdência Social já portador de doença ou lesão invocada como causa para a concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 3º Quando o participante que exercer mais de uma atividade se incapacitar definitivamente para uma delas, deverá o auxílio-doença ser mantido indefinidamente, não cabendo sua transformação em aposentadoria por invalidez, enquanto essa incapacidade não se estender às demais atividades.

§ 4º Na situação prevista no parágrafo anterior, o participante somente poderá transferir-se das demais atividades que exerce após o conhecimento da reavaliação médico-pericial.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 5º Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao Município, suas autarquias e fundações o pagamento da remuneração integral ao participante, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária.

§ 6º Quando a incapacidade laboral ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, o participante será encaminhado à perícia médica do RPPS, para avaliação.

§ 7º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de 60 (sessenta) dias contados da cessação do benefício anterior, o Município, suas autarquias e fundações ficam desobrigados do pagamento relativo aos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 8º Se o participante afastar-se do trabalho durante 15 (quinze) dias por motivo de doença, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de 60 (sessenta) dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

§ 9º Os afastamentos que não se enquadrarem no previsto no parágrafo anterior serão custeados pelo órgão ou entidade a que se vincule o participante.

§ 10. O RPPS deverá processar de ofício o auxílio-doença, quando tiver ciência da incapacidade do participante, sem que este tenha requerido o benefício.

§ 11. O participante em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico-pericial a cargo do RPPS, e a processo de reabilitação profissional por ele prescrito, que será custeado pelo Município, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos.

§ 12. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.

§ 13. O participante em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade ou, quando considerado não recuperável, aposentado por invalidez.

§ 14. O auxílio-doença será pago pela Administração Pública Municipal, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Seção V

Do Salário-Família

Art. 24. O salário-família será devido, mensalmente, aos participantes que tenham remuneração, subsídio ou provento inferior ou igual a R\$ 623,44 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos.

§ 1º O limite de remuneração ou subsídio dos participantes para concessão de salário-família será corrigido nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios de salário-família devido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Quando o pai e a mãe forem participantes, ambos têm direito ao salário-família.

§ 3º O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória, até 6 (seis) anos de idade, e de comprovação semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos 7 (sete) anos de idade.

§ 4º Se o participante não apresentar o atestado de vacinação obrigatória e a comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado nas datas definidas pelo RPPS, o benefício do salário-família será suspenso, até que a documentação seja apresentada.

§ 5º Não é devido salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da frequência escolar e o seu reativamento, salvo se provada a frequência escolar regular no período.

§ 6º A comprovação de frequência escolar será feita mediante apresentação de documento emitido pela escola, na forma de legislação própria, em nome do aluno, em que conste o registro de frequência regular ou de atestado do estabelecimento de ensino comprovando a regularidade da matrícula e a frequência escolar do aluno.

§ 7º A invalidez do filho ou equiparado, maior de 14 (quatorze) anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do RPPS.

§ 8º Ocorrendo divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio poder, o salário-família passará a ser pago

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor ou à pessoa indicada em decisão judicial específica.

§ 9º O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário; ou

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade.

§ 10. Para efeito de concessão e manutenção do salário-família, o participante deve firmar termo de responsabilidade em que se comprometa a comunicar ao RPPS qualquer fato ou circunstância que determine a perda do direito ao benefício, ficando sujeito, em caso do não cumprimento, às sanções penais e administrativas conseqüentes.

§ 11. A falta de comunicação oportuna de fato que implique cessação do salário-família, bem como a prática, pelo participante, de fraude de qualquer natureza para o seu recebimento, autoriza o RPPS a descontar dos pagamentos de cotas devidas com relação a outros filhos ou, na falta delas, dos vencimentos do participante ou da renda mensal do seu benefício, o valor das cotas indevidamente recebidas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 12. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado, menor de 14 (quatorze) anos, ou inválido de qualquer idade equivale a o que dispõe a lei previdenciária do regime geral.

§ 13. As cotas do salário-família não serão incorporadas, para qualquer efeito, aos vencimentos ou ao benefício.

§ 14. O valor da cota será corrigido, nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios de salário-família devido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 15. As cotas do salário-família serão pagas pela Administração Pública Municipal, juntamente com a remuneração mensal do servidor, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS.

Seção VI

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Do Salário-Maternidade

Art. 25. O salário-maternidade, que será pago diretamente pelo Regime Próprio de Previdência Social, é devido à participante durante 120 (cento e vinte) dias, com início 28 (vinte e oito) dias antes e término 91 (noventa e um) dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista neste artigo.

§ 1º Para a participante observar-se-ão, no que couber, as situações e condições previstas na legislação trabalhista relativas à proteção e à maternidade.

§ 2º Para fins de concessão de salário-maternidade, considera-se parto o evento ocorrido a partir da 23ª semana (6º mês) de gestação, inclusive em caso de natimorto

§ 3º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante exame médico-pericial a cargo do RPPS.

§ 4º O salário-maternidade será devido em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, por um período de duas semanas.

§ 5º Será devido, juntamente com a última parcela do salário-maternidade paga em cada exercício, o abono anual correspondente ao benefício, proporcional ao seu período de duração.

§ 6º Será concedido salário-maternidade à participante que adotar ou obtiver guarda, para fins de adoção de criança, pelos seguintes períodos:

I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§ 7º Para fins de concessão do salário-maternidade nos casos de adoção ou guarda, é indispensável que o nome da participante adotante ou guardiã conste na nova certidão de nascimento da criança ou o termo de guarda, sendo que, neste último, deverá constar que trata-se de guarda para fins de adoção.

§ 8º O salário-maternidade consistirá em renda correspondente ao valor da remuneração de contribuição de que trata o inciso XIII do art. 3º, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 9º Compete ao serviço médico do RPPS ou a profissional por ele credenciado fornecer os atestados médicos necessários para o gozo de salário-maternidade.

§ 10. Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido por perícia médica a cargo do RPPS.

§ 11. No caso de acumulação permitida de cargos ou empregos, a participante fará jus ao salário-maternidade relativo a cada cargo ou emprego.

§ 12. Nos meses de início e término do salário-maternidade da participante, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 13. O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 14. Quando ocorrer incapacidade em concomitância com o período de pagamento do salário-maternidade, o benefício por incapacidade, conforme o caso, deverá ser suspenso enquanto perdurar o referido pagamento, ou terá sua data de início adiada para o primeiro dia seguinte ao término do período de 120 (cento e vinte) dias.

§ 15. A beneficiária aposentada que retornar à atividade fará jus ao recebimento de salário-maternidade, na forma do disposto nesta Seção.

§ 16. O salário-maternidade será pago pela Administração Pública Municipal, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS.

Seção VII

Da Pensão por Morte

Art. 26. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do participante que falecer, aposentado ou não, a contar da data do óbito ou da decisão judicial no caso de morte presumida, comprovada a permanente dependência econômica e financeira, quando exigida.

§ 1º A pensão por morte será igual ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito ou, ao valor da totalidade da remuneração de contribuição de que trata o inciso XIII do art. 3º, percebida pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, caso em atividade; em ambos os casos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

§ 2º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

inscrição ou habilitação posterior que implique exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º O cônjuge ausente somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica, não excluindo do direito o companheiro ou a companheira.

§ 4º Desde que recebam pensão de alimentos, concorrerão em igualdade de condições com os dependentes referidos nesta Lei:

I - o cônjuge separado judicialmente ou de fato;

II - o ex-companheiro ou ex-companheira.

§ 5º A pensão por morte, havendo pluralidade de pensionistas, será rateada entre todos, em partes iguais.

§ 6º Reverterá proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

§ 7º A parte individual da pensão extingue-se:

I - pela morte do pensionista;

II - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso superior; e

III - para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez.

§ 8º Extingue-se a pensão, quando extinta a parte devida ao último pensionista.

§ 9º Declarada judicialmente a morte presumida do participante, será concedida pensão provisória aos seus dependentes.

§ 10. Mediante prova do desaparecimento do participante em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus a pensão provisória, independentemente da declaração judicial de que trata o parágrafo anterior.

§ 11. Verificado o reaparecimento do participante, o pagamento da pensão cessará imediatamente, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, exceto em caso de má-fé.

§ 12. Não fará jus à pensão o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do participante.

§ 13. O dependente menor de idade que se invalidar antes de completar 18 (dezoito) anos deverá ser submetido a exame

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

médico-pericial a cargo do RPPS, não se extinguindo a respectiva cota se confirmada a invalidez.

Seção VIII

Do Auxílio-Reclusão

Art. 27. O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do participante recolhido à prisão que não receber remuneração ou subsídio nem estiver em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria, desde que a sua última remuneração tenha sido inferior ou igual a R\$586,19 (quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), e corresponderá à última remuneração de contribuição do participante no cargo efetivo, de que trata o inciso XIII do art. 3º.

§ 1º O limite de remuneração dos participantes para concessão de auxílio-reclusão será corrigido, nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados ao benefício de auxílio-reclusão devido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º O pedido de auxílio-reclusão deve ser instruído com certidão do efetivo recolhimento do participante à prisão, firmada pela autoridade competente, acompanhada de declaração do não pagamento do subsídio ou da remuneração ao participante pelos cofres públicos, em razão da prisão.

§ 3º Aplicam-se ao auxílio-reclusão as normas referentes à pensão por morte, sendo necessária, no caso de qualificação de dependentes após a prisão, reclusão ou detenção do participante, a preexistência da dependência econômica e financeira.

§ 4º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber pelos cofres públicos.

§ 5º O auxílio-reclusão será mantido enquanto o participante permanecer preso, detento ou recluso, exceto na hipótese de trânsito em julgado de condenação que implique a perda do cargo público.

§ 6º O beneficiário deverá apresentar trimestralmente atestado de que o participante continua preso, detido ou recluso, firmado pela autoridade competente.

§ 7º No caso de fuga, o benefício será suspenso, somente sendo restabelecido se houver recaptura do participante, a partir da data em que esta ocorrer, desde que esteja ainda mantida a qualidade de participante.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 8º Falecendo o participante preso, detido ou recluso, o auxílio-reclusão que estiver sendo pago será automaticamente convertido em pensão por morte.

§ 9º É vedada a concessão do auxílio-reclusão após a soltura do participante.

Seção IX

Do Abono Anual

Art. 28. Será devido abono anual ao participante, ou ao dependente, quando for o caso, que, durante o ano, recebeu auxílio-doença, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário-maternidade, observado o disposto no § 5º do artigo 25.

Parágrafo único. O abono anual será calculado, no que couber, da mesma forma que a gratificação natalina dos servidores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano, ou do mês da alta ou cessação do benefício.

CAPÍTULO V

DA BASE DE CÁLCULO E DA ATUALIZAÇÃO

Seção I

Da Base de Cálculo

Art. 29. Para o cálculo dos benefícios será considerada a remuneração de contribuição, conforme definida no inciso XIII do art. 3º.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao que dispõe o *caput* as parcelas de caráter temporário já incorporadas, na forma da legislação vigente, às verbas que comporão os proventos de aposentadoria.

Art. 30. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 2º Poderá integrar a remuneração de contribuição a parcela percebida pelo servidor em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, mediante opção por ele exercida, para efeito de cálculo de benefício a ser concedido com fundamento nos artigos 20, 21, 22 e 38, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no art. 61.

§ 3º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para Regime Próprio a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário-mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no parágrafo 4º.

§ 6º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 7º Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador será 35 anos para os homens e 30 anos para as mulheres, não se aplicando a redução de que trata o § 2º do art. 22.

§ 8º A fração de que trata o parágrafo anterior será aplicada sobre o valor dos proventos calculados conforme este o artigo, observando-se previamente a aplicação do limite estabelecido no art. 61.

Seção II

Da Atualização

Art. 31. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social

TÍTULO III

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PARA OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS EM GOZO DE BENEFÍCIO EM 31/12/2003

Art. 32. Os servidores inativos e pensionistas do Município, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefício em 31/12/2003, data da publicação e vigência da Emenda Constitucional n° 41, participarão do custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município, com percentual igual ao estabelecido para os servidores públicos titulares de cargos efetivos.

§ 1º A contribuição previdenciária a que se refere o *caput* incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o *caput*, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM CUMPRIU OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE ATÉ 21/12/2003

Art. 33. Os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes de que trata este Capítulo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 34. O servidor de que trata este Capítulo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, ou 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Seção I

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Das Disposições Para Quem Cumpriu os Critérios Para a Concessão dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, de que Trata Esta Seção, Até 16/12/1998

Art. 35. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos participantes referidos no inciso VIII do art. 3º, bem como pensão aos seus dependentes que, até a data de publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, tenham cumprido todos os requisitos para a obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação vigente à época da elegibilidade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos participantes referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão destes benefícios.

Seção II

Das Disposições Para Quem Ingressou no Serviço Público Como Titular de Cargo Efetivo até 16/12/1998 e Cumpriu os Critérios Para a Concessão dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão Por Morte, de Que Trata Esta Seção, Até 31/12/2003

Art. 36. É assegurada a concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais, bem como pensão aos dependentes dos participantes referidos no inciso VIII do art. 3º, que tenham ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública, direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, data de publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 20, e que até 31/12/2003, data da publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 41, tenham cumulativamente:

I - cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 1º Os proventos de aposentadoria corresponderão à totalidade da remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, e as pensões corresponderão à totalidade dos proventos do servidor falecido.

§ 2º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto em seus incisos I e II, poderá aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, quando atendidas as seguintes condições:

I - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior; e

II - os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o servidor poderia obter de acordo com o *caput*, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 3º O professor, servidor do Município, que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até 16 de dezembro de 1998, contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério, observado o disposto no art. 68.

Seção III

Das Disposições Para Quem Ingressou no Serviço Público Como Titular de Cargo Efetivo Até 31/12/2003 e Cumpriu os Critérios Para a Concessão dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão Por Morte, de Que Trata Esta Seção, Até 31/12/2003

Art. 37. É assegurada a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ou por idade, bem como pensão aos dependentes dos participantes referidos no inciso VIII do art. 3º, que tenham ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional até 31/12/2003, data de publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 41, que até 31/12/2003 tenham cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria:

I - aposentadoria por tempo de contribuição: aos sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

II - aposentadoria por idade: aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Parágrafo único. Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no inciso I do *caput*, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, observado o disposto no art. 68.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO COMO TITULAR DE CARGO EFETIVO ATÉ 16/12/1998 E AINDA NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE QUE TRATA O CAPÍTULO ANTERIOR.

Art. 38. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no Capítulo IV do Título II desta Lei, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados na forma do art. 30 e seus parágrafos, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública, direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, data de publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 20, e ainda não cumpriu os requisitos de elegibilidade de que trata o Capítulo anterior, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;

II - tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher; e



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade de 60 (sessenta) anos para os homens e 55 (cinquenta e cinco) anos para as mulheres, na seguinte proporção:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - 5% (cinco por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, servidor do Município, que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até 16 de dezembro de 1998, contado com o acréscimo de 17% (dezesete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no art. 68.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária ali estabelecidas, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na forma do art. 31.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PARA QUEM INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO COMO TITULAR DE CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/2003 E AINDA NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE QUE TRATA O CAPÍTULO II.

Art. 39. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no Capítulo IV do Título II, ou pelas regras do Capítulo anterior, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, àquele que tenha ingressado no serviço público, até a data de publicação e vigência da Emenda Constitucional nº 41, em 31 de dezembro de 2003, e que ainda não cumpriu os requisitos de elegibilidade de que trata o Capítulo II do Título III, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;

II - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
e

IV - 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, em relação ao disposto nos incisos I e II do *caput*, respectivamente, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS SOBRE OS BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I

DA CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 40. O participante terá direito de computar, para fins de concessão dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e aos regimes próprios de previdência social municipal, estadual, do Distrito Federal e da União, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico.

Art. 41. O tempo de contribuição será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I - não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais ou fictícias; e

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

II - é vedada a contagem de tempo de contribuição no serviço público com o de contribuição na atividade privada, quando concomitantes.

Art. 42. A certidão de tempo de contribuição, para fins de averbação do tempo em outros regimes de previdência, somente será expedida pelo RPPS após a comprovação da quitação de todos os valores devidos, inclusive de eventuais parcelamentos de débito.

Parágrafo único. O setor competente do RPPS deverá promover o levantamento do tempo de contribuição para o sistema municipal, à vista dos assentamentos internos ou, quando for o caso, das anotações funcionais na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou de outros meios de prova admitidos em direito.

Art. 43. O tempo de contribuição para outros regimes de previdência pode ser provado com certidão fornecida:

I - pelo setor competente da administração federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, suas autarquias e fundações, relativamente ao tempo de contribuição para o respectivo regime próprio de previdência, devidamente confirmada por certidão do respectivo Tribunal de Contas, quando for o caso; ou

II - pelo setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativamente ao tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. O setor competente do órgão federal, estadual, do Distrito Federal, municipal ou do INSS deverá realizar o levantamento do tempo de contribuição para o respectivo regime de previdência, à vista dos assentamentos funcionais.

Art. 44. A certidão de tempo de contribuição de que trata o art. 42 e o art. 43 deverá ser emitida, sem rasuras, constando obrigatoriamente:

I - órgão expedidor;

II - nome do servidor e seu número de matrícula;

III - período de contribuição, de data a data, compreendido na certidão;

IV - fonte de informação;

V - discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as várias alterações, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

VI - soma do tempo líquido;

VII - declaração expressa do servidor responsável pela certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias ou anos, meses e dias;

VIII - assinatura do responsável pela certidão, visada pelo dirigente do órgão expedidor; e

IX - indicação da lei que assegura aos servidores da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município ou dos trabalhadores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, aposentadorias por invalidez, idade, tempo de contribuição e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição prestado em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A certidão de tempo de contribuição deverá ser expedida em duas vias, das quais a primeira será fornecida ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, implicando sua concordância quanto ao tempo certificado.

Art. 45. A comprovação das remunerações de contribuição a serem utilizadas no cálculo dos proventos de aposentadoria de que trata o art. 30 e seus parágrafos, será efetuada mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado, ou, na falta daquele, por outro documento público, sendo passíveis de confirmação as informações fornecidas.

Art. 46. Considera-se tempo de contribuição o contado de data a data, desde o início do exercício de cargo efetivo até a data do requerimento de aposentadoria ou do desligamento, conforme o caso, descontados os períodos legalmente estabelecidos como de interrupção de exercício e de desligamento da atividade.

Parágrafo único. O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo sem recebimento de remuneração de que trata o art. 17, inciso I, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação.

Art. 47. A prova de tempo de contribuição, ou de serviço, quando for o caso, será feita mediante documentos que comprovem o exercício de atividade nos períodos a serem contados, devendo esses documentos ser contemporâneos aos fatos e mencionar as datas de início e término das referidas atividades.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 1º A comprovação da condição de professor far-se-á mediante a apresentação:

I - do respectivo diploma registrado nos órgãos competentes federais e estaduais, ou de qualquer outro documento que comprove a habilitação para o exercício de magistério, na forma de lei específica; e

II - dos registros em Carteira Profissional e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino em que foi exercida a atividade, sempre que necessária essa informação para efeito e caracterização do efetivo exercício da função de magistério.

§ 2º É vedada a conversão de quaisquer bônus referentes a tempo de serviço de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de serviço comum.

Art. 48. Não será admitida prova exclusivamente testemunhal para efeito de comprovação de tempo de contribuição, ou de serviço, quando for o caso, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 49. A justificação administrativa constitui recurso utilizado para suprir a falta ou insuficiência de documento ou produzir prova de fato ou circunstância de interesse dos participantes ou beneficiários, perante o RPPS.

§ 1º Não será admitida a justificação administrativa quando o fato a comprovar exigir registro público de casamento, de idade ou de óbito, ou de qualquer ato jurídico para o qual a lei prescreva forma especial.

§ 2º O processo de justificação administrativa é parte de processo antecedente, vedada sua tramitação na condição de processo autônomo.

Art. 50. A justificação administrativa somente produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.

§ 1º É dispensado o início de prova material quando houver ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 2º Caracteriza motivo de força maior ou caso fortuito a verificação de ocorrência notória, tais como incêndio, inundação ou desmoronamento que tenha atingido o órgão ou entidade na qual o participante alegue ter trabalhado, devendo ser comprovada mediante registro da ocorrência policial feito

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

em época própria ou apresentação de documentos contemporâneos aos fatos, e verificada a correlação entre a atividade da empresa e a profissão do participante, quando for o caso.

Art. 51. A homologação da justificação judicial processada com base em prova exclusivamente testemunhal dispensa a justificação administrativa, se complementada com início razoável de prova material.

Art. 52. Para o processamento de justificação administrativa, o interessado deverá apresentar requerimento que exponha, clara e minuciosamente, os pontos que pretende justificar, indicando testemunhas idôneas, em número não inferior a 3 (três) nem superior a 6 (seis), cujos depoimentos possam levar à convicção da veracidade do que se pretende comprovar.

Parágrafo único. As testemunhas, no dia e hora marcados, serão inquiridas a respeito dos pontos que forem objeto da justificação, indo o processo conclusivo, a seguir, à autoridade que houver designado o processante, a quem competirá homologar ou não a justificação realizada.

Art. 53. Não podem ser testemunhas as pessoas absolutamente incapazes e os ascendentes, descendentes ou colaterais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade.

Art. 54. Não caberá recurso da decisão da Diretoria Executiva do RPPS que considerar eficaz ou ineficaz a justificação administrativa.

Art. 55. A justificação administrativa será avaliada globalmente quanto à forma e ao mérito, valendo perante o RPPS para os fins especificamente visados, caso considerada eficaz.

Art. 56. A justificação administrativa será processada sem ônus para o interessado e nos termos das instruções do RPPS.

Art. 57. Somente será admitido o processamento de justificação administrativa na hipótese de ficar evidenciada a inexistência de outro meio capaz de configurar a verdade do fato alegado e o início de prova material apresentado levar à convicção do que se pretende comprovar.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS GERAIS APLICÁVEIS À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 58. A aposentadoria e a pensão vigorarão a partir da publicação dos respectivos atos de aposentadoria e vacância, observado o disposto no § 4º do art. 20 e no parágrafo único do art. 21.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Concedida a aposentadoria ou pensão, será o ato publicado e encaminhado à homologação do Tribunal de Contas.

Art. 59. É vedada a inclusão, nos proventos de aposentadoria, de parcela não incorporada à remuneração de contribuição.

Art. 60. O participante aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, submeter-se anualmente a exame médico-pericial a cargo do RPPS.

Art. 61. Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração ou o subsídio do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, e não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo, salvo em caso de divisão entre aqueles que fizerem jus aos benefícios de que trata este artigo.

Art. 62. São vedadas quaisquer disposições que impliquem incorporação aos proventos de aposentadoria de verbas de caráter temporário, ressalvados os direitos adquiridos até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998.

Art. 63. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 64. A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Município, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal recebido, em espécie, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Aplica-se o limite fixado no *caput* à soma total dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas à contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, cargo

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 65. Salvo no caso de direito adquirido e no das aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, não é permitido o recebimento conjunto, a custo do Regime Próprio de Previdência Social ou do Tesouro Municipal, dos seguintes benefícios, inclusive quando decorrentes de acidente de trabalho:

I - aposentadoria com auxílio-doença;

II - mais de uma aposentadoria;

III - salário-maternidade com auxílio-doença;

IV - mais de uma pensão deixada por cônjuge;

V - mais de uma pensão deixada por companheiro ou companheira;
e

VI - mais de uma pensão deixada por cônjuge e companheiro ou companheira.

Parágrafo único. No caso dos incisos IV, V e VI é facultado ao dependente optar pela pensão mais vantajosa.

Art. 66. O retorno do aposentado à atividade não prejudica o recebimento de sua aposentadoria, nos casos de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, cargos eletivos, os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração e em atividades da iniciativa privada.

Parágrafo único. As hipóteses de recebimento conjunto de aposentadoria estabelecida no *caput* não se aplicam aos casos de aposentadoria por invalidez.

Art. 67. A perda da qualidade de participante não prejudica o direito à aposentadoria quando tenham sido preenchidos todos os requisitos necessários à concessão do benefício, segundo a legislação em vigor à época, antes da perda da qualidade.

Parágrafo único. Igualmente terão direito à pensão por morte os dependentes do participante que falecer após a perda dessa qualidade de participante, verificada a situação de elegibilidade descrita no *caput*.

Art. 68. Para fins das reduções dos requisitos de idade e tempo de contribuição dos professores considera-se função de magistério a atividade docente exercida exclusivamente em sala de aula.

Art. 69. O Regime Próprio de Previdência Social observará, no que couber, aos requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 70. Nenhum benefício do Regime Próprio de Previdência Social poderá ser criado, majorado ou estendido, sem a correspondente fonte de custeio total.

Art. 71. O RPPS pode descontar da renda mensal do participante aposentado e do beneficiário:

I - contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social;

II - pagamentos de benefícios além do devido, observado o disposto nesta Lei;

III - imposto de renda na fonte;

IV - alimentos decorrentes de sentença judicial; e

V - mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, desde que autorizadas.

Parágrafo único. O desconto a que se refere o inciso V do caput dependerá da conveniência administrativa do setor de benefícios do RPPS.

Art. 72. A restituição de importância recebida indevidamente por participante ou beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser feita de uma só vez, devidamente atualizada, na forma do art. 94, independentemente da aplicação de quaisquer apenamentos previstos em lei.

§ 1º Caso o débito seja originário de erro do RPPS, o participante ou beneficiário, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, monetariamente atualizado, devendo cada parcela corresponder a no máximo trinta por cento do valor do benefício concedido, e ser descontado em número de meses necessários à liquidação do débito.

§ 2º No caso de revisão de benefícios de que resultar valor superior ao que vinha sendo pago, em razão de erro do RPPS, o valor resultante da diferença verificada entre o pago e o devido será objeto de atualização.

§ 3º Será fornecido ao participante ou beneficiário demonstrativo minucioso das importâncias pagas, discriminando-se o valor da mensalidade, as diferenças eventualmente pagas, o período a que se referem e os descontos efetuados.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 73. O benefício será pago diretamente ao participante ou beneficiário, salvo em caso de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, quando será pago a procurador, cujo mandato não terá prazo superior a doze meses, podendo ser renovado ou revalidado pelos setores de benefícios do RPPS.

Parágrafo único. O procurador do participante ou beneficiário, outorgado por instrumento público, deverá firmar, perante o RPPS, termo de responsabilidade mediante o qual se comprometa a comunicar qualquer evento que possa retirar eficácia da procuração, principalmente o óbito do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções criminais cabíveis.

Art. 74. O RPPS apenas poderá negar-se a aceitar procuração quando se manifestar indício de inidoneidade do documento ou do mandatário, sem prejuízo, no entanto, das providências que se fizerem necessárias.

Art. 75. Somente será aceita a constituição de procurador com mais de uma procuração, ou procurações coletivas, nos casos de representantes credenciados de leprosários, sanatórios, asilos e outros estabelecimentos congêneres, nos casos de parentes de primeiro grau, ou, em outros casos, a critério do RPPS.

Art. 76. O benefício devido ao participante ou dependente civilmente incapaz será pago, na ausência de determinação judicial específica, ao cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, conforme o caso.

Parágrafo único. Na ausência do cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, tratados no *caput*, por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento será efetuado a herdeiro necessário, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Art. 77. O valor não recebido em vida pelo participante somente será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 78. Os benefícios poderão ser pagos mediante depósito em conta corrente ou qualquer outra forma de pagamento definida pelo RPPS.

Art. 79. Os exames médicos para concessão e manutenção de benefícios devem ser preferencialmente atribuídos a médicos especializados em perícia para verificação de incapacidade, credenciados ou do quadro próprio do RPPS.

Art. 80. Quando o participante ou dependente deslocar-se por determinação do RPPS para submeter-se a exame médico-pericial em localidade diversa da de sua residência, deverá a

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

instituição custear o seu transporte e promover sua hospedagem mediante contratação de serviços de hotéis, pensões ou similares.

Parágrafo único. Caso o beneficiário, a critério do RPPS, necessite de acompanhante, a viagem deste poderá ser autorizada, aplicando-se o disposto neste artigo.

Art. 81. Fica o RPPS obrigado a emitir e a enviar aos participantes aposentados e aos beneficiários, aviso de concessão de benefício, além da memória de cálculo do valor dos benefícios concedidos.

Art. 82. O primeiro pagamento da renda mensal do benefício será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação, pelo participante ou beneficiário, da documentação necessária à sua concessão.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput* fica prejudicado nos casos de justificação administrativa ou outras providências a cargo do participante ou beneficiário, que demandem a sua dilatação, iniciando-se essa contagem a partir da data da conclusão das mesmas.

Art. 83. O pagamento das parcelas relativas a benefícios efetuados com atraso por responsabilidade do RPPS será atualizado, na forma do art. 31, no período compreendido entre o mês em que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento.

Art. 84. A apresentação de documentação incompleta não pode constituir motivo de recusa de requerimento de benefício, ficando a análise do processo, bem como o início da contagem do prazo de que trata o art. 82, na dependência do cumprimento de exigência.

Art. 85. O RPPS manterá programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas eventualmente existentes.

§ 1º Havendo indício de irregularidade na concessão ou na manutenção de benefício, o RPPS notificará o participante ou beneficiário para apresentar defesa, provas ou documentos de que dispuser, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º A notificação a que se refere o parágrafo anterior far-se-á por via postal com aviso de recebimento e, não comparecendo o participante ou beneficiário nem apresentando defesa, será suspenso o benefício, com notificação ao participante ou beneficiário por edital resumido publicado uma vez no órgão de divulgação de atos oficiais do Município.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 3º Decorrido o prazo concedido pela notificação postal ou pelo edital, sem que tenha havido resposta, ou caso seja esta considerada pelo RPPS como insuficiente ou improcedente a defesa apresentada, o benefício será cancelado, dando-se conhecimento da decisão ao participante ou beneficiário.

TÍTULO V

DO CUSTEIO E DO REGISTRO CONTÁBIL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES, DO MUNICÍPIO E DE SUAS ENTIDADES

Art. 86. O plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, com base em critérios e estudos atuariais que objetivem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo único. A avaliação atuarial do Regime Próprio deverá ser realizada por profissional ou empresa de atuária regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuária.

Art. 87. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal proposta para a revisão da alíquota de contribuição que trata os artigos 88, 89 e 90, com o objetivo de adequá-la a percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, quando o estudo atuarial anual aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP, de que trata o Capítulo II do Título VI, indicar a necessidade de revisão da alíquota.

Art. 88. A alíquota de contribuição dos participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a 11% (onze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o inciso XIII do art. 3º, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.

Parágrafo único. As contribuições dos participantes em atividade são devidas mesmo que se encontrem sob o regime de disponibilidade ou gozo de benefícios.

Art. 89. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os participantes em atividade, de 11% (onze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 – 1166 – e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 90. A alíquota de contribuição do Município e de suas autarquias e fundações corresponderá a:

I - 18% (dezoito por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos participantes admitidos a partir da data de publicação desta Lei; e

II - 18% (dezoito por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos participantes admitidos até a data de publicação desta Lei.

Art. 91. Fica criado o Fundo Previdenciário, de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores admitidos a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Previdenciário será constituído pelas seguintes receitas:

I - contribuições previstas no arts 88 e 89, no tocante aos servidores referidos no *caput* do presente artigo, e as previstas no inciso I do art. 90;

II - de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, no tocante aos servidores referidos no *caput* do presente artigo;

III - contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade por avaliação atuarial.

Art. 92. Fica criado o Fundo Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições do Município, dos participantes e dos beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos participantes admitidos até a data de publicação desta Lei.

§ 1º O Fundo Financeiro será constituído pelas seguintes receitas:

I - do *superávit* gerado pela contribuição dos participantes e beneficiários referidos no *caput* em relação à despesa previdenciária, enquanto a despesa previdenciária for inferior ao montante arrecadado por estas contribuições;

II - do *superávit* gerado pela contribuição do Município, suas autarquias e fundações em relação à contribuição referente aos participantes admitidos até a data de publicação desta Lei, enquanto a despesa previdenciária for inferior às respectivas contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas e do Município e seus órgãos;

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

III - de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, no tocante aos servidores referidos no *caput* do presente artigo;

IV - do produto da alienação de bens e direitos do Regime Próprio de Previdência Social;

V - do produto da alienação de bens e direitos do Município transferido ao Regime Próprio de Previdência Social;

VI - de doações e legados;

VII - de *superávits* obtidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, obedecidas as normas da legislação federal regente.

§ 2º Quando a alíquota de contribuição do Município, definida no inciso II do art. 90 mais a contribuição dos participantes admitidos até a data de publicação desta Lei constante nos arts. 88 e 89 forem insuficientes para o custeio da correspondente despesa previdenciária, o Município assumirá a diferença necessária, até o limite da alíquota para ele estipulado no inciso I do art. 90.

Art. 93. Quando as despesas previdenciárias, do grupo de servidores admitidos até a data de publicação desta Lei, for superior à arrecadação das suas contribuições previstas nos arts. 88 e 89 e das contribuições previstas no inciso II do art. 90, e já efetuado o procedimento previsto no § 2º do art. 92, será assim efetivada a necessária integralização da folha líquida de benefícios do grupo em questão:

I - 50% (cinquenta por cento) da complementação da despesa será oriunda dos valores acumulados no Fundo Financeiro;

II - 50% (cinquenta por cento) da complementação da despesa será oriunda de recursos orçamentários, estabelecidos na forma legal instituída para o procedimento orçamentário, observada a previsão de despesa apurada em avaliação atuarial.

§ 1º Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Município, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade da folha líquida de benefícios.

Art. 94. Em caso de mora no recolhimento das contribuições devidas pelos participantes ou órgãos e entidades do Município ao Regime Próprio de Previdência Social, incidirão juros, multas e atualizações sobre o valor originalmente devido, calculados sob o mesmo regime aplicável às hipóteses de não pagamento de tributos municipais.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 95. À exceção do disposto no inciso VII do art. 92 é vedada a transferência de recursos entre os Fundos Financeiro e Previdenciário.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS GARANTIDORES

Art. 96. As contribuições previdenciárias dos participantes, do Município, de suas autarquias e fundações, bem como os demais recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previstos nesta Lei, ressalvadas as despesas administrativas de que trata o art. 110.

§ 1º As contribuições e os recursos de que trata o *caput* serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 2º As receitas do Fundo Previdenciário de que trata o art. 91 serão depositadas em conta distinta das receitas do Fundo Financeiro, de que trata o art. 92.

§ 3º As aplicações financeiras dos recursos de que trata o *caput* atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO III

DOS REGISTROS FINANCEIRO E CONTÁBIL

Art. 97. O Regime Próprio de Previdência Social observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

§ 1º A escrituração contábil do Regime Próprio de Previdência Social deverá ser distinta da mantida pelo Tesouro Municipal.

§ 2º A escrituração contábil do Fundo Previdenciário, de que trata o art. 91, será distinta do Fundo Financeiro, de que trata o art. 92.

Art. 98. O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social:

I - Demonstrativo de Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social;

II - Comprovante mensal do repasse ao Regime Próprio de Previdência Social das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos participantes e beneficiários;

III - Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do Regime Próprio de Previdência Social; e

IV - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.

Parágrafo único. Os documentos previstos nos incisos I, II e III serão encaminhados até trinta dias após o encerramento de

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

cada bimestre do ano civil e o documento previsto no inciso IV, até o dia 31 de julho de cada exercício.

Art. 99. O Município manterá registro individualizado dos participantes do Regime Próprio de Previdência Social, em que conterà:

I - nome;

II - matrícula;

III - remuneração de contribuição mês a mês;

IV - valores mensais e acumulados da contribuição do participante; e

V - valores mensais e acumulados da contribuição do Município referente ao participante.

§ 1º O participante será cientificado das informações constantes do seu registro individualizado, mediante extrato anual de prestação de contas.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

TÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA

Art. 100. Fica constituído o RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, sob a forma de autarquia, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa e financeira descentralizadas, para operar e administrar os planos de benefícios e de custeio de que trata esta Lei, bem como os processos e procedimentos a eles vinculados.

Art. 101. Deverão ser transferidos ao RPPS, após a sua constituição, todos os bens e direitos indispensáveis à composição das reservas técnicas necessárias ao custeio, total ou parcial, dos planos de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 102. É vedado à entidade de previdência de que trata este capítulo assumir atribuições, responsabilidades e obrigações estranhas às suas finalidades.

Parágrafo único. Excepcionalmente, sem nenhum ônus financeiro, mesmo de custeio administrativo, o RPPS poderá assumir a administração do pagamento de benefícios totais ou parciais

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

devidos pelo Município aos participantes e beneficiários, bem assim a administração de benefícios de natureza assistencial definidos em lei.

Art. 103. O RPPS será administrado por um Diretor Executivo.

§ 1º O Diretor Executivo será escolhido, de livre nomeação do Prefeito Municipal, dentre os

servidores efetivos, sendo demissíveis *ad nutum*, do cargo nomeado.

§ 2º O mandato do Diretor Executivo terá sempre seu término junto com o mandato do Prefeito Municipal, não podendo ser reconduzido.

§ 4º. Para ocupar o cargo de Diretor Executivo será exigido o nível médio completo.

§ 3º O Diretor Executivo terá status de Secretário Municipal, com isonomia salarial com este, podendo optar pelo seu vencimento base no teto de 40% (quarenta por cento)

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 104. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada que terá como membros pessoas com formação em nível superior, sendo:

I - 3 (três) representantes do Governo Municipal;

II - 3 (três) representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo 2 (dois) representantes dos servidores em atividade e 1 (um) representante dos aposentados e pensionistas, eleitos entre seus pares, na forma do regulamento;

§ 1º Os membros do CMP serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.

§ 2º O CMP será presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, por membro para tanto designado pelo Presidente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º Os membros do CMP são destituíveis *ad nutum*, em caso de declaração de vacância ou impedimento, serão prontamente substituídos.

§ 4º. Proceder-se-á a substituição por decorrência da ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 4 (quatro) intercaladas num mesmo ano.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 4º Das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMP, que serão públicas, participará sem direito a voto o Diretor Executivo do RPPS.

§ 5º O Regimento Interno do CMP detalhará seu funcionamento, atribuições e responsabilidades.

Art. 105. Compete ao Conselho Municipal de Previdência:

I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

II - apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;

III - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do RPPS;

IV - decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o RPPS, na forma da Lei;

V - definir as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência;

VI - acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;

VII - apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;

IX - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;

X - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

XI - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XII - elaborar e aprovar seu regimento interno, da Entidade de Previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;

XIII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º As decisões proferidas pelo CMP deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

§ 2º Os órgãos governamentais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

do CMP, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

Art. 106. Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o CMP pode solicitar, a qualquer tempo, a custo do RPPS, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

Art. 107. Incumbirá à administração municipal proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 108. A entidade de previdência terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Municipal de Previdência, um Conselho Fiscal composto por:

I - 2 (dois) representantes do Governo Municipal; e

II - 2 (dois) representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, eleitos entre seus pares, na forma do regulamento.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados em conformidade com o disposto no § 3º do art. 104.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.

§ 3º O Regimento Interno do Conselho Fiscal detalhará seu funcionamento, atribuições e responsabilidades.

Art. 109. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;

II - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do RPPS;

III - lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;

IV - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;

V - relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

- VI - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
- VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
- VIII - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- IX - acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;
- X - atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CMP e pela Diretoria Executiva;
- XI - examinar as prestações de contas dos membros da Diretoria Executiva do RPPS;
- XII - solicitar à administração do RPPS pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;
- XIII - submeter ao CMP proposta de alteração no seu regimento.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA ADMINISTRATIVA

Art. 110. As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município não poderão exceder anualmente a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 111. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, em cada exercício, parcela da repartição do produto de que trata o art. 159, I, "b", da Constituição Federal, necessária a garantir o pagamento das contribuições consideradas tecnicamente devidas, podendo para tal fim formalizar os instrumentos necessários à efetividade da mencionada garantia.

Art. 112. O Município responderá subsidiariamente pelo pagamento das aposentadorias e pensões concedidas na forma desta Lei, na hipótese de extinção, insolvência ou eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 113. O pagamento do abono de permanência de que trata o § 3º do art. 22, o art. 34 e o § 3º art. 38 é de responsabilidade do Município, de suas autarquias e fundações, e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício mediante opção expressa do participante pela permanência em atividade.

Art. 114. A concessão do benefício de pensão por morte ocorrida a partir de 31 de dezembro de 2003, data de vigência e publicação da EC nº 41 até 19 de fevereiro de 2004, data anterior à vigência e publicação da MP nº 167, transformada na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, observarão os critérios da legislação municipal vigentes neste período.

Art. 115. Prescreve em 5 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 116. Até que possam ser regularmente exigidas as contribuições de que tratam os artigos 88, 89 e 90 permanecem devidas a alíquota previdenciária estabelecida pela lei municipal nº 1037/2002, respeitado o prazo estabelecido no § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 117. O CMP e o Conselho Fiscal, instituídos pelos arts. 104 e 108, respectivamente, da presente Lei, deverão ser instalados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 118. O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá ser extinto através de Lei Complementar.

Art. 119. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para a plena execução da presente Lei.

Art. 120. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1037/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES.,
em 14 de julho de 2005.

NEWTON FONSECA VIDAL

Prefeito Municipal

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 21 de julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III| Nº 1211–Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2020

HUMBERTO
GASPAR
REIS:90390156787

Assinado
digitalmente por
HUMBERTO GAS
PAR
REIS:903901567
87
Data: 2022.03.19
17:34:17 -0300

PROPÕE ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 19, 23, 24, 25, 27, 88 E 89 DA LEI Nº 1.163/2005, EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 EM SEUS ARTIGO 9º, § 2º E 3º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Da nova redação ao artigo 19 da Lei nº 1.163/2005, onde o Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus participantes e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

I - quanto ao participante:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por idade;
- d) revogado
- e) revogado
- f) revogado e

II - quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e
- b) revogado

Art. 2º Ficam revogados em seu inteiro teor os artigos: **23, 24, 25 e 27** que trata dos benefícios temporários de: Auxílio doença, Salário Família, Salário Maternidade e

Auxílio Reclusão e que serão contemplados pela lei Complementar 005/2011.

Art. 3º Da nova redação ao artigo 88 que trata do custeio do RPPS, onde a alíquota de contribuição dos participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 21 de julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III| Nº 1211–Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Social corresponderá a 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o inciso XIII do art. 3º, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.

Parágrafo único. As contribuições dos participantes em atividade são devidas mesmo que se encontrem sob o regime de disponibilidade ou gozo de benefícios.

Art. 4º Da nova redação ao artigo 89 que trata do custeio do RPPS, onde incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os participantes em atividade, de 14% (onze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro, ES, 21 de julho de 2020.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 26 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 1378 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

DECRETO Nº 6.637/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO GASPAR
REIS:90390156787

Assinado digitalmente por
HUMBERTO GASPAR
REIS:90390156787
Data: 2022.03.19 17:34:39 -0300

Dispõe sobre a transparência e os critérios para Ordem Cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas leis federais nº 4.320/64 e 8.666/93 no âmbito do Poder Executivo do Município de Jerônimo Monteiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios da ordem cronológica das obrigações contratuais financeiras, regidas pelas Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993 e sua divulgação, pelas entidades da Administração Direta, Autarquias, e Fundos do Poder Executivo do Municipal compreendidos a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

Art. 2º Todas as unidades gestoras integrantes do Poder Executivo incumbidas de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamento nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação assumida pelas unidades gestoras junto a fornecedores.

Art. 3º. O pagamento de despesas orçamentárias deverá respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando-se, sempre, cada fonte diferenciada de recursos

www.jeronimomonteiro.es.gov.br

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por

Múltiplos signatários

em: 20/03/2023 20:40.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 26 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV| Nº 1378–Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

e o código de especificação das fontes, dispostos separadamente por unidade gestora.

Parágrafo único. A Contabilidade, independentemente, de fonte de recurso, de existir ou não ordem cronológica para pagamento, terá impreterivelmente o prazo de 03 (três) dias úteis para realização dos lançamentos, conferência de documentos e registro contábil da liquidação, para o posterior pagamento.

Art. 4º. A ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras terá início na data do registro contábil da liquidação.

Parágrafo primeiro. Constatada qualquer pendência em relação à documentação para procedimento de liquidação, referente à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem, serviço ou de parcela deste, não haverá a liquidação contábil e a nota fiscal e documentação será devolvida a secretaria responsável pela contratação com a pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações, só entrando na ordem cronológica, quando da regular apresentação da documentação exigida.

Parágrafo segundo. Constatada qualquer pendência em relação à documentação após o procedimento de liquidação contábil, referente à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem, serviço ou de parcela deste, a nota fiscal e documentação será devolvida a secretaria responsável pela contratação com a pendência, interromper-se-ão os prazos oponíveis exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras onde houver pendência, sem prejuízo ao prosseguimento de pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Parágrafo terceiro. Sanada a pendência, a liquidação entrará na ordem cronológica em que se encontrar.

Parágrafo quarto. O trâmite do procedimento de pagamento, oriundo da Nota Fiscal deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a sua contabilização, para todos os processos realizados da publicação deste Decreto em diante, respeitadas as previsões contratuais dos processos vigentes.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 26 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV| Nº 1378–Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 5º. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público e situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir, exemplificativamente:

- I - Grave perturbação da ordem;
- II - Estado de emergência;
- III - estado de emergência e calamidade pública;
- IV - para evitar ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Instituição ou para restaurá-los;
- V - demandas de ordem judicial;
- VI - determinações de órgãos de controle;
- VII - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade na liquidação da despesa, que resulte em dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação;

Parágrafo único. Ocorrendo as situações previstas nos incisos deste artigo, o credor será reposicionado na lista classificatória de credores a partir da sua regularização.

Art. 6º. Os pagamentos realizados nos termos do artigo 5º deste Decreto serão precedidos de justificativas, evidenciando as relevantes razões de interesse público pela inobservância a ordem cronológica, com publicação no Diário Oficial do Município, e abonada por autoridade competente e parecer jurídico.

Parágrafo Primeiro. Deverá ser inserido no sistema contábil a justificativa/motivo no campo ordem cronológica da liquidação.

Parágrafo Segundo. A publicação das exigências do caput, deverá ser juntada ao processo de pagamento.

Art. 7º Fica assegurada a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a ordem cronológica de Pagamentos das unidades gestoras do Poder Executivo do município, em meios eletrônicos de

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 26 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV| Nº 1378–Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

acesso público, recomendando-se a divulgação da lista das exigibilidades das obrigações financeiras, a qual conterà, no mínimo:

I - identificação da fonte de recurso;

II - número e data do registro contábil da liquidação em sistema informatizado;

III - nome e CPF/CNPJ do credor;

IV - data de vencimento para pagamento;

V - histórico de liquidação;

VI - valor liquidado;

VII- valor pago;

VIII - informação acerca de eventual inobservância da ordem cronológica, nos termos do artigo 6º.

Art. 8º. Não se sujeitarão a este Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, como diárias, ressarcimentos, adiantamentos, ajudas de custo, pensão vitalícia e inclusive as de natureza indenizatória;

II - folha de pagamento dos servidores, seus encargos, consignações, auxílio financeiro a estudantes, bolsa estágio e demais auxílios e concessões;

III - órgãos e concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, correios e postagem em geral, serviços de internet, publicações de atos oficiais e outros similares;

IV - obrigações contributivas, previdenciárias e tributárias e impostos em geral;

V - necessários para dar cumprimento à ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas, custas judiciais e taxas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;

VI - repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções sociais e econômicas;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 26 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV| Nº 1378–Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

VII - repasses ao Poder Legislativo, Regime Próprio de Previdência Social, autarquias, fundos e entidades da administração indireta;

IX - Parcelamentos e dívidas;

X - Serviços Bancários e cartorários;

XI - Locações de imóveis.

Art. 9º. Os titulares integrantes da estrutura organizacional das unidades gestoras se obrigam a cumprir e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 10º. Em caso de dúvidas ou inconsistências pertinentes à observância da Ordem Cronológica de Pagamentos deverá ser procurada a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, em 26 de março de 2021.

SERGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal



**Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM**
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
EXERCÍCIO: 2022

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO
PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO - FUNDO
PREVIDENCIÁRIO**

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o plano de custeio do IPASJM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE JERÔNIMO MONTEIRO, estabelecido por meio da Lei 1163/2005, alterada pela lei 003/2020 e vigente no exercício 2022, está compatível com as alíquotas sugeridas pelo parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de 2022, estudo esse posicionado com dados em 30 de dezembro de 2022 e com data de cálculo referenciado em 31 de dezembro de 2022.

Declaro ainda, que não há o plano de amortização do déficit atuarial/ financeiro para esse Fundo Previdenciário.

Jerônimo Monteiro (ES), 23 de março de 2023.

HUMBERTO GASPAR REIS
PRESIDENTE DO IPASJM

DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DA BASE DE DADOS

Jerônimo Monteiro/ES

Exercício 2023

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 ° MTE-RJ



LÓGICA
CONSULTORIA
ATUARIAL

Unidade Gestora:

t↑ты G↑Ца U↓ДIX↑от W↑X↓G↓IXa IX↓т G↓IX

Perfil Atuarial do RPPS:

tt↑b0/4

Data Focal da Avaliação Zo Atuarial:

わるT↑わわわ

Data Base dos Dados:

わろX↑あわわ

Data de ElaboraKZo:

3 江戸わわ

Número da Nota Técnica Atuarial:

CONTEXT ↑↑↑↓ DOWNTOWN 343333

С 15 IX 2014 г. по 15 IX 2014 г. 15.09.2014

! ↑ ∪ ∩ ∅ × ↑ ∩ ∪ × ∩ ∪ ∩ ∪ % ♂

gan tk

! 00IXIa IXCT↓ OQ/ IXTC

! ↑ U ↑ M X a L ! 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DA BASE DE DADOS

Referência: C@culo Atuarial do RPPS do munic@pio de Jerônimo Monteiro/ES

Auditoria referente à: `CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PR@PRIO DE PREVID@NCIA ESTADUAL`

Declaramos, para fins de auditoria do RPPS do Munic@pio de Jerônimo Monteiro que a base de dados cadastrais posicionada 31/out/2022 utilizada na avaliao atuarial do RPPS posicionada em 31/12/2022, foi criticada e foram apontadas as seguintes inconsist@ncias enumeradas a seguir.

Tais inconsist@ncias foram substitudas pelas hip@teses atuariais correspondentes, o que permite realizao do c@culo atuarial com mitigao do risco dos erros em seus resultados, sendo ent@o considerada suficiente e consistente.

O registro destas inconsist@ncias foi feito no relat@rio da avaliao atuarial e no parecer atuarial, conforme transcrito a seguir:

Diante da inexist@ncia ou inconsist@ncia de informaes apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Munic@pio, foram adotadas premissas t@cnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliao atuarial. Tais inconsist@ncias est@o relacionadas ao tempo de servio anterior ao ingresso no Munic@pio.

Nos colocamos a Disposio para quaisquer esclarecimentos que se faam necess@rios.



Adilson Moraes da Costa
Atu@rio MIBA 1.032 MTE/RJ

Anexo 1. Inconsistências dos Bancos de Dados

Servidores ativos - Todos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%)	100%	Adotou-se que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos, ou a idade de admissão no município, considerando o menor dentre estes parâmetros
Salário de participação igual a zero ou não informado	5	Adotou-se o salário médio apurado

DECLARAÇÃO DE HIPÓTESES ATUARIAIS

Jerônimo Monteiro/ES

Exercício 2023

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 ° MTE-RJ



LÓGICA
CONSULTORIA
ATUARIAL

- 5.)#0)/ \$%*%2N.)- / - / . 4%2/ 1/3

Unidade Gestora:

t ↑ т Ы Ⓞ ↻ Ц а Ⓢ Ⓜ Ⓓ Ⓔ Ⓛ Ⓡ Ⓟ Ⓣ W ↑ X Ⓜ Ⓖ I IX a IX Ⓢ t Ⓞ IX

Perfil Atuarial do RPPS:

TT↑BOL

Data Focal da Avaliação Zo Atuarial:

わさ↑ちわ

Data Base dos Dados:

わろIX↑わわわ

Data de ElaboraKZo:

る せいしんわわ

Número da Nota Técnica Atuarial:

COUNT ↑↑↓OT IDIOM? h34h3w3

С 1979 года в СССР введена обязательная маркировка товаров, в том числе и обуви. Маркировка осуществляется с помощью специальных знаков, которые наносятся на обувь. Эти знаки состоят из букв и цифр, которые указывают на производителя, страну происхождения и другие характеристики товара.

! ↑ ↻ ⤴ ⤵ ⤶ ⤷ ⤸ ⤹ ⤺ ⤻ ⤼ ⤽ ⤿ ⥀ ⥁ ⥂ ⥃ ⥄ ⥅ ⥆ ⥇ ⥈ ⥉ ⥊ ⥋ ⥌ ⥍ ⥎ ⥏ ⥐ ⥑ ⥒ ⥓ ⥔ ⥕ ⥖ ⥗ ⥘ ⥙ ⥚ ⥛ ⥜ ⥝ ⥞ ⥟ ⥠ ⥡ ⥢ ⥣ ⥤ ⥥ ⥦ ⥧ ⥨ ⥩ ⥪ ⥫ ⥬ ⥭ ⥮ ⥯ ⥰ ⥱ ⥲ ⥳ ⥴ ⥵ ⥶ ⥷ ⥸ ⥹ ⥺ ⥻ ⥼ ⥽ ⥾ ⥿ ⦀ ⦁ ⦂ ⦃ ⦄ ⦅ ⦆ ⦇ ⦈ ⦉ ⦊ ⦋ ⦌ ⦍ ⦎ ⦏ ⦐ ⦑ ⦒ ⦓ ⦔ ⦕ ⦖ ⦗ ⦘ ⦙ ⦚ ⦛ ⦜ ⦝ ⦞ ⦟ ⦠ ⦡ ⦢ ⦣ ⦤ ⦥ ⦦ ⦧ ⦨ ⦩ ⦪ ⦫ ⦬ ⦭ ⦮ ⦯ ⦰ ⦱ ⦲ ⦳ ⦴ ⦵ ⦶ ⦷ ⦸ ⦹ ⦺ ⦻ ⦼ ⦽ ⦾ ⦿ ⧀ ⧁ ⧂ ⧃ ⧄ ⧅ ⧆ ⧇ ⧈ ⧉ ⧊ ⧋ ⧌ ⧍ ⧎ ⧏ ⧐ ⧑ ⧒ ⧓ ⧔ ⧕ ⧖ ⧗ ⧘ ⧙ ⧚ ⧛ ⧜ ⧝ ⧞ ⧟ ⧠ ⧡ ⧢ ⧣ ⧤ ⧥ ⧦ ⧧ ⧨ ⧩ ⧪ ⧫ ⧬ ⧭ ⧮ ⧯ ⧰ ⧱ ⧲ ⧳ ⧴ ⧵ ⧶ ⧷ ⧸ ⧹ ⧺ ⧻ ⧼ ⧽ ⧾ ⧿ ⨀ ⨁ ⨂ ⨃ ⨄ ⨅ ⨆ ⨇ ⨈ ⨉ ⨊ ⨋ ⨌ ⨍ ⨎ ⨏ ⨐ ⨑ ⨒ ⨓ ⨔ ⨕ ⨖ ⨗ ⨘ ⨙ ⨚ ⨛ ⨜ ⨝ ⨞ ⨟ ⨠ ⨡ ⨢ ⨣ ⨤ ⨥ ⨦ ⨧ ⨨ ⨩ ⨪ ⨫ ⨬ ⨭ ⨮ ⨯ ⨰ ⨱ ⨲ ⨳ ⨴ ⨵ ⨶ ⨷ ⨸ ⨹ ⨺ ⨻ ⨼ ⨽ ⨾ ⨿ ⩀ ⩁ ⩂ ⩃ ⩄ ⩅ ⩆ ⩇ ⩈ ⩉ ⩊ ⩋ ⩌ ⩍ ⩎ ⩏ ⩐ ⩑ ⩒ ⩓ ⩔ ⩕ ⩖ ⩗ ⩘ ⩙ ⩚ ⩛ ⩜ ⩝ ⩞ ⩟ ⩠ ⩡ ⩢ ⩣ ⩤ ⩥ ⩦ ⩧ ⩨ ⩩ ⩪ ⩫ ⩬ ⩭ ⩮ ⩯ ⩰ ⩱ ⩲ ⩳ ⩴ ⩵ ⩶ ⩷ ⩸ ⩹ ⩺ ⩻ ⩼ ⩽ ⩾ ⩿ ⪀ ⪁ ⪂ ⪃ ⪄ ⪅ ⪆ ⪇ ⪈ ⪉ ⪊ ⪋ ⪌ ⪍ ⪎ ⪏ ⪐ ⪑ ⪒ ⪓ ⪔ ⪕ ⪖ ⪗ ⪘ ⪙ ⪚ ⪛ ⪜ ⪝ ⪞ ⪟ ⪠ ⪡ ⪢ ⪣ ⪤ ⪥ ⪦ ⪧ ⪨ ⪩ ⪪ ⪫ ⪬ ⪭ ⪮ ⪯ ⪰ ⪱ ⪲ ⪳ ⪴ ⪵ ⪶ ⪷ ⪸ ⪹ ⪺ ⪻ ⪼ ⪽ ⪾ ⪿ ⫀ ⫁ ⫂ ⫃ ⫄ ⫅ ⫆ ⫇ ⫈ ⫉ ⫊ ⫋ ⫌ ⫍ ⫎ ⫏ ⫐ ⫑ ⫒ ⫓ ⫔ ⫕ ⫖ ⫗ ⫘ ⫙ ⫚ ⫛ ⫝̸ ⫝ ⫞ ⫟ ⫠ ⫡ ⫢ ⫣ ⫤ ⫥ ⫦ ⫧ ⫨ ⫩ ⫪ ⫫ ⫬ ⫭ ⫮ ⫯ ⫰ ⫱ ⫲ ⫳ ⫴ ⫵ ⫶ ⫷ ⫸ ⫹ ⫺ ⫻ ⫼ ⫽ ⫾ ⫿ ⬀ ⬁ ⬂ ⬃ ⬄ ⬅ ⬆ ⬇ ⬈ ⬉ ⬊ ⬋ ⬌ ⬍ ⬎ ⬏ ⬐ ⬑ ⬒ ⬓ ⬔ ⬕ ⬖ ⬗ ⬘ ⬙ ⬚ ⬛ ⬜ ⬝ ⬞ ⬟ ⬠ ⬡ ⬢ ⬣ ⬤ ⬥ ⬦ ⬧ ⬨ ⬩ ⬪ ⬫ ⬬ ⬭ ⬮ ⬯ ⬰ ⬱ ⬲ ⬳ ⬴ ⬵ ⬶ ⬷ ⬸ ⬹ ⬺ ⬻ ⬼ ⬽ ⬾ ⬿ ⭀ ⭁ ⭂ ⭃ ⭄ ⭅ ⭆ ⭇ ⭈ ⭉ ⭊ ⭋ ⭌ ⭍ ⭎ ⭏ ⭐ ⭑ ⭒ ⭓ ⭔ ⭕ ⭖ ⭗ ⭘ ⭙ ⭚ ⭛ ⭜ ⭝ ⭞ ⭟ ⭠ ⭡ ⭢ ⭣ ⭤ ⭥ ⭦ ⭧ ⭨ ⭩ ⭪ ⭫ ⭬ ⭭ ⭮ ⭯ ⭰ ⭱ ⭲ ⭳ ⭴ ⭵ ⭶ ⭷ ⭸ ⭹ ⭺ ⭻ ⭼ ⭽ ⭾ ⭿ ⮀ ⮁ ⮂ ⮃ ⮄ ⮅ ⮆ ⮇ ⮈ ⮉ ⮊ ⮋ ⮌ ⮍ ⮎ ⮏ ⮐ ⮑ ⮒ ⮓ ⮔ ⮕ ⮖ ⮗ ⮘ ⮙ ⮚ ⮛ ⮜ ⮝ ⮞ ⮟ ⮠ ⮡ ⮢ ⮣ ⮤ ⮥ ⮦ ⮧ ⮨ ⮩ ⮪ ⮫ ⮬ ⮭ ⮮ ⮯ ⮰ ⮱ ⮲ ⮳ ⮴ ⮵ ⮶ ⮷ ⮸ ⮹ ⮺ ⮻ ⮼ ⮽ ⮾ ⮿ ⯀ ⯁ ⯂ ⯃ ⯄ ⯅ ⯆ ⯇ ⯈ ⯉ ⯊ ⯋ ⯌ ⯍ ⯎ ⯏ ⯐ ⯑ ⯒ ⯓ ⯔ ⯕ ⯖ ⯗ ⯘ ⯙ ⯚ ⯛ ⯜ ⯝ ⯞ ⯟ ⯠ ⯡ ⯢ ⯣ ⯤ ⯥ ⯦ ⯧ ⯨ ⯩ ⯪ ⯫ ⯬ ⯭ ⯮ ⯯ ⯰ ⯱ ⯲ ⯳ ⯴ ⯵ ⯶ ⯷ ⯸ ⯹ ⯺ ⯻ ⯼ ⯽ ⯾ ⯿ Ⰰ Ⰱ Ⰲ Ⰳ Ⰴ Ⰵ Ⰶ Ⰷ Ⰸ Ⰹ Ⰺ Ⰻ Ⰼ Ⰽ Ⰾ Ⰿ Ⱀ Ⱁ Ⱂ Ⱃ Ⱄ Ⱅ Ⱆ Ⱇ Ⱈ Ⱉ Ⱊ Ⱋ Ⱌ Ⱍ Ⱎ Ⱏ Ⱐ Ⱑ Ⱒ Ⱓ Ⱔ Ⱕ Ⱖ Ⱗ Ⱘ Ⱙ Ⱚ Ⱛ Ⱜ Ⱝ Ⱞ Ⱟ ⰰ ⰱ ⰲ ⰳ ⰴ ⰵ ⰶ ⰷ ⰸ ⰹ ⰺ ⰻ ⰼ ⰽ ⰾ ⰿ ⱀ ⱁ ⱂ ⱃ ⱄ ⱅ ⱆ ⱇ ⱈ ⱉ ⱊ ⱋ ⱌ ⱍ ⱎ ⱏ ⱐ ⱑ ⱒ ⱓ ⱔ ⱕ ⱖ ⱗ ⱘ ⱙ ⱚ ⱛ ⱜ ⱝ ⱞ ⱟ Ⱡ ⱡ Ɫ Ᵽ Ɽ ⱥ ⱦ Ⱨ ⱨ Ⱪ ⱪ Ⱬ ⱬ Ɑ Ɱ Ɐ Ɒ ⱱ Ⱳ ⱳ ⱴ Ⱶ ⱶ ⱷ ⱸ ⱹ ⱺ ⱻ ⱼ ⱽ Ȿ Ɀ Ⲁ ⲁ Ⲃ ⲃ Ⲅ ⲅ Ⲇ ⲇ Ⲉ ⲉ Ⲋ ⲋ Ⲍ ⲍ Ⲏ ⲏ Ⲑ ⲑ Ⲓ ⲓ Ⲕ ⲕ Ⲗ ⲗ Ⲙ ⲙ Ⲛ ⲛ Ⲝ ⲝ Ⲟ ⲟ Ⲡ ⲡ Ⲣ ⲣ Ⲥ ⲥ Ⲧ ⲧ Ⲩ ⲩ Ⲫ ⲫ Ⲭ ⲭ Ⲯ ⲯ Ⲱ ⲱ Ⲳ ⲳ Ⲵ ⲵ Ⲷ ⲷ Ⲹ ⲹ Ⲻ ⲻ Ⲽ ⲽ Ⲿ ⲿ Ⳁ ⳁ Ⳃ ⳃ Ⳅ ⳅ Ⳇ ⳇ Ⳉ ⳉ Ⳋ ⳋ Ⳍ ⳍ Ⳏ ⳏ Ⳑ ⳑ Ⳓ ⳓ Ⳕ ⳕ Ⳗ ⳗ Ⳙ ⳙ Ⳛ ⳛ Ⳝ ⳝ Ⳟ ⳟ Ⳡ ⳡ Ⳣ ⳣ ⳤ ⳥ ⳦ ⳧ ⳨ ⳩ ⳪ Ⳬ ⳬ Ⳮ ⳮ ⳯ ⳰ ⳱ Ⳳ ⳳ ⳴ ⳵ ⳶ ⳷ ⳸ ⳹ ⳺ ⳻ ⳼ ⳽ ⳾ ⳿ ⴀ ⴁ ⴂ ⴃ ⴄ ⴅ ⴆ ⴇ ⴈ ⴉ ⴊ ⴋ ⴌ ⴍ ⴎ ⴏ ⴐ ⴑ ⴒ ⴓ ⴔ ⴕ ⴖ ⴗ ⴘ ⴙ ⴚ ⴛ ⴜ ⴝ ⴞ ⴟ ⴠ ⴡ ⴢ ⴣ ⴤ ⴥ ⴦ ⴧ ⴨ ⴩ ⴪ ⴫ ⴬ ⴭ ⴮ ⴯ ⴰ ⴱ ⴲ ⴳ ⴴ ⴵ ⴶ ⴷ ⴸ ⴹ ⴺ ⴻ ⴼ ⴽ ⴾ ⴿ ⵀ ⵁ ⵂ ⵃ ⵄ ⵅ ⵆ ⵇ ⵈ ⵉ ⵊ ⵋ ⵌ ⵍ ⵎ ⵏ ⵐ ⵑ ⵒ ⵓ ⵔ ⵕ ⵖ ⵗ ⵘ ⵙ ⵚ ⵛ ⵜ ⵝ ⵞ ⵟ ⵠ ⵡ ⵢ ⵣ ⵤ ⵥ ⵦ ⵧ ⵨ ⵩ ⵪ ⵫ ⵬ ⵭ ⵮ ⵯ ⵰ ⵱ ⵲ ⵳ ⵴ ⵵ ⵶ ⵷ ⵸ ⵹ ⵺ ⵻ ⵼ ⵽ ⵾ ⵿ ⶀ ⶁ ⶂ ⶃ ⶄ ⶅ ⶆ ⶇ ⶈ ⶉ ⶊ ⶋ ⶌ ⶍ ⶎ ⶏ ⶐ ⶑ ⶒ ⶓ ⶔ ⶕ ⶖ ⶗ ⶘ ⶙ ⶚ ⶛ ⶜ ⶝ ⶞ ⶟ ⶠ ⶡ ⶢ ⶣ ⶤ ⶥ ⶦ ⶧ ⶨ ⶩ ⶪ ⶫ ⶬ ⶭ ⶮ ⶯ ⶰ ⶱ ⶲ ⶳ ⶴ ⶵ ⶶ ⶷ ⶸ ⶹ ⶺ ⶻ ⶼ ⶽ ⶾ ⶿ ⷀ ⷁ ⷂ ⷃ ⷄ ⷅ ⷆ ⷇ ⷈ ⷉ ⷊ ⷋ ⷌ ⷍ ⷎ ⷏ ⷐ ⷑ ⷒ ⷓ ⷔ ⷕ ⷖ ⷗ ⷘ ⷙ ⷚ ⷛ ⷜ ⷝ ⷞ ⷟ ⷠ ⷡ ⷢ ⷣ ⷤ ⷥ ⷦ ⷧ ⷨ ⷩ ⷪ ⷫ ⷬ ⷭ ⷮ ⷯ ⷰ ⷱ ⷲ ⷳ ⷴ ⷵ ⷶ ⷷ ⷸ ⷹ ⷺ ⷻ ⷼ ⷽ ⷾ ⷿ ⸀ ⸁ ⸂ ⸃ ⸄ ⸅ ⸆ ⸇ ⸈ ⸉ ⸊ ⸋ ⸌ ⸍ ⸎ ⸏ ⸐ ⸑ ⸒ ⸓ ⸔ ⸕ ⸖ ⸗ ⸘ ⸙ ⸚ ⸛ ⸜ ⸝ ⸞ ⸟ ⸠ ⸡ ⸢ ⸣ ⸤ ⸥ ⸦ ⸧ ⸨ ⸩ ⸪ ⸫ ⸬ ⸭ ⸮ ⸯ ⸰ ⸱ ⸲ ⸳ ⸴ ⸵ ⸶ ⸷ ⸸ ⸹ ⸺ ⸻ ⸼ ⸽ ⸾ ⸿ ⹀ ⹁ ⹂ ⹃ ⹄ ⹅ ⹆ ⹇ ⹈ ⹉ ⹊ ⹋ ⹌ ⹍ ⹎ ⹏ ⹐ ⹑ ⹒ ⹓ ⹔ ⹕ ⹖ ⹗ ⹘ ⹙ ⹚ ⹛ ⹜ ⹝ ⹞ ⹟ ⹠ ⹡ ⹢ ⹣ ⹤ ⹥ ⹦ ⹧ ⹨ ⹩ ⹪ ⹫ ⹬ ⹭ ⹮ ⹯ ⹰ ⹱ ⹲ ⹳ ⹴ ⹵ ⹶ ⹷ ⹸ ⹹ ⹺ ⹻ ⹼ ⹽ ⹾ ⹿ ⺀ ⺁ ⺂ ⺃ ⺄ ⺅ ⺆ ⺇

gan tk

! o0IX1a 1X1T oC/ 1X1T

! ↑ U Xa L ! 3 4 b . a x 9 v W

DECLARAÇÃO DE HIPÓTESES ATUARIAIS

Referência: C@culo Atuarial do RPPS do município de Jerônimo Monteiro/ES

Auditoria referente à: `CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL`

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. TAbuas Biométricas:
 - 1.1. TAbua de mortalidade de v@lidos: ° fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE-2021 segregada por sexo.
 - 1.2. TAbua de mortalidade de inv@lidos: IBGE-2021 segregada por sexo.
 - 1.3. TAbua de entrada em invalidez: Í lvaro Vindas.
2. AlteraKões futuras no perfil e composiKzo das massas de segurados:
 - 2.1. Rotatividade: 1% ao ano;
 - 2.2. Expectativa de reposiKzo dos segurados ativos: n@mero constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e sal@rio iguais aos daquele que se desligou, quanto foi admitido no municÍpio.
3. Estimativas sobre remuneraKões e proventos:
 - 3.1. Taxa real de crescimento da remuneraKzo por m@rito e produtividade: 1,00% real ao ano;
 - 3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;
4. Taxa de juros atuarial:
 - 1° Fundo Previdenci@rio: 4,90% real ao ano;
 - 1° Fundo Financeiro: 0,00% real ao ano.
5. Idade de entrada em algum regime previdenci@rio e em aposentadoria:
 - 5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenci@rio: diferenKa entre a idade de admissZo no municÍpio e o tempo de serviKo passado informado na base de dados cadastrais.
 - 5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: sZo consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC n@ 20/98, EC n@ 40/03, EC n@ 41/03 e n@ 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcanKada, adicionada de tr@ns anos, resultante da estimativa de

tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.

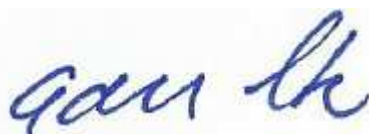
6. Compensação financeira entre os regimes: A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

7. Demais Hipóteses Atuariais:

7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrige remunerações e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

Sérgio Farias Fonseca

Prefeito do Município de Jerônimo Monteiro/ES



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ



DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

EXERCÍCIO: 2022

Declaro, por fim, que foram cobrados todos os encargos financeiros, decorrentes de recolhimentos em atraso no exercício, de todos os ~~Arg~~^{Arg}2^{os} e entidades da administra²o pública.

Jerônimo Monteiro (ES), 31 de dezembro de 2022.

Humberto Gaspar Reis
Diretor Executivo
Decreto nº 5076/2017

[illegible]

[illegible]

0#* 2L 0'- " #
4 *' nV- 23 0' *

Jerônimo Monteiro/ES

Exercício 2023

Nº: 0003/2022

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 ° MTE-RJ



+ 3, ' ! Ð ' - " # (# 0 † , ' + - + - , 2 # 0 - # 1

Unidade Gestora:

t ↑ ть G U ца U ПД G I зот W X D G I X а IX T G IX

Perfil Atuarial do RPPS:

tt↑b0/4

Data Focal da Avaliação Zo Atuarial:

ねる↑たのむ

Data Base dos Dados:

わろIX↑(わろわ)

Data de Elaboração:

3 三井物産

Número da Nota Técnica Atuarial:

СОВЕТЫ И ПОДСОБЫТИЯ

С 1979 года в СССР введена обязательная маркировка товаров, в том числе и импортных. Маркировка осуществлялась с помощью специальных знаков, которые наносились на товар или его упаковку. Эти знаки представляли собой комбинации букв и цифр, которые указывали на страну происхождения товара, его вес, объем, количество и другие характеристики. Маркировка была обязательной для всех товаров, ввозимых в СССР, и ее отсутствие считалось нарушением таможенных правил.

! ↑ ∪ ∩ ⊗ X ↑ T ↓ i x X ⊗ ∪ ∩ † ½ ♂

gan lk

! o0IXIa IXLr oC/ IXL

! ↑ U I X a L ! 3 4 b □ a x 9 v W

ADILSON MORAES

DA

COSTA:00682059706

Assinado de forma digital por
ADILSON MORAES DA
COSTA:00682059706

Dados: 2023.01.19 11:23:26 -03'00"



をわねねる



EXCELLUCCI



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

↑ LEGILL わ

{ SUMM

1	INTRODUÇÃO	3
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS DE JERÔNIMO MONTEIRO	4
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL	5
4	BASE NORMATIVA	5
4.1	Normas Gerais	5
4.2	Normas Específicas	6
5	BASES TÉCNICAS	6
5.1	Hipóteses Atuariais e Premissas	6
5.2	Regimes Financeiros	6
5.3	Modos de Financiamento Atuarial	6
6	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	6
7	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6
8	BASE DE DADOS CADASTRAIS	6
8.1	Qualidade das Informações Cadastrais	6
8.2	Perfil Estatístico do Fundo Previdenciário	6
9	Custos e Plano de Custeio - Custo Normal	6
9.1	Alíquotas de Custeio Vigente - Custo Normal	6
9.2	Alíquotas de Custeio de Equilíbrio Atuarial - Custo Normal	6
10	ATIVOS GARANTIDORES	6
11	RESULTADO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	6
12	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	6
13	ANÁLISES DE VARIAÇÕES DE RESULTADOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	6
13.1	Variação na base de dados cadastrais do Fundo Previdenciário	6
13.2	Variação no custo previdenciário	6
14	PARECER ATUARIAL	6
15	ANEXO 1 - PERFIL DA POPULAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	6
15.1	Estatísticas dos servidores Ativos	6
15.2	Estatísticas dos Servidores Aposentados do Fundo Previdenciário	6
15.3	Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Previdenciário	6
16	ANEXO 2 - PROJETO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	6
17	ANEXO 3 - PROJETO ES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	6
18	ANEXO 4 - PROJETO ES-DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	6
19	BASE DE DADOS CADASTRAIS DO FUNDO FINANCEIRO	6
19.1	Perfil Estatístico do Fundo Financeiro	6
20	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO - CUSTO NORMAL	6
20.1	Alíquotas de Custeio Vigente - Custo Normal	6
20.2	Alíquotas de Custeio de Equilíbrio Atuarial - Custo Normal	6
21	ATIVOS GARANTIDORES	6
22	RESULTADO ATUARIAL DO FUNDO FINANCEIRO	6
23	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO FUNDO FINANCEIRO	6
24	ANÁLISES DE VARIAÇÕES DE RESULTADOS - FUNDO FINANCEIRO	6
24.1	Variação na base de dados cadastrais do Fundo Financeiro	6
25	PARECER ATUARIAL	6
26	ANEXO 5 - PERFIL DA POPULAÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	6
26.1	Estatísticas dos servidores Ativos	6
26.2	Estatísticas dos Servidores Aposentados do Fundo Financeiro	6
26.3	Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Financeiro	6
27	ANEXO 6 - PROJETO ES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO FINANCEIRO	6
28	ANEXO 7 - PROJETO ES-DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	6



0800 700 000



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

1000000000

29	ANEXO 8 - HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS	あ
30	ANEXO 9 ° PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	を
31	ANEXO 10 ° RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	ん
32	ANEXO 11 ° GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	ん
33	ANEXO 12 ° TÁBUAS ATUARIAIS	づ
34	ANEXO 13 ° BIBLIOGRAFIA	ぶ
35	ANEXO 14 ° CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS	ぶ



011-3061-7777



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t 011-3061-7777

1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 464/18 Mensual para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pela Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os benefícios oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiros disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Instrução Normativa SPREV nº 008, de 21.12.2018¹, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Como previsto nos artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 1.163, de 14 de julho de 2005 transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

· Art. 91. Fica criado o Fundo Previdenciário, de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores admitidos a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 92. Fica criado o Fundo Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições do Município, dos participantes e dos beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos participantes admitidos até a data de publicação desta Lei.

¹ Para facilitar a compreensão do leitor, os termos definidos na IN SREV nº 008/18 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.



O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- 1. Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- 2. Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- 3. Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- 4. Realização do Cálculo Atuarial;
- 5. Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- 6. Comparação dos resultados das últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de Jerônimo Monteiro.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no Anexo 14º Conceitos, Definições e Siglas ou ao longo do texto.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS DE JERÔNIMO MONTEIRO

O RPPS de Jerônimo Monteiro Mde Pequeno Porte e se enquadra no Perfil I de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV, seguindo critérios estabelecidos na Instrução Normativa SPREV Nº 006/18.

Descrição	Informação
Ente	Jerônimo Monteiro
UF	ES
Região	SE
Grupo	PEQUENO PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MENOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	A
Índice de Envio de Informações	A
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	B
Índice de Suficiência Financeira	C
Índice de Acumulação de Recursos	C
Classificação em Finanças e Liquidez	C
Índice de Cobertura Previdenciária	C
Classificação em Atuação	C
Indicador de Situação Previdenciária	D
Perfil Atuarial	I



0800 700 000



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Lógica

3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir



4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

4.1 Normas Gerais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais Nr. 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- Lei nr. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nr. 10.887, de 18 de junho de 2004;



0800 707 773



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

10011

- ¿ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ¿ Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- ¿ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- ¿ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- ¿ Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019;
- ¿ Instruções Normativas SPREV correlatas;
- ¿ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- ¿ Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022.

4.2 Normas Específicas

- ¿ Lei Municipal nº 1.163, de 14 de julho de 2005; e
- ¿ Lei Complementar nº 003, de 21 de julho de 2020.

5 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria SPREV 464/18, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tabelas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

Neste item, descrevemos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

5.1 Hipóteses Atuariais e Premissas

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.



0800 700 000



LÓGICA CONSULTORIA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade de ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Instrução Normativa SPREV nº 009, de 21.12.2018.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. Tábua Biométricas:
 - 1.1. Tábua de mortalidade de válidos: 1ª fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE-2021 segregada por sexo.
 - 1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2021 segregada por sexo.
 - 1.3. Tábua de entrada em invalidez: Flávio Vindas.
2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:
 - 2.1. Rotatividade: 1% ao ano;
 - 2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele que se desligou, quanto foi admitido no município.
3. Estimativas sobre remunerações e proventos:
 - 3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano;
 - 3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;
4. Taxa de juros atuarial:
 - 1º Fundo Previdenciário: 4,90% real ao ano;
 - 1º Fundo Financeiro: 0,00% real ao ano.
5. Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:
 - 5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.
 - 5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03, EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes



0800 707 707



LÓGICA CONSULTORIA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

- 5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.
6. Compensação financeira entre os regimes: A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro resultou da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.
7. Demais Hipóteses Atuariais:
- 7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrige remunerações e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.



0800 707 0707



LÓGICA CONSULTORIA



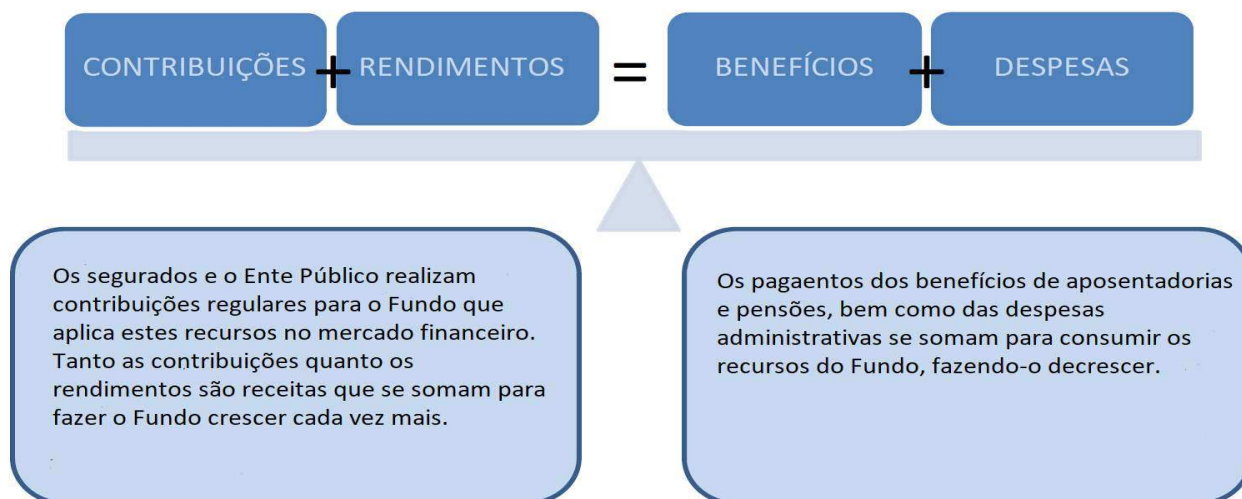
logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

5.2 Regimes Financeiros

Para entender os Regimes e Modos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DO FINANCIAMENTO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO



Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 12 da Portaria nº 464/18, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurado, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantir o pagamento dos benefícios concedidos neste período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para



0800 700 000



LOGICA CONSULTORIA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LOGICA

cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

5.3 Modos de Financiamento Atuarial

A Portaria nº 464/18 define como Modo de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes modos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será utilizado o Modo Idade Normal de Entrada, que tem como principal característica o fato de que Custo Normal é percentual constante do salário ao longo do tempo, o que traz confiança no sistema previdenciário.

6 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do município, para fins de apuração do custo:

- ⌋ Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.
- ⌋ Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição



0800 700 000



LÓGICA CONSULTORIA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do município.

- ⌘ Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

7 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração É o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria SEPRT/ME 19.451/20 trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- ⌘ A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- ⌘ A base de incidência deve ser a remuneração dos servidores ativos;
- ⌘ O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- ⌘ A taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no PrX-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- ⌘ a) até 2,0% para os RPPS de Estados/DF, indo até 2,4% (c/ PrX-Gestão e certificações);
- ⌘ b) até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, indo até 2,8%;
- ⌘ c) até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, indo até 3,6%;
- ⌘ d) até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, indo até 4,32%.

Atualmente, conforme Art. 110 da Lei nº 1.163/05, está previsto o percentual para custeio administrativo de 2,00% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários. Com base no normativo, estimamos para o ano de 2023 uma receita para Custeio Administrativo de R\$ 282.712,83.

No entanto, a Portaria SEPRT/MR nº 19.451/2020 define que a base de incidência da alíquota de custeio administrativo deve ser apenas o total da folha de salários dos servidores,



0800 700 0000



LÓGICA CONSULTORIA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

seguindo a mesma definição para o Custeio Normal. Além disso, o normativo supracitado define novos percentuais máximos, com base no porte do Município.

Nesse caso o RPPS de Jerônimo Monteiro, que tem pequeno porte, o percentual máximo tem de 3,60%, podendo chegar a 4,32% (com adição do pró-gestão) da remuneração dos servidores ativos.



WhatsApp



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Assinado digitalmente



Fundo Previdenciário

Composto pelos servidores admitidos a partir de 14/jul/05 e aposentadorias e pensões geradas por estes servidores, conforme a Lei Municipal nº 1.163, de 14 de julho de 2005. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Capitalização.



WhatsApp



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

8 BASE DE DADOS CADASTRAIS

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no Anexo 1º Perfil da População do Fundo Previdenciário.

8.1 Qualidade das Informações Cadastrais

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contêm informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de Jerônimo Monteiro, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Não foi disponibilizado pelos técnicos do RPPS, a atualização e amplitude das bases de dados cadastrais.

Portanto, o banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas ou substituídas por premissas demográficas. O Anexo 8 - Homologação dos Bancos de Dados relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuárias, o quantitativo de cada caso identificado e a respectiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.

8.2 Perfil Estatístico do Fundo Previdenciário

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No Anexo 1º Perfil da População do Fundo Previdenciário, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em outubro de 2022:

11 de 11

Discriminação	Valores
População	137
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 2.108,19
Total da folha de salários mensal	R\$ 288.821,38



0800 700 000



LOGICA ATUARIAL



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

11 de 11

1. éí ħđ ☐↓ ! iXXT IIpIX

Discrimina�o	Valores
Popula�o	3
Idade m�dia atual	57
Benef�cio m�dio	R\$ 2.096,54
Total da folha de benef�cios mensal	R\$ 6.289,63

1 | é | ħ |  |  t | τ |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 

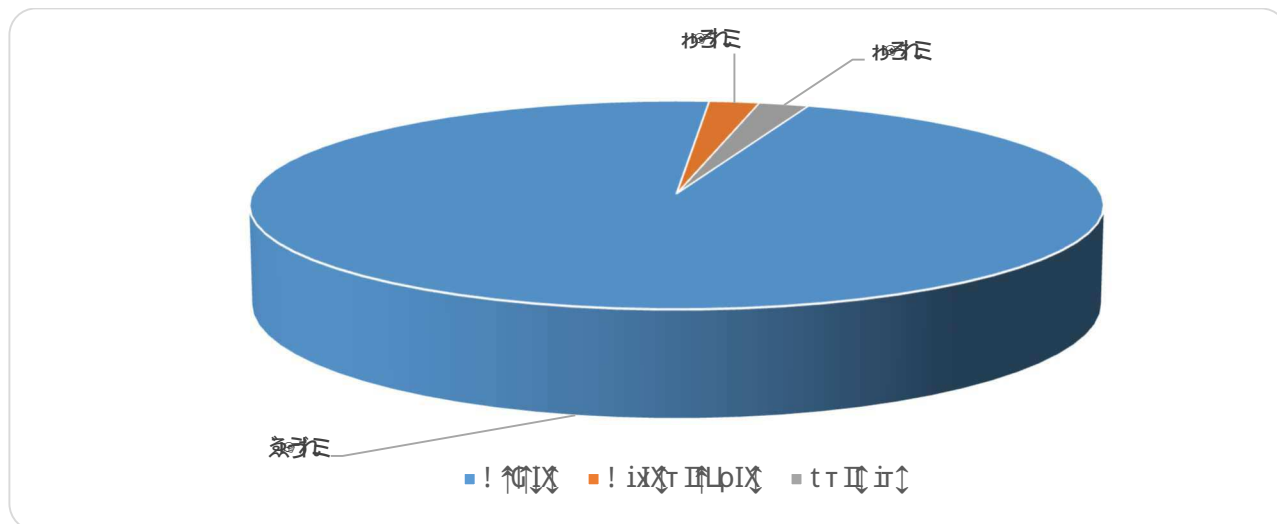
Discrimina�o	Valores
Popula�o	3
Idade m�dia atual	30
Benef�cio m�dio	R\$ 1.023,64
Total da folha de benef�cios mensal	R\$ 3.070,93

1 | éí ħ    IX   3

Discrimina�o	Valores
Popula�o	143
Total da folha de sal�rios e benef�cios mensal	R\$ 298.181,94

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuiçZo:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento

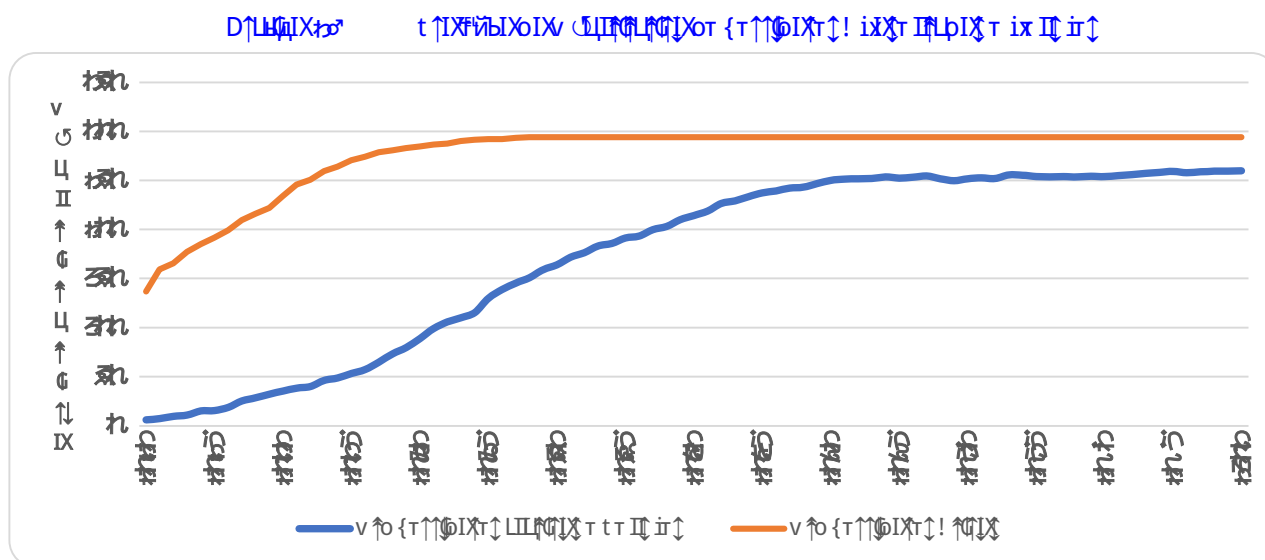


Analisando a composiçŁo da populaçŁo de servidores do MunicŁpio de JerŁnimo Monteiro vinculados ao Fundo PrevidenciŁrio, verifica-se que o total de aposentados e pensŁes representa uma parcela de 4,20%. Esta distribuiçŁo aponta para uma proporçŁo de 22,83 servidores ativos para cada servidor inativo ou pensŁo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Discrimina ² o	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Propor ² o Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	95,80%	4,20%	22,83

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

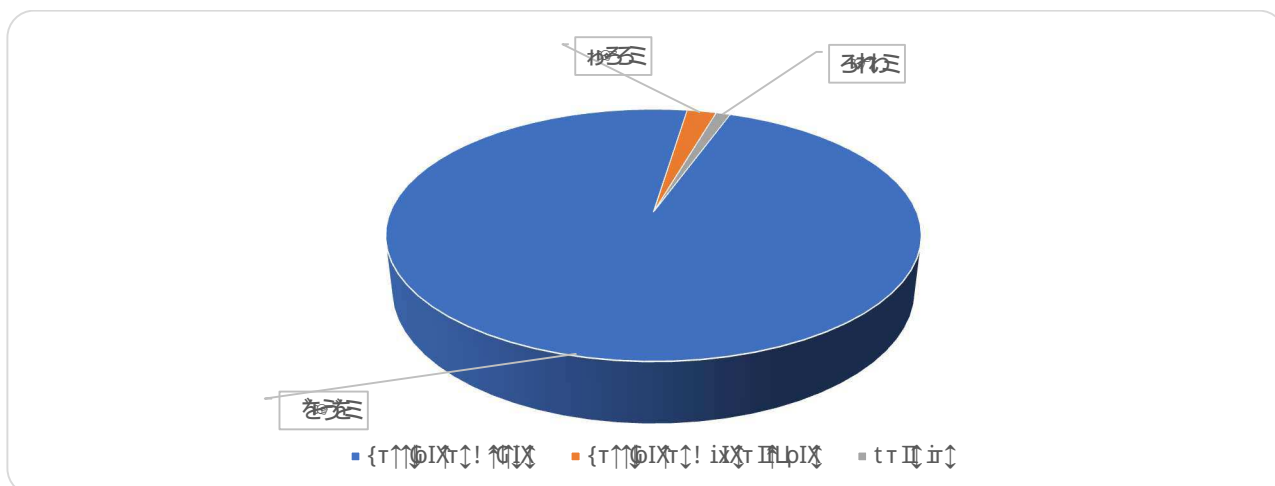
O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Jerônimo Monteiro, vinculada ao Fundo Previdenciário, prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios de aposentadoria e invalidez.



Como pode ser observado no gráfico, a concessão dos benefícios concedidos do Fundo Previdenciário evoluirá gradativamente até atingir a maturidade, quando o quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade. Entretanto, variações nesse quantitativo podem ocorrer motivadas pela ocorrência dos benefícios de risco (aposentadoria por invalidez ou pensão por morte).

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Jerônimo Monteiro representa 3,14% da folha total de pagamento dos segurados.

9 Custos e Plano de Custeio ° Custo Normal

Alíquota de contribuição normal Mo percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 464/18).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente, do Plano de Custeio de Equilíbrio e do Plano de Custeio Proposto.

9.1 Alíquotas de Custeio Vigente ° Custo Normal

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em outubro de 2022 e o custeio previsto em Lei para Fundo Previdenciário, conforme descrito a seguir.

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 288.821,38	14,00%	R\$ 40.434,99
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Município - CN	Folha de salários	R\$ 288.821,38	16,00%	R\$ 46.211,42
Município - CS	Folha de salários	R\$ 288.821,38	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 86.646,41
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 288.821,38	2,00%	R\$ 5.776,43
Total de Receita				R\$ 92.422,84

Atualmente os servidores ativos e o Município de Jerônimo Monteiro contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 18,00%. Sendo a contribuição do Município segmentada em 16,00% para Custo Normal e 2,00% para despesa administrativa. Ainda, os servidores aposentados e as pensões contribuem com 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem teto do RGPS.

Discrimina ² o	Total	
Total de receita de contribui ² o	R\$86.646,41	
Total de despesa previdenci ² a	Aposentadorias e PensPes	R\$ 9.360,56
Resultado (receitas - despesas)	R\$77.285,85	
Resultado sobre folha salarial	26,76%	
Resultado sobre arrecada ² o	89,20%	

As despesas previdenciárias do RPPS de Jerônimo Monteiro, por sua vez, totalizam R\$ 9.360,56, resultando em um superávit de R\$ 77.285,85, que equivale a 26,76% da folha de pagamento dos servidores ativos e 89,20% do total arrecadado.

9.2 Alíquotas de Custeio de Equilíbrio Atuarial ° Custo Normal

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Modos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$685.979,66	18,27%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$113.766,74	3,03%
Repatrição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$92.740,55	2,47%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$162.577,55	4,33%
Custo Normal Líquido		R\$1.055.064,50	28,10%
Administração do Plano		R\$75.093,56	2,00%
Total		R\$1.130.158,06	30,10%

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a fórmula equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 30,10% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS do Município de Jerônimo Monteiro somam 32,00% (14,00% para os servidores e 18,00% para o Município).

Como há uma série de exigências para redução do Plano de Custeio (vide Art. N.º 65, da Portaria SPREV N.º 464/18) propõe-se a manutenção das alíquotas atuais do Município em 18,00% sobre a remuneração de contribuição e da alíquota dos segurados, em 14,00%, em conformidade aos impositivos legais da Emenda Constitucional N.º 103/19.

Seguindo os ditames da Portaria nº 464/18, em seu § 5º do artigo 3º, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Actuarial considerando o Custeio Vigente, e o Custeio de Equilíbrio apurado neste estudo actuarial, conforme quadros abaixo:

Discrimina'2 o		Custeio de Equil'brio	Custeio Vigente
Contribui'2 o do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,10%	18,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	0,00%
Contribui'2 o do Segurado	Servidor Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Contribui'2 o Total (Ente + Segurado)		30,10%	32,00%

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribui ^{ção} do Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribui ^{ção} do do Ente (%)	16,10%	18,00%
(=) Total	30,10%	32,00%
(-) Contribui ^{ção} - Benefício de Risco e Administra ^{ção} (%)	8,80%	8,80%
(=) Contribui ^{ção} para Aposentadoria (%)	21,30%	23,20%
VP Contribui ^{ção} do do Ente - Aposentadoria (R\$)	4.042.824,03	4.141.996,59
VP Contribui ^{ção} do do Segurado - Aposentadoria (R\$)	4.649.247,64	5.325.424,19
VP Contribui ^{ção} Futura - Aposentadoria (R\$)	8.692.071,67	9.467.420,79

Como mencionado anteriormente, o Custeio Normal de Equilíbrio Minaplicável é, sendo assim, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do Resultado do Plano foi considerado o Custeio Normal Vigente.

10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imoveis (Fundos Imobiliários), conforme previsto no art.21 da Resolução CMN nº 3.922/2010. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	17.087.313,18	31/12/2022
Renda Variável	0,00	31/12/2022
Aplicações em Investimentos no Exterior	0,00	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	0,00	31/12/2022
Aplicações em enquadramento	0,00	31/12/2022
Títulos e Valores sujeitos ao Enquadramento	0,00	31/12/2022
Demais bens, direitos e ativos	0,00	31/12/2022
Acordos de Parcelamento	0,00	31/12/2022
Total	17.087.313,18	31/12/2022

11 RESULTADO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

O Resultado Atuarial decorre do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 464/18).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.

Se a ProvisZo Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, Muma ProvisZo Matemática de Benefício Concedido (PMBC). Se a provisZo se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, Muma ProvisZo Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como no caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do modo de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do modo atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos três possibilidades de Plano de Custeio, o de Equilíbrio, o Vigente e o Proposto, foram gerados os resultados decorrentes.

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 1.272.204,80)	(R\$ 1.272.204,80)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 661.263,66)	(R\$ 661.263,66)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 116.008,11	R\$ 116.008,11
PMB - Concedidos	(R\$ 1.817.460,35)	(R\$ 1.817.460,35)
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$ 23.006.932,57)	(R\$ 23.006.932,57)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 4.042.824,03	R\$ 4.141.996,59
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 4.649.247,64	R\$ 5.325.424,19
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 1.380.415,95	R\$ 1.380.415,95
PMB - a Conceder	(R\$ 12.934.444,95)	(R\$ 12.159.095,83)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 1.817.460,35)	(R\$ 1.817.460,35)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 12.934.444,95)	(R\$ 12.159.095,83)
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 14.751.905,30)	(R\$ 13.976.556,18)
(+) Ativo do Plano	R\$ 17.087.313,18	R\$ 17.087.313,18
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 2.335.407,88	R\$ 3.110.757,00

É importante registrar que, conforme define o Art. 53, da Portaria SPrev 464/18, em caso de déficit atuarial, poderá ser mantida a alíquota de contribuição relativa à cobertura do custo normal mesmo sendo esta superior àquela determinada pelo modo de financiamento utilizado, para fins de amortização do déficit.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor das Provisões Matemáticas necessárias deste grupo de servidores é de R\$ 13.976.556,18 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 17.087.313,18, há um Superávit de R\$ 3.110.757,00. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário", o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit.



whatsapp



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

logicaatuarial

12 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Jerônimo Monteiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como previstos os artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 1.163, de 14 de julho de 2005, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

· Art. 91. Fica criado o Fundo Previdenciário, de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores admitidos a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 92. Fica criado o Fundo Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições do Município, dos participantes e dos beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos participantes admitidos até a data de publicação desta Lei.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Município.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- ¿ a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 4,90% ao ano;
- ¿ as tabelas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- ¿ Tabela de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) ° IBGE-2021 (segregada por sexo);
- ¿ Tabela de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) ° IBGE-2021 (segregada por sexo);
- ¿ Tabela de Entrada em Invalidez ° FLAVIO VINDAS;
- ¿ Tabela de Mortalidade de Inválidos ° IBGE-2021 (segregada por sexo);

- ¿ Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela LÓGICA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- ¿ o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- ¿ a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- ¿ o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00%, do total da remuneração dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo foi de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2022 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 4,98%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2020, auferida pelo plano de benefícios, foi de 8,48%, tomando como índice de correção o IPCA, não superando então a meta atuarial que foi de 15,54%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Previdenciário estão definidas da seguinte forma:

- ¿ contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- ¿ contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que exceder o teto de benefício do RGPS;
- ¿ contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e



- contribuições mensais do Município: 18,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para Custo Normal.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 1.419.945,49, que equivale a 12,32% da folha de pagamento dos servidores ativos e 23,24% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à LXgica, totaliza R\$ 17.087.313,18 M composto totalmente por renda fixa.

A Avaliação Atuarial apurou que as Alíquotas de Custo Normal devem somar 30,10%, conforme quadro seguinte:

1 | é | H |  | ! |  |  | OT /  |  |  |  |  |  |  |  |

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitaliza��o - IEN	Aposentadoria Volunt�ria e Compuls�ria	R\$685.979,66	18,27%
	Revers�o da Aposentadoria Volunt�ria e Compuls�ria em Pens�o	R\$113.766,74	3,03%
Reparti��o de Capitais de Cobertura	Invalidez com revers�o ao dependente	R\$92.740,55	2,47%
	Pens�o por Morte do Servidor Ativo	R\$162.577,55	4,33%
Custo Normal L�quido		R\$1.055.064,50	28,10%
Administra��o do Plano		R\$75.093,56	2,00%
Total		R\$1.130.158,06	30,10%

Entretanto, como hΔ uma sMie de exigNcias para redukZo o Plano de Custeio (vide Art. N1 65, da Portaria SPrev n1 464/18) prop4s-se a manutenkZo das al1quotas atuais do Munic1pio em 18,00% 7 t1tulo de contribuiKZo do Ente e 14,00% 7 t1tulo de contribuiKZo dos servidores, aposentados e pensionistas.

Atualmente, existem 137 servidores vinculados ao Fundo Previdenciário com data de admissão até 14/jul/05, 3 aposentados e 3 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 13.976.556,18 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 17.087.313,18, há um Superávit de R\$ 3.110.757,00. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário", equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.

Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos ent ão , que seja mantido, como a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- ¿ contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- ¿ contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- ¿ contribuições mensais do Município: 18,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos em título de Custo Normal.



whatsapp



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

logicaatuarial

13 ANÁLISES DE VARIAÇÕES DE RESULTADOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Passamos a descrever agora, as principais variáveis entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais e DRAAs.

13.1 Variação na base de dados cadastrais do Fundo Previdenciário

1 | é | Ĥ | ☐ | ⚙ | ↵ | 1 | Ц | Г | Й | П | ↑ | о | I | X | ◊ | Ш | Ы | Л | Г | И | X | от | ix | Ц | Г | И | X | П | ↑

Discrimina ² o	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avalia ² o Atuarial 2021	147	3	1
Avalia ² o Atuarial 2022	145	2	1
Avalia ² o Atuarial 2023	137	3	3

1 | é | ñ | ◻ | √ | ↓ | ¹ | ¼ | ½ | ↑ | ° | × | { | ½ | ¼ | × | τ | . | τ | ½ | ¼ | × | a | φ | 0 | ×

Discrimina ² o	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avalia ² o Atuarial 2021	R\$ 1.661,40	R\$ 2.629,39	R\$ 1.507,42
Avalia ² o Atuarial 2022	R\$ 1.852,57	R\$ 2.763,82	R\$ 1.589,58
Avalia ² o Atuarial 2023	R\$ 2.108,19	R\$ 2.096,54	R\$ 1.023,64

1 | é | Ĥ | ◻ | √ | ↓ | 1 | Ц | Ш | П | ↑ | о | Ц | С | Х | Ъ | ↓ | от { Ц | Ш | Х | Т . т П | Ъ | Д | Х |

Discrimina ² o	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avalia ² o Atuarial 2021	R\$ 244.225,46	R\$ 7.888,18	R\$ 1.507,42
Avalia ² o Atuarial 2022	R\$ 268.623,10	R\$ 5.527,63	R\$ 1.589,58
Avalia ² o Atuarial 2023	R\$ 288.821,38	R\$ 6.289,63	R\$ 3.070,93

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 5,52% pontos percentuais no número de participantes ativos, 08 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 01, e aumento de pensões, 02, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 8,14% no gasto com pessoal.

13.2 Variação no custo previdenciário

11 é H X ↓ 1 L Q U I D O I X / U I X b I X I U

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2021	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,16%	20,48%	21,30%
Invalidez com reversão ao dependente	2,34%	2,37%	2,47%
Pensão de ativos	4,67%	4,26%	4,33%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	24,17%	27,11%	28,10%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	26,17%	29,11%	30,10%

11 é H X ↓ 1 L Q U I D O I X / U I X b I X I U

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2021	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 1.774.736,90	R\$ 1.457.059,46	R\$ 1.817.460,35
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 7.554.082,77	R\$ 9.630.397,98	R\$ 12.159.095,83
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$ 9.328.819,67	R\$ 11.087.457,44	R\$ 13.976.556,18
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 14.635.462,82	R\$ 15.183.470,73	R\$ 17.087.313,18
Resultado: Superávit Técnico Atuarial	R\$ 5.306.643,15	R\$ 4.096.013,29	R\$ 3.110.757,00

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Aumento de 24,73% nos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios em 31,52%;
- aumento de 26,26% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários, em 7,52%; e da queda da taxa de juros utilizada no cálculo, de 4,98% em 2022 para 4,90% em 2023; e
- redução do Superávit em 24,05%, visto que o aumento de 12,54% do Ativo Líquido do plano não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento das Provisões Matemáticas, em 26,06%.

14 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.

- a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do IPASJ M.

- b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Município.

- c) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalizado para benefícios programados, com a Idade Normal de Entrada e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

- d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário. As tabelas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tabelas de mortalidade do IBGE.



Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade de ajustes.

- e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro foi resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

- f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas pela Lógica, totaliza R\$ 17.087.313,18 e é composto totalmente por renda fixa.

- g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

- h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Atualmente, existem 137 servidores vinculados ao Fundo Previdenciário com data de admissão após 14/jul/05, 3 aposentados e 3 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 13.976.556,18 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 17.087.313,18, há um Superávit de R\$ 3.110.757,00. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superávit", equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.

- i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a manutenção das alíquotas de contribuição e Plano de Amortização vigentes, conforme abaixo:

- ¿ contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- ¿ contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- ¿ contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- ¿ contribuições mensais do Município: 18,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e título de Custo Normal.

- j) Parecer sobre a análise comparativa das últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- ¿ redução de 5,52% pontos percentuais no número de participantes ativos, 08 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 01, e aumento de pensões, 02, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 8,14% no gasto com pessoal.
- ¿ Aumento de 24,73% nos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios em 31,52%;
- ¿ aumento de 26,26% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários, em 7,52%; e da queda da taxa de juros utilizada no cálculo, de 4,98% em 2022 para 4,90% em 2023; e
- ¿ redução do Superávit em 24,05%, visto que o aumento de 12,54% do Ativo Líquido do plano não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento das Provisões Matemáticas, em 26,06%.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco à taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de queda da taxa básica de juros, há uma maior dificuldade para o atingimento da meta atuarial (que foi possível observar no ano de 2022).

Alm disso, hΔ o risco de alteraKōes/implementaKōes de novos planos de cargos e salΔrios que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este Mo nosso parecer.

gan lk
! oGIXIa IXI↑oL/ IX↑I
! ↑LIIIXa G LIZIa a9 uW

15 ANEXO 1 ° PERFIL DA POPULAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

15.1 Estatísticas dos servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Jerônimo Monteiro vinculados ao Fundo Previdenciário, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos não professores.

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	54	53	107
Folha salarial mensal	R\$ 96.356,59	R\$ 103.986,47	R\$ 200.343,06
Salário médio	R\$ 1.784,38	R\$ 1.962,01	R\$ 1.872,37
Idade mínima atual	28	30	28
Idade média atual	40	42	41
Idade máxima atual	57	61	61
Idade mínima de admissão	18	20	18
Idade média de admissão	30	31	31
Idade máxima de admissão	52	50	52
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	62

A distribuição por sexo dos servidores ativos não professores, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidoras do sexo feminino, ou seja, 50,47 do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras não professoras, do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 9,05%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	29	1	30
Folha salarial mensal	R\$ 85.652,62	R\$ 2.825,70	R\$ 88.478,32
Salário médio	R\$ 2.953,54	R\$ 2.825,70	R\$ 2.949,28
Idade mínima atual	32	34	32
Idade média atual	45	34	45
Idade máxima atual	60	34	60
Idade mínima de admissão	21	24	21
Idade média de admissão	36	24	35
Idade máxima de admissão	56	24	56
Idade média de aposentadoria projetada	55	59	55



(22) 3641-1100



RUA LUIZ CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - JERÔNIMO MONTEIRO - RJ



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA ATUARIAL

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Jerônimo Monteiro corresponde a 21,90% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 96,67% do grupo são compostos por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e não professores, do Município de Jerônimo Monteiro, de forma consolidada.

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	83	54	137
Folha salarial mensal	R\$ 182.009,21	R\$ 106.812,17	R\$ 288.821,38
Salário médio	R\$ 2.192,88	R\$ 1.978,00	R\$ 2.108,19
Idade mínima atual	28	30	28
Idade média atual	42	42	42
Idade máxima atual	60	61	61
Idade mínima de admissão	18	20	18
Idade média de admissão	32	31	32
Idade máxima de admissão	56	50	56
Idade média de aposentadoria projetada	58	64	60

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 60,58% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários inferiores em 9,80% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	7	5,11%	5,11%
31 a 35	26	18,98%	24,09%
36 a 40	38	27,73%	51,82%
41 a 45	27	19,71%	71,53%
46 a 50	18	13,14%	84,67%
51 a 55	8	5,84%	90,51%
56 a 60	12	8,76%	99,27%
61 a 65	1	0,73%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	137	100,00%	100,00%



(22) 3641-1111



RUA LUIZ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - JERÔNIMO MONTEIRO - RJ



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

www.logicaatuarial.com.br



Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

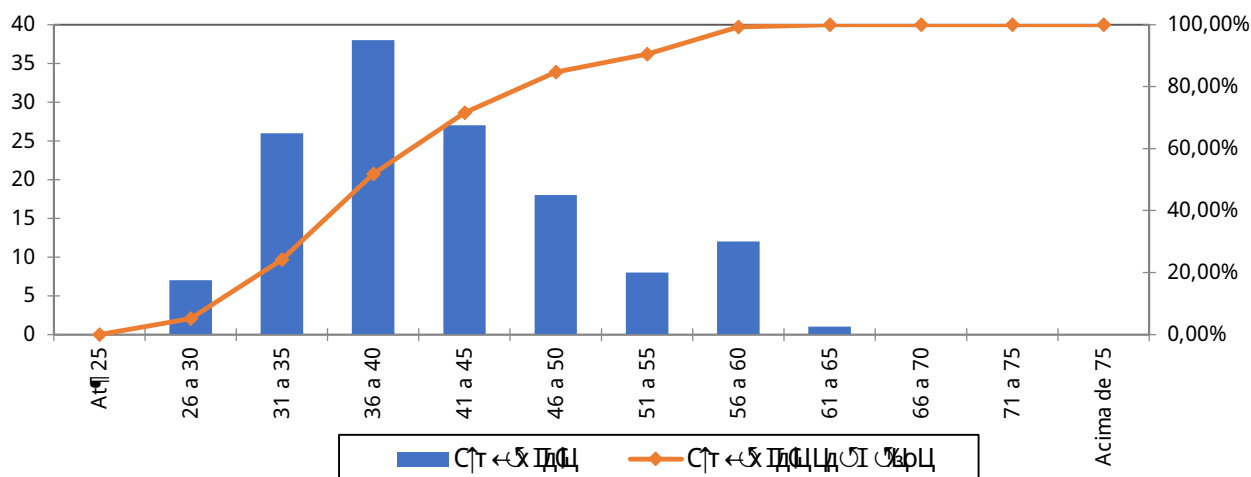
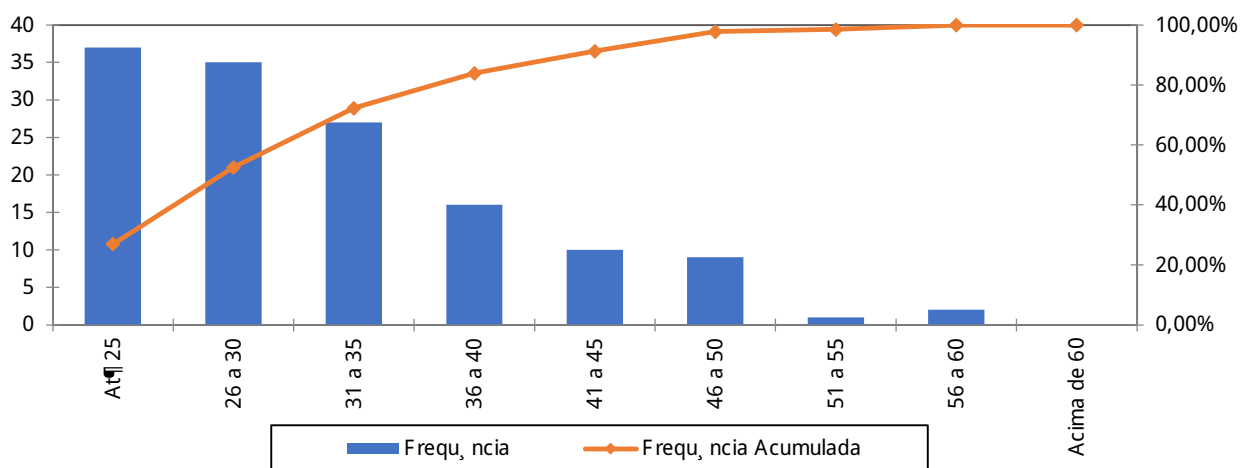


Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	37	27,01%	27,01%
26 a 30	35	25,54%	52,55%
31 a 35	27	19,71%	72,26%
36 a 40	16	11,68%	83,94%
41 a 45	10	7,30%	91,24%
46 a 50	9	6,57%	97,81%
51 a 55	1	0,73%	98,54%
56 a 60	2	1,46%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
Total	137	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Município de Jerônimo Monteiro foram aos 18 e aos 56 anos, respectivamente, sendo que 72,26% do grupo foram admitidos até 35 anos de idade.

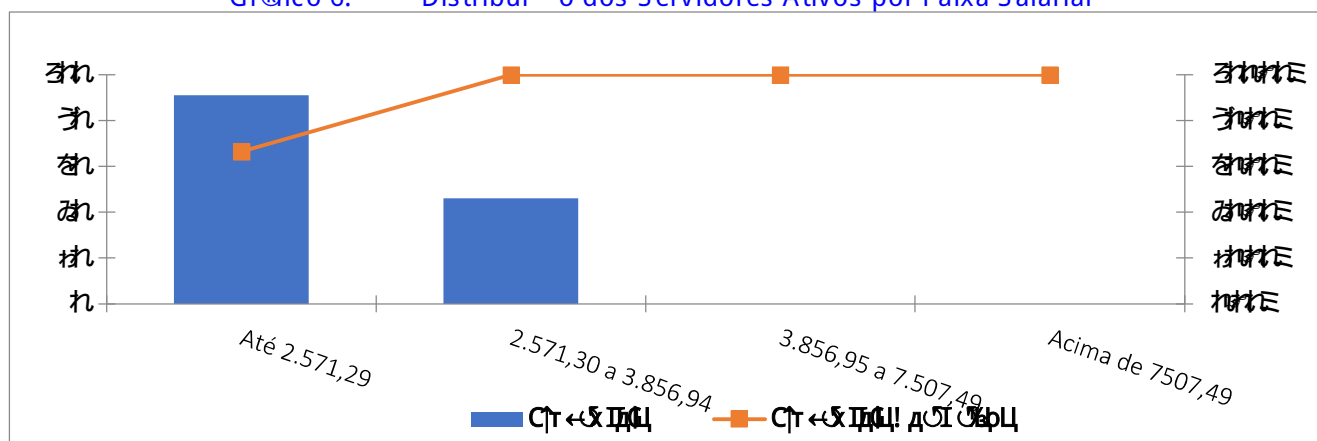


Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.571,29	91	66,42%	66,42%
2.571,30 a 3.856,94	46	33,58%	100,00%
3.856,95 a 7.507,49	0	0,00%	100,00%
Acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
Total	137	100,00%	100,00%



Observa-se que 66,42% dos servidores se situam na faixa salarial de até R\$ 2.571,29.

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Idade

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	7	5,11%	5,11%
6 a 10	124	90,51%	95,62%
11 a 15	0	0,00%	95,62%
16 a 20	6	4,38%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	137	100,00%	100,00%



0800 700 000



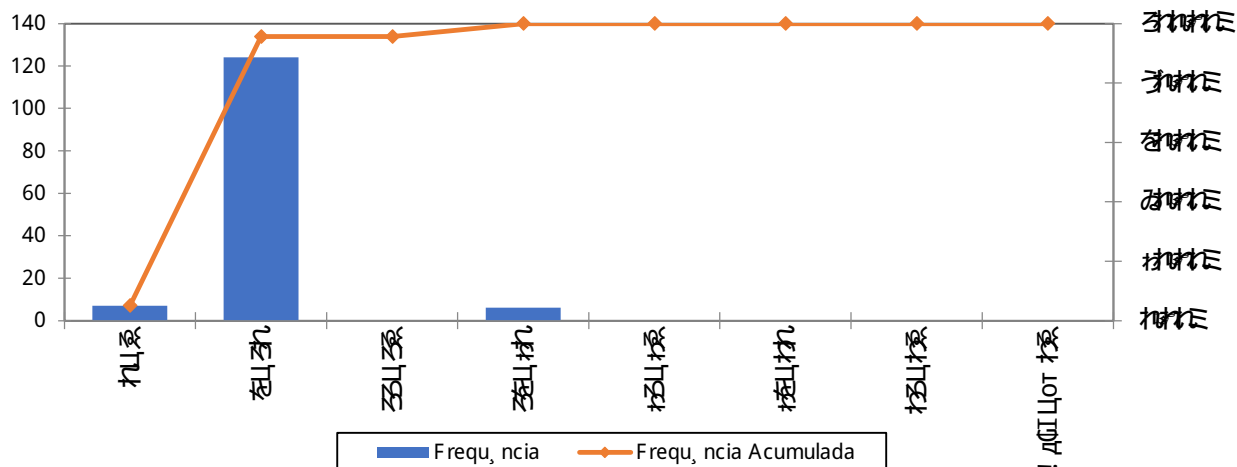
logicaatuarial@logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

logicaatuarial

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

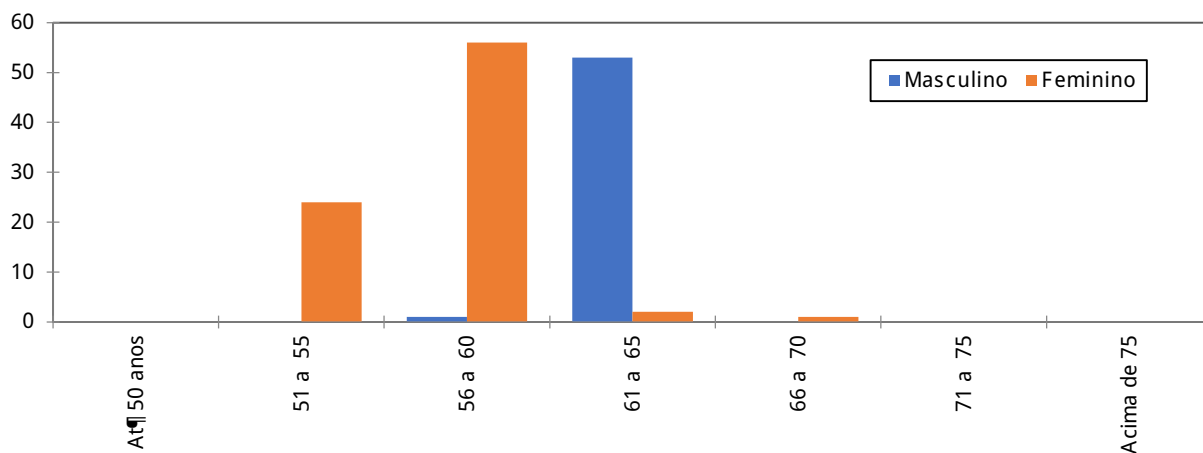


Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 90,51% dos servidores ativos possuem entre 6 a 10 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal.

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	24	0	24
56 a 60	56	1	57
61 a 65	2	53	55
66 a 70	1	0	1
71 a 75	0	0	0
Acima de 75	0	0	0
Total	83	54	137

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



0800 40 40 40



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Logica Atuarial

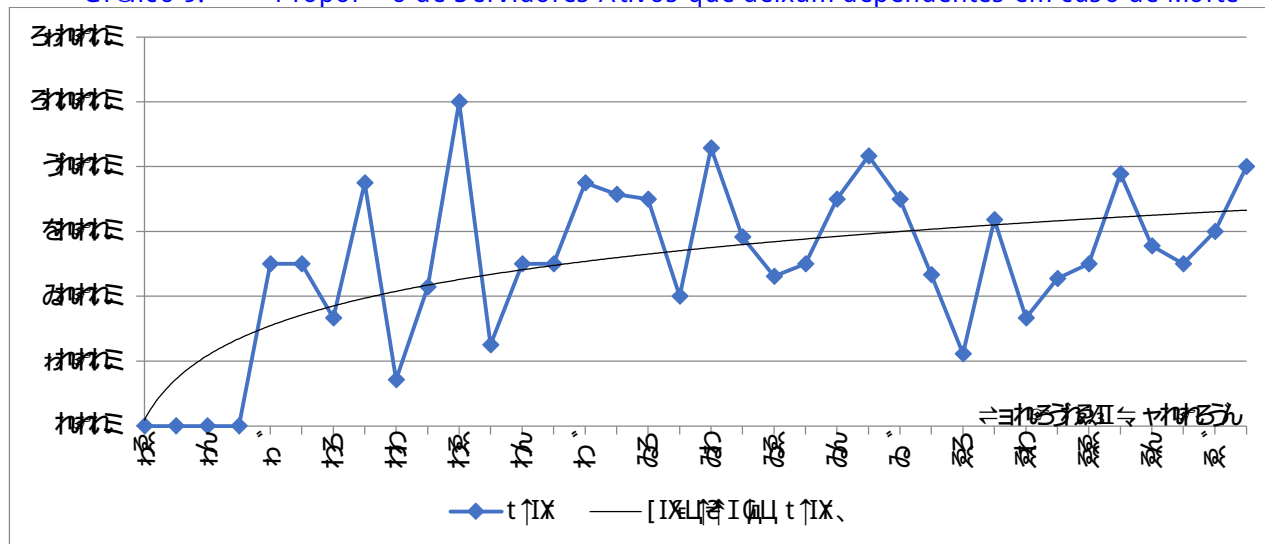
O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 59,12% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até aos 60 anos de idade.

1. é H 50% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%

Categoria	População	Frequência
Casados	79	57,66%
Nº o casados	58	42,34%
Total	137	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 9: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 80,00%.



0800 011 1111



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Logica Atuarial

15.2 Estatísticas dos Servidores Aposentados do Fundo Previdenciário

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	1	2	3
Folha Salarial	R\$ 1.302,00	R\$ 4.987,63	R\$ 6.289,63
Salário Médio	R\$ 1.302,00	R\$ 2.493,82	R\$ 2.096,54
Idade mínima	65	42	42
Idade Média	65	54	57
Idade máxima	65	65	65

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Jerônimo Monteiro vinculados ao Fundo Previdenciário aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 66,67% do contingente total.

15.3 Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Previdenciário

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1	2	3
Folha de Benefícios	R\$ 875,54	R\$ 2.195,39	R\$ 3.070,93
Benefício médio	R\$ 875,54	R\$ 1.097,70	R\$ 1.023,64
Idade mínima atual	20	15	15
Idade Média atual	20	35	30
Idade máxima atual	20	54	54

O grupo de pensionistas do Município de Jerônimo Monteiro está representado por 33,33% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 20,24% em relação aos homens.



0800 707 0707



LÓGICA CONSULTORIA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA CONSULTORIA

16 ANEXO 2º PROJETO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

M, s	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	40.807.848,20	1.933.468,47	0,00	1.933.468,47	23.006.932,57	5.325.424,19	4.141.996,59	13.539.511,78	1.496.424,06	0,00
1	40.807.848,20	1.931.395,59	0,00	1.931.395,59	23.093.651,01	5.325.424,19	4.141.996,59	13.626.230,22	1.501.502,80	0,00
2	40.807.848,20	1.929.322,72	0,00	1.929.322,72	23.180.369,45	5.325.424,19	4.141.996,59	13.712.948,66	1.506.581,53	0,00
3	40.807.848,20	1.927.249,85	0,00	1.927.249,85	23.267.087,89	5.325.424,19	4.141.996,59	13.799.667,10	1.511.660,26	0,00
4	40.807.848,20	1.925.176,98	0,00	1.925.176,98	23.353.806,32	5.325.424,19	4.141.996,59	13.886.385,54	1.516.739,00	0,00
5	40.807.848,20	1.923.104,11	0,00	1.923.104,11	23.440.524,76	5.325.424,19	4.141.996,59	13.973.103,98	1.521.817,73	0,00
6	40.807.848,20	1.921.031,24	0,00	1.921.031,24	23.527.243,20	5.325.424,19	4.141.996,59	14.059.822,41	1.526.896,47	0,00
7	40.807.848,20	1.918.958,37	0,00	1.918.958,37	23.613.961,64	5.325.424,19	4.141.996,59	14.146.540,85	1.531.975,20	0,00
8	40.807.848,20	1.916.885,50	0,00	1.916.885,50	23.700.680,08	5.325.424,19	4.141.996,59	14.233.259,29	1.537.053,93	0,00
9	40.807.848,20	1.914.812,63	0,00	1.914.812,63	23.787.398,52	5.325.424,19	4.141.996,59	14.319.977,73	1.542.132,67	0,00
10	40.807.848,20	1.912.739,75	0,00	1.912.739,75	23.874.116,95	5.325.424,19	4.141.996,59	14.406.696,17	1.547.211,40	0,00
11	40.807.848,20	1.910.666,88	0,00	1.910.666,88	23.960.835,39	5.325.424,19	4.141.996,59	14.493.414,61	1.552.290,14	0,00
12	40.807.848,20	1.908.594,01	0,00	1.908.594,01	24.047.553,83	5.325.424,19	4.141.996,59	14.580.133,05	1.557.368,87	0,00

17 ANEXO 3º PROJ E&S-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, í 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, í 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	1.149.470,05	110.696,66	1.038.773,39	17.087.313,18
2023	2.046.076,53	196.780,84	1.849.295,69	18.936.608,87
2024	2.359.325,02	259.516,03	2.099.808,99	21.036.417,86
2025	2.542.481,01	342.530,96	2.199.950,05	23.236.367,91
2026	2.770.237,85	379.257,47	2.390.980,38	25.627.348,29
2027	2.982.975,67	511.448,12	2.471.527,55	28.098.875,84
2028	3.184.953,83	530.479,47	2.654.474,36	30.753.350,20
2029	3.408.515,34	644.941,39	2.763.573,95	33.516.924,15
2030	3.651.501,15	852.341,06	2.799.160,09	36.316.084,24
2031	3.872.296,69	945.192,67	2.927.104,02	39.243.188,26
2032	4.083.113,55	1.073.665,13	3.009.448,42	42.252.636,68
2033	4.352.824,16	1.192.771,14	3.160.053,02	45.412.689,70
2034	4.642.441,71	1.316.825,00	3.325.616,71	48.738.306,41
2035	4.871.101,12	1.377.597,18	3.493.503,94	52.231.810,35
2036	5.134.401,81	1.577.022,16	3.557.379,65	55.789.190,00
2037	5.366.547,50	1.660.224,40	3.706.323,10	59.495.513,10
2038	5.620.256,99	1.813.492,41	3.806.764,58	63.302.277,68
2039	5.851.296,87	1.947.689,26	3.903.607,61	67.205.885,29
2040	6.109.461,89	2.193.382,66	3.916.079,23	71.121.964,52
2041	6.331.151,07	2.497.562,45	3.833.588,62	74.955.553,14
2042	6.552.823,49	2.662.070,20	3.890.753,29	78.846.306,43
2043	6.775.922,53	2.992.241,15	3.783.681,38	82.629.987,81
2044	7.011.386,12	3.346.279,23	3.665.106,89	86.295.094,70
2045	7.205.025,12	3.563.229,70	3.641.795,42	89.936.890,12
2046	7.421.392,27	3.748.551,96	3.672.840,31	93.609.730,43
2047	7.628.271,02	3.890.419,86	3.737.851,16	97.347.581,59
2048	7.843.174,70	4.370.799,07	3.472.375,63	100.819.957,22
2049	8.016.346,45	4.653.547,68	3.362.798,77	104.182.755,99
2050	8.209.687,82	4.868.636,82	3.341.051,00	107.523.806,99
2051	8.389.481,18	5.041.414,38	3.348.066,80	110.871.873,79
2052	8.575.575,78	5.373.505,69	3.202.070,09	114.073.943,88
2053	8.740.494,93	5.515.378,70	3.225.116,23	117.299.060,11
2054	8.923.555,93	5.767.476,85	3.156.079,08	120.455.139,19
2055	9.083.218,82	5.894.889,72	3.188.329,10	123.643.468,29
2056	9.267.160,98	6.111.671,10	3.155.489,88	126.798.958,17
2057	9.425.778,10	6.187.273,78	3.238.504,32	130.037.462,49
2058	9.605.363,66	6.365.469,20	3.239.894,46	133.277.356,95
2059	9.772.593,55	6.423.466,21	3.349.127,34	136.626.484,29
2060	9.962.751,09	6.668.906,15	3.293.844,94	139.920.329,23
2061	10.124.720,40	6.774.039,62	3.350.680,78	143.271.010,01



0800 700 000



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, í 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, í 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2062	10.308.798,20	7.018.948,77	3.289.849,43	146.560.859,44
2063	10.473.661,52	7.172.357,25	3.301.304,27	149.862.163,71
2064	10.645.779,72	7.318.802,98	3.326.976,74	153.189.140,45
2065	10.822.292,30	7.561.775,66	3.260.516,64	156.449.657,09
2066	10.983.610,43	7.667.615,78	3.315.994,65	159.765.651,74
2067	11.152.046,54	7.775.982,16	3.376.064,38	163.141.716,12
2068	11.323.932,69	7.882.497,41	3.441.435,28	166.583.151,40
2069	11.493.867,33	7.930.280,73	3.563.586,60	170.146.738,00
2070	11.677.818,22	8.046.371,34	3.631.446,88	173.778.184,88
2071	11.853.500,17	8.082.900,07	3.770.600,10	177.548.784,98
2072	12.049.032,69	8.196.651,24	3.852.381,45	181.401.166,43
2073	12.239.032,04	8.291.003,53	3.948.028,51	185.349.194,94
2074	12.430.424,87	8.306.679,43	4.123.745,44	189.472.940,38
2075	12.636.665,27	8.328.891,31	4.307.773,96	193.780.714,34
2076	12.847.979,71	8.321.911,99	4.526.067,72	198.306.782,06
2077	13.072.948,96	8.358.200,38	4.714.748,58	203.021.530,64
2078	13.300.835,05	8.330.334,69	4.970.500,36	207.992.031,00
2079	13.548.949,40	8.381.235,49	5.167.713,91	213.159.744,91
2080	13.800.602,97	8.422.189,31	5.378.413,66	218.538.158,57
2081	14.053.409,15	8.319.946,42	5.733.462,73	224.271.621,30
2082	14.339.540,74	8.254.476,41	6.085.064,33	230.356.685,63
2083	14.642.971,87	8.284.287,62	6.358.684,25	236.715.369,88
2084	14.951.171,32	8.301.974,90	6.649.196,42	243.364.566,30
2085	15.270.712,31	8.251.236,78	7.019.475,53	250.384.041,83
2086	15.622.750,58	8.333.774,44	7.288.976,14	257.673.017,97
2087	15.970.466,07	8.303.833,60	7.666.632,47	265.339.650,44
2088	16.344.491,73	8.259.431,66	8.085.060,07	273.424.710,51
2089	16.740.147,81	8.227.115,68	8.513.032,13	281.937.742,64
2090	17.157.675,50	8.193.658,22	8.964.017,28	290.901.759,92
2091	17.598.628,82	8.180.182,12	9.418.446,70	300.320.206,62
2092	18.062.955,14	8.199.091,77	9.863.863,37	310.184.069,99
2093	18.541.808,03	8.194.595,29	10.347.212,74	320.531.282,73
2094	19.053.524,88	8.270.237,36	10.783.287,52	331.314.570,25
2095	19.577.309,24	8.294.972,40	11.282.336,84	342.596.907,09
2096	20.131.222,13	8.334.262,32	11.796.959,81	354.393.866,90
2097	20.706.770,71	8.343.500,73	12.363.269,98	366.757.136,88
2098	21.313.442,32	8.380.020,99	12.933.421,33	379.690.558,21
2099	21.941.919,15	8.330.408,60	13.611.510,55	393.302.068,76
2100	22.616.725,84	8.389.071,24	14.227.654,60	407.529.723,36
2101	23.308.553,97	8.395.416,26	14.913.137,71	422.442.861,07
2102	24.039.930,08	8.402.173,09	15.637.756,99	438.080.618,06
2103	24.806.076,63	8.402.418,28	16.403.658,35	454.484.276,41



0800 707 0707



RUA SENECA, 110 - JARDIM...

LÓGICA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

18 ANEXO 4º PROJ Eó ES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAó ES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	137	0	137	3	3	0	0	6	143
2024	134	25	159	3	3	1	0	7	167
2025	130	35	166	3	3	3	1	10	175
2026	127	50	177	3	3	4	1	11	188
2027	122	63	185	3	3	8	1	15	200
2028	120	72	192	3	3	8	2	16	207
2029	116	83	199	3	3	11	2	19	218
2030	108	102	209	3	3	17	3	25	235
2031	104	113	216	3	3	20	3	28	245
2032	99	123	222	3	3	23	4	32	254
2033	95	139	234	3	3	26	4	35	269
2034	91	155	246	2	3	28	5	38	284
2035	88	162	251	2	3	29	6	40	291
2036	84	176	259	2	3	35	7	46	306
2037	81	183	264	2	3	36	8	49	313
2038	75	195	271	2	3	40	8	53	324
2039	72	202	274	2	3	43	9	57	331
2040	66	213	279	2	3	50	10	65	344
2041	59	221	281	2	3	57	12	73	354
2042	54	229	283	2	3	62	13	80	363
2043	47	237	284	2	3	70	14	89	373
2044	43	243	287	2	3	79	16	99	386
2045	39	248	287	2	3	84	17	106	393
2046	36	254	290	2	3	87	19	110	400
2047	33	259	291	1	3	91	20	115	407



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t 11 419 1111



Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2048	26	266	292	1	2	104	22	130	422
2049	19	273	292	1	2	111	24	139	431
2050	17	277	293	1	2	116	26	146	439
2051	14	280	294	1	2	120	27	151	445
2052	11	283	294	1	2	127	29	159	453
2053	8	286	294	1	2	130	31	164	458
2054	6	288	294	1	2	136	33	172	466
2055	3	291	294	1	2	139	35	177	471
2056	2	292	294	1	2	144	37	183	477
2057	1	293	294	1	2	144	39	186	480
2058	0	294	294	1	2	148	40	191	485
2059	0	294	294	1	2	148	42	193	487
2060	0	294	294	1	2	153	44	200	494
2061	0	294	294	1	2	155	46	203	497
2062	0	294	294	0	2	160	48	210	504
2063	0	294	294	0	2	162	50	214	508
2064	0	294	294	0	2	165	51	219	513
2065	0	294	294	0	2	171	53	227	521
2066	0	294	294	0	2	172	55	229	523
2067	0	294	294	0	2	176	56	234	528
2068	0	294	294	0	2	178	57	237	531
2069	0	294	294	0	2	179	59	239	533
2070	0	294	294	0	2	181	60	242	536
2071	0	294	294	0	2	181	61	243	537
2072	0	294	294	0	2	184	61	247	541
2073	0	294	294	0	2	186	62	250	544
2074	0	294	294	0	2	187	63	251	545
2075	0	294	294	0	2	187	63	252	546
2076	0	294	294	0	2	187	64	252	546
2077	0	294	294	0	1	188	64	254	548
2078	0	294	294	0	1	187	64	253	547



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t 011 3333-3333



Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	294	294	0	1	187	64	253	547
2080	0	294	294	0	1	189	64	255	549
2081	0	294	294	0	1	186	64	252	546
2082	0	294	294	0	1	184	64	250	544
2083	0	294	294	0	1	187	64	252	546
2084	0	294	294	0	1	188	64	253	547
2085	0	294	294	0	1	187	64	252	546
2086	0	294	294	0	1	191	64	256	550
2087	0	294	294	0	1	191	64	255	549
2088	0	294	294	0	1	189	64	254	548
2089	0	294	294	0	1	189	64	254	548
2090	0	294	294	0	1	189	64	254	548
2091	0	294	294	0	1	189	64	254	548
2092	0	294	294	0	1	189	64	254	548
2093	0	294	294	0	1	189	65	254	548
2094	0	294	294	0	1	190	65	255	549
2095	0	294	294	0	1	190	65	256	550
2096	0	294	294	0	0	191	66	257	551
2097	0	294	294	0	0	192	66	258	552
2098	0	294	294	0	0	192	67	259	553
2099	0	294	294	0	0	191	67	258	552
2100	0	294	294	0	0	191	67	259	553
2101	0	294	294	0	0	192	68	260	554
2102	0	294	294	0	0	192	68	260	554
2103	0	294	294	0	0	192	68	260	554



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LOGICA

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2023	3.754.677,94	0,00	3.754.677,94	0,00	0,00	0,00	81.765,19	39.922,09	121.687,28	121.687,28	3.876.365,22
2024	3.700.076,83	741.140,95	4.441.217,78	49.354,82	0,00	49.354,82	81.574,27	39.762,58	121.336,85	170.691,67	4.611.909,45
2025	3.616.540,77	1.060.826,43	4.677.367,20	127.431,91	601,27	128.033,17	81.360,17	39.590,28	120.950,45	248.983,62	4.926.350,82
2026	3.583.859,11	1.462.879,84	5.046.738,95	154.759,55	3.038,38	157.797,92	81.119,77	39.405,00	120.524,77	278.322,69	5.325.061,64
2027	3.453.551,10	1.868.119,91	5.321.671,01	279.317,81	5.640,38	284.958,19	80.849,52	39.206,98	120.056,51	405.014,70	5.726.685,71
2028	3.436.727,98	2.135.041,60	5.571.769,59	290.462,74	9.039,19	299.501,93	80.545,67	38.996,48	119.542,15	419.044,08	5.990.813,66
2029	3.324.952,43	2.518.537,87	5.843.490,30	396.055,68	13.038,01	409.093,70	80.204,74	38.773,14	118.977,88	528.071,58	6.371.561,88
2030	3.120.893,91	3.020.986,28	6.141.880,19	593.383,44	17.760,71	611.144,16	79.822,89	38.536,42	118.359,31	729.503,46	6.871.383,66
2031	3.032.036,94	3.354.716,51	6.386.753,45	676.099,29	23.677,10	699.776,38	79.395,15	38.286,07	117.681,22	817.457,60	7.204.211,05
2032	2.906.739,07	3.667.217,69	6.573.956,76	794.677,76	30.570,36	825.248,12	78.915,93	38.021,94	116.937,87	942.185,99	7.516.142,75
2033	2.794.643,58	4.140.358,58	6.935.002,15	899.634,77	38.313,19	937.947,97	78.379,50	37.743,63	116.123,13	1.054.071,09	7.989.073,25
2034	2.679.524,55	4.654.887,01	7.334.411,56	1.007.310,36	47.595,02	1.054.905,38	77.781,02	37.450,37	115.231,39	1.170.136,77	8.504.548,33
2035	2.626.497,44	4.902.574,96	7.529.072,40	1.052.512,75	60.246,02	1.112.758,77	77.115,31	37.141,64	114.256,96	1.227.015,73	8.756.088,12
2036	2.521.847,95	5.258.646,94	7.780.494,89	1.148.635,89	159.584,31	1.308.220,20	76.375,61	36.816,45	113.192,06	1.421.412,26	9.201.907,16
2037	2.450.149,48	5.496.098,09	7.946.247,58	1.211.379,19	177.893,13	1.389.272,32	75.554,45	36.472,68	112.027,13	1.501.299,46	9.447.547,04
2038	2.306.471,57	5.837.089,61	8.143.561,18	1.345.310,44	194.558,08	1.539.868,53	74.644,78	36.107,88	110.752,67	1.650.621,19	9.794.182,37
2039	2.211.100,40	6.046.816,49	8.257.916,88	1.430.042,17	243.124,78	1.673.166,96	73.643,64	35.720,32	109.363,96	1.782.530,91	10.040.447,80
2040	2.043.192,88	6.378.295,67	8.421.488,55	1.586.380,69	330.713,45	1.917.094,14	72.549,18	35.309,57	107.858,75	2.024.952,89	10.446.441,44
2041	1.802.113,85	6.655.605,93	8.457.719,78	1.814.935,15	407.238,16	2.222.173,32	71.359,11	34.875,63	106.234,74	2.328.408,06	10.786.127,83
2042	1.673.409,83	6.859.454,63	8.532.864,46	1.930.578,60	456.345,35	2.386.923,95	70.071,03	34.417,93	104.488,96	2.491.412,91	11.024.277,37
2043	1.453.063,81	7.119.455,11	8.572.518,92	2.136.107,80	582.063,89	2.718.171,69	68.683,03	33.936,05	102.619,08	2.820.790,77	11.393.309,69
2044	1.329.872,65	7.333.050,70	8.662.923,35	2.243.126,00	829.269,93	3.072.395,92	67.194,86	33.429,99	100.624,85	3.173.020,77	11.835.944,12
2045	1.190.350,65	7.475.809,01	8.666.159,66	2.365.027,35	926.371,79	3.291.399,14	65.606,92	32.900,45	98.507,37	3.389.906,51	12.056.066,17
2046	1.067.993,59	7.682.230,79	8.750.224,39	2.467.930,75	1.009.349,30	3.477.280,06	63.919,02	32.348,38	96.267,41	3.573.547,46	12.323.771,85
2047	987.004,67	7.820.928,31	8.807.932,99	2.527.464,31	1.092.890,81	3.620.355,12	62.131,42	31.774,65	93.906,07	3.714.261,19	12.522.194,18
2048	784.949,60	8.032.162,24	8.817.111,84	2.705.096,99	1.397.933,64	4.103.030,62	60.245,86	31.180,34	91.426,21	4.194.456,83	13.011.568,66
2049	597.438,50	8.175.948,21	8.773.386,72	2.865.280,04	1.523.967,21	4.389.247,25	58.265,61	30.567,09	88.832,70	4.478.079,95	13.251.466,67
2050	522.400,32	8.300.104,64	8.822.504,96	2.910.482,08	1.695.559,40	4.606.041,49	56.199,79	29.945,44	86.145,23	4.692.186,72	13.514.691,68



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t logica

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2051	429.435,44	8.410.996,75	8.840.432,19	2.970.780,71	1.810.447,79	4.781.228,50	54.059,17	29.318,06	83.377,23	4.864.605,74	13.705.037,93
2052	294.062,44	8.553.000,36	8.847.062,80	3.070.029,68	2.045.990,80	5.116.020,48	51.856,32	28.687,63	80.543,95	5.196.564,43	14.043.627,24
2053	218.673,27	8.626.837,88	8.845.511,15	3.105.578,95	2.155.227,68	5.260.806,63	49.605,09	28.056,76	77.661,85	5.338.468,48	14.183.979,63
2054	157.869,08	8.718.709,87	8.876.578,95	3.122.890,61	2.392.307,01	5.515.197,63	47.319,70	27.427,94	74.747,64	5.589.945,27	14.466.524,22
2055	77.236,65	8.791.093,38	8.868.330,03	3.156.136,02	2.489.568,80	5.645.704,82	45.014,71	26.803,59	71.818,29	5.717.523,11	14.585.853,14
2056	60.326,90	8.854.135,98	8.914.462,88	3.121.530,99	2.742.959,85	5.864.490,84	42.704,93	26.186,07	68.891,00	5.933.381,84	14.847.844,71
2057	32.308,31	8.880.466,84	8.912.775,14	3.093.626,47	2.849.408,51	5.943.034,98	40.405,65	25.577,65	65.983,31	6.009.018,28	14.921.793,42
2058	0,00	8.944.792,51	8.944.792,51	3.065.407,83	3.058.053,46	6.123.461,29	38.131,59	24.980,47	63.112,06	6.186.573,35	15.131.365,86
2059	0,00	8.960.461,38	8.960.461,38	3.000.257,07	3.183.707,98	6.183.965,06	35.895,52	24.396,41	60.291,93	6.244.256,98	15.204.718,36
2060	0,00	8.995.981,79	8.995.981,79	2.930.402,67	3.501.048,65	6.431.451,32	33.707,98	23.827,20	57.535,18	6.488.986,50	15.484.968,29
2061	0,00	8.977.985,89	8.977.985,89	2.855.795,78	3.683.832,79	6.539.628,57	31.576,83	23.274,49	54.851,32	6.594.479,90	15.572.465,79
2062	0,00	8.994.296,68	8.994.296,68	2.776.411,98	4.010.400,43	6.786.812,41	29.510,70	22.739,73	52.250,43	6.839.062,84	15.833.359,52
2063	0,00	8.976.907,08	8.976.907,08	2.692.304,94	4.250.780,55	6.943.085,48	27.509,53	22.224,10	49.733,63	6.992.819,11	15.969.726,19
2064	0,00	8.981.824,10	8.981.824,10	2.603.600,36	4.488.273,33	7.091.873,69	25.564,37	21.728,44	47.292,81	7.139.166,50	16.120.990,60
2065	0,00	8.978.412,44	8.978.412,44	2.510.473,02	4.826.816,95	7.337.289,97	23.664,14	21.253,30	44.917,44	7.382.207,41	16.360.619,86
2066	0,00	8.963.363,52	8.963.363,52	2.413.158,20	5.032.585,64	7.445.743,83	21.805,66	20.799,01	42.604,68	7.488.348,51	16.451.712,03
2067	0,00	8.961.639,50	8.961.639,50	2.312.018,71	5.244.376,94	7.556.395,65	19.988,12	20.365,59	40.353,71	7.596.749,37	16.558.388,86
2068	0,00	8.961.853,05	8.961.853,05	2.207.578,11	5.457.518,16	7.665.096,27	18.211,45	19.952,64	38.164,08	7.703.260,36	16.665.113,41
2069	0,00	8.956.951,30	8.956.951,30	2.100.340,36	5.614.759,50	7.715.099,86	16.482,51	19.559,33	36.041,84	7.751.141,70	16.708.093,00
2070	0,00	8.964.384,49	8.964.384,49	1.990.775,36	5.842.311,47	7.833.086,84	14.812,61	19.184,20	33.996,81	7.867.083,65	16.831.468,14
2071	0,00	8.950.423,79	8.950.423,79	1.879.303,01	5.992.550,43	7.871.853,44	13.213,34	18.824,81	32.038,15	7.903.891,58	16.854.315,37
2072	0,00	8.962.807,90	8.962.807,90	1.766.272,63	6.220.949,19	7.987.221,82	11.695,69	18.477,58	30.173,26	8.017.395,08	16.980.202,98
2073	0,00	8.948.916,79	8.948.916,79	1.652.083,74	6.431.534,66	8.083.618,39	10.269,46	18.137,34	28.406,79	8.112.025,19	17.060.941,98
2074	0,00	8.939.503,01	8.939.503,01	1.537.195,29	6.563.954,86	8.101.150,15	8.942,26	17.796,97	26.739,23	8.127.889,38	17.067.392,39
2075	0,00	8.948.424,43	8.948.424,43	1.422.086,13	6.702.672,69	8.124.758,82	7.717,87	17.446,12	25.163,99	8.149.922,82	17.098.347,25
2076	0,00	8.950.470,49	8.950.470,49	1.307.318,73	6.811.915,88	8.119.234,61	6.593,63	17.074,34	23.667,97	8.142.902,58	17.093.373,07
2077	0,00	8.953.653,11	8.953.653,11	1.193.533,44	6.963.358,77	8.156.892,20	5.558,68	16.676,44	22.235,12	8.179.127,32	17.132.780,43
2078	0,00	8.949.058,89	8.949.058,89	1.081.465,93	7.049.035,99	8.130.501,92	4.601,05	16.250,54	20.851,60	8.151.353,52	17.100.412,40
2079	0,00	8.953.782,16	8.953.782,16	971.908,01	7.210.734,11	8.182.642,12	3.721,36	15.796,36	19.517,73	8.202.159,85	17.155.942,01

Ano	Remunera ^{ção} Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remunera ^{ção} Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunera ^{ções} dos Servidores Ativos	Benef ^{ícios} Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benef ^{ícios} Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benef ^{ícios} Futuros de Ativos	Benef ^{ícios} dos Aposentados Atuais	Benef ^{ícios} dos Pensionistas Atuais	Total de Benef ^{ícios} de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benef ^{ícios} de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2080	0,00	8.941.167,21	8.941.167,21	865.677,99	7.359.446,19	8.225.124,18	2.927,81	15.313,98	18.241,80	8.243.365,97	17.184.533,18
2081	0,00	8.926.733,36	8.926.733,36	763.627,69	7.360.753,32	8.124.381,01	2.228,06	14.802,69	17.030,75	8.141.411,75	17.068.145,12
2082	0,00	8.955.341,00	8.955.341,00	666.572,80	7.392.907,03	8.059.479,84	1.627,95	14.261,81	15.889,75	8.075.369,59	17.030.710,59
2083	0,00	8.966.239,04	8.966.239,04	575.234,26	7.514.906,20	8.090.140,46	1.131,02	13.691,36	14.822,38	8.104.962,84	17.071.201,87
2084	0,00	8.952.320,25	8.952.320,25	490.210,34	7.618.888,07	8.109.098,41	737,84	13.092,24	13.830,08	8.122.928,49	17.075.248,74
2085	0,00	8.942.203,13	8.942.203,13	412.013,94	7.647.466,58	8.059.480,52	444,81	12.467,39	12.912,20	8.072.392,72	17.014.595,85
2086	0,00	8.952.026,56	8.952.026,56	341.031,02	7.801.640,69	8.142.671,71	242,38	11.819,81	12.062,19	8.154.733,90	17.106.760,46
2087	0,00	8.928.036,93	8.928.036,93	277.536,16	7.836.469,93	8.114.006,09	114,06	11.152,71	11.266,77	8.125.272,86	17.053.309,79
2088	0,00	8.931.251,46	8.931.251,46	221.765,54	7.848.530,23	8.070.295,77	41,22	10.469,64	10.510,86	8.080.806,63	17.012.058,09
2089	0,00	8.935.727,90	8.935.727,90	173.871,50	7.864.741,32	8.038.612,82	8,91	9.779,38	9.788,30	8.048.401,12	16.984.129,02
2090	0,00	8.943.245,34	8.943.245,34	133.714,99	7.871.991,52	8.005.706,50	0,67	9.086,13	9.086,80	8.014.793,30	16.958.038,65
2091	0,00	8.951.165,78	8.951.165,78	100.780,86	7.891.983,86	7.992.764,72	0,01	8.394,07	8.394,07	8.001.158,80	16.952.324,58
2092	0,00	8.956.460,23	8.956.460,23	74.244,73	7.938.010,49	8.012.255,22	0,00	7.707,35	7.707,35	8.019.962,57	16.976.422,80
2093	0,00	8.943.265,02	8.943.265,02	53.121,82	7.955.578,09	8.008.699,91	0,00	7.030,08	7.030,08	8.015.729,99	16.958.995,01
2094	0,00	8.943.782,29	8.943.782,29	36.652,96	8.048.342,49	8.084.995,44	0,00	6.366,27	6.366,27	8.091.361,71	17.035.144,00
2095	0,00	8.924.708,15	8.924.708,15	24.272,41	8.086.486,03	8.110.758,44	0,00	5.719,80	5.719,80	8.116.478,24	17.041.186,39
2096	0,00	8.920.696,19	8.920.696,19	15.311,09	8.135.442,88	8.150.753,97	0,00	5.094,43	5.094,43	8.155.848,40	17.076.544,59
2097	0,00	8.911.107,89	8.911.107,89	9.083,08	8.151.701,74	8.160.784,82	0,00	4.493,76	4.493,76	8.165.278,58	17.076.386,47
2098	0,00	8.906.967,83	8.906.967,83	4.986,85	8.192.973,62	8.197.960,47	0,00	3.921,17	3.921,17	8.201.881,64	17.108.849,47
2099	0,00	8.899.803,28	8.899.803,28	2.485,64	8.146.547,04	8.149.032,68	0,00	3.379,85	3.379,85	8.152.412,53	17.052.215,81
2100	0,00	8.913.363,20	8.913.363,20	1.104,79	8.206.826,45	8.207.931,24	0,00	2.872,74	2.872,74	8.210.803,98	17.124.167,18
2101	0,00	8.895.459,71	8.895.459,71	429,39	8.214.675,19	8.215.104,58	0,00	2.402,49</			

[illegible]

EXCELLENCE



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t LEGIL 30

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2023	604.503,15	525.654,91	7.301,24	0,00	837.278,35	1.974.737,65	121.687,28	75.093,56	196.780,84	1.777.956,81	18.865.269,99
2024	715.036,06	621.770,49	10.241,50	0,00	924.398,23	2.271.446,28	170.691,67	88.824,36	259.516,03	2.011.930,25	20.877.200,24
2025	753.056,12	654.831,41	14.939,02	0,00	1.022.982,81	2.445.809,36	248.983,62	93.547,34	342.530,96	2.103.278,40	22.980.478,64
2026	812.524,97	706.543,45	16.699,36	0,00	1.126.043,45	2.661.811,23	278.322,69	100.934,78	379.257,47	2.282.553,76	25.263.032,40
2027	856.789,03	745.033,94	24.300,88	0,00	1.237.888,59	2.864.012,44	405.014,70	106.433,42	511.448,12	2.352.564,32	27.615.596,72
2028	897.054,90	780.047,74	25.142,64	0,00	1.353.164,24	3.055.409,52	419.044,08	111.435,39	530.479,47	2.524.930,05	30.140.526,77
2029	940.801,94	818.088,64	31.684,29	0,00	1.476.885,81	3.267.460,68	528.071,58	116.869,81	644.941,39	2.622.519,29	32.763.046,06
2030	988.842,71	859.863,23	43.770,21	0,00	1.605.389,26	3.497.865,41	729.503,46	122.837,60	852.341,06	2.645.524,35	35.408.570,41
2031	1.028.267,31	894.145,48	49.047,46	0,00	1.735.019,95	3.706.480,20	817.457,60	127.735,07	945.192,67	2.761.287,53	38.169.857,94
2032	1.058.407,04	920.353,95	56.531,16	0,00	1.870.323,04	3.905.615,19	942.185,99	131.479,14	1.073.665,13	2.831.950,06	41.001.808,00
2033	1.116.535,35	970.900,30	63.244,27	0,00	2.009.088,59	4.159.768,51	1.054.071,10	138.700,04	1.192.771,14	2.966.997,37	43.968.805,37
2034	1.180.840,26	1.026.817,62	70.208,21	0,00	2.154.471,46	4.432.337,55	1.170.136,77	146.688,23	1.316.825,00	3.115.512,55	47.084.317,92
2035	1.212.180,66	1.054.070,14	73.620,94	0,00	2.307.131,58	4.647.003,32	1.227.015,73	150.581,45	1.377.597,18	3.269.406,14	50.353.724,06
2036	1.252.659,68	1.089.269,28	85.284,74	0,00	2.467.332,48	4.894.546,18	1.421.412,26	155.609,90	1.577.022,16	3.317.524,02	53.671.248,08
2037	1.279.345,86	1.112.474,66	90.077,97	0,00	2.629.891,16	5.111.789,65	1.501.299,45	158.924,95	1.660.224,40	3.451.565,25	57.122.813,33
2038	1.311.113,35	1.140.098,57	99.037,27	0,00	2.799.017,85	5.349.267,04	1.650.621,19	162.871,22	1.813.492,41	3.535.774,63	60.658.587,96
2039	1.329.524,62	1.156.108,36	106.951,86	0,00	2.972.270,81	5.564.855,65	1.782.530,92	165.158,34	1.947.689,26	3.617.166,39	64.275.754,35
2040	1.355.859,66	1.179.008,40	121.497,17	0,00	3.149.511,96	5.805.877,19	2.024.952,89	168.429,77	2.193.382,66	3.612.494,53	67.888.248,88
2041	1.361.692,88	1.184.080,77	139.704,48	0,00	3.326.524,20	6.012.002,33	2.328.408,05	169.154,40	2.497.562,45	3.514.439,88	71.402.688,76
2042	1.373.791,18	1.194.601,02	149.484,77	0,00	3.498.731,75	6.216.608,72	2.491.412,91	170.657,29	2.662.070,20	3.554.538,52	74.957.227,28
2043	1.380.175,55	1.200.152,65	169.247,45	0,00	3.672.904,14	6.422.479,79	2.820.790,77	171.450,38	2.992.241,15	3.430.238,64	78.387.465,92
2044	1.394.730,66	1.212.809,27	190.381,25	0,00	3.840.985,83	6.638.907,01	3.173.020,76	173.258,47	3.346.279,23	3.292.627,78	81.680.093,70
2045	1.395.251,71	1.213.262,35	203.394,39	0,00	4.002.324,59	6.814.233,04	3.389.906,51	173.323,19	3.563.229,70	3.251.003,34	84.931.097,04
2046	1.408.786,13	1.225.031,41	214.412,85	0,00	4.161.623,75	7.009.854,14	3.573.547,47	175.004,49	3.748.551,96	3.261.302,18	88.192.399,22
2047	1.418.077,21	1.233.110,62	222.855,67	0,00	4.321.427,56	7.195.471,06	3.714.261,20	176.158,66	3.890.419,86	3.305.051,20	91.497.450,42
2048	1.419.555,01	1.234.395,66	251.667,41	0,00	4.483.375,07	7.388.993,15	4.194.456,83	176.342,24	4.370.799,07	3.018.194,08	94.515.644,50
2049	1.412.515,26	1.228.274,14	268.684,80	0,00	4.631.266,58	7.540.740,78	4.478.079,95	175.467,73	4.653.547,68	2.887.193,10	97.402.837,60



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t logica

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2050	1.420.423,30	1.235.150,69	281.531,20	0,00	4.772.739,04	7.709.844,23	4.692.186,72	176.450,10	4.868.636,82	2.841.207,41	100.244.045,01
2051	1.423.309,58	1.237.660,51	291.876,34	0,00	4.911.958,21	7.864.804,64	4.864.605,74	176.808,64	5.041.414,38	2.823.390,26	103.067.435,27
2052	1.424.377,11	1.238.588,79	311.793,87	0,00	5.050.304,33	8.025.064,10	5.196.564,43	176.941,26	5.373.505,69	2.651.558,41	105.718.993,68
2053	1.424.127,30	1.238.371,56	320.308,11	0,00	5.180.230,69	8.163.037,66	5.338.468,48	176.910,22	5.515.378,70	2.647.658,96	108.366.652,64
2054	1.429.129,21	1.242.721,05	335.396,72	0,00	5.309.965,98	8.317.212,96	5.589.945,27	177.531,58	5.767.476,85	2.549.736,11	110.916.388,75
2055	1.427.801,13	1.241.566,20	343.051,39	0,00	5.434.903,05	8.447.321,77	5.717.523,12	177.366,60	5.894.889,72	2.552.432,05	113.468.820,80
2056	1.435.228,52	1.248.024,80	356.002,91	0,00	5.559.972,22	8.599.228,45	5.933.381,84	178.289,26	6.111.671,10	2.487.557,35	115.956.378,15
2057	1.434.956,80	1.247.788,52	360.541,10	0,00	5.681.862,53	8.725.148,95	6.009.018,28	178.255,50	6.187.273,78	2.537.875,17	118.494.253,32
2058	1.440.111,59	1.252.270,95	371.194,40	0,00	5.806.218,41	8.869.795,35	6.186.573,35	178.895,85	6.365.469,20	2.504.326,15	120.998.579,47
2059	1.442.634,28	1.254.464,59	374.655,42	0,00	5.928.930,39	9.000.684,68	6.244.256,98	179.209,23	6.423.466,21	2.577.218,47	123.575.797,94
2060	1.448.353,07	1.259.437,45	389.339,19	0,00	6.055.214,10	9.152.343,81	6.488.986,51	179.919,64	6.668.906,15	2.483.437,66	126.059.235,60
2061	1.445.455,73	1.256.918,02	395.668,79	0,00	6.176.902,54	9.274.945,08	6.594.479,90	179.559,72	6.774.039,62	2.500.905,46	128.560.141,06
2062	1.448.081,77	1.259.201,54	410.343,77	0,00	6.299.446,91	9.417.073,99	6.839.062,84	179.885,93	7.018.948,77	2.398.125,22	130.958.266,28
2063	1.445.282,04	1.256.766,99	419.569,15	0,00	6.416.955,05	9.538.573,23	6.992.819,11	179.538,14	7.172.357,25	2.366.215,98	133.324.482,26
2064	1.446.073,68	1.257.455,37	428.349,99	0,00	6.532.899,63	9.664.778,67	7.139.166,50	179.636,48	7.318.802,98	2.345.975,69	135.670.457,95
2065	1.445.524,40	1.256.977,74	442.932,44	0,00	6.647.852,44	9.793.287,02	7.382.207,41	179.568,25	7.561.775,66	2.231.511,36	137.901.969,31
2066	1.443.101,53	1.254.870,89	449.300,91	0,00	6.757.196,50	9.904.469,83	7.488.348,51	179.267,27	7.667.615,78	2.236.854,05	140.138.823,36
2067	1.442.823,96	1.254.629,53	455.804,96	0,00	6.866.802,34	10.020.060,79	7.596.749,37	179.232,79	7.775.982,16	2.244.078,63	142.382.901,99
2068	1.442.858,34	1.254.659,43	462.195,62	0,00	6.976.762,20	10.136.475,59	7.703.260,35	179.237,06	7.882.497,41	2.253.978,18	144.636.880,17
2069	1.442.069,16	1.253.973,18	465.068,50	0,00	7.087.207,13	10.248.317,97	7.751.141,70	179.139,03	7.930.280,73	2.318.037,24	146.954.917,41
2070	1.443.265,90	1.255.013,83	472.025,02	0,00	7.200.790,95	10.371.095,70	7.867.083,65	179.287,69	8.046.371,34	2.324.724,36	149.279.641,77
2071	1.441.018,23	1.253.059,33	474.233,50	0,00	7.314.702,45	10.483.013,51	7.903.891,59	179.008,48	8.082.900,07	2.400.113,44	151.679.755,21
2072	1.443.012,07	1.254.793,11	481.043,70	0,00	7.432.308,01	10.611.156,89	8.017.395,08	179.256,16	8.196.651,24	2.414.505,65	154.094.260,86
2073	1.440.775,60	1.252.848,35	486.721,51	0,00	7.550.618,78	10.730.964,24	8.112.025,19	178.978,34	8.291.003,53	2.439.960,71	156.534.221,57
2074	1.439.259,98	1.251.530,42	487.673,36	0,00	7.670.176,86	10.848.640,62	8.127.889,37	178.790,06	8.306.679,43	2.541.961,19	159.076.182,76
2075	1.440.696,33	1.252.779,42	488.995,37	0,00	7.794.732,96	10.977.204,08	8.149.922,82	178.968,49	8.328.891,31	2.648.312,77	161.724.495,53
2076	1.441.025,75	1.253.065,87	488.574,15	0,00	7.924.500,28	11.107.166,05	8.142.902,58	179.009,41	8.321.911,99	2.785.254,06	164.509.749,59
2077	1.441.538,15	1.253.511,44	490.747,64	0,00	8.060.977,73	11.246.774,96	8.179.127,32	179.073,06	8.358.200,38	2.888.574,58	167.398.324,17



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t logicaatuarial

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2078	1.440.798,48	1.252.868,24	489.081,21	0,00	8.202.517,88	11.385.265,81	8.151.353,51	178.981,18	8.330.334,69	3.054.931,12	170.453.255,29
2079	1.441.558,93	1.253.529,50	492.129,59	0,00	8.352.209,51	11.539.427,53	8.202.159,85	179.075,64	8.381.235,49	3.158.192,04	173.611.447,33
2080	1.439.527,92	1.251.763,41	494.601,96	0,00	8.506.960,92	11.692.854,21	8.243.365,97	178.823,34	8.422.189,31	3.270.664,90	176.882.112,23
2081	1.437.204,07	1.249.742,67	488.484,71	0,00	8.667.223,50	11.842.654,95	8.141.411,75	178.534,67	8.319.946,42	3.522.708,53	180.404.820,76
2082	1.441.809,90	1.253.747,74	484.522,18	0,00	8.839.836,22	12.019.916,04	8.075.369,59	179.106,82	8.254.476,41	3.765.439,63	184.170.260,39
2083	1.443.564,49	1.255.273,47	486.297,77	0,00	9.024.342,76	12.209.478,49	8.104.962,84	179.324,78	8.284.287,62	3.925.190,87	188.095.451,26
2084	1.441.323,56	1.253.324,84	487.375,71	0,00	9.216.677,11	12.398.701,22	8.122.928,49	179.046,41	8.301.974,90	4.096.726,32	192.192.177,58
2085	1.439.694,70	1.251.908,44	484.343,56	0,00	9.417.416,70	12.593.363,40	8.072.392,72	178.844,06	8.251.236,78	4.342.126,62	196.534.304,20
2086	1.441.276,28	1.253.283,72	489.284,03	0,00	9.630.180,91	12.814.024,94	8.154.733,91	179.040,53	8.333.774,44	4.480.250,50	201.014.554,70
2087	1.437.413,95	1.249.925,17	487.516,37	0,00	9.849.713,18	13.024.568,67	8.125.272,86	178.560,74	8.303.833,60	4.720.735,07	205.735.289,77
2088	1.437.931,49	1.250.375,20	484.848,40	0,00	10.081.029,20	13.254.184,29	8.080.806,63	178.625,03	8.259.431,66	4.994.752,63	210.730.042,40
2089	1.438.652,19	1.251.001,91	482.904,07	0,00	10.325.772,08	13.498.330,25	8.048.401,12	178.714,56	8.227.115,68	5.271.214,57	216.001.256,97
2090	1.439.862,50	1.252.054,35	480.887,60	0,00	10.584.061,59	13.756.866,04	8.014.793,31	178.864,91	8.193.658,22	5.563.207,82	221.564.464,79
2091	1.441.137,69	1.253.163,21	480.069,53	0,00	10.856.658,77	14.031.029,20	8.001.158,80	179.023,32	8.180.182,12	5.850.847,08	227.415.311,87
2092	1.441.990,10	1.253.904,43	481.197,75	0,00	11.143.350,28	14.320.442,56	8.019.962,57	179.129,20	8.199.091,77	6.121.350,79	233.536.662,66
2093	1.439.865,67	1.252.057,10	480.943,80	0,00	11.443.296,47	14.616.163,04	8.015.729,99	178.865,30	8.194.595,29	6.421.567,75	239.958.230,41
2094	1.439.948,95	1.252.129,52	485.481,70	0,00	11.757.953,29	14.935.513,46	8.091.361,71	178.875,65	8.270.237,36	6.665.276,10	246.623.506,51
2095	1.436.878,01	1.249.459,14	486.988,69	0,00	12.084.551,82	15.257.877,66	8.116.478,24	178.494,16	8.294.972,40	6.962.905,26	253.586.411,77
2096	1.436.232,09	1.248.897,47	489.350,90	0,00	12.425.734,18	15.600.214,64	8.155.848,40	178.413,92	8.334.262,32	7.265.952,32	260.852.364,09
2097	1.434.688,37	1.247.555,10	489.916,71	0,00	12.781.765,84	15.953.926,02	8.165.278,57	178.222,16	8.343.500,73	7.610.425,29	268.462.789,38
2098	1.434.021,82	1.246.975,50	492.112,90	0,00	13.154.676,68	16.327.786,90	8.201.881,63	178.139,36	8.380.020,99	7.947.765,91	276.410.555,29
2099	1.432.868,33	1.245.972,46	489.144,75	0,00	13.544.117,21	16.712.102,75	8.152.412,53	177.996,07	8.330.408,60	8.381.694,15	284.792.249,44
2100	1.435.051,48	1.247.870,85	492.648,24	0,00	13.954.820,22	17.130.390,79	8.210.803,98	178.267,26	8.389.071,24	8.741.319,55	293.533.568,99
2101	1.432.169,01	1.245.364,36	493.050,42	0,00	14.383.144,88	17.553.728,67	8.217.507,07	177.909,19	8.395.416,26	9.158.312,41	302.691.881,40
2102	1.432.283,63	1.245.464,02	493.454,98	0,00	14.831.902,19	18.003.104,82	8.224.249,66	177.923,43	8.402.173,09	9.600.931,73	312.292.813,13
2103	1.432.223,91	1.245.412,09	493.470,14	0,00	15.302.347,84	18.473.453,98	8.224.502,27	177.916,01	8.402.418,28	10.071.035,70	322.363.848,83

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2023	675.842,03	525.654,91	7.301,24	0,00	837.278,35	2.046.076,53	121.687,28	75.093,56	196.780,84	1.849.295,69	18.936.608,87
2024	799.419,20	621.770,49	10.241,50	0,00	927.893,83	2.359.325,02	170.691,67	88.824,36	259.516,03	2.099.808,99	21.036.417,86
2025	841.926,10	654.831,41	14.939,02	0,00	1.030.784,48	2.542.481,01	248.983,62	93.547,34	342.530,96	2.199.950,05	23.236.367,91
2026	908.413,01	706.543,45	16.699,36	0,00	1.138.582,03	2.770.237,85	278.322,69	100.934,78	379.257,47	2.390.980,38	25.627.348,29
2027	957.900,78	745.033,94	24.300,88	0,00	1.255.740,07	2.982.975,67	405.014,70	106.433,42	511.448,12	2.471.527,55	28.098.875,84
2028	1.002.918,53	780.047,74	25.142,64	0,00	1.376.844,92	3.184.953,83	419.044,08	111.435,39	530.479,47	2.654.474,36	30.753.350,20
2029	1.051.828,25	818.088,64	31.684,29	0,00	1.506.914,16	3.408.515,34	528.071,58	116.869,81	644.941,39	2.763.573,95	33.516.924,15
2030	1.105.538,43	859.863,23	43.770,21	0,00	1.642.329,28	3.651.501,15	729.503,46	122.837,60	852.341,06	2.799.160,09	36.316.084,24
2031	1.149.615,62	894.145,48	49.047,46	0,00	1.779.488,13	3.872.296,69	817.457,60	127.735,07	945.192,67	2.927.104,02	39.243.188,26
2032	1.183.312,22	920.353,95	56.531,16	0,00	1.922.916,22	4.083.113,55	942.185,99	131.479,14	1.073.665,13	3.009.448,42	42.252.636,68
2033	1.248.300,39	970.900,30	63.244,27	0,00	2.070.379,20	4.352.824,16	1.054.071,10	138.700,04	1.192.771,14	3.160.053,02	45.412.689,70
2034	1.320.194,08	1.026.817,62	70.208,21	0,00	2.225.221,80	4.642.441,71	1.170.136,77	146.688,23	1.316.825,00	3.325.616,71	48.738.306,41
2035	1.355.233,03	1.054.070,14	73.620,94	0,00	2.388.177,01	4.871.101,12	1.227.015,73	150.581,45	1.377.597,18	3.493.503,94	52.231.810,35
2036	1.400.489,08	1.089.269,28	85.284,74	0,00	2.559.358,71	5.134.401,81	1.421.412,26	155.609,90	1.577.022,16	3.557.379,65	55.789.190,00
2037	1.430.324,56	1.112.474,66	90.077,97	0,00	2.733.670,31	5.366.547,50	1.501.299,45	158.924,95	1.660.224,40	3.706.323,10	59.495.513,10
2038	1.465.841,01	1.140.098,57	99.037,27	0,00	2.915.280,14	5.620.256,99	1.650.621,19	162.871,22	1.813.492,41	3.806.764,58	63.302.277,68
2039	1.486.425,04	1.156.108,36	106.951,86	0,00	3.101.811,61	5.851.296,87	1.782.530,92	165.158,34	1.947.689,26	3.903.607,61	67.205.885,29
2040	1.515.867,94	1.179.008,40	121.497,17	0,00	3.293.088,38	6.109.461,89	2.024.952,89	168.429,77	2.193.382,66	3.916.079,23	71.121.964,52
2041	1.522.389,56	1.184.080,77	139.704,48	0,00	3.484.976,26	6.331.151,07	2.328.408,05	169.154,40	2.497.562,45	3.833.588,62	74.955.553,14
2042	1.535.915,60	1.194.601,02	149.484,77	0,00	3.672.822,10	6.552.823,49	2.491.412,91	170.657,29	2.662.070,20	3.890.753,29	78.846.306,43
2043	1.543.053,41	1.200.152,65	169.247,45	0,00	3.863.469,02	6.775.922,53	2.820.790,77	171.450,38	2.992.241,15	3.783.681,38	82.629.987,81
2044	1.559.326,20	1.212.809,27	190.381,25	0,00	4.048.869,40	7.011.386,12	3.173.020,76	173.258,47	3.346.279,23	3.665.106,89	86.295.094,70
2045	1.559.908,74	1.213.262,35	203.394,39	0,00	4.228.459,64	7.205.025,12	3.389.906,51	173.323,19	3.563.229,70	3.641.795,42	89.936.890,12
2046	1.575.040,39	1.225.031,41	214.412,85	0,00	4.406.907,62	7.421.392,27	3.573.547,47	175.004,49	3.748.551,96	3.672.840,31	93.609.730,43
2047	1.585.427,94	1.233.110,62	222.855,67	0,00	4.586.876,79	7.628.271,02	3.714.261,20	176.158,66	3.890.419,86	3.737.851,16	97.347.581,59
2048	1.587.080,13	1.234.395,66	251.667,41	0,00	4.770.031,50	7.843.174,70	4.194.456,83	176.342,24	4.370.799,07	3.472.375,63	100.819.957,22
2049	1.579.209,61	1.228.274,14	268.684,80	0,00	4.940.177,90	8.016.346,45	4.478.079,95	175.467,73	4.653.547,68	3.362.798,77	104.182.755,99
2050	1.588.050,89	1.235.150,69	281.531,20	0,00	5.104.955,04	8.209.687,82	4.692.186,72	176.450,10	4.868.636,82	3.341.051,00	107.523.806,99



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2051	1.591.277,79	1.237.660,51	291.876,34	0,00	5.268.666,54	8.389.481,18	4.864.605,74	176.808,64	5.041.414,38	3.348.066,80	110.871.873,79
2052	1.592.471,30	1.238.588,79	311.793,87	0,00	5.432.721,82	8.575.575,78	5.196.564,43	176.941,26	5.373.505,69	3.202.070,09	114.073.943,88
2053	1.592.192,01	1.238.371,56	320.308,11	0,00	5.589.623,25	8.740.494,93	5.338.468,48	176.910,22	5.515.378,70	3.225.116,23	117.299.060,11
2054	1.597.784,21	1.242.721,05	335.396,72	0,00	5.747.653,95	8.923.555,93	5.589.945,27	177.531,58	5.767.476,85	3.156.079,08	120.455.139,19
2055	1.596.299,41	1.241.566,20	343.051,39	0,00	5.902.301,82	9.083.218,82	5.717.523,12	177.366,60	5.894.889,72	3.188.329,10	123.643.468,29
2056	1.604.603,32	1.248.024,80	356.002,91	0,00	6.058.529,95	9.267.160,98	5.933.381,84	178.289,26	6.111.671,10	3.155.489,88	126.798.958,17
2057	1.604.299,53	1.247.788,52	360.541,10	0,00	6.213.148,95	9.425.778,10	6.009.018,28	178.255,50	6.187.273,78	3.238.504,32	130.037.462,49
2058	1.610.062,65	1.252.270,95	371.194,40	0,00	6.371.835,66	9.605.363,66	6.186.573,35	178.895,85	6.365.469,20	3.239.894,46	133.277.356,95
2059	1.612.883,05	1.254.464,59	374.655,42	0,00	6.530.590,49	9.772.593,55	6.244.256,98	179.209,23	6.423.466,21	3.349.127,34	136.626.484,29
2060	1.619.276,72	1.259.437,45	389.339,19	0,00	6.694.697,73	9.962.751,09	6.488.986,51	179.919,64	6.668.906,15	3.293.844,94	139.920.329,23
2061	1.616.037,46	1.256.918,02	395.668,79	0,00	6.856.096,13	10.124.720,40	6.594.479,90	179.559,72	6.774.039,62	3.350.680,78	143.271.010,01
2062	1.618.973,40	1.259.201,54	410.343,77	0,00	7.020.279,49	10.308.798,20	6.839.062,84	179.885,93	7.018.948,77	3.289.849,43	146.560.859,44
2063	1.615.843,27	1.256.766,99	419.569,15	0,00	7.181.482,11	10.473.661,52	6.992.819,11	179.538,14	7.172.357,25	3.301.304,27	149.862.163,71
2064	1.616.728,34	1.257.455,37	428.349,99	0,00	7.343.246,02	10.645.779,72	7.139.166,50	179.636,48	7.318.802,98	3.326.976,74	153.189.140,45
2065	1.616.114,24	1.256.977,74	442.932,44	0,00	7.506.267,88	10.822.292,30	7.382.207,41	179.568,25	7.561.775,66	3.260.516,64	156.449.657,09
2066	1.613.405,43	1.254.870,89	449.300,91	0,00	7.666.033,20	10.983.610,43	7.488.348,51	179.267,27	7.667.615,78	3.315.994,65	159.765.651,74
2067	1.613.095,11	1.254.629,53	455.804,96	0,00	7.828.516,94	11.152.046,54	7.596.749,37	179.232,79	7.775.982,16	3.376.064,38	163.141.716,12
2068	1.613.133,55	1.254.659,43	462.195,62	0,00	7.993.944,09	11.323.932,69	7.703.260,35	179.237,06	7.882.497,41	3.441.435,28	166.583.151,40
2069	1.612.251,23	1.253.973,18	465.068,50	0,00	8.162.574,42	11.493.867,33	7.751.141,70	179.139,03	7.930.280,73	3.563.586,60	170.146.738,00
2070	1.613.589,21	1.255.013,83	472.025,02	0,00	8.337.190,16	11.677.818,22	7.867.083,65	179.287,69	8.046.371,34	3.631.446,88	173.778.184,88
2071	1.611.076,28	1.253.059,33	474.233,50	0,00	8.515.131,06	11.853.500,17	7.903.891,59	179.008,48	8.082.900,07	3.770.600,10	177.548.784,98
2072	1.613.305,42	1.254.793,11	481.043,70	0,00	8.699.890,46	12.049.032,69	8.017.395,08	179.256,16	8.196.651,24	3.852.381,45	181.401.166,43
2073	1.610.805,02	1.252.848,35	486.721,51	0,00	8.888.657,16	12.239.032,04	8.112.025,19	178.978,34	8.291.003,53	3.948.028,51	185.349.194,94
2074	1.609.110,54	1.251.530,42	487.673,36	0,00	9.082.110,55	12.430.424,87	8.127.889,37	178.790,06	8.306.679,43	4.123.745,44	189.472.940,38
2075	1.610.716,40	1.252.779,42	488.995,37	0,00	9.284.174,08	12.636.665,27	8.149.922,82	178.968,49	8.328.891,31	4.307.773,96	193.780.714,34
2076	1.611.084,69	1.253.065,87	488.574,15	0,00	9.495.255,00	12.847.979,71	8.142.902,58	179.009,41	8.321.911,99	4.526.067,72	198.306.782,06
2077	1.611.657,56	1.253.511,44	490.747,64	0,00	9.717.032,32	13.072.948,96	8.179.127,32	179.073,06	8.358.200,38	4.714.748,58	203.021.530,64
2078	1.610.830,60	1.252.868,24	489.081,21	0,00	9.948.055,00	13.300.835,05	8.151.353,51	178.981,18	8.330.334,69	4.970.500,36	207.992.031,00



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2079	1.611.680,79	1.253.529,50	492.129,59	0,00	10.191.609,52	13.548.949,40	8.202.159,85	179.075,64	8.381.235,49	5.167.713,91	213.159.744,91
2080	1.609.410,10	1.251.763,41	494.601,96	0,00	10.444.827,50	13.800.602,97	8.243.365,97	178.823,34	8.422.189,31	5.378.413,66	218.538.158,57
2081	1.606.812,00	1.249.742,67	488.484,71	0,00	10.708.369,77	14.053.409,15	8.141.411,75	178.534,67	8.319.946,42	5.733.462,73	224.271.621,30
2082	1.611.961,38	1.253.747,74	484.522,18	0,00	10.989.309,44	14.339.540,74	8.075.369,59	179.106,82	8.254.476,41	6.085.064,33	230.356.685,63
2083	1.613.923,03	1.255.273,47	486.297,77	0,00	11.287.477,60	14.642.971,87	8.104.962,84	179.324,78	8.284.287,62	6.358.684,25	236.715.369,88
2084	1.611.417,65	1.253.324,84	487.375,71	0,00	11.599.053,12	14.951.171,32	8.122.928,49	179.046,41	8.301.974,90	6.649.196,42	243.364.566,30
2085	1.609.596,56	1.251.908,44	484.343,56	0,00	11.924.863,75	15.270.712,31	8.072.392,72	178.844,06	8.251.236,78	7.019.475,53	250.384.041,83
2086	1.611.364,78	1.253.283,72	489.284,03	0,00	12.268.818,05	15.622.750,58	8.154.733,91	179.040,53	8.333.774,44	7.288.976,14	257.673.017,97
2087	1.607.046,65	1.249.925,17	487.516,37	0,00	12.625.977,88	15.970.466,07	8.125.272,86	178.560,74	8.303.833,60	7.666.632,47	265.339.650,44
2088	1.607.625,26	1.250.375,20	484.848,40	0,00	13.001.642,87	16.344.491,73	8.080.806,63	178.625,03	8.259.431,66	8.085.060,07	273.424.710,51
2089	1.608.431,02	1.251.001,91	482.904,07	0,00	13.397.810,81	16.740.147,81	8.048.401,12	178.714,56	8.227.115,68	8.513.032,13	281.937.742,64
2090	1.609.784,16	1.252.054,35	480.887,60	0,00	13.814.949,39	17.157.675,50	8.014.793,31	178.864,91	8.193.658,22	8.964.017,28	290.901.759,92
2091	1.611.209,84	1.253.163,21	480.069,53	0,00	14.254.186,24	17.598.628,82	8.001.158,80	179.023,32	8.180.182,12	9.418.446,70	300.320.206,62
2092	1.612.162,84	1.253.904,43	481.197,75	0,00	14.715.690,12	18.062.955,14	8.019.962,57	179.129,20	8.199.091,77	9.863.863,37	310.184.069,99
2093	1.609.787,70	1.252.057,10	480.943,80	0,00	15.199.019,43	18.541.808,03	8.015.729,99	178.865,30	8.194.595,29	10.347.212,74	320.531.282,73
2094	1.609.880,81	1.252.129,52	485.481,70	0,00	15.706.032,85	19.053.524,88	8.091.361,71	178.875,65	8.270.237,36	10.783.287,52	331.314.570,25
2095	1.606.447,47	1.249.459,14	486.988,69	0,00	16.234.413,94	19.577.309,24	8.116.478,24	178.494,16	8.294.972,40	11.282.336,84	342.596.907,09
2096	1.605.725,31	1.248.897,47	489.350,90	0,00	16.787.248,45	20.131.222,13	8.155.848,40	178.413,92	8.334.262,32	11.796.959,81	354.393.866,90
2097	1.603.999,42	1.247.555,10	489.916,71	0,00	17.365.299,48	20.706.770,71	8.165.278,57	178.222,16	8.343.500,73	12.363.269,98	366.757.136,88
2098	1.603.254,21	1.246.975,50	492.112,90	0,00	17.971.099,71	21.313.442,32	8.201.881,63	178.139,36	8.380.020,99	12.933.421,33	379.690.558,21
2099	1.601.964,59	1.245.972,46	489.144,75	0,00	18.604.837,35	21.941.919,15	8.152.412,53	177.996,07	8.330.408,60	13.611.510,55	393.302.068,76
2100	1.604.405,38	1.247.870,85	492.648,24	0,00	19.271.801,37	22.616.725,84	8.210.803,98	178.267,26	8.389.071,24	14.227.654,60	407.529.723,36
2101	1.601.182,75	1.245.364,36	493.050,42	0,00	19.968.956,44	23.308.553,97	8.217.507,07	177.909,19	8.395.416,26	14.913.137,71	422.442.861,07
2102	1.601.310,89	1.245.464,02	493.454,98	0,00	20.699.700,19	24.039.930,08	8.224.249,66	177.923,43	8.402.173,09	15.637.756,99	438.080.618,06
2103	1.601.244,12	1.245.412,09	493.470,14	0,00	21.465.950,28	24.806.076,63	8.224.502,27	177.916,01	8.402.418,28	16.403.658,35	454.484.276,41

Fundo Financeiro

Composto pelos servidores admitidos até 14/jul/05 e benefícios gerados por estes servidores conforme Lei nº 1.163, de 14 de julho de 2005. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Repartição Simples.



0800 707 0707



LÓGICA CONSULTORIA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

19 BASE DE DADOS CADASTRAIS DO FUNDO FINANCEIRO

Neste item, analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico do Fundo Financeiro, com posterior detalhamento no Anexo 5º Perfil da População do Fundo Financeiro.

19.1 Perfil Estatístico do Fundo Financeiro

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No Anexo 5º Perfil da População do Fundo Financeiro, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em outubro de 2022:

11 é H 3:30 ! 10IX

Discriminação	Valores
População	157
Idade média atual	52
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 2.661,12
Total da folha de salários mensal	R\$ 417.796,47

11 é H 3:30 ! 10IX 10IX

Discriminação	Valores
População	79
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 3.618,11
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 285.830,46

11 é H 3:30 t 10IX

Discriminação	Valores
População	28
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 3.055,29
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 85.548,17



0800 700 0000



www.logicaatuarial.com.br



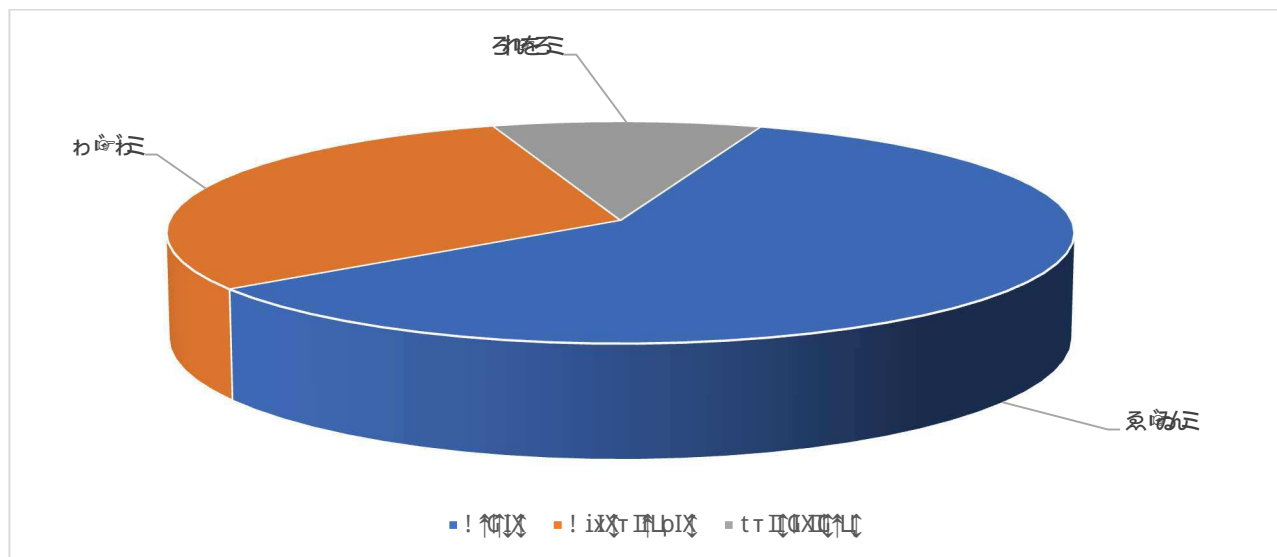
logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

10IX

Discrimina�o	Valores
Popula�o	264
Total da folha de sal�rios e benef�cios mensal	R\$ 789.175,10

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuiçZo:

Gráfico 10: Distribuição da População Estudada por Segmento



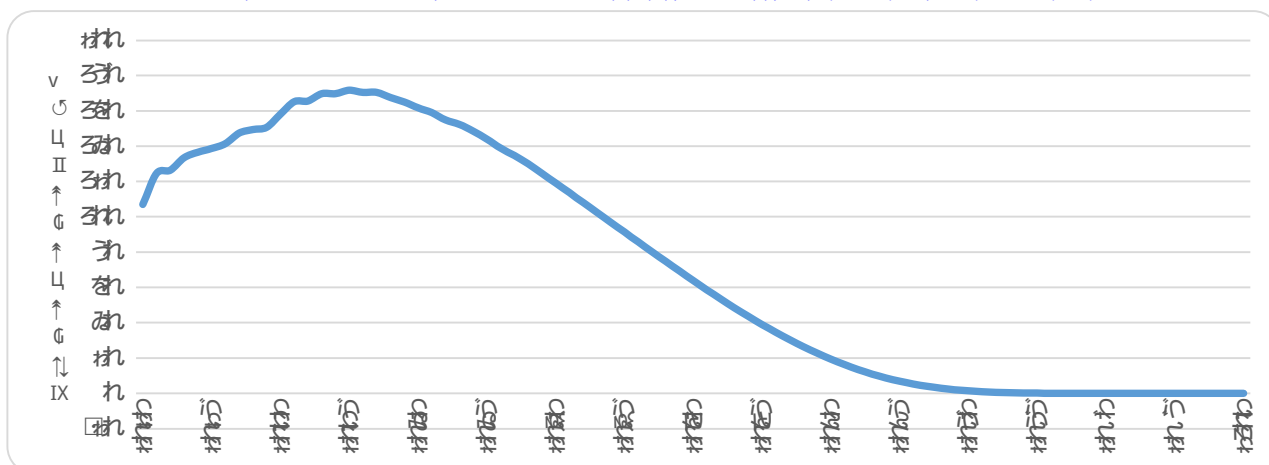
Analisando a composiçŁo da populaçŁo de servidores do MunicŁpio de JerŁnimo Monteiro vinculados ao Fundo Financeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensŁes representa uma parcela de 40,53%. Esta distribuiçŁo aponta para uma proporçŁo de ProporçŁo Ativos/Aposentados e Pensionistas servidores ativos para cada servidor inativo ou pensŁo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Discrimina ² o	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Propor ² o Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	59,47%	40,53%	1,47

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Jerônimo Monteiro, vinculada ao Fundo Financeiro, prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios de aposentadoria e invalidez.

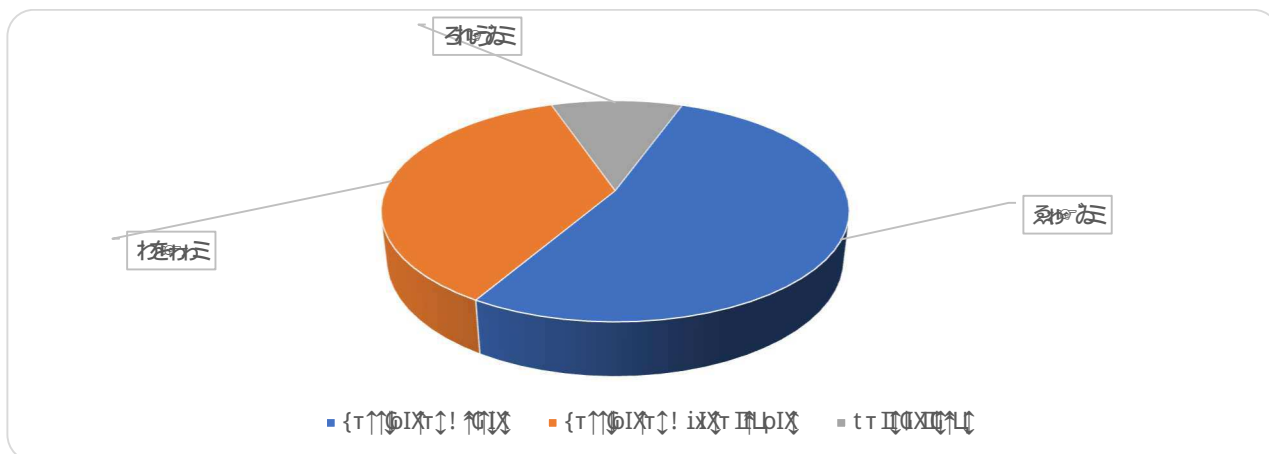
Despesa com Pessoal por Segmento



É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção. Entretanto, como este Fundo está fechado a novos ingressos, seu crescimento é limitado, tendendo a extinguir após atingir determinado volume de despesas.

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 12: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Jerônimo Monteiro representa 47,06% da folha total de pagamento dos segurados.

20 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO ° CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal Mo percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 464/18).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio de Equilíbrio e do Plano de Custeio Vigente.

20.1 Alíquotas de Custeio Vigente ° Custo Normal

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2020 e o custeio previsto em Lei para Fundo Financeiro, conforme descrito a seguir.

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 417.796,47	14,00%	R\$ 58.491,51
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 8.732,90	14,00%	R\$ 1.222,61
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 1.562,50	14,00%	R\$ 218,75
Município - CN	Folha de salários	R\$ 417.796,47	16,00%	R\$ 66.847,44
Município - CS	Folha de salários	R\$ 417.796,47	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 126.780,30
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 417.796,47	2,00%	R\$ 8.355,93
Total de Receita				R\$ 135.136,23

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Discriminação	Total
Total de receita de contribuição	R\$ 126.780,30
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões R\$ 371.378,63
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 244.598,33)
Resultado sobre folha salarial	-58,54%
Resultado sobre arrecadação	-192,93%

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 126.780,30, verifica-se a existência de um déficit financeiro da ordem 58,54% da folha de salários dos servidores ativos.

20.2 Alíquotas de Custeio de Equilíbrio Atuarial ° Custo Normal

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Financeiro, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, onde o não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano.

Entretanto, para efeito de determinação do Custo Normal, replicou-se o resultado em termos percentuais já apontado no Fundo Previdenciário.

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitaliza ² o - IEN	Aposentadoria Volunt ² ria e Compuls ² ria	R\$685.979,66	18,27%
	Revers ² o da Aposentadoria Volunt ² ria e Compuls ² ria em Pens ² o	R\$113.766,74	3,03%
Reparti ² o de Capitais de Cobertura	Invalidez com revers ² o ao dependente	R\$92.740,55	2,47%
	Pens ² o por Morte do Servidor Ativo	R\$162.577,55	4,33%
/ Q ¹ IX IL ² IX		R\$1.055.064,50	27,11%
! o I ² IX IL ² IX		R\$75.093,56	1,94%
Total		R\$1.130.158,06	30,10%

21 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários), conforme previsto no art. 21 da Resolução CMN nº 3.922/2010. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

O Fundo Financeiro do RPPS de Igarapó do Monteiro não apresenta Ativos Garantidores.

22 RESULTADO ATUARIAL DO FUNDO FINANCEIRO

O Fundo Previdenciário Financeiro Mfinanciado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, em que as receitas e despesas devem se equilibrar dentro do exercício anual, não havendo necessidade de formação de reserva financeira para pagamentos posteriores a este período.

Entretanto, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, calculamos os valores de reservas deste Fundo, utilizando-se como taxa de juros o percentual de 0,00% ao ano.

11 é H E X ↓ t ↑ X C i r ↑ a L r I L M ↓ E C T B X C O L D T C I X

Discriminação	Valores R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 85.388.744,39)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 389.792,71
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 22.213.054,51)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 53.607,91
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 6.456.107,93
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	(R\$ 100.702.290,35)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 141.448.399,26)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 5.283.017,94
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 6.792.451,63
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 8.486.903,96
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 120.886.025,73)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB C)	(R\$ 100.702.290,35)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a C)	(R\$ 120.886.025,73)
Reservas Matemáticas (RMB a C + RMB C)	(R\$ 221.588.316,08)
(+) Ativo do Plano	R\$ 0,00
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 221.588.316,08)

23 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO FUNDO FINANCEIRO

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Jerônimo Monteiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como previstos os artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 1.163, de 14 de julho de 2005, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

· Art. 91. Fica criado o Fundo Previdenciário, de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores admitidos a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 92. Fica criado o Fundo Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições do Município, dos participantes e dos beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos participantes admitidos até a data de publicação desta Lei.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Município.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- ¿ a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 4,90% ao ano;
- ¿ as tabelas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- ¿ Tabela de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) ° IBGE-2021 (segregada por sexo);
- ¿ Tabela de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) ° IBGE-2021 (segregada por sexo);
- ¿ Tabela de Entrada em Invalidez ° FLAVIO VINDAS;
- ¿ Tabela de Mortalidade de Inválidos ° IBGE-2021 (segregada por sexo);

- ¿ Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela LÓGICA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- ¿ o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- ¿ a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- ¿ o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00%, do total da remuneração dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo foi de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Financeiro estão definidas da seguinte forma:

- ¿ contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- ¿ contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que exceder o teto de benefício do RGPS;
- ¿ contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- ¿ contribuições mensais do Município: 18,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O Plano Financeiro não possui Patrimônio constituído, segundo informações dadas à Lógica Consultoria.

1 | éí Ĥđ ☐ : ⬢ ! 18-IXL↑ OT / ♀↑T IXb IX ILVixX. τ Π 20IX

Entretanto, como há uma série de exigências para redução o Plano de Custeio (vide Art. 65, da Portaria SPREV nº 464/18) propõe-se a manutenção das alíquotas atuais do Município em 18,00% (oitenta e oito por cento) do título de contribuição do Ente e 14,00% (quatorze por cento) do título de contribuição dos servidores, aposentados e pensionistas.

Atualmente, existem 157 servidores vinculados ao Fundo Financeiro com data de admissZo atM14/jul/05, 79 aposentados e 28 pensionistas, sendo os benefÍcios financiados pelo regime financeiro de RepartikZo Simples.

A despesa previdenciária deste grupo é superior à soma do patrimônio e a receita de contribuições, havendo, a necessidade de complementação financeira do Município. No entanto, a longo prazo, esses gastos começarão a reduzir gradativamente até a completa extinção do grupo.

Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos ent ão , que seja mantido, como a seguir:

- z contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- z contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- z contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- z contribuições mensais do Município: 18,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e título de Custo Normal.

24 ANÁLISES DE VARIAÇÕES DE RESULTADOS - FUNDO FINANCEIRO

Passamos a descrever agora, as principais variáveis entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais e DRAAs.

24.1 Variáveis na base de dados cadastrais do Fundo Financeiro

Discrimina ² o	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avalia ² o Atuarial 2021	174	71	21
Avalia ² o Atuarial 2022	164	79	25
Avalia ² o Atuarial 2023	157	79	28

Discrimina ² o	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avalia ² o Atuarial 2021	R\$ 2.300,89	R\$ 3.481,81	R\$ 2.794,43
Avalia ² o Atuarial 2022	R\$ 2.529,60	R\$ 3.312,91	R\$ 2.658,04
Avalia ² o Atuarial 2023	R\$ 2.661,12	R\$ 3.618,11	R\$ 3.055,29

Discrimina ² o	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avalia ² o Atuarial 2021	R\$ 400.353,99	R\$ 247.208,73	R\$ 58.683,01
Avalia ² o Atuarial 2022	R\$ 414.854,25	R\$ 261.720,08	R\$ 66.451,02
Avalia ² o Atuarial 2023	R\$ 417.796,47	R\$ 285.830,46	R\$ 85.548,17

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 4,27% pontos percentuais no número de participantes ativos, 7 servidores. Paralelo a isto, houve aumento de pensões, 3, que combinado com a variação dos valores mínimos de salários e benefícios resultou em aumento de 6,21% no gasto com pessoal.

25 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.

- a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do IPASJ M.

- b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Município.

- c) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalizado para benefícios programados, com a Idade Normal de Entrada e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

- d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário. As tabelas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tabelas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade de ajustes.

- e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro foi resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

- f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Plano Financeiro não possui Patrimônio constituído, segundo informações dadas à Lógica Consultoria.

- g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

- h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Atualmente, existem 157 servidores vinculados ao Fundo Financeiro com data de admissão até 14/jul/05, 79 aposentados e 28 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

A despesa previdenciária deste grupo é superior à soma do patrimônio e à receita de contribuição, havendo, a necessidade de complementação financeira do Município. No entanto, a longo prazo, esses gastos começarão a reduzir gradativamente até a completa extinção do grupo.

- i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a manutenção das alíquotas de contribuição e Plano de Amortização vigentes, conforme abaixo:

- ⌋ contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- ⌋ contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- ⌋ contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- ⌋ contribuições mensais do Município: 18,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos em título de Custo Normal.

TEL 11 4111-1111 FAX 11 4111-1111 E-MAIL 11@1111-1111

Do comparativo das últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- ⌋ redução de 4,27% pontos percentuais no número de participantes ativos, 7 servidores. Paralelo a isto, houve aumento de pensões, 3, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 6,21% no gasto com pessoal.



11 4111-1111



11 4111-1111



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

11 4111-1111

k) Identificar os principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é a taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de queda da taxa básica de juros, há uma maior dificuldade para o atingimento da meta atuarial (que foi possível observar no ano de 2020).

Alm disso, hΔ o risco de alteraKōes/implementaKōes de novos planos de cargos e salΔrios que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este Mo nosso parecer.

gan lk
! o0IXIa IXI↑ oI/ IX↑I
! ↑IIXIa G IZ3Ia a9 uW

26 ANEXO 5 ° PERFIL DA POPULAÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

26.1 Estatísticas dos servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Jerônimo Monteiro vinculados ao Fundo Financeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos não professores,

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	37	90	127
Folha salarial mensal	R\$ 92.120,32	R\$ 219.552,01	R\$ 311.672,33
Salário médio	R\$ 2.489,74	R\$ 2.439,47	R\$ 2.454,11
Idade mínima atual	43	37	37
Idade média atual	51	53	53
Idade máxima atual	61	71	71
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	31	31
Idade máxima de admissão	41	52	52
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	63

A distribuição por sexo dos servidores ativos não professores, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidoras do sexo masculino, ou seja, 70,87% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras não professoras, do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média maior em 2,06%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	30	0	30
Folha salarial mensal	R\$ 106.124,14	R\$ 0,00	R\$ 106.124,14
Salário médio	R\$ 3.537,47	R\$ 0,00	R\$ 3.537,47
Idade mínima atual	41	0	41
Idade média atual	50	0	50
Idade máxima atual	62	0	62
Idade mínima de admissão	22	0	22
Idade média de admissão	30	0	30
Idade máxima de admissão	43	0	43
Idade média de aposentadoria projetada	55	0	55

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Jerônimo Monteiro, vinculados ao Fundo Financeiro corresponde a 19,11% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 100% do grupo são compostos por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e não professores, do Município de Jerônimo Monteiro vinculados ao Fundo Financeiro, de forma consolidada.

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	67	90	157
Folha salarial mensal	R\$ 198.244,46	R\$ 219.552,01	R\$ 417.796,47
Salário médio	R\$ 2.958,87	R\$ 2.439,47	R\$ 2.661,12
Idade mínima atual	41	37	37
Idade média atual	51	53	52
Idade máxima atual	62	71	71
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	31	31
Idade máxima de admissão	43	52	52
Idade média de aposentadoria projetada	57	64	61

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 42,68% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários inferiores em 17,55% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	0	0,00%	0,00%
36 a 40	4	2,55%	2,55%
41 a 45	25	15,92%	18,47%
46 a 50	41	26,12%	44,59%
51 a 55	42	26,75%	71,34%
56 a 60	24	15,28%	86,62%
61 a 65	16	10,20%	96,82%
66 a 70	4	2,54%	99,36%
71 a 75	1	0,00%	99,36%
Acima de 75	0	0,00%	99,36%
Total	157	100,00%	100,00%



021 3333-1111



RUA LUIZ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM...



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA ATUARIAL



Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

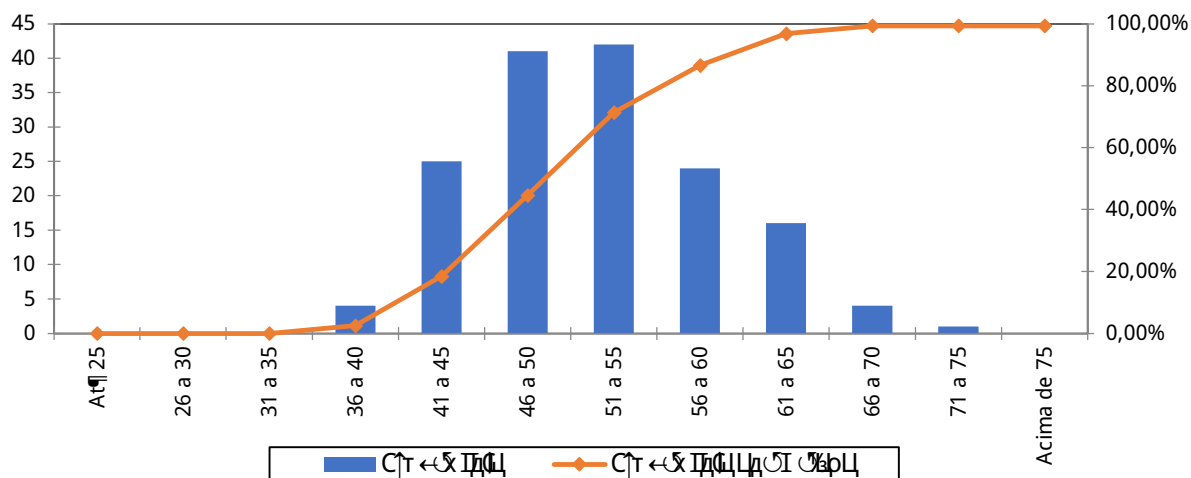
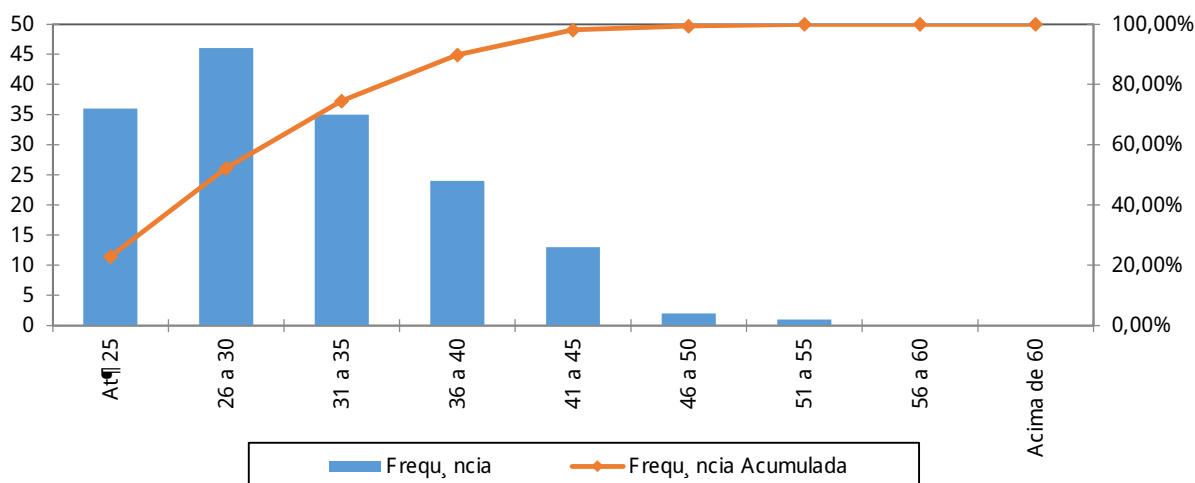


Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	36	22,93%	22,93%
26 a 30	46	29,30%	52,23%
31 a 35	35	22,29%	74,52%
36 a 40	24	15,29%	89,81%
41 a 45	13	8,28%	98,09%
46 a 50	2	1,27%	99,36%
51 a 55	1	0,64%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
Total	157	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Município de Jerônimo Monteiro foram aos 18 e aos 52 anos, respectivamente, sendo que 74,52% do grupo foram admitidos até aos 35 anos de idade.



0800 010 010



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

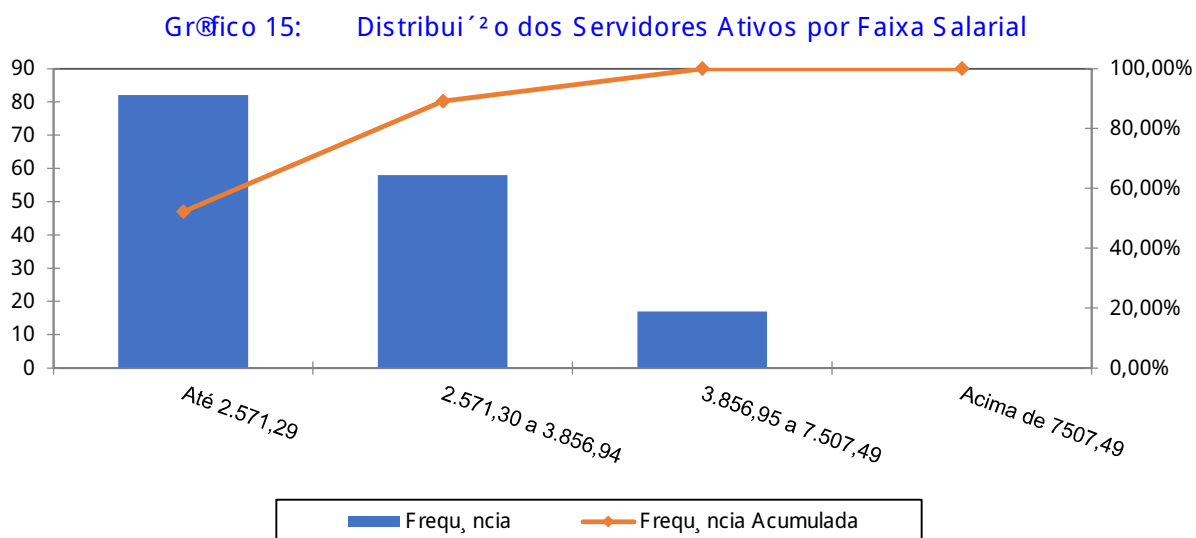
Logica Atuarial

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município vinculados ao Fundo Financeiro.

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.571,29	82	52,23%	52,23%
2.571,30 a 3.856,94	58	36,94%	89,17%
3.856,95 a 7.507,49	17	10,83%	100,00%
Acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
Total	157	100,00%	100,00%



Observa-se que 52,23% dos servidores se situam na faixa salarial de até R\$ 2.571,29.



0800 700 000



logicaatuarial.com.br

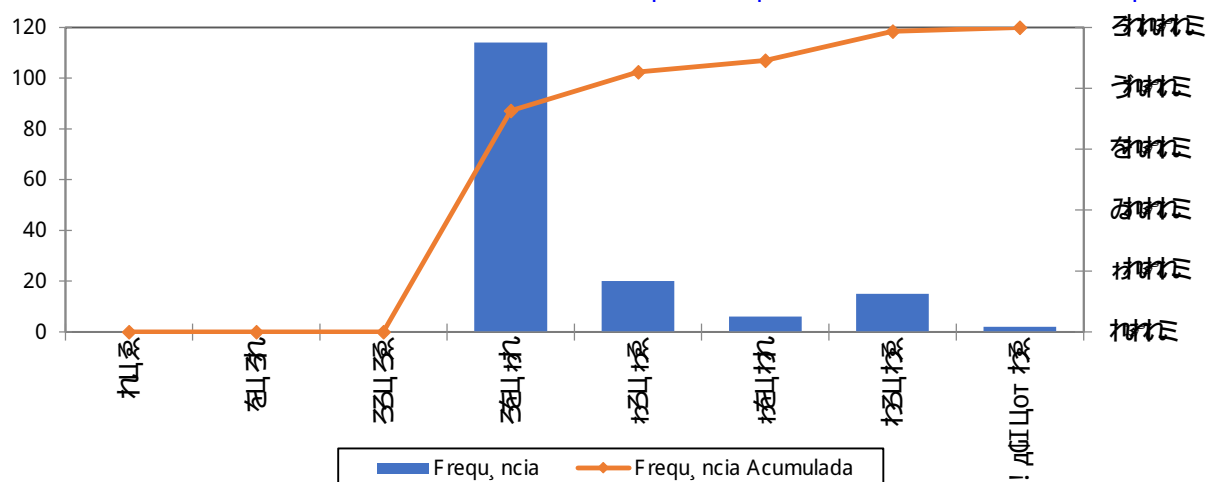


logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

logicaatuarial

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	0	0,00%	0,00%
6 a 10	0	0,00%	0,00%
11 a 15	0	0,00%	0,00%
16 a 20	114	72,61%	72,61%
21 a 25	20	12,74%	85,35%
26 a 30	6	3,82%	89,17%
31 a 35	15	9,56%	98,73%
Acima de 35	2	1,27%	100,00%
Total	157	100,00%	100,00%

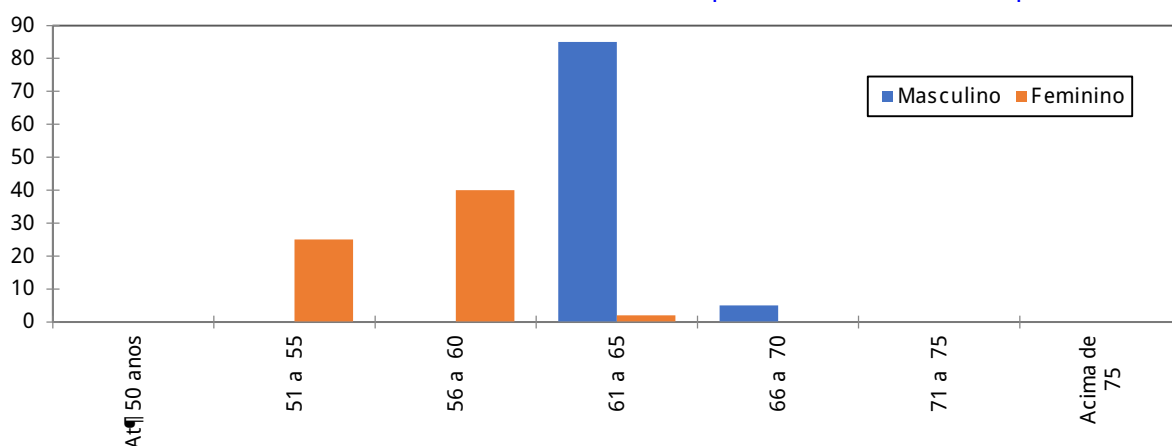
Gráfico 16: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 72,61% dos servidores ativos possuem entre 16 a 20 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal.

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	25	0	25
56 a 60	40	0	40
61 a 65	2	85	87
66 a 70	0	5	5
71 a 75	0	0	0
Acima de 75	0	0	0
Total	67	91	157

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentam-se mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 41,14% da população de servidores preencher os requisitos necessários à aposentadoria integral aos 60 anos de idade.

Categoría	Popula ² o	Frequ. ncia
Casados	88	56,05%
Nº o casados	69	43,95%
Total	157	100.00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

26.2 Estatísticas dos Servidores Aposentados do Fundo Financeiro

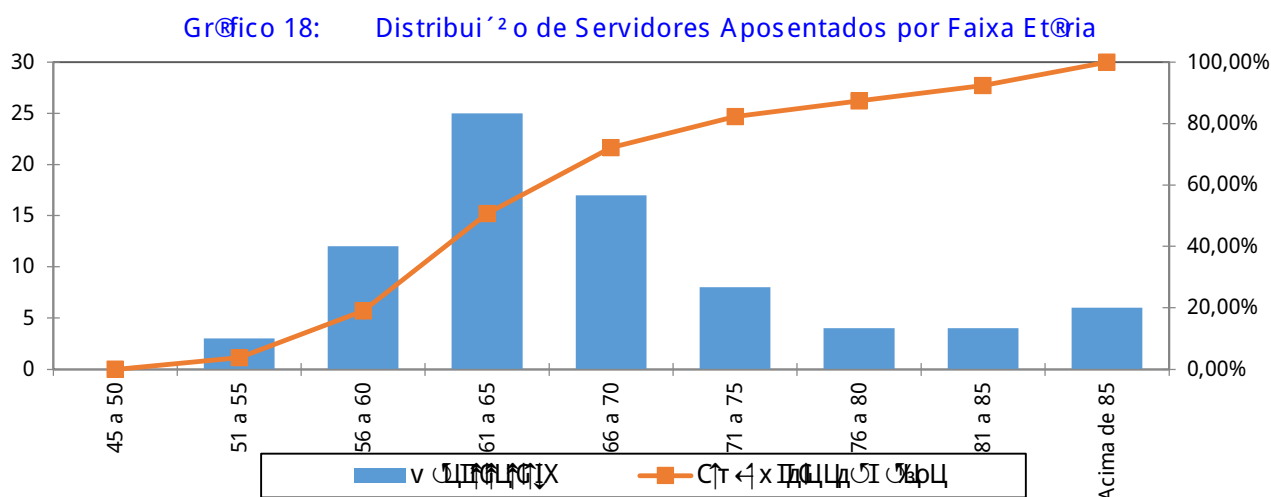
A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	47	32	79
Folha Salarial	R\$ 166.947,73	R\$ 118.882,73	R\$ 285.830,46
Salário Médio	R\$ 3.552,08	R\$ 3.715,09	R\$ 3.618,11
Idade mínima	51	56	51
Idade Média	64	72	67
Idade máxima	84	92	92

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Jerônimo Monteiro vinculados ao Fundo Financeiro aponta para um número inferior de aposentados do sexo masculino, 40,51% do contingente total.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	0	0,00%	0,00%
51 a 55	3	3,80%	3,80%
56 a 60	12	15,19%	18,99%
61 a 65	25	31,65%	50,64%
66 a 70	17	21,52%	72,16%
71 a 75	8	10,13%	82,29%
76 a 80	4	5,06%	87,35%
81 a 85	4	5,06%	92,41%
Acima de 85	6	7,59%	100,00%
Total	79	100,00%	



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Tipo de Aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	4	R\$ 19.215,20	R\$ 4.803,80	65
	Feminino	5	R\$ 17.638,45	R\$ 3.527,69	67
Tempo de contribuição	Masculino	18	R\$ 81.805,25	R\$ 4.544,74	70
	Feminino	15	R\$ 63.094,83	R\$ 4.206,32	65
Idade	Masculino	5	R\$ 8.751,02	R\$ 1.750,20	67
	Feminino	12	R\$ 17.332,87	R\$ 1.444,41	66
Compulsória	Masculino	5	R\$ 9.111,26	R\$ 1.822,25	87
	Feminino	1	R\$ 2.721,11	R\$ 2.721,11	84
Especial	Masculino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
	Feminino	14	R\$ 66.160,47	R\$ 4.725,75	59
Total		79	R\$ 285.830,46	R\$ 3.618,11	67



0800 700 0000



logicaatuarial.com.br



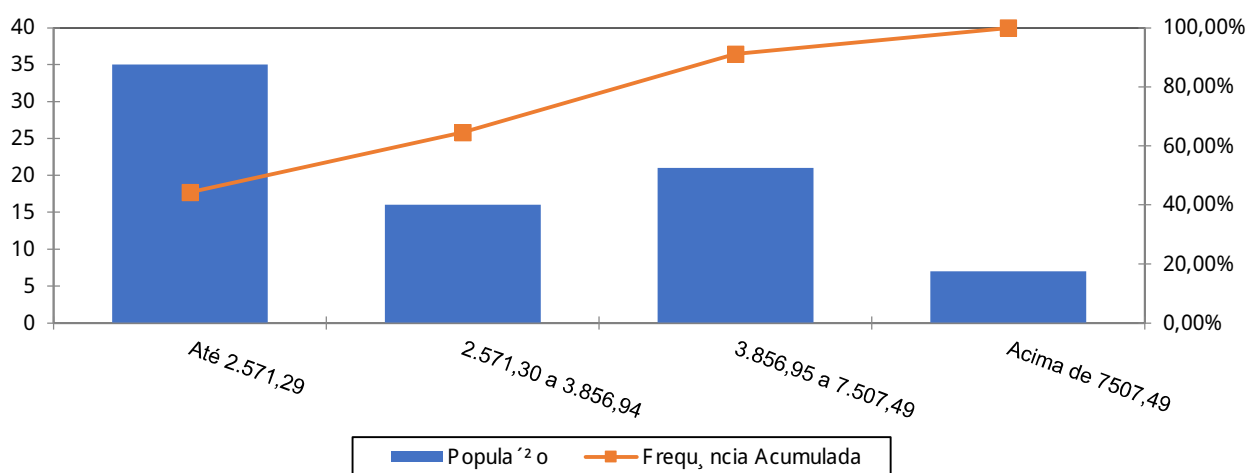
logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Assinatura

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social o RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.571,29	35	44,30%	44,30%
2.571,30 a 3.856,94	16	20,25%	64,56%
3.856,95 a 7.507,49	21	26,58%	91,14%
Acima de 7.507,49	7	8,86%	100,00%
Total	79	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, 44,30% dos servidores aposentados percebem benefícios atMa R\$ R\$ 2.571,29 e apenas uma pequena parcela, 8,86%, percebe benefícios superior ao teto do RGPS.

26.3 Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Financeiro

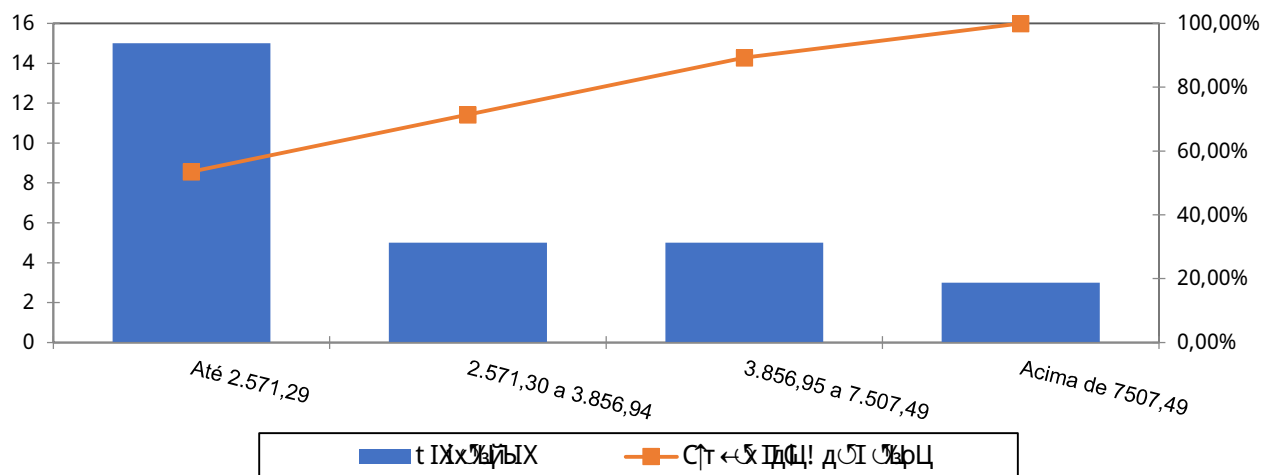
Discrimina'2o	Feminino	Masculino	Total
Popula'2o	25	3	28
Folha de Benef'cios	R\$ 80.843,58	R\$ 4.704,59	R\$ 85.548,17
Benef'cio m'ldio	R\$ 3.233,74	R\$ 1.568,20	R\$ 3.055,29
Idade m'nima atual	38	65	38
Idade m'ldia atual	64	73	65
Idade m'xima atual	81	79	81

O grupo de pensionistas do Município de Jerónimo Monteiro está representado por 89,29% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 106,21% em relação ao dos homens.



Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.571,29	15	53,57%	53,57%
2.571,30 a 3.856,94	5	17,86%	71,43%
3.856,95 a 7.507,49	5	17,86%	89,29%
Acima de 7.507,49	3	10,71%	100,00%
Total	28	100,00%	100,00%



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 53,57% com benefícios de até R\$ 2.571,29.



27 ANEXO 6 - PROJETO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53, í 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	1.855.601,35	4.791.600,15	-2.935.998,80	0,00
2023	2.046.446,28	4.936.549,27	-2.890.102,99	0,00
2024	1.842.778,07	5.622.933,69	-3.780.155,62	0,00
2025	1.777.129,14	5.773.046,09	-3.995.916,95	0,00
2026	1.674.616,79	6.052.360,86	-4.377.744,07	0,00
2027	1.597.439,73	6.224.423,68	-4.626.983,95	0,00
2028	1.531.675,63	6.342.782,07	-4.811.106,44	0,00
2029	1.452.735,17	6.501.501,49	-5.048.766,32	0,00
2030	1.358.778,01	6.707.930,30	-5.349.152,29	0,00
2031	1.286.455,62	6.821.952,89	-5.535.497,27	0,00
2032	1.233.248,02	6.853.800,89	-5.620.552,87	0,00
2033	1.114.853,04	7.125.802,70	-6.010.949,66	0,00
2034	981.343,32	7.446.628,54	-6.465.285,22	0,00
2035	924.120,35	7.468.554,73	-6.544.434,38	0,00
2036	842.000,89	7.577.752,84	-6.735.751,95	0,00
2037	789.063,87	7.568.379,23	-6.779.315,36	0,00
2038	721.557,30	7.607.679,47	-6.886.122,17	0,00
2039	687.477,37	7.512.745,46	-6.825.268,09	0,00
2040	625.716,17	7.516.790,09	-6.891.073,92	0,00
2041	602.173,45	7.367.847,02	-6.765.673,57	0,00
2042	574.324,28	7.228.565,39	-6.654.241,11	0,00
2043	550.149,82	7.068.408,98	-6.518.259,16	0,00
2044	510.822,17	6.959.354,50	-6.448.532,33	0,00
2045	492.221,29	6.764.509,94	-6.272.288,65	0,00
2046	455.261,82	6.633.689,76	-6.178.427,94	0,00
2047	432.471,96	6.442.844,23	-6.010.372,27	0,00
2048	413.599,91	6.231.604,90	-5.818.004,99	0,00
2049	398.552,58	6.000.808,77	-5.602.256,19	0,00
2050	375.307,31	5.796.752,74	-5.421.445,43	0,00
2051	356.022,76	5.573.209,92	-5.217.187,16	0,00
2052	340.550,16	5.331.000,73	-4.990.450,57	0,00
2053	324.884,88	5.085.774,93	-4.760.890,05	0,00
2054	309.053,99	4.837.957,04	-4.528.903,05	0,00
2055	293.093,12	4.588.104,17	-4.295.011,05	0,00
2056	277.049,75	4.336.959,78	-4.059.910,03	0,00
2057	260.976,49	4.085.347,73	-3.824.371,24	0,00
2058	244.930,13	3.834.156,66	-3.589.226,53	0,00
2059	228.968,90	3.584.298,40	-3.355.329,50	0,00
2060	213.158,24	3.336.796,91	-3.123.638,67	0,00
2061	197.564,55	3.092.692,03	-2.895.127,48	0,00



0800 707 707



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53, I, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)	
2062	182.259,23	2.853.101,19	-2.670.841,96	0,00	
2063	167.310,95	2.619.099,56	-2.451.788,61	0,00	
2064	152.782,45	2.391.669,21	-2.238.886,76	0,00	
2065	138.729,80	2.171.687,80	-2.032.958,00	0,00	
2066	125.206,04	1.959.985,79	-1.834.779,75	0,00	
2067	112.256,01	1.757.264,97	-1.645.008,96	0,00	
2068	99.913,28	1.564.050,84	-1.464.137,56	0,00	
2069	88.206,11	1.380.785,89	-1.292.579,78	0,00	
2070	77.160,92	1.207.883,44	-1.130.722,52	0,00	
2071	66.813,60	1.045.905,60	-979.092,00	0,00	
2072	57.213,63	895.627,05	-838.413,42	0,00	
2073	48.405,68	757.746,58	-709.340,90	0,00	
2074	40.410,48	632.589,06	-592.178,58	0,00	
2075	33.236,79	520.291,56	-487.054,77	0,00	
2076	26.889,66	420.933,01	-394.043,35	0,00	
2077	21.364,04	334.434,49	-313.070,45	0,00	
2078	16.639,55	260.476,87	-243.837,32	0,00	
2079	12.681,94	198.524,12	-185.842,18	0,00	
2080	9.441,55	147.798,83	-138.357,28	0,00	
2081	6.845,26	107.156,41	-100.311,15	0,00	
2082	4.813,36	75.348,74	-70.535,38	0,00	
2083	3.273,59	51.244,98	-47.971,39	0,00	
2084	2.152,34	33.692,87	-31.540,53	0,00	
2085	1.366,28	21.387,75	-20.021,47	0,00	
2086	834,60	13.064,75	-12.230,15	0,00	
2087	490,94	7.685,13	-7.194,19	0,00	
2088	279,78	4.379,65	-4.099,87	0,00	
2089	153,59	2.404,29	-2.250,70	0,00	
2090	79,73	1.248,14	-1.168,41	0,00	
2091	37,88	593,08	-555,20	0,00	
2092	15,18	237,74	-222,56	0,00	
2093	4,40	68,80	-64,40	0,00	
2094	0,72	11,37	-10,65	0,00	
2095	0,04	0,73	-0,69	0,00	
2096	0,00	0,01	-0,01	0,00	
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	

28 ANEXO 7 ° PROJ Eó ES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAó ES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	157	0	157	79	28	0	0	107	264
2024	135	0	135	77	27	20	1	125	259
2025	128	0	128	75	27	23	1	126	255
2026	117	0	117	72	26	33	2	134	250
2027	109	0	109	70	26	38	3	137	246
2028	102	0	102	68	25	42	4	139	241
2029	95	0	95	66	24	47	5	142	237
2030	85	0	85	63	24	55	6	147	232
2031	78	0	78	61	23	59	6	150	227
2032	72	0	72	59	22	63	7	151	223
2033	60	0	60	56	21	72	9	158	218
2034	48	0	48	54	21	81	10	165	214
2035	43	0	43	51	20	84	11	166	209
2036	35	0	35	49	19	90	12	170	204
2037	30	0	30	47	18	92	13	170	200
2038	23	0	23	44	17	96	14	172	195
2039	20	0	20	42	17	97	16	171	191
2040	15	0	15	40	16	98	17	171	186
2041	13	0	13	37	15	97	18	168	181
2042	11	0	11	35	14	97	19	165	176
2043	10	0	10	33	14	95	21	162	171
2044	7	0	7	30	13	94	22	159	166
2045	7	0	7	28	12	92	23	155	161
2046	4	0	4	26	11	91	24	152	156
2047	3	0	3	24	11	89	26	149	151
2048	2	0	2	22	10	86	27	144	146



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t LOGICA



Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	2	0	2	20	9	82	28	139	141
2050	1	0	1	18	9	80	29	135	135
2051	0	0	0	16	8	76	30	130	130
2052	0	0	0	14	7	73	30	125	125
2053	0	0	0	13	7	69	31	119	119
2054	0	0	0	11	6	65	31	114	114
2055	0	0	0	10	6	61	32	108	108
2056	0	0	0	8	5	57	32	103	103
2057	0	0	0	7	5	53	32	97	97
2058	0	0	0	6	5	49	31	91	91
2059	0	0	0	5	4	45	31	86	86
2060	0	0	0	4	4	42	30	80	80
2061	0	0	0	4	3	38	30	75	75
2062	0	0	0	3	3	35	29	69	69
2063	0	0	0	2	3	31	27	64	64
2064	0	0	0	2	3	28	26	59	59
2065	0	0	0	2	2	25	25	54	54
2066	0	0	0	1	2	22	23	49	49
2067	0	0	0	1	2	19	22	44	44
2068	0	0	0	1	2	17	20	39	39
2069	0	0	0	0	1	15	18	35	35
2070	0	0	0	0	1	13	16	30	30
2071	0	0	0	0	1	11	15	27	27
2072	0	0	0	0	1	9	13	23	23
2073	0	0	0	0	1	7	11	19	19
2074	0	0	0	0	1	6	10	16	16
2075	0	0	0	0	1	5	8	14	14
2076	0	0	0	0	0	4	7	11	11
2077	0	0	0	0	0	3	5	9	9
2078	0	0	0	0	0	2	4	7	7
2079	0	0	0	0	0	2	3	5	5



0800 700 700



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LOGICA



Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	0	0	0	0	1	3	4	4
2081	0	0	0	0	0	1	2	3	3
2082	0	0	0	0	0	1	1	2	2
2083	0	0	0	0	0	0	1	1	1
2084	0	0	0	0	0	0	1	1	1
2085	0	0	0	0	0	0	0	1	1
2086	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2095	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2096	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2097	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2098	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2099	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2101	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2102	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2103	0	0	0	0	0	0	0	0	0



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br



Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2023	5.431.354,13	0,00	5.431.354,13	0,00	0,00	0,00	3.715.795,98	1.112.126,21	4.827.922,19	4.827.922,19	10.259.276,32
2024	4.654.768,54	0,00	4.654.768,54	759.826,81	0,00	759.826,81	3.680.770,65	1.089.240,85	4.770.011,51	5.529.838,32	10.184.606,85
2025	4.418.706,42	0,00	4.418.706,42	979.921,05	0,00	979.921,05	3.639.721,89	1.065.029,02	4.704.750,91	5.684.671,96	10.103.378,38
2026	4.041.088,51	0,00	4.041.088,51	1.339.449,38	0,00	1.339.449,38	3.592.584,00	1.039.505,70	4.632.089,70	5.971.539,08	10.012.627,60
2027	3.764.457,12	0,00	3.764.457,12	1.597.052,99	0,00	1.597.052,99	3.539.382,09	1.012.699,47	4.552.081,56	6.149.134,54	9.913.591,66
2028	3.534.398,06	0,00	3.534.398,06	1.807.107,54	0,00	1.807.107,54	3.480.305,05	984.681,52	4.464.986,57	6.272.094,11	9.806.492,17
2029	3.254.908,34	0,00	3.254.908,34	2.065.333,55	0,00	2.065.333,55	3.415.540,53	955.529,24	4.371.069,77	6.436.403,32	9.691.311,67
2030	2.918.740,98	0,00	2.918.740,98	2.378.867,72	0,00	2.378.867,72	3.345.339,95	925.347,81	4.270.687,76	6.649.555,49	9.568.296,47
2031	2.668.974,18	0,00	2.668.974,18	2.604.334,41	0,00	2.604.334,41	3.270.013,93	894.225,08	4.164.239,01	6.768.573,42	9.437.547,59
2032	2.495.650,67	0,00	2.495.650,67	2.751.658,55	0,00	2.751.658,55	3.189.976,97	862.252,36	4.052.229,33	6.803.887,88	9.299.538,55
2033	2.069.666,30	0,00	2.069.666,30	3.149.254,12	0,00	3.149.254,12	3.105.624,53	829.530,72	3.935.155,25	7.084.409,37	9.154.075,66
2034	1.586.473,30	0,00	1.586.473,30	3.601.347,96	0,00	3.601.347,96	3.017.381,33	796.169,79	3.813.551,12	7.414.899,08	9.001.372,38
2035	1.402.539,99	0,00	1.402.539,99	3.752.528,88	0,00	3.752.528,88	2.925.688,68	762.286,37	3.687.975,05	7.440.503,93	8.843.043,92
2036	1.123.001,59	0,00	1.123.001,59	3.996.322,76	0,00	3.996.322,76	2.830.973,33	727.996,71	3.558.970,05	7.555.292,81	8.678.294,40
2037	958.788,99	0,00	958.788,99	4.122.158,78	0,00	4.122.158,78	2.733.618,83	693.425,84	3.427.044,68	7.549.203,45	8.507.992,44
2038	739.108,44	0,00	739.108,44	4.300.189,41	0,00	4.300.189,41	2.634.004,18	658.703,71	3.292.707,89	7.592.897,30	8.332.005,74
2039	651.209,24	0,00	651.209,24	4.343.277,96	0,00	4.343.277,96	2.532.470,11	623.973,22	3.156.443,33	7.499.721,29	8.150.930,53
2040	456.621,15	0,00	456.621,15	4.489.073,02	0,00	4.489.073,02	2.429.185,57	589.399,08	3.018.584,65	7.507.657,67	7.964.278,81
2041	412.607,72	0,00	412.607,72	4.480.253,07	0,00	4.480.253,07	2.324.193,35	555.148,46	2.879.341,81	7.359.594,88	7.772.202,59
2042	353.146,23	0,00	353.146,23	4.482.540,08	0,00	4.482.540,08	2.217.566,77	521.395,63	2.738.962,40	7.221.502,48	7.574.648,71
2043	309.398,11	0,00	309.398,11	4.464.479,84	0,00	4.464.479,84	2.109.436,75	488.304,42	2.597.741,17	7.062.221,01	7.371.619,12
2044	207.864,24	0,00	207.864,24	4.499.060,13	0,00	4.499.060,13	2.000.108,98	456.028,10	2.456.137,08	6.955.197,21	7.163.061,45
2045	188.555,90	0,00	188.555,90	4.446.079,62	0,00	4.446.079,62	1.889.949,28	424.709,91	2.314.659,20	6.760.738,82	6.949.294,72
2046	98.814,68	0,00	98.814,68	4.457.840,12	0,00	4.457.840,12	1.779.388,15	394.485,20	2.173.873,35	6.631.713,47	6.730.528,15
2047	65.561,78	0,00	65.561,78	4.407.173,55	0,00	4.407.173,55	1.668.873,96	365.485,48	2.034.359,44	6.441.532,99	6.507.094,76
2048	48.688,61	0,00	48.688,61	4.333.969,83	0,00	4.333.969,83	1.558.841,51	337.819,78	1.896.661,29	6.230.631,13	6.279.319,74
2049	47.735,41	0,00	47.735,41	4.238.558,84	0,00	4.238.558,84	1.449.730,46	311.564,76	1.761.295,23	5.999.854,06	6.047.589,47
2050	15.701,45	0,00	15.701,45	4.167.691,17	0,00	4.167.691,17	1.342.000,68	286.746,86	1.628.747,54	5.796.438,71	5.812.140,16
2051	0,00	0,00	0,00	4.073.808,67	0,00	4.073.808,67	1.236.070,17	263.331,08	1.499.401,25	5.573.209,92	5.573.209,92

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	0,00	0,00	0,00	3.957.468,25	0,00	3.957.468,25	1.132.301,32	241.231,16	1.373.532,48	5.331.000,73	5.331.000,73
2053	0,00	0,00	0,00	3.834.332,17	0,00	3.834.332,17	1.031.079,98	220.362,78	1.251.442,75	5.085.774,93	5.085.774,93
2054	0,00	0,00	0,00	3.704.435,16	0,00	3.704.435,16	932.850,15	200.671,72	1.133.521,87	4.837.957,04	4.837.957,04
2055	0,00	0,00	0,00	3.567.874,74	0,00	3.567.874,74	838.155,14	182.074,27	1.020.229,42	4.588.104,16	4.588.104,16
2056	0,00	0,00	0,00	3.424.936,53	0,00	3.424.936,53	747.537,70	164.485,56	912.023,26	4.336.959,79	4.336.959,79
2057	0,00	0,00	0,00	3.275.965,74	0,00	3.275.965,74	661.463,02	147.918,97	809.381,99	4.085.347,73	4.085.347,73
2058	0,00	0,00	0,00	3.121.405,77	0,00	3.121.405,77	580.314,57	132.436,32	712.750,89	3.834.156,66	3.834.156,66
2059	0,00	0,00	0,00	2.961.790,83	0,00	2.961.790,83	504.426,22	118.081,35	622.507,57	3.584.298,40	3.584.298,40
2060	0,00	0,00	0,00	2.797.815,06	0,00	2.797.815,06	434.114,59	104.867,26	538.981,85	3.336.796,91	3.336.796,91
2061	0,00	0,00	0,00	2.630.263,19	0,00	2.630.263,19	369.641,69	92.787,15	462.428,84	3.092.692,03	3.092.692,03
2062	0,00	0,00	0,00	2.460.043,69	0,00	2.460.043,69	311.223,61	81.833,89	393.057,50	2.853.101,19	2.853.101,19
2063	0,00	0,00	0,00	2.288.146,97	0,00	2.288.146,97	258.968,74	71.983,86	330.952,59	2.619.099,56	2.619.099,56
2064	0,00	0,00	0,00	2.115.670,26	0,00	2.115.670,26	212.820,13	63.178,82	275.998,95	2.391.669,21	2.391.669,21
2065	0,00	0,00	0,00	1.943.754,14	0,00	1.943.754,14	172.603,23	55.330,42	227.933,65	2.171.687,79	2.171.687,79
2066	0,00	0,00	0,00	1.773.579,34	0,00	1.773.579,34	138.064,92	48.341,52	186.406,44	1.959.985,79	1.959.985,79
2067	0,00	0,00	0,00	1.606.326,18	0,00	1.606.326,18	108.840,01	42.098,78	150.938,79	1.757.264,97	1.757.264,97
2068	0,00	0,00	0,00	1.443.135,73	0,00	1.443.135,73	84.436,24	36.478,87	120.915,11	1.564.050,84	1.564.050,84
2069	0,00	0,00	0,00	1.285.088,63	0,00	1.285.088,63	64.292,25	31.405,01	95.697,26	1.380.785,89	1.380.785,89
2070	0,00	0,00	0,00	1.133.171,67	0,00	1.133.171,67	47.874,64	26.837,13	74.711,77	1.207.883,44	1.207.883,44
2071	0,00	0,00	0,00	988.402,05	0,00	988.402,05	34.743,24	22.760,31	57.503,55	1.045.905,60	1.045.905,60
2072	0,00	0,00	0,00	851.963,57	0,00	851.963,57	24.498,79	19.164,69	43.663,48	895.627,05	895.627,05
2073	0,00	0,00	0,00	724.979,09	0,00	724.979,09	16.746,58	16.020,92	32.767,49	757.746,58	757.746,58
2074	0,00	0,00	0,00	608.243,75	0,00	608.243,75	11.067,68	13.277,63	24.345,31	632.589,06	632.589,06
2075	0,00	0,00	0,00	502.340,37	0,00	502.340,37	7.067,75	10.883,44	17.951,20	520.291,57	520.291,57
2076	0,00	0,00	0,00	407.774,13	0,00	407.774,13	4.345,55	8.813,33	13.158,88	420.933,01	420.933,01
2077	0,00	0,00	0,00	324.873,41	0,00	324.873,41	2.504,62	7.056,47	9.561,08	334.434,49	334.434,49
2078	0,00	0,00	0,00	253.570,61	0,00	253.570,61	1.303,41	5.602,86	6.906,26	260.476,87	260.476,87
2079	0,00	0,00	0,00	193.489,98	0,00	193.489,98	598,36	4.435,78	5.034,14	198.524,12	198.524,12
2080	0,00	0,00	0,00	144.039,85	0,00	144.039,85	235,63	3.523,34	3.758,98	147.798,83	147.798,83

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	0,00	0,00	104.266,53	0,00	104.266,53	72,66	2.817,22	2.889,88	107.156,41	107.156,41
2082	0,00	0,00	0,00	73.069,85	0,00	73.069,85	13,52	2.265,36	2.278,88	75.348,74	75.348,74
2083	0,00	0,00	0,00	49.418,62	0,00	49.418,62	0,78	1.825,58	1.826,36	51.244,98	51.244,98
2084	0,00	0,00	0,00	32.232,62	0,00	32.232,62	0,00	1.460,24	1.460,25	33.692,87	33.692,87
2085	0,00	0,00	0,00	20.245,01	0,00	20.245,01	0,00	1.142,74	1.142,74	21.387,75	21.387,75
2086	0,00	0,00	0,00	12.199,73	0,00	12.199,73	0,00	865,02	865,02	13.064,75	13.064,75
2087	0,00	0,00	0,00	7.057,91	0,00	7.057,91	0,00	627,23	627,23	7.685,14	7.685,14
2088	0,00	0,00	0,00	3.949,79	0,00	3.949,79	0,00	429,85	429,85	4.379,64	4.379,64
2089	0,00	0,00	0,00	2.131,55	0,00	2.131,55	0,00	272,75	272,75	2.404,29	2.404,29
2090	0,00	0,00	0,00	1.093,18	0,00	1.093,18	0,00	154,96	154,96	1.248,14	1.248,14
2091	0,00	0,00	0,00	518,73	0,00	518,73	0,00	74,35	74,35	593,08	593,08
2092	0,00	0,00	0,00	210,80	0,00	210,80	0,00	26,94	26,94	237,74	237,74
2093	0,00	0,00	0,00	62,97	0,00	62,97	0,00	5,83	5,83	68,80	68,80
2094	0,00	0,00	0,00	10,93	0,00	10,93	0,00	0,44	0,44	11,37	11,37
2095	0,00	0,00	0,00	0,73	0,00	0,73	0,00	0,00	0,00	0,73	0,73
2096	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

57

b

.t
 .t
 .t
 .t
 .t



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Despesa com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2023	874.448,01	779.127,21	289.675,33	0,00	0	1.943.250,55	4.827.922,19	108.627,08	4.936.549,27	-2.993.298,72	0,00
2024	749.417,73	673.129,43	331.790,30	0,00	0,00	1.754.337,46	5.529.838,32	93.095,37	5.622.933,69	-3.868.596,23	0,00
2025	711.411,73	640.681,66	341.080,32	0,00	0,00	1.693.173,71	5.684.671,96	88.374,13	5.773.046,09	-4.079.872,38	0,00
2026	650.615,25	588.928,51	358.292,35	0,00	0,00	1.597.836,11	5.971.539,09	80.821,77	6.052.360,86	-4.454.524,75	0,00
2027	606.077,60	550.889,38	368.948,07	0,00	0,00	1.525.915,05	6.149.134,54	75.289,14	6.224.423,68	-4.698.508,63	0,00
2028	569.038,09	519.158,33	376.325,65	0,00	0,00	1.464.522,07	6.272.094,11	70.687,96	6.342.782,07	-4.878.260,00	0,00
2029	524.040,24	480.667,47	386.184,20	0,00	0,00	1.390.891,91	6.436.403,32	65.098,17	6.501.501,49	-5.110.609,58	0,00
2030	469.917,30	434.431,30	398.973,33	0,00	0,00	1.303.321,93	6.649.555,48	58.374,82	6.707.930,30	-5.404.608,37	0,00
2031	429.704,84	399.925,87	406.114,40	0,00	0,00	1.235.745,11	6.768.573,41	53.379,48	6.821.952,89	-5.586.207,78	0,00
2032	401.799,76	375.797,63	408.233,27	0,00	0,00	1.185.830,66	6.803.887,88	49.913,01	6.853.800,89	-5.667.970,23	0,00
2033	333.216,27	317.248,55	425.064,56	0,00	0,00	1.075.529,38	7.084.409,37	41.393,33	7.125.802,70	-6.050.273,32	0,00
2034	255.422,20	250.884,19	444.893,94	0,00	0,00	951.200,33	7.414.899,07	31.729,47	7.446.628,54	-6.495.428,21	0,00
2035	225.808,94	225.232,91	446.430,24	0,00	0,00	897.472,09	7.440.503,93	28.050,80	7.468.554,73	-6.571.082,64	0,00
2036	180.803,26	186.543,03	453.317,57	0,00	0,00	820.663,86	7.555.292,81	22.460,03	7.577.752,84	-6.757.088,98	0,00
2037	154.365,03	163.529,64	452.952,21	0,00	0,00	770.846,88	7.549.203,45	19.175,78	7.568.379,23	-6.797.532,35	0,00
2038	118.996,46	132.943,94	455.573,84	0,00	0,00	707.514,24	7.592.897,30	14.782,17	7.607.679,47	-6.900.165,23	0,00
2039	104.844,69	120.276,43	449.983,28	0,00	0,00	675.104,40	7.499.721,28	13.024,18	7.512.745,46	-6.837.641,06	0,00
2040	73.516,01	93.064,90	450.459,46	0,00	0,00	617.040,37	7.507.657,67	9.132,42	7.516.790,09	-6.899.749,72	0,00
2041	66.429,84	86.328,37	441.575,69	0,00	0,00	594.333,90	7.359.594,87	8.252,15	7.367.847,02	-6.773.513,12	0,00
2042	56.856,54	77.467,81	433.290,15	0,00	0,00	567.614,50	7.221.502,47	7.062,92	7.228.565,39	-6.660.950,89	0,00
2043	49.813,10	70.724,90	423.733,26	0,00	0,00	544.271,26	7.062.221,02	6.187,96	7.068.408,98	-6.524.137,72	0,00
2044	33.466,14	56.094,78	417.311,83	0,00	0,00	506.872,75	6.955.197,22	4.157,28	6.959.354,50	-6.452.481,75	0,00
2045	30.357,50	52.636,90	405.644,33	0,00	0,00	488.638,73	6.760.738,82	3.771,12	6.764.509,94	-6.275.871,21	0,00
2046	15.909,16	39.572,37	397.902,81	0,00	0,00	453.384,34	6.631.713,47	1.976,29	6.633.689,76	-6.180.305,42	0,00
2047	10.555,45	34.178,86	386.491,98	0,00	0,00	431.226,29	6.441.532,99	1.311,24	6.442.844,23	-6.011.617,94	0,00
2048	7.838,87	30.998,09	373.837,87	0,00	0,00	412.674,83	6.230.631,13	973,77	6.231.604,90	-5.818.930,07	0,00
2049	7.685,40	29.968,97	359.991,24	0,00	0,00	397.645,61	5.999.854,06	954,71	6.000.808,77	-5.603.163,16	0,00
2050	2.527,93	24.694,73	347.786,32	0,00	0,00	375.008,98	5.796.438,71	314,03	5.796.752,74	-5.421.743,76	0,00

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Vida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2051	0,00	21.630,16	334.392,60	0,00	0,00	356.022,76	5.573.209,92	0,00	5.573.209,92	-5.217.187,16	0,00
2052	0,00	20.690,12	319.860,04	0,00	0,00	340.550,16	5.331.000,73	0,00	5.331.000,73	-4.990.450,57	0,00
2053	0,00	19.738,38	305.146,50	0,00	0,00	324.884,88	5.085.774,93	0,00	5.085.774,93	-4.760.890,05	0,00
2054	0,00	18.776,57	290.277,42	0,00	0,00	309.053,99	4.837.957,04	0,00	4.837.957,04	-4.528.903,05	0,00
2055	0,00	17.806,87	275.286,25	0,00	0,00	293.093,12	4.588.104,17	0,00	4.588.104,17	-4.295.011,05	0,00
2056	0,00	16.832,16	260.217,59	0,00	0,00	277.049,75	4.336.959,78	0,00	4.336.959,78	-4.059.910,03	0,00
2057	0,00	15.855,63	245.120,86	0,00	0,00	260.976,49	4.085.347,73	0,00	4.085.347,73	-3.824.371,24	0,00
2058	0,00	14.880,73	230.049,40	0,00	0,00	244.930,13	3.834.156,66	0,00	3.834.156,66	-3.589.226,53	0,00
2059	0,00	13.911,00	215.057,90	0,00	0,00	228.968,90	3.584.298,40	0,00	3.584.298,40	-3.355.329,50	0,00
2060	0,00	12.950,43	200.207,81	0,00	0,00	213.158,24	3.336.796,91	0,00	3.336.796,91	-3.123.638,67	0,00
2061	0,00	12.003,03	185.561,52	0,00	0,00	197.564,55	3.092.692,03	0,00	3.092.692,03	-2.895.127,48	0,00
2062	0,00	11.073,16	171.186,07	0,00	0,00	182.259,23	2.853.101,19	0,00	2.853.101,19	-2.670.841,96	0,00
2063	0,00	10.164,98	157.145,97	0,00	0,00	167.310,95	2.619.099,56	0,00	2.619.099,56	-2.451.788,61	0,00
2064	0,00	9.282,30	143.500,15	0,00	0,00	152.782,45	2.391.669,21	0,00	2.391.669,21	-2.238.886,76	0,00
2065	0,00	8.428,53	130.301,27	0,00	0,00	138.729,80	2.171.687,80	0,00	2.171.687,80	-2.032.958,00	0,00
2066	0,00	7.606,89	117.599,15	0,00	0,00	125.206,04	1.959.985,79	0,00	1.959.985,79	-1.834.779,75	0,00
2067	0,00	6.820,11	105.435,90	0,00	0,00	112.256,01	1.757.264,97	0,00	1.757.264,97	-1.645.008,96	0,00
2068	0,00	6.070,23	93.843,05	0,00	0,00	99.913,28	1.564.050,84	0,00	1.564.050,84	-1.464.137,56	0,00
2069	0,00	5.358,96	82.847,15	0,00	0,00	88.206,11	1.380.785,89	0,00	1.380.785,89	-1.292.579,78	0,00
2070	0,00	4.687,91	72.473,01	0,00	0,00	77.160,92	1.207.883,44	0,00	1.207.883,44	-1.130.722,52	0,00
2071	0,00	4.059,26	62.754,34	0,00	0,00	66.813,60	1.045.905,60	0,00	1.045.905,60	-979.092,00	0,00
2072	0,00	3.476,01	53.737,62	0,00	0,00	57.213,63	895.627,05	0,00	895.627,05	-838.413,42	0,00
2073	0,00	2.940,89	45.464,79	0,00	0,00	48.405,68	757.746,58	0,00	757.746,58	-709.340,90	0,00
2074	0,00	2.455,14	37.955,34	0,00	0,00	40.410,48	632.589,06	0,00	632.589,06	-592.178,58	0,00
2075	0,00	2.019,30	31.217,49	0,00	0,00	33.236,79	520.291,56	0,00	520.291,56	-487.054,77	0,00
2076	0,00	1.633,68	25.255,98	0,00	0,00	26.889,66	420.933,01	0,00	420.933,01	-394.043,35	0,00
2077	0,00	1.297,97	20.066,07	0,00	0,00	21.364,04	334.434,49	0,00	334.434,49	-313.070,45	0,00
2078	0,00	1.010,94	15.628,61	0,00	0,00	16.639,55	260.476,87	0,00	260.476,87	-243.837,32	0,00
2079	0,00	770,49	11.911,45	0,00	0,00	12.681,94	198.524,12	0,00	198.524,12	-185.842,18	0,00
2080	0,00	573,62	8.867,93	0,00	0,00	9.441,55	147.798,83	0,00	147.798,83	-138.357,28	0,00



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t 011 3333-3333

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Despesa com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2081	0,00	415,88	6.429,38	0,00	0,00	6.845,26	107.156,41	0,00	107.156,41	-100.311,15	0,00
2082	0,00	292,44	4.520,92	0,00	0,00	4.813,36	75.348,74	0,00	75.348,74	-70.535,38	0,00
2083	0,00	198,89	3.074,70	0,00	0,00	3.273,59	51.244,98	0,00	51.244,98	-47.971,39	0,00
2084	0,00	130,77	2.021,57	0,00	0,00	2.152,34	33.692,87	0,00	33.692,87	-31.540,53	0,00
2085	0,00	83,01	1.283,27	0,00	0,00	1.366,28	21.387,75	0,00	21.387,75	-20.021,47	0,00
2086	0,00	50,71	783,89	0,00	0,00	834,60	13.064,75	0,00	13.064,75	-12.230,15	0,00
2087	0,00	29,83	461,11	0,00	0,00	490,94	7.685,13	0,00	7.685,13	-7.194,19	0,00
2088	0,00	17,00	262,78	0,00	0,00	279,78	4.379,65	0,00	4.379,65	-4.099,87	0,00
2089	0,00	9,33	144,26	0,00	0,00	153,59	2.404,29	0,00	2.404,29	-2.250,70	0,00
2090	0,00	4,84	74,89	0,00	0,00	79,73	1.248,14	0,00	1.248,14	-1.168,41	0,00
2091	0,00	2,30	35,58	0,00	0,00	37,88	593,08	0,00	593,08	-555,20	0,00
2092	0,00	0,92	14,26	0,00	0,00	15,18	237,74	0,00	237,74	-222,56	0,00
2093	0,00	0,27	4,13	0,00	0,00	4,40	68,80	0,00	68,80	-64,40	0,00
2094	0,00	0,04	0,68	0,00	0,00	0,72	11,37	0,00	11,37	-10,65	0,00
2095	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04	0,73	0,00	0,73	-0,69	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	-0,01	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferen' a Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribui' 2 o do Ente	Contribui' 2 o dos participantes	Compensa' 2 o Previdenci@ria	D'vida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benef' cios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2023	977.643,74	779.127,21	289.675,33	0,00	0	2.046.446,28	4.827.922,19	108.627,08	4.936.549,27	-2.890.102,99	0,00
2024	837.858,34	673.129,43	331.790,30	0,00	0,00	1.842.778,07	5.529.838,32	93.095,37	5.622.933,69	-3.780.155,62	0,00
2025	795.367,16	640.681,66	341.080,32	0,00	0,00	1.777.129,14	5.684.671,96	88.374,13	5.773.046,09	-3.995.916,95	0,00
2026	727.395,93	588.928,51	358.292,35	0,00	0,00	1.674.616,79	5.971.539,09	80.821,77	6.052.360,86	-4.377.744,07	0,00
2027	677.602,28	550.889,38	368.948,07	0,00	0,00	1.597.439,73	6.149.134,54	75.289,14	6.224.423,68	-4.626.983,95	0,00
2028	636.191,65	519.158,33	376.325,65	0,00	0,00	1.531.675,63	6.272.094,11	70.687,96	6.342.782,07	-4.811.106,44	0,00
2029	585.883,50	480.667,47	386.184,20	0,00	0,00	1.452.735,17	6.436.403,32	65.098,17	6.501.501,49	-5.048.766,32	0,00
2030	525.373,38	434.431,30	398.973,33	0,00	0,00	1.358.778,01	6.649.555,48	58.374,82	6.707.930,30	-5.349.152,29	0,00
2031	480.415,35	399.925,87	406.114,40	0,00	0,00	1.286.455,62	6.768.573,41	53.379,48	6.821.952,89	-5.535.497,27	0,00
2032	449.217,12	375.797,63	408.233,27	0,00	0,00	1.233.248,02	6.803.887,88	49.913,01	6.853.800,89	-5.620.552,87	0,00
2033	372.539,93	317.248,55	425.064,56	0,00	0,00	1.114.853,04	7.084.409,37	41.393,33	7.125.802,70	-6.010.949,66	0,00
2034	285.565,19	250.884,19	444.893,94	0,00	0,00	981.343,32	7.414.899,07	31.729,47	7.446.628,54	-6.465.285,22	0,00
2035	252.457,20	225.232,91	446.430,24	0,00	0,00	924.120,35	7.440.503,93	28.050,80	7.468.554,73	-6.544.434,38	0,00
2036	202.140,29	186.543,03	453.317,57	0,00	0,00	842.000,89	7.555.292,81	22.460,03	7.577.752,84	-6.735.751,95	0,00
2037	172.582,02	163.529,64	452.952,21	0,00	0,00	789.063,87	7.549.203,45	19.175,78	7.568.379,23	-6.779.315,36	0,00
2038	133.039,52	132.943,94	455.573,84	0,00	0,00	721.557,30	7.592.897,30	14.782,17	7.607.679,47	-6.886.122,17	0,00
2039	117.217,66	120.276,43	449.983,28	0,00	0,00	687.477,37	7.499.721,28	13.024,18	7.512.745,46	-6.825.268,09	0,00
2040	82.191,81	93.064,90	450.459,46	0,00	0,00	625.716,17	7.507.657,67	9.132,42	7.516.790,09	-6.891.073,92	0,00
2041	74.269,39	86.328,37	441.575,69	0,00	0,00	602.173,45	7.359.594,87	8.252,15	7.367.847,02	-6.765.673,57	0,00
2042	63.566,32	77.467,81	433.290,15	0,00	0,00	574.324,28	7.221.502,47	7.062,92	7.228.565,39	-6.654.241,11	0,00
2043	55.691,66	70.724,90	423.733,26	0,00	0,00	550.149,82	7.062.221,02	6.187,96	7.068.408,98	-6.518.259,16	0,00
2044	37.415,56	56.094,78	417.311,83	0,00	0,00	510.822,17	6.955.197,22	4.157,28	6.959.354,50	-6.448.532,33	0,00
2045	33.940,06	52.636,90	405.644,33	0,00	0,00	492.221,29	6.760.738,82	3.771,12	6.764.509,94	-6.272.288,65	0,00
2046	17.786,64	39.572,37	397.902,81	0,00	0,00	455.261,82	6.631.713,47	1.976,29	6.633.689,76	-6.178.427,94	0,00
2047	11.801,12	34.178,86	386.491,98	0,00	0,00	432.471,96	6.441.532,99	1.311,24	6.442.844,23	-6.010.372,27	0,00
2048	8.763,95	30.998,09	373.837,87	0,00	0,00	413.599,91	6.230.631,13	973,77	6.231.604,90	-5.818.004,99	0,00
2049	8.592,37	29.968,97	359.991,24	0,00	0,00	398.552,58	5.999.854,06	954,71	6.000.808,77	-5.602.256,19	0,00
2050	2.826,26	24.694,73	347.786,32	0,00	0,00	375.307,31	5.796.438,71	314,03	5.796.752,74	-5.421.445,43	0,00

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferen' a Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribui' 2 o do Ente	Contribui' 2 o dos participantes	Compensa' 2 o Previdenci@ria	D'vida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benef' cios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2051	0,00	21.630,16	334.392,60	0,00	0,00	356.022,76	5.573.209,92	0,00	5.573.209,92	-5.217.187,16	0,00
2052	0,00	20.690,12	319.860,04	0,00	0,00	340.550,16	5.331.000,73	0,00	5.331.000,73	-4.990.450,57	0,00
2053	0,00	19.738,38	305.146,50	0,00	0,00	324.884,88	5.085.774,93	0,00	5.085.774,93	-4.760.890,05	0,00
2054	0,00	18.776,57	290.277,42	0,00	0,00	309.053,99	4.837.957,04	0,00	4.837.957,04	-4.528.903,05	0,00
2055	0,00	17.806,87	275.286,25	0,00	0,00	293.093,12	4.588.104,17	0,00	4.588.104,17	-4.295.011,05	0,00
2056	0,00	16.832,16	260.217,59	0,00	0,00	277.049,75	4.336.959,78	0,00	4.336.959,78	-4.059.910,03	0,00
2057	0,00	15.855,63	245.120,86	0,00	0,00	260.976,49	4.085.347,73	0,00	4.085.347,73	-3.824.371,24	0,00
2058	0,00	14.880,73	230.049,40	0,00	0,00	244.930,13	3.834.156,66	0,00	3.834.156,66	-3.589.226,53	0,00
2059	0,00	13.911,00	215.057,90	0,00	0,00	228.968,90	3.584.298,40	0,00	3.584.298,40	-3.355.329,50	0,00
2060	0,00	12.950,43	200.207,81	0,00	0,00	213.158,24	3.336.796,91	0,00	3.336.796,91	-3.123.638,67	0,00
2061	0,00	12.003,03	185.561,52	0,00	0,00	197.564,55	3.092.692,03	0,00	3.092.692,03	-2.895.127,48	0,00
2062	0,00	11.073,16	171.186,07	0,00	0,00	182.259,23	2.853.101,19	0,00	2.853.101,19	-2.670.841,96	0,00
2063	0,00	10.164,98	157.145,97	0,00	0,00	167.310,95	2.619.099,56	0,00	2.619.099,56	-2.451.788,61	0,00
2064	0,00	9.282,30	143.500,15	0,00	0,00	152.782,45	2.391.669,21	0,00	2.391.669,21	-2.238.886,76	0,00
2065	0,00	8.428,53	130.301,27	0,00	0,00	138.729,80	2.171.687,80	0,00	2.171.687,80	-2.032.958,00	0,00
2066	0,00	7.606,89	117.599,15	0,00	0,00	125.206,04	1.959.985,79	0,00	1.959.985,79	-1.834.779,75	0,00
2067	0,00	6.820,11	105.435,90	0,00	0,00	112.256,01	1.757.264,97	0,00	1.757.264,97	-1.645.008,96	0,00
2068	0,00	6.070,23	93.843,05	0,00	0,00	99.913,28	1.564.050,84	0,00	1.564.050,84	-1.464.137,56	0,00
2069	0,00	5.358,96	82.847,15	0,00	0,00	88.206,11	1.380.785,89	0,00	1.380.785,89	-1.292.579,78	0,00
2070	0,00	4.687,91	72.473,01	0,00	0,00	77.160,92	1.207.883,44	0,00	1.207.883,44	-1.130.722,52	0,00
2071	0,00	4.059,26	62.754,34	0,00	0,00	66.813,60	1.045.905,60	0,00	1.045.905,60	-979.092,00	0,00
2072	0,00	3.476,01	53.737,62	0,00	0,00	57.213,63	895.627,05	0,00	895.627,05	-838.413,42	0,00
2073	0,00	2.940,89	45.464,79	0,00	0,00	48.405,68	757.746,58	0,00	757.746,58	-709.340,90	0,00
2074	0,00	2.455,14	37.955,34	0,00	0,00	40.410,48	632.589,06	0,00	632.589,06	-592.178,58	0,00
2075	0,00	2.019,30	31.217,49	0,00	0,00	33.236,79	520.291,56	0,00	520.291,56	-487.054,77	0,00
2076	0,00	1.633,68	25.255,98	0,00	0,00	26.889,66	420.933,01	0,00	420.933,01	-394.043,35	0,00
2077	0,00	1.297,97	20.066,07	0,00	0,00	21.364,04	334.434,49	0,00	334.434,49	-313.070,45	0,00
2078	0,00	1.010,94	15.628,61	0,00	0,00	16.639,55	260.476,87	0,00	260.476,87	-243.837,32	0,00
2079	0,00	770,49	11.911,45	0,00	0,00	12.681,94	198.524,12	0,00	198.524,12	-185.842,18	0,00
2080	0,00	573,62	8.867,93	0,00	0,00	9.441,55	147.798,83	0,00	147.798,83	-138.357,28	0,00



LÓGICA CONSULTORIA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

t LÓGICA w

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferen' a Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribui' 2 o do Ente	Contribui' 2 o dos participantes	Compensa' 2 o Previdenci@ria	D'vida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benef' cios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2081	0,00	415,88	6.429,38	0,00	0,00	6.845,26	107.156,41	0,00	107.156,41	-100.311,15	0,00
2082	0,00	292,44	4.520,92	0,00	0,00	4.813,36	75.348,74	0,00	75.348,74	-70.535,38	0,00
2083	0,00	198,89	3.074,70	0,00	0,00	3.273,59	51.244,98	0,00	51.244,98	-47.971,39	0,00
2084	0,00	130,77	2.021,57	0,00	0,00	2.152,34	33.692,87	0,00	33.692,87	-31.540,53	0,00
2085	0,00	83,01	1.283,27	0,00	0,00	1.366,28	21.387,75	0,00	21.387,75	-20.021,47	0,00
2086	0,00	50,71	783,89	0,00	0,00	834,60	13.064,75	0,00	13.064,75	-12.230,15	0,00
2087	0,00	29,83	461,11	0,00	0,00	490,94	7.685,13	0,00	7.685,13	-7.194,19	0,00
2088	0,00	17,00	262,78	0,00	0,00	279,78	4.379,65	0,00	4.379,65	-4.099,87	0,00
2089	0,00	9,33	144,26	0,00	0,00	153,59	2.404,29	0,00	2.404,29	-2.250,70	0,00
2090	0,00	4,84	74,89	0,00	0,00	79,73	1.248,14	0,00	1.248,14	-1.168,41	0,00
2091	0,00	2,30	35,58	0,00	0,00	37,88	593,08	0,00	593,08	-555,20	0,00
2092	0,00	0,92	14,26	0,00	0,00	15,18	237,74	0,00	237,74	-222,56	0,00
2093	0,00	0,27	4,13	0,00	0,00	4,40	68,80	0,00	68,80	-64,40	0,00
2094	0,00	0,04	0,68	0,00	0,00	0,72	11,37	0,00	11,37	-10,65	0,00
2095	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04	0,73	0,00	0,73	-0,69	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	-0,01	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

{T↑↑DIX↑LQIX@DX}		
[GQLP↑↓]	b ∞ot dLIX	I QXn↑ LpLpLpL
! XEBC ot ↑↑↑DIX↑DXI ↑ Iixot ↑↑↑GXLH↑QX GELM↑↑IX ILIX ←5 #E	37E	! oIXX5↑ ←5 GEL↑↑LPII IXIT↑dLIXot ↑LpLpLpLIX #E M#EXLQLPt ot Lp IQYXIII QpLIX dLIXot↑LPIXIXIT IXot IT↑ T↑↑ixLPIIT↑IX
{LpLIXot ix↑↑GxLYX GELM↑↑IXIX°PYQHIX ILpIX	系	! oIXX5↑ IXLpLpLIXI fOGLix↑LpIX

30 ANEXO 9º PROVIS´ES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
! tC	ろ! h [t[! bh Cb! b/9lw	柑
ろろろろろろろ	ろ/w05lph{ tw0' I59b/l#wlh { t! w 9[! 5h{ [/ - wh tw àh	柑
ろろろろろろろ	ろ/w05lph{ tw0' I59b/l#wlh { t! w 9[! 5h{ [[hbDh tw àh	柑
ロロ! [5h! ろ! h [t[! bh Cb! b/9lw		柑
! tt、	ね! h [t[! bh tw0' I59b/l#wlh	ろろろろろろろ
ろろろろろろろ	ろ/w05lph{ tw0' I59b/l#wlh { t! w 9[! 5h{ [/ - wh tw àh	柑
ろろろろろろろ	ろ/w05lph{ tw0' I59b/l#wlh { t! w 9[! 5h{ [[hbDh tw àh	柑
ロロ! [5h! ろ! h [t[! bh tw0' I59b/l#wlh		ろろろろろろろ
ロロ! [5h! ろ! h [t[! bh Cb! b/9lw 9tw0' I59b/l#wlh		ろろろろろろろ
t! {} l h		
ろろろろろろろ んやう ロ 、ヤ ヨナ ズ	ロロ! [5ht! {} l h ÷wh¹ l l 9{ a ! ¢9a #wL! {} [hbDh tw àh [hb{h[I5! 4%h	ろろろろろろろ
ろろろろろろろ ろろろろろろろ	わ't5 59twh¹ l l 9{ a ! ¢9a #wL! { tw0' I5<b/l#wL! {} [hbDh tw àh /hb{h[I5! 4%h [t[! bh Cb! b/9lw	柑れ
ろろろろろろろ	ゐ t[! bh Cb! b/9lw [twh¹ l l 9{ 59 . 9b9CMlh { /hb/95I5h{	柑
ろろろろろろろ	ゃ! th{9b¢! 5hw! { ¤9b{l 9{ ¤- ¯wh{ . 9b9CMlh { /hb/95I5h{ 5h t[! bh Cb! b/9lw 5h wt{ }	ろろろろろろろ
ろろろろろろろ	[./hb¸wL - l4l 9{ 5h 9b¢9t! w h t[! bh Cb! b/9lw 5h wt{ }	柑
ろろろろろろろ	[./hb¸wL - l4l 9{ 5h! th{9b¢! 5h t! w h t[! bh Cb! b/9lw 5h wt{ }	ろろろろろ
ろろろろろろろ	[./hb¸wL - l4l 9{ 5h t9b{lbbl¢! t! w h t[! bh Cb! b/9lw 5h wt{ }	ろろろろ?
ろろろろろろろ	[./ha t9b¢! 4%h tw0' I59b/l#wL! 5h t[! bh Cb! b/9lw 5h wt{ }	ろろろろろろ
ろろろろろろろ	[./h . 9w- w 59lb{- ¤/L<b/l ¤b! b/9wl	ろろろろろろ
ろろろろろろろ	ゑ t[! bh Cb! b/9lw [twh¹ l l 9{ 59 . 9b9CMlh { ! /hb/959w	柑
ろろろろろろろ	ゃ! th{9b¢! 5hw! { ¤9b{l 9{ ¤- ¯wh{ . 9b9CMlh { ! /hb/959w5h t[! bh Cb! b/9lw 5h wt{ }	ろろろろろろろ
ろろろろろろろ	[./hb¸wL - l4l 9{ 5h 9b¢9t! w h t[! bh Cb! b/9lw 5h wt{ }	ろろろろろろ
ろろろろろろろ	[./hb¸wL - l4k 9{ 5h {9w I5hw! ¢! h t! w h t[! bh Cb! b/9lw 5h wt{ }	ろろろろろろ
ろろろろろろろ	[./ha t9b¢! 4%h tw0' I59b/l#wL! 5h t[! bh Cb! b/9lw 5h wt{ }	ろろろろろ
ろろろろろろろ	[./h . 9w- w 59lb{- ¤/L<b/l ¤b! b/9wl	ろろろろろろ
ろろろろろろろ んやう	を't5 59twh¹ l l 9{ a ! ¢9a #wL! { tw0' I5<b/l#wL! {} [hbDh tw àh /hb{h[I5! 4%h [t[! bh tw0' I59b/l#wlh	ろろろろろろろ
ろろろろろろろ	ん t[! bh tw0' I59b/l#wlh [twh¹ l l 9{ 59 . 9b9CMlh { /hb/95I5h{	ろろろろろ
ろろろろろろろ	ゃ! th{9b¢! 5hw! { ¤9b{l 9{ ¤- ¯wh{ . 9b9CMlh { /hb/95I5h{ 5h t[! bh tw0' I59b/l#wlh 5h wt{ }	ろろろろろろ
ろろろろろろろ	[./hb¸wL - l4l 9{ 5h 9b¢9t! w h t[! bh tw0' I59b/l#wlh 5h wt{ }	柑
ろろろろろろろ	[./hb¸wL - l4l 9{ 5h! th{9b¢! 5h t! w h t[! bh tw0' I59b/l#wlh 5h wt{ }	柑
ろろろろろろろ	[./hb¸wL - l4k 9{ 5h t9b{lbbl¢! t! w h t[! bh tw0' I59b/l#wlh 5h wt{ }	柑
ろろろろろろろ	[./ha t9b¢! 4%h tw0' I59b/l#wL! 5h t[! bh tw0' I59b/l#wlh 5h wt{ }	ろろろろろ
ろろろろろろろ	[! thw9{ ¤b! b/9lw { tw /h . 9w- w 5h 5; ¤/L¢! ¢- ! wL [[t[! bh 59! a hwla! 4%h	柑
ろろろろろろろ	う t[! bh tw0' I59b/l#wlh [twh¹ l l 9{ 59 . 9b9CMlh { ! /hb/959w	ろろろろろ
ろろろろろろろ	ゃ! th{9b¢! 5hw! { ¤9b{l 9{ ¤- ¯wh{ . 9b9CMlh { ! /hb/959w5h t[! bh tw0' I59b/l#wlh 5h wt{ }	ろろろろろろ
ろろろろろろろ	[./hb¸wL - l4l 9{ 5h 9b¢9t! w h t[! bh tw0' I59b/l#wlh 5h wt{ }	ろろろろろ
ろろろろろろろ	[./hb¸wL - l4l 9{ 5h {9w I5hw! ¢! h t! w h t[! bh tw0' I59b/l#wlh 5h wt{ }	ろろろろろ
ろろろろろろろ	[./ha t9b¢! 4%h tw0' I59b/l#wL! 5h t[! bh tw0' I59b/l#wlh 5h wt{ }	ろろろろろろ
ろろろろろろろ	[! thw9{ t! w /h . 9w- w 5h 5; ¤/L¢! ¢- ! wL [[t[! bh 59! a hwla! 4%h	柑
ろろろろろろろ	ゝ t[! bh tw0' I59b/l wlh [t[! bh 59! a hwla! 4%h	柑
ろろろろろろろ	[./h- ¯wh{ /w 5lph{ 5h t[! bh 59! a hwla! 4%h	柑
ろろろろろろろ	ろ tw¹ l l 9{ ! ¢- ! wL l t! w ! W{ ¢9{ 5h t[! bh ¤b! b/9lw	柑
ろろろろろろろ	ゃ tw¹ l l %h ! ¢- ! wL [t! w h{/ll 4%h 59wL/h{	柑
ろろろろろろろ	ズ tw¹ l l 9{ ! ¢- ! wL l t! w ! W{ ¢9{ 5h t[! bh tw0' I59b/l#wlh	ろろろろろろ
ろろろろろろろ	ゃ! W{ ¢9{ 59w0{- [¢! 5h ! ¢- ! wL [{- t9w ! l#lw	ろろろろろろ
ろろろろろろろ	ゃ tw¹ l l %h ! ¢- ! wL [t! w h{/ll 4%h 59wL/h{	柑
ろろろろろろろ	ゃ tw¹ l l %h ! ¢- ! wL [t! w . 9b9CMlh { ! w0D- ! wà! v	柑
ろろろろろろろ	ゃ tw¹ l l %h ! ¢- ! wL [t! w /hb=lbD<b/l { 59 . 9b9CMlh {	柑
ろろろろろろろ	ゃ h- ¯wL { tw¹ l l 9{ ! ¢- ! wL l t! w ! W{ ¢9{ 5h t[! bh { ¤- ! 4%h ! ¢- ! wL [	柑
ろ ん り 裏 ら	t[! bh Cb! b/9lw [9v- llNwlh ¢;/b/Lh ! ¢- ! wL [	柑
ね ん り ゃ 、 れ ゾ	t[! bh tw0' I59b/l#wlh [9v- llNwlh ¢;/b/Lh ! ¢- ! wL [	柑
bh¢! [9wE[l! ¢! {}		柑

31 ANEXO 10 ° RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Com base nos fluxos da Avaliação Atuarial 2022, apurou-se que a Duração do Passivo foi de 26,55 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2023 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Tomando por base a Portaria MTP nº 1.837/2022 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 4,84%. Com base no histórico dos investimentos enviado pelos técnicos do RPPS, foi atingido a meta atuarial em 2 dos últimos 5 anos.

Desta forma, para apurar a taxa de juros parâmetro deve-se somar o valor de 0,30 pontos percentuais, na taxa parâmetro apurada com base na Duração do Passivo, para cada ano em que se atingiu a meta atuarial nos últimos 5 anos. Assim, a taxa de juros parâmetro totaliza 5,14%.

No entanto, a Política de Investimentos do ano de 2023 definiu como meta a taxa de 4,90%, conforme consta na Política de Investimentos de 2023 (disponível no site do CADPREV). Com isso, a taxa utilizada na presente Avaliação foi a menor entre a taxa parâmetro e a taxa definida na política de investimentos, conforme definido na Portaria SPREV nº 464/2018, ou seja 4,90%.

32 ANEXO 11 ° GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme prevista a Nota SEI nº 4/2020/COAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, a exigência desta análise atuarial está suspensa até que seja publicada uma instrução técnica específica trazendo orientações para os seus cálculos.

- 108.4 Quanto ao demonstrativo de ganhos e perdas atuariais, relacionado no inciso XI do §1º do art. 71 da Portaria MF nº 464, de 2018, conforme art. 18 da Instrução Normativa nº 08, de 2018, sua apresentação será exigida depois de publicada a instrução técnica específica, que conterá os parâmetros e orientações para sua elaboração.

33 ANEXO 12 ° T B U A S A T U A R I A I S

As TAbuas BiomMricas utilizadas nesta AvaliaKZo Atuarial sZo as seguintes:

TAbuas BiomMricas							
Idade	IBGE 2021		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2021		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
0	0,012045	0,010321	0	56	0,009669	0,005296	0,00226
1	0,000831	0,000686	0	57	0,010382	0,005720	0,00245
2	0,000550	0,000436	0	58	0,011127	0,006176	0,00267
3	0,000425	0,000329	0	59	0,011917	0,006673	0,00289
4	0,000353	0,000268	0	60	0,012770	0,007219	0,00315
5	0,000306	0,000229	0	61	0,013703	0,007828	0,00345
6	0,000273	0,000202	0	62	0,014724	0,008510	0,0038
7	0,000251	0,000183	0	63	0,015846	0,009277	0,00421
8	0,000237	0,000171	0	64	0,017080	0,010134	0,00474
9	0,000233	0,000165	0	65	0,018399	0,011071	0,00542
10	0,000238	0,000166	0	66	0,019842	0,012102	0,00628
11	0,000258	0,000175	0	67	0,021490	0,013255	0,0073
12	0,000298	0,000205	0	68	0,023388	0,014550	0,0088
13	0,000369	0,000239	0	69	0,025526	0,015988	0,01057
14	0,000486	0,000265	0	70	0,027839	0,017545	0,01284
15	0,000966	0,000319	0,00031	71	0,030313	0,019238	0,01575
16	0,001235	0,000366	0,00032	72	0,033015	0,021121	0,01936
17	0,001479	0,000403	0,00033	73	0,035972	0,023225	0,02386
18	0,001678	0,000425	0,00035	74	0,039191	0,025551	0,02924
19	0,001836	0,000437	0,00038	75	0,042657	0,028051	0,03537
20	0,001995	0,000448	0,0004	76	0,046387	0,030747	0,04014
21	0,002148	0,000463	0,00043	77	0,050443	0,033736	0,04401
22	0,002248	0,000479	0,00046	78	0,054866	0,037070	0,04667
23	0,002282	0,000495	0,00049	79	0,059683	0,040755	0,04942
24	0,002265	0,000514	0,00052	80	0,063961	0,044794	0
25	0,002225	0,000533	0,00054	81	0,068489	0,048986	0
26	0,002192	0,000555	0,00056	82	0,073301	0,053355	0
27	0,002173	0,000583	0,00058	83	0,078438	0,057927	0
28	0,002183	0,000618	0,0006	84	0,083948	0,062732	0
29	0,002216	0,000660	0,00061	85	0,089888	0,067804	0
30	0,002254	0,000707	0,00061	86	0,096327	0,073185	0
31	0,002290	0,000758	0,00062	87	0,103347	0,078921	0
32	0,002336	0,000810	0,00063	88	0,111048	0,085070	0
33	0,002393	0,000860	0,00063	89	0,119555	0,091696	0
34	0,002462	0,000913	0,00063	90	0,129022	0,098882	0
35	0,002545	0,000972	0,00064	91	0,139643	0,106724	0
36	0,002641	0,001041	0,00065	92	0,151667	0,115342	0
37	0,002751	0,001119	0,00066	93	0,165416	0,124886	0
38	0,002876	0,001207	0,00068	94	0,181314	0,135543	0
39	0,003018	0,001307	0,0007	95	0,199931	0,147552	0
40	0,003178	0,001416	0,00072	96	0,222042	0,161221	0
41	0,003359	0,001537	0,00076	97	0,248730	0,176955	0
42	0,003566	0,001677	0,0008	98	0,281537	0,195296	0
43	0,003801	0,001840	0,00084	99	0,322704	0,216979	0



011 3041-1000



LÓGICA CONSULTORIA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA CONSULTORIA

TAbuas BiomMricas

44	0,004065	0,002022	0,00089	100	0,375533	0,243028	0
45	0,004355	0,002221	0,00094	101	0,444872	0,274895	0
46	0,004671	0,002432	0,001	102	0,537402	0,314683	0
47	0,005016	0,002651	0,00107	103	0,659933	0,365487	0
48	0,005393	0,002873	0,00116	104	0,808833	0,431865	0
49	0,005802	0,003105	0,00125	105	0,941902	0,520209	0
50	0,006243	0,003355	0,00136	106	0,995524	0,637647	0
51	0,006718	0,003627	0,00148	107	0,999978	0,783734	0
52	0,007227	0,003915	0,00161	108	1,000000	0,924493	0
53	0,007773	0,004220	0,00175	109	1,000000	0,992151	0
54	0,008358	0,004545	0,00191	110	1,000000	0,999932	0
55	0,008991	0,004903	0,00208	111	1,000000	1,000000	0

34 ANEXO 13 ° BIBLIOGRAFIA

WINKLEVOSS, Howard E. (1993) Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

35 ANEXO 14 ° CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria SPREV nº 464/18).

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria SPREV nº 464/18)

BASES TÉCNICAS: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo



(11) 3061-1000



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tabelas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos (Portaria SPREV nº 464/18).

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES: encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria SPREV nº 464/18).

CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO: Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO: Refere-se ao Valor Atual dos Benefícios Futuros, de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria SPREV nº 464/18).

DEFICIT ATUARIAL: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

EQUILIBRIO ATUARIAL: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, atrelada à extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido



das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria SPREV nº 464/18).

HIPÓTESES ATUARIAIS: hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria SPREV nº 464/18).

MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria SPREV nº 464/18).

PENSO: refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

PENSIONISTA: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

PERFIL DE RISCO ATUARIAL: Má classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.



0800 707 0707



LÓGICA ATUARIAL



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LÓGICA

PLANO DE BENEFÍCIOS: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria SPREV nº 464/18).

PLANO DE CUSTEIO VIGENTE: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria SPREV nº 464/18).

PLANO PREVIDENCIÁRIO: Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO Mo Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVISÃO MATEMÁTICA: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

REGIME FINANCEIRO: termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as datas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos



benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

RESULTADO ATUARIAL: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

RESUMO EXECUTIVO: Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

SEGURADO APOSENTADO: o segurado em gozo de aposentadoria.

SEGURADO ATIVO: o segurado que esteja em fase laborativa.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS: Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tabelas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

UNIDADE GESTORA: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria SPREV nº 464/18).

SIGLAS UTILIZADAS:

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;

SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SPrev: Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.



0800 700 0000



EXCUTIVIA



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

LOGICA

UNIDADE GESTORA: 039E0900002 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo
Previdenciário

EXERCÍCIO: 2022

ATÉ O MÊS: 12

RESUMO DEMONSTRATIVO CRÉDITOS ADICIONAIS - TIPO DE CRÉDITO

Lei/Ano	Tipo de Lei	Ato Normativo/Ano	Tipo de Ato	Tipo de Crédito		
				Suplementar	Especial	Extraordinário
Total dos Créditos Adicionais				0,00	0,00	0,00

Assinado por
HUMBERTO GASPAR REIS
09/02/2023 09:03

Assinado por
WISSAM MARIANO
JADALLA
09/02/2023 07:55

IDENTIFICAÇÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE JERXIMO MONTEIRO
EXERCÍCIO: 2022

C- b5h tw9l 159b/ l#wlh
DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES
E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

MESES	RPPS				MESES	RGPS		
	Alº %	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a		Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a
				Recolher				Recolher
				em 31/dez				em 31/dez
JANEIRO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	JANEIRO			R\$ -
FEVEREIRO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	FEVEREIRO			R\$ -
MARÇO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	MARÇO			R\$ -
ABRIL	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	ABRIL			R\$ -
MAIO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	MAIO			R\$ -
JUNHO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	JUNHO			R\$ -
JULHO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	JULHO			R\$ -
AGOSTO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	AGOSTO			R\$ -
SETEMBRO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	SETEMBRO			R\$ -
OUTUBRO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	OUTUBRO			R\$ -
NOVEMBRO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	NOVEMBRO			R\$ -
DEZEMBRO	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	DEZEMBRO			R\$ -
Totais		R\$ -	R\$ -	R\$ -	Totais	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Notas: Apresentar legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício - Lei 1163/2005

Ente possui segregação de massas.

NÃO HOUVE RETENÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS. TODOS RECEBEM ABAIXO DO TETO DO INSS

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
(CRC nº)

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo
Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Passivo com Indicador "F"											
Código Contábil	Descrição da Conta	Descrição da Dívida	Tipo de Consignação	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/ Encampação	Pagamento	Cancelamento	Outras Baixas	Saldo Final
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		039E0900002	0,00	8.545,59	0,00	8.545,59	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.1.01.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		039E0900002	9.293,42	102.151,07	0,00	102.151,07	0,00	0,00	9.293,42
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESTES		039E0900002	750,60	9.939,36	0,00	9.628,64	0,00	0,00	1.061,32
2.1.8.8.1.04.05	DEPÓSITOS A TRANSFERIR	DEPÓSITOS A TRANSFERIR		039E0900002	12.155,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.155,84
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		039E0900002	7.526,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.526,53
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		039E0900002	0,00	75,01	0,00	75,01	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	IRRF DOS SERVIDORES		039E0900002	0,00	825,11	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo com Indicador "F"					29.726,39	121.536,14	0,00	121.225,42	0,00	0,00	30.037,11

Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)							
Exercício de Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)				Fluxo do Exercício			
				Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/ Encampação	Saldo Final
Total de Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)							

Dívida Flutuante Total	29.726,39	121.536,14	0,00	121.225,42	0,00	0,00	30.037,11

Notas Explicativas		
Identificação	Texto explicativo	Arquivo

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Passivo com Indicador "F"											
Código Contábil	Descrição da Conta	Descrição da Dívida	Tipo de Consignação	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/ Encampação	Pagamento	Cancelamento	Outras Baixas	Saldo Final
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		039E0900002	0,00	8.545,59	0,00	8.545,59	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.1.01.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		039E0900002	9.293,42	102.151,07	0,00	102.151,07	0,00	0,00	9.293,42
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESTES		039E0900002	750,60	9.939,36	0,00	9.628,64	0,00	0,00	1.061,32
2.1.8.8.1.04.05	DEPÓSITOS A TRANSFERIR	DEPÓSITOS A TRANSFERIR		039E0900002	12.155,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.155,84
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		039E0900002	7.526,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.526,53
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		039E0900002	0,00	75,01	0,00	75,01	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	IRRF DOS SERVIDORES		039E0900002	0,00	825,11	0,00	825,11	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo com Indicador "F"					29.726,39	121.536,14	0,00	121.225,42	0,00	0,00	30.037,11

Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)							
Exercício de Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)	Fluxo do Exercício						
	Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/Encampação	Pagamento	Cancelamento	Outras Baixas	Saldo Final
Total de Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)							

Dívida Flutuante Total	29.726,39	121.536,14	0,00	121.225,42	0,00	0,00	30.037,11

Notas Explicativas		
Identificação	Texto explicativo	Arquivo

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Código Contábil	Descrição da Conta Contábil	Descrição Dívida	Classificação Dívida	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo inicial	Emissão da Dívida	Atualização	Encargo	Cancelamento	Amortização	Saldo Final
Dívida Fundada Total:											

Notas Explicativas:		
Identificação	Texto Explicativo	Arquivo

ENTE: Jerônimo Monteiro

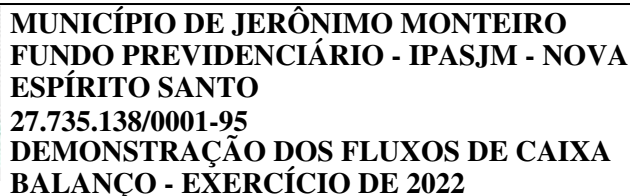
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Código Contábil	Descrição da Conta Contábil	Descrição Dívida	Classificação Dívida	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo inicial	Emissão da Dívida	Atualização	Encargo	Cancelamento	Amortização	Saldo Final
Dívida Fundada Total:											

Notas Explicativas:		
Identificação	Texto Explicativo	Arquivo



FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

APURACÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

ADRIANO CAROLO BORGES
CONTADOR

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022

Informações sobre o Empenho											
Número do Processo Administrativo Empenho	Ano Processo Administrativo Empenho	Número do Empenho	Ano Empenho	COVID-19	Despesa Obrigatoria de Caráter Continuado	Tipo	Data	Credor/Fornecedor			Valor
								Tipo de Identificação	Código	Nome	
00000000000000023	2017	00000001	2017	Não	Não	EMPENHO GLOBAL	29/12/2017	CPF	20041820754	PESSOAL PENSIONISTA FUNDO PREVIDENCIÁRIO	9.293,42

Classificação Funcional				Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos				
Órgão	UOR	Função	Subfunção	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo	Código Fixo	Código Variável	Descrição	Vinculação
032	001	09	272	3	1	90	3	51	1	410	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	Vinculado

Informações sobre os Restos a Pagar							
Classificação	Demonstrativo da Dívida Flutuante - Restos a Pagar						
	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício					Saldo Final
		Inscrições	Incorporação/ Encampação	Baixas			
				Pagamentos	Cancelamentos	Outras Baixas	
Restos a Pagar Processados (despesas já liquidadas)	9.293,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9293,42

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR		
Resumo dos Restos a Pagar		
Classificação	exercício	Saldo Final
Total Restos a Pagar Não Processados		0,00
Restos a Pagar Processados (despesas já liquidadas)	2017	9.293,42
Total Restos a Pagar Processados		9.293,42
Total Geral Restos a Pagar		9.293,42

Exercício: 2022

2 de 3

Exercício: 2022

[illegible]

		DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES											
			TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	TABELA 6	TABELA 7	TABELA 8	TABELA 9	TABELA 10	TABELA 11
039E0100001	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jerônimo Monteiro	Valor Devido	11.172,09	0,00	0,00	0,00	14.364,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valor Arrecadado	10.448,79	0,00	0,00	0,00	13.434,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	(723,30)	0,00	0,00	0,00	(929,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
039E0700001	Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro	Valor Devido	479.906,07	0,00	0,00	0,00	617.021,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valor Arrecadado	443.111,94	0,00	0,00	0,00	569.715,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	(36.794,13)	0,00	0,00	0,00	(47.306,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Em R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>	0,00	0,00	<u>Pessoal e Encargos</u>	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
<u>Contribuições</u>	1.104.053,09	1.111.049,79	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	1.104.053,09	1.111.049,79	<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	110.696,66	79.523,73
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	74.030,19	58.859,19
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Pensões	36.666,47	20.664,54
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	1.475.257,04	810.158,01	<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Serviços	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	475.447,13	1.218.008,88
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.475.257,04	810.158,01	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	50.000,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Transferências Intragovernamentais	50.000,00	0,00	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	475.447,13	1.218.008,88
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	349.000,00	35.000,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências Intragovernamentais	349.000,00	35.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	317.677,44	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	Tributárias	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	317.677,44	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	Contribuições	0,00	0,00
			Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
			Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
			Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
			Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

			<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	1.903.842,46	865.685,35
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	1.903.842,46	865.685,35
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.629.310,13	2.238.885,24	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.838.986,25	2.198.217,96
Resultado Patrimonial do Período III = I - II				-209.676,12	40.667,28

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Contribuições	1.104.053,09	1.111.049,79	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	1.104.053,09	1.111.049,79	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	110.696,66	79.523,73
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	74.030,19	58.859,19
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Pensões	36.666,47	20.664,54
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.475.257,04	810.158,01	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Serviços	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	475.447,13	1.218.008,88
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.475.257,04	810.158,01	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	50.000,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Transferências Intragovernamentais	50.000,00	0,00	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	475.447,13	1.218.008,88
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	349.000,00	35.000,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências Intragovernamentais	349.000,00	35.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	317.677,44	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	Tributárias	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	317.677,44	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	Contribuições	0,00	0,00
			Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
			Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
			Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
			Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

			<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	1.903.842,46	865.685,35
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	1.903.842,46	865.685,35
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.629.310,13	2.238.885,24	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.838.986,25	2.198.217,96
Resultado Patrimonial do Período III = I - II				-209.676,12	40.667,28

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)

Unidade Gestora: **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo**

Ente: **Jerônimo Monteiro**

Assunto: **Encaminhamento da Prestação de Contas Anual - Exercício 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente do TCEES,

Em cumprimento ao dever constitucional de prestar contas e aos regramentos previstos no Regimento Interno desta Corte de Contas, encaminhamos os arquivos que compõem a Prestação de Contas Anual do (a) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário, na forma estabelecida em normativo Próprio, conforme sumário a seguir:

SUMÁRIO			
Arquivo	Formato	Encaminhamento	Justificativa (Ausência)
BALORC	XML	SIM	
BALPAT	XML	SIM	
DEMVAP	XML	SIM	
BALFIN	XML	SIM	
DOCSPCA	XML	SIM	
INVIMO	XML	SIM	
INVINT	XML	SIM	
DEMRAP	XML	SIM	
TVDISP	XML	SIM	
DEMDFLT	XML	SIM	
DEMDIFD	XML	SIM	
DEMREC	XML	SIM	
PROATU	XML	SIM	
NOTAEXP	XML	SIM	
INFOCI	XML	SIM	
BALATU	PDF	SIM	
BASECD	PDF	SIM	
COMINV	PDF	SIM	
DECAMO	PDF	SIM	
DECATU	PDF	SIM	
DELATU	PDF	SIM	
DELQUIT	PDF	SIM	
DEMAAT	PDF	SIM	
DEMCSE	PDF	SIM	
DEMFOCA	PDF	SIM	
EXTBAN	PDF	SIM	
NOTATU	PDF	SIM	
PARATU	PDF	SIM	
PARFIS	PDF	SIM	

Assinado por
HUMBERTO GASPAR REIS
30/03/2023 10:24

SUMÁRIO

Arquivo	Formato	Encaminhamento	Justificativa (Ausência)
PROEXE	PDF	SIM	
RELACI	PDF	SIM	
RELCUST	PDF	SIM	
RELGES	PDF	SIM	
RELPAD	PDF	SIM	
RELUCI	PDF	SIM	
ROLRES	PDF	SIM	
SUSTEN	PDF	SIM	
BALGAPE	PDF	SIM	
CRIA	PDF	SIM	
CRONOS	PDF	SIM	
DURPASS	PDF	SIM	
ESTATIS	PDF	SIM	
HIPOTES	PDF	SIM	
JUSTCRO	PDF	SIM	
RELCENS	PDF	SIM	
DOCSPAR	PDF	NÃO	O RPPS IPASJM NÃO POSSUI PARCELAMENTO FIRMADO COM O ENTE,
RELPAR	PDF	NÃO	O RPPS DE JERONIMO MONTEIRO NÃO POSSUI PARCELAMENTO FIRMADO COM O ENTE.
TERIMO	PDF	NÃO	O RPPS DE J MONTEIRO NÃO POSSUI BENS IMÓVEIS.
TERINT	PDF	NÃO	O RPPS DE J MONTEIRO NÃO POSSUI BENS INTANGÍVEIS.

Respeitosamente,

29 de Março de 2023

HUMBERTO GASPAR REIS

RELATÓRIO DE DURAÇÃO DO PASSIVO

Jerônimo Monteiro/ES

Exercício 2023

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 ° MTE-RJ



LÓGICA
CONSULTORIA
ATUARIAL

- 5.)#0)/ \$%*%2N.)- / - / . 4%2/ 13

Unidade Gestora:

t↑ты G↑Г Цa O↓Ц G↓Г 3от W↑X O↓Г IXa IX↓т G↑Г

Perfil Atuarial do RPPS:

tt↑b0/4

Data Focal da Avaliação Atuarial:

わるT↑わわわ

Data Base dos Dados:

ねるいふ

Data de ElaboraKZo:

3 江戸わわ

Número da Nota Técnica Atuarial:

C O N T E N T S

COPYRIGHT © 1978 BY THE UNIVERSITY OF CHICAGO

! ↑ ∪ ∩ ∅ X ↑ T ∩ i X X ∩ ∪ ∪ ∩ ↓ % ♂

gan tk

! 00IXIa IXIT↓ 04/ IXIT↓

! ↑ U Xa L ! 3 4 5 6 7 8 9 W

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS

Referência: DURPASS

Demonstrativo de duração do passivo, parte integrante dos fluxos atuariais, contendo o resultado da duração do passivo, com base no valor médio, em anos, do prazo do fluxo de pagamento líquido de benefícios do RPPS, ponderado pelos valores presentes desses fluxos, assim como de sua análise evolutiva, correspondente com as informações contidas no Relatório da Avaliação Atuarial.

Tomando por base a taxa de juros atuarial e os fluxos projetados na Avaliação Atuarial 2023, apurou-se que a Duração do Passivo é de 25,49 anos. Este resultado foi apurado com base na planilha de cálculo disponibilizada pela Secretaria de Previdência.

A seguir, um print do resultado apurado.

FLUXO ATUARIAL - CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - GERAÇÃO ATUAL											
Duração do Passivo		25,48507353									
INFORMAÇÕES PRELIMINARES					CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
100101	100201	100301	100401	109901	111000	111101	111201	111301	111401		
Instante	Ano	Taxa de Juros (%)	Fator de Desconto	Base de Cálculo da Contribuição Normal	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	Benefício Contribuição	
1	2022	4,50	0,95323	3.754.716,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	2023	4,50	0,90676	3.700.114,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	2024	4,50	0,86631	3.616.577,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	2025	4,50	0,83258	3.563.895,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5	2026	4,50	0,78726	3.453.586,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6	2027	4,50	0,75049	3.436.762,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7	2028	4,50	0,71543	3.324.966,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
8	2029	4,50	0,68201	3.120.925,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9	2030	4,50	0,65015	3.032.067,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10	2031	4,50	0,61978	2.906.766,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11	2032	4,50	0,59063	2.794.671,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12	2033	4,50	0,56323	2.679.551,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13	2034	4,50	0,53692	2.626.524,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14	2035	4,50	0,51184	2.521.873,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
15	2036	4,50	0,48793	2.450.174,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
16	2037	4,50	0,46514	2.306.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
17	2038	4,50	0,44341	2.211.122,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18	2039	4,50	0,4227	2.043.213,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
19	2040	4,50	0,40296	1.802.132,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20	2041	4,50	0,38414	1.673.426,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21	2042	4,50	0,3662	1.453.078,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22	2043	4,50	0,34909	1.329.886,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23	2044	4,50	0,33278	1.190.362,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24	2045	4,50	0,31724	1.068.004,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25	2046	4,50	0,30242	967.014,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26	2047	4,50	0,28829	784.957,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27	2048	4,50	0,27482	597.444,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28	2049	4,50	0,26195	522.405,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
29	2050	4,50	0,24974	429.439,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30	2051	4,50	0,23807	294.065,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31	2052	4,50	0,22695	216.875,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32	2053	4,50	0,21635	157.370,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33	2054	4,50	0,20624	77.237,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34	2055	4,50	0,19661	60.327,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
35	2056	4,50	0,18743	32.306,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
36	2057	4,50	0,17867	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
37	2058	4,50	0,17032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fluxo e Duração do Passivo					Anexo 1 - Despesa com Pessoal 01- Histórico 02 - Projeções 03 - Indicadores						

Como o formato do arquivo solicitado é pdf, a comprovação do resultado é dada pela imagem acima, entretanto, a planilha está à disposição deste Tribunal de Contas.

Sérgio Farias Fonseca
Prefeito do Município de Jerônimo Monteiro/ES



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ

Ativos

Discriminação	Valores
População	137
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 2,108.19
Total da folha de salários mensal	R\$ 288,821.38

Inativos

Discriminação	Valores
População	3
Idade média atual	57
Benefício médio	R\$ 2,096.54
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 6,289.63

Pensionistas

Discriminação	Valores
População	3
Idade média atual	30
Benefício médio	R\$ 1,023.64
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 3,070.93

Total

Discriminação	Valores
População	143
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 298,181.94

Ativos

Discriminação	Valores
População	157
Idade média atual	52
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 2,661.12
Total da folha de salários mensal	R\$ 417,796.47

Inativos

Discriminação	Valores
População	79
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 3,618.11
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 285,830.46

Pensionistas

Discriminação	Valores
População	28
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 3,055.29
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 85,548.17

Total

Discriminação	Valores
População	264
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 789,175.10

FUNDO : BANESTES PREVIDENCIARIO FI RF IMA-B

CNPJ : 09.594.596/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,

CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/01/2022 - 3,8123875968

Valor Cota em 31/12/2021 - 3,8487489764

Rentabilidade Bruta: 0,944- (% a.m.) 0,944- (% a.a.) 5,692- (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/12/2021	554.554,6315243633	2.134.341,57
Rend.Bruto		31/01/2022		20.164,37-
Saldo Bruto		31/01/2022	554.554,6315243633	2.114.177,20
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/12/2021	73.287,0477704245	282.063,45
Rend.Bruto		31/01/2022		2.664,82-
Saldo Bruto		31/01/2022	73.287,0477704245	279.398,63
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/12/2021	37.104,9530357413	142.807,65
Rend.Bruto		31/01/2022		1.349,19-
Saldo Bruto		31/01/2022	37.104,9530357413	141.458,46
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	18.498,9772951396	71.197,92
Rend.Bruto		31/01/2022		672,65-
Saldo Bruto		31/01/2022	18.498,9772951396	70.525,27
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	17.627,0143631686	67.841,95
Rend.Bruto		31/01/2022		640,94-
Saldo Bruto		31/01/2022	17.627,0143631686	67.201,01
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/12/2021	18.827,0208940783	72.460,48
Rend.Bruto		31/01/2022		684,58-
Saldo Bruto		31/01/2022	18.827,0208940783	71.775,90
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	32.161,3812920577	123.781,08
Rend.Bruto		31/01/2022		1.169,43-
Saldo Bruto		31/01/2022	32.161,3812920577	122.611,65
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/12/2021	29.970,0791830070	115.347,31
Rend.Bruto		31/01/2022		1.089,75-
Saldo Bruto		31/01/2022	29.970,0791830070	114.257,56
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/12/2021	14.030,6127831602	54.000,31
Rend.Bruto		31/01/2022		510,18-
Saldo Bruto		31/01/2022	14.030,6127831602	53.490,13

FUNDO : BANESTES PREVIDENCIARIO FI RF IMA-B

CNPJ : 09.594.596/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/01/2022 - 3,8123875968

Valor Cota em 31/12/2021 - 3,8487489764

Rentabilidade Bruta: 0,944- (% a.m.) 0,944- (% a.a.) 5,692- (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/12/2021	32.693,5825601938	125.829,39
Rend.Bruto		31/01/2022		1.188,78-
Saldo Bruto		31/01/2022	32.693,5825601938	124.640,61
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	15.127,2107204509	58.220,84
Rend.Bruto		31/01/2022		550,05-
Saldo Bruto		31/01/2022	15.127,2107204509	57.670,79
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/12/2021	13.286,9232074367	51.138,03
Rend.Bruto		31/01/2022		483,13-
Saldo Bruto		31/01/2022	13.286,9232074367	50.654,90
Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	17.006,1615168344	65.452,45
Rend.Bruto		31/01/2022		618,37-
Saldo Bruto		31/01/2022	17.006,1615168344	64.834,08
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/12/2021	3.949,0999976333	15.199,09
Rend.Bruto		31/01/2022		143,59-
Saldo Bruto		31/01/2022	3.949,0999976333	15.055,50
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	20.848,9756682467	80.242,47
Rend.Bruto		31/01/2022		758,09-
Saldo Bruto		31/01/2022	20.848,9756682467	79.484,38
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/12/2021	18.772,0105326477	72.248,76
Rend.Bruto		31/01/2022		682,58-
Saldo Bruto		31/01/2022	18.772,0105326477	71.566,18
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/12/2021	19.074,7751770262	73.414,02
Rend.Bruto		31/01/2022		693,58-
Saldo Bruto		31/01/2022	19.074,7751770262	72.720,44
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/12/2021	31.899,9356501090	122.774,84
Rend.Bruto		31/01/2022		1.159,92-
Saldo Bruto		31/01/2022	31.899,9356501090	121.614,92

FUNDO : BANESTES PREVIDENCIARIO FI RF IMA-B

CNPJ : 09.594.596/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/01/2022 - 3,8123875968

Valor Cota em 31/12/2021 - 3,8487489764

Rentabilidade Bruta: 0,944- (% a.m.) 0,944- (% a.a.) 5,692- (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/12/2021	22.911,6234980847	88.181,09
Rend.Bruto		31/01/2022		833,10-
Saldo Bruto		31/01/2022	22.911,6234980847	87.347,99

Saldo Mes Anterior Bruto	991.632,0166698039	3.816.542,70
Rendimento Bruto		36.057,10-
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	991.632,0166698039	3.780.485,60
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		3.780.485,60

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 07/03/2022 Hora emissao: 08:56:08

FUNDO : BANESTES PREVIDENCIARIO FI RF IMA-B

CNPJ : 09.594.596/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,

CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/01/2022 - 3,8123875968

Valor Cota em 31/12/2021 - 3,8487489764

Rentabilidade Bruta: 0,944- (% a.m.) 0,944- (% a.a.) 5,692- (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/12/2021	554.554,6315243633	2.134.341,57
Rend.Bruto		31/01/2022		20.164,37-
Saldo Bruto		31/01/2022	554.554,6315243633	2.114.177,20
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/12/2021	73.287,0477704245	282.063,45
Rend.Bruto		31/01/2022		2.664,82-
Saldo Bruto		31/01/2022	73.287,0477704245	279.398,63
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/12/2021	37.104,9530357413	142.807,65
Rend.Bruto		31/01/2022		1.349,19-
Saldo Bruto		31/01/2022	37.104,9530357413	141.458,46
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	18.498,9772951396	71.197,92
Rend.Bruto		31/01/2022		672,65-
Saldo Bruto		31/01/2022	18.498,9772951396	70.525,27
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	17.627,0143631686	67.841,95
Rend.Bruto		31/01/2022		640,94-
Saldo Bruto		31/01/2022	17.627,0143631686	67.201,01
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/12/2021	18.827,0208940783	72.460,48
Rend.Bruto		31/01/2022		684,58-
Saldo Bruto		31/01/2022	18.827,0208940783	71.775,90
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	32.161,3812920577	123.781,08
Rend.Bruto		31/01/2022		1.169,43-
Saldo Bruto		31/01/2022	32.161,3812920577	122.611,65
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/12/2021	29.970,0791830070	115.347,31
Rend.Bruto		31/01/2022		1.089,75-
Saldo Bruto		31/01/2022	29.970,0791830070	114.257,56
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/12/2021	14.030,6127831602	54.000,31
Rend.Bruto		31/01/2022		510,18-
Saldo Bruto		31/01/2022	14.030,6127831602	53.490,13

FUNDO : BANESTES PREVIDENCIARIO FI RF IMA-B

CNPJ : 09.594.596/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/01/2022 - 3,8123875968

Valor Cota em 31/12/2021 - 3,8487489764

Rentabilidade Bruta: 0,944- (% a.m.) 0,944- (% a.a.) 5,692- (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/12/2021	32.693,5825601938	125.829,39
Rend.Bruto		31/01/2022		1.188,78-
Saldo Bruto		31/01/2022	32.693,5825601938	124.640,61
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	15.127,2107204509	58.220,84
Rend.Bruto		31/01/2022		550,05-
Saldo Bruto		31/01/2022	15.127,2107204509	57.670,79
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/12/2021	13.286,9232074367	51.138,03
Rend.Bruto		31/01/2022		483,13-
Saldo Bruto		31/01/2022	13.286,9232074367	50.654,90
Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	17.006,1615168344	65.452,45
Rend.Bruto		31/01/2022		618,37-
Saldo Bruto		31/01/2022	17.006,1615168344	64.834,08
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/12/2021	3.949,0999976333	15.199,09
Rend.Bruto		31/01/2022		143,59-
Saldo Bruto		31/01/2022	3.949,0999976333	15.055,50
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/12/2021	20.848,9756682467	80.242,47
Rend.Bruto		31/01/2022		758,09-
Saldo Bruto		31/01/2022	20.848,9756682467	79.484,38
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/12/2021	18.772,0105326477	72.248,76
Rend.Bruto		31/01/2022		682,58-
Saldo Bruto		31/01/2022	18.772,0105326477	71.566,18
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/12/2021	19.074,7751770262	73.414,02
Rend.Bruto		31/01/2022		693,58-
Saldo Bruto		31/01/2022	19.074,7751770262	72.720,44
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/12/2021	31.899,9356501090	122.774,84
Rend.Bruto		31/01/2022		1.159,92-
Saldo Bruto		31/01/2022	31.899,9356501090	121.614,92

FUNDO : BANESTES PREVIDENCIARIO FI RF IMA-B

CNPJ : 09.594.596/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/01/2022 - 3,8123875968

Valor Cota em 31/12/2021 - 3,8487489764

Rentabilidade Bruta: 0,944- (% a.m.) 0,944- (% a.a.) 5,692- (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/12/2021	22.911,6234980847	88.181,09
Rend.Bruto		31/01/2022		833,10-
Saldo Bruto		31/01/2022	22.911,6234980847	87.347,99

Saldo Mes Anterior Bruto	991.632,0166698039	3.816.542,70
Rendimento Bruto		36.057,10-
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	991.632,0166698039	3.780.485,60
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		3.780.485,60

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 07/03/2022 Hora emissao: 08:56:08


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 02/03/2022
Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2021	Cota em: 31/01/2022
0,7571-	0,7571-	1,4157-	3,637518	3,609977

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJM DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.172.299,98C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	77.018,24D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.095.281,74C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/10/2022 - 4,1058273103
Valor Cota em 30/09/2022 - 4,0565755170
Rentabilidade Bruta: 1,214 (% a.m.) 6,679 (% a.a.) 10,208 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		30/09/2022	554.554,6315243633	2.249.592,74
Rend.Bruto		31/10/2022		27.312,81
Saldo Bruto		31/10/2022	554.554,6315243633	2.276.905,55
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		30/09/2022	73.287,0477704245	297.294,44
Rend.Bruto		31/10/2022		3.609,52
Saldo Bruto		31/10/2022	73.287,0477704245	300.903,96
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		30/09/2022	37.104,9530357413	150.519,04
Rend.Bruto		31/10/2022		1.827,49
Saldo Bruto		31/10/2022	37.104,9530357413	152.346,53
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	18.498,9772951396	75.042,50
Rend.Bruto		31/10/2022		911,11
Saldo Bruto		31/10/2022	18.498,9772951396	75.953,61
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	17.627,0143631686	71.505,31
Rend.Bruto		31/10/2022		868,17
Saldo Bruto		31/10/2022	17.627,0143631686	72.373,48
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		30/09/2022	18.827,0208940783	76.373,23
Rend.Bruto		31/10/2022		927,27
Saldo Bruto		31/10/2022	18.827,0208940783	77.300,50
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	32.161,3812920577	130.465,07
Rend.Bruto		31/10/2022		1.584,01
Saldo Bruto		31/10/2022	32.161,3812920577	132.049,08
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		30/09/2022	29.970,0791830070	121.575,89
Rend.Bruto		31/10/2022		1.476,08
Saldo Bruto		31/10/2022	29.970,0791830070	123.051,97
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		30/09/2022	14.030,6127831602	56.916,24
Rend.Bruto		31/10/2022		691,03
Saldo Bruto		31/10/2022	14.030,6127831602	57.607,27
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		30/09/2022	32.693,5825601938	132.623,99
Rend.Bruto		31/10/2022		1.610,21
Saldo Bruto		31/10/2022	32.693,5825601938	134.234,20
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	15.127,2107204509	61.364,67
Rend.Bruto		31/10/2022		745,04
Saldo Bruto		31/10/2022	15.127,2107204509	62.109,71
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		30/09/2022	13.286,9232074367	53.899,41
Rend.Bruto		31/10/2022		654,40
Saldo				54.553,81

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	17.006,1615168344	68.986,78
Rend.Bruto		31/10/2022		837,58
Saldo Bruto		31/10/2022	17.006,1615168344	69.824,36
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		30/09/2022	3.949,0999976333	16.019,82
Rend.Bruto		31/10/2022		194,50
Saldo Bruto		31/10/2022	3.949,0999976333	16.214,32
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	20.848,9756682467	84.575,44
Rend.Bruto		31/10/2022		1.026,85
Saldo Bruto		31/10/2022	20.848,9756682467	85.602,29
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		30/09/2022	18.772,0105326477	76.150,08
Rend.Bruto		31/10/2022		924,55
Saldo Bruto		31/10/2022	18.772,0105326477	77.074,63
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		30/09/2022	19.074,7751770262	77.378,27
Rend.Bruto		31/10/2022		939,46
Saldo Bruto		31/10/2022	19.074,7751770262	78.317,73
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		30/09/2022	31.899,9356501090	129.404,50
Rend.Bruto		31/10/2022		1.571,13
Saldo Bruto		31/10/2022	31.899,9356501090	130.975,63
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		30/09/2022	22.911,6234980847	92.942,73
Rend.Bruto		31/10/2022		1.128,44
Saldo Bruto		31/10/2022	22.911,6234980847	94.071,17
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	31.371,0900457583	127.259,20
Rend.Bruto		31/10/2022		1.545,08
Saldo Bruto		31/10/2022	31.371,0900457583	128.804,28
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		30/09/2022	35.808,3707893615	145.259,36
Rend.Bruto		31/10/2022		1.763,63
Saldo Bruto		31/10/2022	35.808,3707893615	147.022,99
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	22.716,2680612413	92.150,26
Rend.Bruto		31/10/2022		1.118,81
Saldo Bruto		31/10/2022	22.716,2680612413	93.269,07
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	45.741,5031443234	185.553,86
Rend.Bruto		31/10/2022		2.252,85
Saldo Bruto		31/10/2022	45.741,5031443234	187.806,71
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	21.931,3053400321	88.966,00
Rend.Bruto		31/10/2022		1.080,15
Saldo Bruto		31/10/2022	21.931,3053400321	90.046,15
Aplicacao	0025	24/08/2022	20.376,4637244296	82.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	20.376,4637244296	82.658,66
Rend.Bruto		31/10/2022		1.003,58
Saldo Bruto		31/10/2022	20.376,4637244296	83.662,24
Aplicacao	0026	03/10/2022	19.930,8398837347	81.000,00
Rend.Bruto		31/10/2022		832,59
Saldo Bruto		31/10/2022	19.930,8398837347	81.832,59
Aplicacao	0027	26/10/2022	20.671,9602560010	84.000,00
Rend.Bruto		31/10/2022		875,50
Saldo Bruto		31/10/2022	20.671,9602560010	84.875,50

Saldo Mes Anterior Bruto 1.169.577,0177749501 4.744.477,49

Rendimento Bruto 59.311,84

IOAssinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

IR 0,00

Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		165.000,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.210.179,8179146858	4.968.789,33
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.968.789,33

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 04/11/2022 Hora emissao: 03:53:39

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 03/10/2022 A 31/10/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/10/2022 - 1,4173770007
Valor Cota em 30/09/2022 - 1,4028309975
Rentabilidade Bruta: 1,036 (% a.m.) 9,694 (% a.a.) 11,570 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		30/09/2022	51.121,6638521336	71.715,05
Rend.Bruto		31/10/2022		743,62
Saldo Bruto		31/10/2022	51.121,6638521336	72.458,67
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	52.892,0189405311	74.198,56
Rend.Bruto		31/10/2022		769,37
Saldo Bruto		31/10/2022	52.892,0189405311	74.967,93
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	53.265,4371654054	74.722,41
Rend.Bruto		31/10/2022		774,80
Saldo Bruto		31/10/2022	53.265,4371654054	75.497,21
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		30/09/2022	52.073,8916480095	73.050,87
Rend.Bruto		31/10/2022		757,47
Saldo Bruto		31/10/2022	52.073,8916480095	73.808,34
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	51.683,1715612122	72.502,76
Rend.Bruto		31/10/2022		751,78
Saldo Bruto		31/10/2022	51.683,1715612122	73.254,54
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	50.855,0309270786	71.341,01
Rend.Bruto		31/10/2022		739,74
Saldo Bruto		31/10/2022	50.855,0309270786	72.080,75
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	58.722,9358444189	82.378,35
Rend.Bruto		31/10/2022		854,19
Saldo Bruto		31/10/2022	58.722,9358444189	83.232,54
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		30/09/2022	40.485,2960865505	56.794,03
Rend.Bruto		31/10/2022		588,90
Saldo Bruto		31/10/2022	40.485,2960865505	57.382,93
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	53.058,2962500044	74.431,82
Rend.Bruto		31/10/2022		771,79
Saldo Bruto		31/10/2022	53.058,2962500044	75.203,61
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	54.227,6116726512	76.072,17
Rend.Bruto		31/10/2022		788,80
Saldo Bruto		31/10/2022	54.227,6116726512	76.860,97
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		30/09/2022	4.444,1026104935	6.234,32
Rend.Bruto		31/10/2022		64,65
Saldo Bruto		31/10/2022	4.444,1026104935	6.298,97
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

---, ---, ---

---, ---

Saldo Bruto		31/10/2022	51.568,0916193287	73.091,43
Aplicacao	0013	22/02/2021	62.323,1170410962	78.900,00
Saldo Bruto		30/09/2022	62.323,1170410962	87.428,80
Rend.Bruto		31/10/2022		906,55
Saldo Bruto		31/10/2022	62.323,1170410962	88.335,35
Aplicacao	0014	29/03/2021	62.385,3162383555	78.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	62.385,3162383555	87.516,06
Rend.Bruto		31/10/2022		907,45
Saldo Bruto		31/10/2022	62.385,3162383555	88.423,51
Aplicacao	0015	26/04/2021	61.012,7443357771	77.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	61.012,7443357771	85.590,57
Rend.Bruto		31/10/2022		887,49
Saldo Bruto		31/10/2022	61.012,7443357771	86.478,06
Aplicacao	0016	21/05/2021	55.392,2861064475	70.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	55.392,2861064475	77.706,02
Rend.Bruto		31/10/2022		805,73
Saldo Bruto		31/10/2022	55.392,2861064475	78.511,75
Aplicacao	0017	27/01/2022	77.030,7687820472	100.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	77.030,7687820472	108.061,15
Rend.Bruto		31/10/2022		1.120,49
Saldo Bruto		31/10/2022	77.030,7687820472	109.181,64

Saldo Mes Anterior Bruto			892.541,7806815411	1.252.085,27
Rendimento Bruto				12.982,93
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			892.541,7806815411	1.265.068,20
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				1.265.068,20

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA				
TEL: 3383-3100				
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360				
EMAIL:fundos.administrador@banestes.				

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474				
ouvidoriageral@banestes.com.br				
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H				
Data emissao: 04/11/2022 Hora emissao: 03:53:39				

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/10/2022 - 4,1058273103
Valor Cota em 30/09/2022 - 4,0565755170
Rentabilidade Bruta: 1,214 (% a.m.) 6,679 (% a.a.) 10,208 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		30/09/2022	554.554,6315243633	2.249.592,74
Rend.Bruto		31/10/2022		27.312,81
Saldo Bruto		31/10/2022	554.554,6315243633	2.276.905,55
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		30/09/2022	73.287,0477704245	297.294,44
Rend.Bruto		31/10/2022		3.609,52
Saldo Bruto		31/10/2022	73.287,0477704245	300.903,96
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		30/09/2022	37.104,9530357413	150.519,04
Rend.Bruto		31/10/2022		1.827,49
Saldo Bruto		31/10/2022	37.104,9530357413	152.346,53
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	18.498,9772951396	75.042,50
Rend.Bruto		31/10/2022		911,11
Saldo Bruto		31/10/2022	18.498,9772951396	75.953,61
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	17.627,0143631686	71.505,31
Rend.Bruto		31/10/2022		868,17
Saldo Bruto		31/10/2022	17.627,0143631686	72.373,48
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		30/09/2022	18.827,0208940783	76.373,23
Rend.Bruto		31/10/2022		927,27
Saldo Bruto		31/10/2022	18.827,0208940783	77.300,50
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	32.161,3812920577	130.465,07
Rend.Bruto		31/10/2022		1.584,01
Saldo Bruto		31/10/2022	32.161,3812920577	132.049,08
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		30/09/2022	29.970,0791830070	121.575,89
Rend.Bruto		31/10/2022		1.476,08
Saldo Bruto		31/10/2022	29.970,0791830070	123.051,97
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		30/09/2022	14.030,6127831602	56.916,24
Rend.Bruto		31/10/2022		691,03
Saldo Bruto		31/10/2022	14.030,6127831602	57.607,27
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		30/09/2022	32.693,5825601938	132.623,99
Rend.Bruto		31/10/2022		1.610,21
Saldo Bruto		31/10/2022	32.693,5825601938	134.234,20
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	15.127,2107204509	61.364,67
Rend.Bruto		31/10/2022		745,04
Saldo Bruto		31/10/2022	15.127,2107204509	62.109,71
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		30/09/2022	13.286,9232074367	53.899,41
Rend.Bruto		31/10/2022		654,40
Saldo				54.553,81

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		165.000,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.210.179,8179146858	4.968.789,33
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.968.789,33

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 04/11/2022 Hora emissao: 03:53:39

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/10/2022 - 1,4173770007
Valor Cota em 30/09/2022 - 1,4028309975
Rentabilidade Bruta: 1,036 (% a.m.) 9,694 (% a.a.) 11,570 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		30/09/2022	51.121,6638521336	71.715,05
Rend.Bruto		31/10/2022		743,62
Saldo Bruto		31/10/2022	51.121,6638521336	72.458,67
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	52.892,0189405311	74.198,56
Rend.Bruto		31/10/2022		769,37
Saldo Bruto		31/10/2022	52.892,0189405311	74.967,93
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	53.265,4371654054	74.722,41
Rend.Bruto		31/10/2022		774,80
Saldo Bruto		31/10/2022	53.265,4371654054	75.497,21
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		30/09/2022	52.073,8916480095	73.050,87
Rend.Bruto		31/10/2022		757,47
Saldo Bruto		31/10/2022	52.073,8916480095	73.808,34
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	51.683,1715612122	72.502,76
Rend.Bruto		31/10/2022		751,78
Saldo Bruto		31/10/2022	51.683,1715612122	73.254,54
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	50.855,0309270786	71.341,01
Rend.Bruto		31/10/2022		739,74
Saldo Bruto		31/10/2022	50.855,0309270786	72.080,75
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	58.722,9358444189	82.378,35
Rend.Bruto		31/10/2022		854,19
Saldo Bruto		31/10/2022	58.722,9358444189	83.232,54
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		30/09/2022	40.485,2960865505	56.794,03
Rend.Bruto		31/10/2022		588,90
Saldo Bruto		31/10/2022	40.485,2960865505	57.382,93
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	53.058,2962500044	74.431,82
Rend.Bruto		31/10/2022		771,79
Saldo Bruto		31/10/2022	53.058,2962500044	75.203,61
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		30/09/2022	54.227,6116726512	76.072,17
Rend.Bruto		31/10/2022		788,80
Saldo Bruto		31/10/2022	54.227,6116726512	76.860,97
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		30/09/2022	4.444,1026104935	6.234,32
Rend.Bruto		31/10/2022		64,65
Saldo Bruto		31/10/2022	4.444,1026104935	6.298,97
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

---, ---, ---

---, ---


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 04/11/2022
Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2022	Cota em: 31/10/2022
1,1790	7,3373	11,2614	3,858918	3,904414

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJM DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 10/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.791.444,54C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	127.229,64C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.918.674,18C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
 Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
 CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/11/2022 - 4,0718640311
 Valor Cota em 31/10/2022 - 4,1058273103
 Rentabilidade Bruta: 0,827- (% a.m.) 5,797 (% a.a.) 5,868 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/10/2022	554.554,6315243633	2.276.905,55
Rend.Bruto		30/11/2022		18.834,49-
Saldo Bruto		30/11/2022	554.554,6315243633	2.258.071,06
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/10/2022	73.287,0477704245	300.903,96
Rend.Bruto		30/11/2022		2.489,07-
Saldo Bruto		30/11/2022	73.287,0477704245	298.414,89
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/10/2022	37.104,9530357413	152.346,53
Rend.Bruto		30/11/2022		1.260,21-
Saldo Bruto		30/11/2022	37.104,9530357413	151.086,32
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	18.498,9772951396	75.953,61
Rend.Bruto		30/11/2022		628,29-
Saldo Bruto		30/11/2022	18.498,9772951396	75.325,32
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	17.627,0143631686	72.373,48
Rend.Bruto		30/11/2022		598,67-
Saldo Bruto		30/11/2022	17.627,0143631686	71.774,81
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/10/2022	18.827,0208940783	77.300,50
Rend.Bruto		30/11/2022		639,43-
Saldo Bruto		30/11/2022	18.827,0208940783	76.661,07
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	32.161,3812920577	132.049,08
Rend.Bruto		30/11/2022		1.092,31-
Saldo Bruto		30/11/2022	32.161,3812920577	130.956,77
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/10/2022	29.970,0791830070	123.051,97
Rend.Bruto		30/11/2022		1.017,88-
Saldo Bruto		30/11/2022	29.970,0791830070	122.034,09
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/10/2022	14.030,6127831602	57.607,27
Rend.Bruto		30/11/2022		476,52-
Saldo Bruto		30/11/2022	14.030,6127831602	57.130,75
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/10/2022	32.693,5825601938	134.234,20
Rend.Bruto		30/11/2022		1.110,38-
Saldo Bruto		30/11/2022	32.693,5825601938	133.123,82
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	15.127,2107204509	62.109,71
Rend.Bruto		30/11/2022		513,76-
Saldo Bruto		30/11/2022	15.127,2107204509	61.595,95
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/10/2022	13.286,9232074367	54.553,81
Rend.Bruto		30/11/2022		451,27-
Saldo				51.002,58

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	17.006,1615168344	69.824,36
Rend.Bruto		30/11/2022		577,58-
Saldo Bruto		30/11/2022	17.006,1615168344	69.246,78
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/10/2022	3.949,0999976333	16.214,32
Rend.Bruto		30/11/2022		134,12-
Saldo Bruto		30/11/2022	3.949,0999976333	16.080,20
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	20.848,9756682467	85.602,29
Rend.Bruto		30/11/2022		708,10-
Saldo Bruto		30/11/2022	20.848,9756682467	84.894,19
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/10/2022	18.772,0105326477	77.074,63
Rend.Bruto		30/11/2022		637,56-
Saldo Bruto		30/11/2022	18.772,0105326477	76.437,07
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/10/2022	19.074,7751770262	78.317,73
Rend.Bruto		30/11/2022		647,84-
Saldo Bruto		30/11/2022	19.074,7751770262	77.669,89
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/10/2022	31.899,9356501090	130.975,63
Rend.Bruto		30/11/2022		1.083,43-
Saldo Bruto		30/11/2022	31.899,9356501090	129.892,20
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/10/2022	22.911,6234980847	94.071,17
Rend.Bruto		30/11/2022		778,15-
Saldo Bruto		30/11/2022	22.911,6234980847	93.293,02
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	31.371,0900457583	128.804,28
Rend.Bruto		30/11/2022		1.065,47-
Saldo Bruto		30/11/2022	31.371,0900457583	127.738,81
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		31/10/2022	35.808,3707893615	147.022,99
Rend.Bruto		30/11/2022		1.216,17-
Saldo Bruto		30/11/2022	35.808,3707893615	145.806,82
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	22.716,2680612413	93.269,07
Rend.Bruto		30/11/2022		771,52-
Saldo Bruto		30/11/2022	22.716,2680612413	92.497,55
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	45.741,5031443234	187.806,71
Rend.Bruto		30/11/2022		1.553,53-
Saldo Bruto		30/11/2022	45.741,5031443234	186.253,18
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	21.931,3053400321	90.046,15
Rend.Bruto		30/11/2022		744,86-
Saldo Bruto		30/11/2022	21.931,3053400321	89.301,29
Aplicacao	0025	24/08/2022	20.376,4637244296	82.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	20.376,4637244296	83.662,24
Rend.Bruto		30/11/2022		692,05-
Saldo Bruto		30/11/2022	20.376,4637244296	82.970,19
Aplicacao	0026	03/10/2022	19.930,8398837347	81.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	19.930,8398837347	81.832,59
Rend.Bruto		30/11/2022		676,92-
Saldo Bruto		30/11/2022	19.930,8398837347	81.155,67
Aplicacao	0027	26/10/2022	20.671,9602560010	84.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	20.671,9602560010	84.875,50
Rend.Bruto		30/11/2022		702,09-
Saldo Bruto		30/11/2022	20.671,9602560010	84.173,41
Aplicacao	0028	29/11/2022	19.788,6452275788	80.000,00
ReAssinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:21.				
Saldo Bruto		30/11/2022	19.788,6452275788	80.000,00

Saldo Mes Anterior Bruto	1.210.179,8179146858	4.968.789,33
Rendimento Bruto		40.525,00-
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		80.000,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.229.968,4631422646	5.008.264,33
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		5.008.264,33

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 02/12/2022 Hora emissao: 03:28:32

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/11/2022 A 30/11/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/11/2022 - 1,4281380446
Valor Cota em 31/10/2022 - 1,4173770007
Rentabilidade Bruta: 0,759 (% a.m.) 10,526 (% a.a.) 11,306 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		31/10/2022	51.121,6638521336	72.458,67
Rend.Bruto		30/11/2022		550,12
Saldo Bruto		30/11/2022	51.121,6638521336	73.008,79
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	52.892,0189405311	74.967,93
Rend.Bruto		30/11/2022		569,17
Saldo Bruto		30/11/2022	52.892,0189405311	75.537,10
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	53.265,4371654054	75.497,21
Rend.Bruto		30/11/2022		573,19
Saldo Bruto		30/11/2022	53.265,4371654054	76.070,40
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		31/10/2022	52.073,8916480095	73.808,34
Rend.Bruto		30/11/2022		560,37
Saldo Bruto		30/11/2022	52.073,8916480095	74.368,71
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	51.683,1715612122	73.254,54
Rend.Bruto		30/11/2022		556,16
Saldo Bruto		30/11/2022	51.683,1715612122	73.810,70
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	50.855,0309270786	72.080,75
Rend.Bruto		30/11/2022		547,25
Saldo Bruto		30/11/2022	50.855,0309270786	72.628,00
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	58.722,9358444189	83.232,54
Rend.Bruto		30/11/2022		631,92
Saldo Bruto		30/11/2022	58.722,9358444189	83.864,46
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		31/10/2022	40.485,2960865505	57.382,93
Rend.Bruto		30/11/2022		435,66
Saldo Bruto		30/11/2022	40.485,2960865505	57.818,59
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	53.058,2962500044	75.203,61
Rend.Bruto		30/11/2022		570,96
Saldo Bruto		30/11/2022	53.058,2962500044	75.774,57
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	54.227,6116726512	76.860,97
Rend.Bruto		30/11/2022		583,55
Saldo Bruto		30/11/2022	54.227,6116726512	77.444,52
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		31/10/2022	4.444,1026104935	6.298,97
Rend.Bruto		30/11/2022		47,82
Saldo Bruto		30/11/2022	4.444,1026104935	6.346,79
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:21.

Relatório de

0000000000

0000000000

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/11/2022 - 4,0718640311
Valor Cota em 31/10/2022 - 4,1058273103
Rentabilidade Bruta: 0,827- (% a.m.) 5,797 (% a.a.) 5,868 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/10/2022	554.554,6315243633	2.276.905,55
Rend.Bruto		30/11/2022		18.834,49-
Saldo Bruto		30/11/2022	554.554,6315243633	2.258.071,06
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/10/2022	73.287,0477704245	300.903,96
Rend.Bruto		30/11/2022		2.489,07-
Saldo Bruto		30/11/2022	73.287,0477704245	298.414,89
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/10/2022	37.104,9530357413	152.346,53
Rend.Bruto		30/11/2022		1.260,21-
Saldo Bruto		30/11/2022	37.104,9530357413	151.086,32
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	18.498,9772951396	75.953,61
Rend.Bruto		30/11/2022		628,29-
Saldo Bruto		30/11/2022	18.498,9772951396	75.325,32
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	17.627,0143631686	72.373,48
Rend.Bruto		30/11/2022		598,67-
Saldo Bruto		30/11/2022	17.627,0143631686	71.774,81
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/10/2022	18.827,0208940783	77.300,50
Rend.Bruto		30/11/2022		639,43-
Saldo Bruto		30/11/2022	18.827,0208940783	76.661,07
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	32.161,3812920577	132.049,08
Rend.Bruto		30/11/2022		1.092,31-
Saldo Bruto		30/11/2022	32.161,3812920577	130.956,77
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/10/2022	29.970,0791830070	123.051,97
Rend.Bruto		30/11/2022		1.017,88-
Saldo Bruto		30/11/2022	29.970,0791830070	122.034,09
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/10/2022	14.030,6127831602	57.607,27
Rend.Bruto		30/11/2022		476,52-
Saldo Bruto		30/11/2022	14.030,6127831602	57.130,75
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/10/2022	32.693,5825601938	134.234,20
Rend.Bruto		30/11/2022		1.110,38-
Saldo Bruto		30/11/2022	32.693,5825601938	133.123,82
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	15.127,2107204509	62.109,71
Rend.Bruto		30/11/2022		513,76-
Saldo Bruto		30/11/2022	15.127,2107204509	61.595,95
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/10/2022	13.286,9232074367	54.553,81
Rend.Bruto		30/11/2022		451,27-
Saldo				51.002,08

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	17.006,1615168344	69.824,36
Rend.Bruto		30/11/2022		577,58-
Saldo Bruto		30/11/2022	17.006,1615168344	69.246,78
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/10/2022	3.949,0999976333	16.214,32
Rend.Bruto		30/11/2022		134,12-
Saldo Bruto		30/11/2022	3.949,0999976333	16.080,20
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	20.848,9756682467	85.602,29
Rend.Bruto		30/11/2022		708,10-
Saldo Bruto		30/11/2022	20.848,9756682467	84.894,19
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/10/2022	18.772,0105326477	77.074,63
Rend.Bruto		30/11/2022		637,56-
Saldo Bruto		30/11/2022	18.772,0105326477	76.437,07
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/10/2022	19.074,7751770262	78.317,73
Rend.Bruto		30/11/2022		647,84-
Saldo Bruto		30/11/2022	19.074,7751770262	77.669,89
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/10/2022	31.899,9356501090	130.975,63
Rend.Bruto		30/11/2022		1.083,43-
Saldo Bruto		30/11/2022	31.899,9356501090	129.892,20
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/10/2022	22.911,6234980847	94.071,17
Rend.Bruto		30/11/2022		778,15-
Saldo Bruto		30/11/2022	22.911,6234980847	93.293,02
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	31.371,0900457583	128.804,28
Rend.Bruto		30/11/2022		1.065,47-
Saldo Bruto		30/11/2022	31.371,0900457583	127.738,81
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		31/10/2022	35.808,3707893615	147.022,99
Rend.Bruto		30/11/2022		1.216,17-
Saldo Bruto		30/11/2022	35.808,3707893615	145.806,82
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	22.716,2680612413	93.269,07
Rend.Bruto		30/11/2022		771,52-
Saldo Bruto		30/11/2022	22.716,2680612413	92.497,55
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	45.741,5031443234	187.806,71
Rend.Bruto		30/11/2022		1.553,53-
Saldo Bruto		30/11/2022	45.741,5031443234	186.253,18
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	21.931,3053400321	90.046,15
Rend.Bruto		30/11/2022		744,86-
Saldo Bruto		30/11/2022	21.931,3053400321	89.301,29
Aplicacao	0025	24/08/2022	20.376,4637244296	82.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	20.376,4637244296	83.662,24
Rend.Bruto		30/11/2022		692,05-
Saldo Bruto		30/11/2022	20.376,4637244296	82.970,19
Aplicacao	0026	03/10/2022	19.930,8398837347	81.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	19.930,8398837347	81.832,59
Rend.Bruto		30/11/2022		676,92-
Saldo Bruto		30/11/2022	19.930,8398837347	81.155,67
Aplicacao	0027	26/10/2022	20.671,9602560010	84.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	20.671,9602560010	84.875,50
Rend.Bruto		30/11/2022		702,09-
Saldo Bruto		30/11/2022	20.671,9602560010	84.173,41
Aplicacao	0028	29/11/2022	19.788,6452275788	80.000,00
ReAssinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:21.				
Saldo Bruto		30/11/2022	19.788,6452275788	80.000,00

Saldo Mes Anterior Bruto	1.210.179,8179146858	4.968.789,33
Rendimento Bruto		40.525,00-
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		80.000,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.229.968,4631422646	5.008.264,33
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		5.008.264,33

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 02/12/2022 Hora emissao: 03:28:32

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/11/2022 A 30/11/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/11/2022 - 1,4281380446
Valor Cota em 31/10/2022 - 1,4173770007
Rentabilidade Bruta: 0,759 (% a.m.) 10,526 (% a.a.) 11,306 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		31/10/2022	51.121,6638521336	72.458,67
Rend.Bruto		30/11/2022		550,12
Saldo Bruto		30/11/2022	51.121,6638521336	73.008,79
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	52.892,0189405311	74.967,93
Rend.Bruto		30/11/2022		569,17
Saldo Bruto		30/11/2022	52.892,0189405311	75.537,10
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	53.265,4371654054	75.497,21
Rend.Bruto		30/11/2022		573,19
Saldo Bruto		30/11/2022	53.265,4371654054	76.070,40
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		31/10/2022	52.073,8916480095	73.808,34
Rend.Bruto		30/11/2022		560,37
Saldo Bruto		30/11/2022	52.073,8916480095	74.368,71
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	51.683,1715612122	73.254,54
Rend.Bruto		30/11/2022		556,16
Saldo Bruto		30/11/2022	51.683,1715612122	73.810,70
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	50.855,0309270786	72.080,75
Rend.Bruto		30/11/2022		547,25
Saldo Bruto		30/11/2022	50.855,0309270786	72.628,00
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	58.722,9358444189	83.232,54
Rend.Bruto		30/11/2022		631,92
Saldo Bruto		30/11/2022	58.722,9358444189	83.864,46
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		31/10/2022	40.485,2960865505	57.382,93
Rend.Bruto		30/11/2022		435,66
Saldo Bruto		30/11/2022	40.485,2960865505	57.818,59
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	53.058,2962500044	75.203,61
Rend.Bruto		30/11/2022		570,96
Saldo Bruto		30/11/2022	53.058,2962500044	75.774,57
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		31/10/2022	54.227,6116726512	76.860,97
Rend.Bruto		30/11/2022		583,55
Saldo Bruto		30/11/2022	54.227,6116726512	77.444,52
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		31/10/2022	4.444,1026104935	6.298,97
Rend.Bruto		30/11/2022		47,82
Saldo Bruto		30/11/2022	4.444,1026104935	6.346,79
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:21.

Relatório de

0000000000

0000000000


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 05/12/2022
Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2022	Cota em: 30/11/2022
0,8295-	6,4470	6,6698	3,904414	3,872028

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJM DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 11/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	10.828.105,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.828.105,99C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



SALDO TOTAL

R\$ **130.950,11**

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 396.298,31

↓ R\$ 267.793,92

AGÊNCIA: 140-JERONIMO MONTEIRO
CONTA: 2891628 - 6
CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	2.445,72
14	↓ BLOQUEIO FOLHA PAGAMENTO	-707,00
DEZ	SALDO	1.738,72
15	↑ DESBLOQUEIO FOLHA DE PAGAMENTO	707,00
DEZ	↓ DÉBITO FOLHA PAGAMENTO	-707,00
	↓ DÉBITO EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO	-1.061,32
	SALDO	677,40
19	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.083,93
DEZ	SERVICOS A DE A E ESGOTO SAAE 27038.405/0001-75 21 AG 140 C/2942654	
	↑ TED RECEBIDA	39.172,28
	SME JERONIMO MONTEIRO FEB 30.694.271/0001-55 1 AG 281 C/351130	
	↑ TED RECEBIDA	2.754,18
	PREFEITURA MUNICIPAL J MO 27165.653/0001-87 1 AG 281 C/85111	
	↑ TED RECEBIDA	30.274,97
	PREFEITURA MUNICIPAL J MO 27165.653/0001-87 1 AG 281 C/85111	
	↑ TED RECEBIDA	15.443,46
	PM JERONIMO MONTEIRO-FUS 27165.653/0001-87 1 AG 281 C/97110	
	SALDO	90.406,22
20	↓ BLOQUEIO FOLHA PAGAMENTO	-8.209,24
DEZ	SALDO	82.196,98
21	↑ DESBLOQUEIO FOLHA DE PAGAMENTO	8.209,24
DEZ	↓ DÉBITO FOLHA PAGAMENTO	-8.209,24
	SALDO	82.196,98
23	↑ FUNDO PREVIDENCIÁRIO RESGATE	148.000,00
DEZ	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA PESSOAL	-228.000,00
	INSTITUTO P A S JM-IPASJM 02.697.809/0001-40 21 AG 140 C/21157474	
	SALDO	2.196,98
26	↑ FUNDO ESTRATÉGIA FIC RESGATE	148.000,00
DEZ	SALDO	150.196,98
27	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.653,25
DEZ	SERVICOS A DE A E ESGOTO SAAE 27038.405/0001-75 21 AG 140 C/2942654	
	SALDO	151.850,23
29	↓ CHEQUE NÚMERO 15	-900,12
DEZ	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA PESSOAL	-20.000,00
	INSTITUTO P A S JM-IPASJM 02.697.809/0001-40 21 AG 140 C/21157474	
SALDOS		
SALDO CONTA CORRENTE		130.950,11
SALDO TOTAL		130.950,11
SALDOS EM APLICAÇÕES		
PREVIDENCIÁRIO		4.852.220,66
FIC ESTRATÉGIA		1.137.734,65

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 30/12/2022
DATA/HORA EMISSÃO: 02/01/2023 09:46:51
9bZIMw90NImF1TKexq/0PQ

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/12/2022 - 4,0664315562
Valor Cota em 30/11/2022 - 4,0718640311
Rentabilidade Bruta: 0,133- (% a.m.) 5,655 (% a.a.) 5,655 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		30/11/2022	554.554,6315243633	2.258.071,06
Resgate Bruto	0007	23/12/2022	36.730,4645053667	148.000,00
Rend.Bruto		30/12/2022		4.374,53-
Saldo Bruto		30/12/2022	517.824,1670189966	2.105.696,53
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		30/11/2022	73.287,0477704245	298.414,89
Rend.Bruto		30/12/2022		398,13-
Saldo Bruto		30/12/2022	73.287,0477704245	298.016,76
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		30/11/2022	37.104,9530357413	151.086,32
Rend.Bruto		30/12/2022		201,57-
Saldo Bruto		30/12/2022	37.104,9530357413	150.884,75
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	18.498,9772951396	75.325,32
Rend.Bruto		30/12/2022		100,49-
Saldo Bruto		30/12/2022	18.498,9772951396	75.224,83
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	17.627,0143631686	71.774,81
Rend.Bruto		30/12/2022		95,76-
Saldo Bruto		30/12/2022	17.627,0143631686	71.679,05
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		30/11/2022	18.827,0208940783	76.661,07
Rend.Bruto		30/12/2022		102,28-
Saldo Bruto		30/12/2022	18.827,0208940783	76.558,79
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	32.161,3812920577	130.956,77
Rend.Bruto		30/12/2022		174,71-
Saldo Bruto		30/12/2022	32.161,3812920577	130.782,06
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		30/11/2022	29.970,0791830070	122.034,09
Rend.Bruto		30/12/2022		162,81-
Saldo Bruto		30/12/2022	29.970,0791830070	121.871,28
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		30/11/2022	14.030,6127831602	57.130,75
Rend.Bruto		30/12/2022		76,22-
Saldo Bruto		30/12/2022	14.030,6127831602	57.054,53
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		30/11/2022	32.693,5825601938	133.123,82
Rend.Bruto		30/12/2022		177,60-
Saldo Bruto		30/12/2022	32.693,5825601938	132.946,22
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	15.127,2107204509	61.595,95
Rend.Bruto		30/12/2022		82,18-
Saldo Bruto		30/12/2022	15.127,2107204509	61.513,77
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		30/11/2022	13.286,9232074367	54.102,54
Rend.Bruto		30/12/2022		76,22-
Saldo Bruto		30/12/2022	13.286,9232074367	54.030,30

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:40.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	17.006,1615168344	69.246,78
Rend.Bruto		30/12/2022		92,39-
Saldo Bruto		30/12/2022	17.006,1615168344	69.154,39
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		30/11/2022	3.949,0999976333	16.080,20
Rend.Bruto		30/12/2022		21,46-
Saldo Bruto		30/12/2022	3.949,0999976333	16.058,74
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	20.848,9756682467	84.894,19
Rend.Bruto		30/12/2022		113,26-
Saldo Bruto		30/12/2022	20.848,9756682467	84.780,93
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		30/11/2022	18.772,0105326477	76.437,07
Rend.Bruto		30/12/2022		101,97-
Saldo Bruto		30/12/2022	18.772,0105326477	76.335,10
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		30/11/2022	19.074,7751770262	77.669,89
Rend.Bruto		30/12/2022		103,62-
Saldo Bruto		30/12/2022	19.074,7751770262	77.566,27
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		30/11/2022	31.899,9356501090	129.892,20
Rend.Bruto		30/12/2022		173,30-
Saldo Bruto		30/12/2022	31.899,9356501090	129.718,90
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		30/11/2022	22.911,6234980847	93.293,02
Rend.Bruto		30/12/2022		124,47-
Saldo Bruto		30/12/2022	22.911,6234980847	93.168,55
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	31.371,0900457583	127.738,81
Rend.Bruto		30/12/2022		170,42-
Saldo Bruto		30/12/2022	31.371,0900457583	127.568,39
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		30/11/2022	35.808,3707893615	145.806,82
Rend.Bruto		30/12/2022		194,53-
Saldo Bruto		30/12/2022	35.808,3707893615	145.612,29
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	22.716,2680612413	92.497,55
Rend.Bruto		30/12/2022		123,40-
Saldo Bruto		30/12/2022	22.716,2680612413	92.374,15
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	45.741,5031443234	186.253,18
Rend.Bruto		30/12/2022		248,49-
Saldo Bruto		30/12/2022	45.741,5031443234	186.004,69
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	21.931,3053400321	89.301,29
Rend.Bruto		30/12/2022		119,14-
Saldo Bruto		30/12/2022	21.931,3053400321	89.182,15
Aplicacao	0025	24/08/2022	20.376,4637244296	82.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	20.376,4637244296	82.970,19
Rend.Bruto		30/12/2022		110,69-
Saldo Bruto		30/12/2022	20.376,4637244296	82.859,50
Aplicacao	0026	03/10/2022	19.930,8398837347	81.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	19.930,8398837347	81.155,67
Rend.Bruto		30/12/2022		108,27-
Saldo Bruto		30/12/2022	19.930,8398837347	81.047,40
Aplicacao	0027	26/10/2022	20.671,9602560010	84.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	20.671,9602560010	84.173,41
Rend.Bruto		30/12/2022		112,30-
Saldo Bruto		30/12/2022	20.671,9602560010	84.061,11

Ap:Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:40.

Saldo Bruto 30/12/2022 17.006,1615168344 69.154,39

Rend.Bruto	30/12/2022		107,50-
Saldo Bruto	30/12/2022	19.788,6452275788	80.469,17

Saldo Mes Anterior Bruto	1.229.968,4631422646	5.008.264,33	
Rendimento Bruto		8.043,67-	
IOF Recolhido		0,00	
IR Recolhido		0,00	
Rendimento Tributado		0,00	
IOF Previsto		0,00	
IR Previsto		0,00	
Total aplicado		0,00	
Total Resgate Bruto		148.000,00	
Saldo Mes Atual Bruto	1.193.237,9986368979	4.852.220,66	
Bloqueio Judicial		0,00	
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00	
Saldo Mes Atual Liquido		4.852.220,66	

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 31/12/2022 Hora emissao: 02:59:17

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2022 A 30/12/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/12/2022 - 1,4410682484
Valor Cota em 30/11/2022 - 1,4281380446
Rentabilidade Bruta: 0,905 (% a.m.) 11,527 (% a.a.) 11,527 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		30/11/2022	51.121,6638521336	73.008,79
Resgate Bruto	0001	23/12/2022	51.121,6638521336	73.432,15
Rend.Bruto		30/12/2022		423,36
Saldo Bruto		30/12/2022		0,00
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	52.892,0189405311	75.537,10
Resgate Bruto	0001	23/12/2022	51.912,3080860815	74.567,85
Rend.Bruto		30/12/2022		442,58
Saldo Bruto		30/12/2022	979,7108544496	1.411,83
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	53.265,4371654054	76.070,40
Rend.Bruto		30/12/2022		688,73
Saldo Bruto		30/12/2022	53.265,4371654054	76.759,13
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		30/11/2022	52.073,8916480095	74.368,71
Rend.Bruto		30/12/2022		673,32
Saldo Bruto		30/12/2022	52.073,8916480095	75.042,03
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	51.683,1715612122	73.810,70
Rend.Bruto		30/12/2022		668,28
Saldo Bruto		30/12/2022	51.683,1715612122	74.478,98
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	50.855,0309270786	72.628,00
Rend.Bruto		30/12/2022		657,57
Saldo Bruto		30/12/2022	50.855,0309270786	73.285,57
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	58.722,9358444189	83.864,46
Rend.Bruto		30/12/2022		759,30
Saldo Bruto		30/12/2022	58.722,9358444189	84.623,76
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		30/11/2022	40.485,2960865505	57.818,59
Rend.Bruto		30/12/2022		523,48
Saldo Bruto		30/12/2022	40.485,2960865505	58.342,07
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	53.058,2962500044	75.774,57
Rend.Bruto		30/12/2022		686,06
Saldo Bruto		30/12/2022	53.058,2962500044	76.460,63
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	54.227,6116726512	77.444,52
Rend.Bruto		30/12/2022		701,17
Saldo Bruto		30/12/2022	54.227,6116726512	78.145,69
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		30/11/2022	4.444,1026104935	6.346,79
Rend.Bruto		30/12/2022		57,47
Saldo Bruto		30/12/2022	4.444,1026104935	6.404,26

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:40.

Aplicacao 0001 06/04/2020 51.121,6638521336 63.500,00

Saldo Bruto		30/11/2022	51.568,0916193287	73.646,35
Rend.Bruto		30/12/2022		666,79
Saldo Bruto		30/12/2022	51.568,0916193287	74.313,14
Aplicacao	0013	22/02/2021	62.323,1170410962	78.900,00
Saldo Bruto		30/11/2022	62.323,1170410962	89.006,01
Rend.Bruto		30/12/2022		805,86
Saldo Bruto		30/12/2022	62.323,1170410962	89.811,87
Aplicacao	0014	29/03/2021	62.385,3162383555	78.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	62.385,3162383555	89.094,84
Rend.Bruto		30/12/2022		806,66
Saldo Bruto		30/12/2022	62.385,3162383555	89.901,50
Aplicacao	0015	26/04/2021	61.012,7443357771	77.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	61.012,7443357771	87.134,62
Rend.Bruto		30/12/2022		788,91
Saldo Bruto		30/12/2022	61.012,7443357771	87.923,53
Aplicacao	0016	21/05/2021	55.392,2861064475	70.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	55.392,2861064475	79.107,83
Rend.Bruto		30/12/2022		716,23
Saldo Bruto		30/12/2022	55.392,2861064475	79.824,06
Aplicacao	0017	27/01/2022	77.030,7687820472	100.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	77.030,7687820472	110.010,57
Rend.Bruto		30/12/2022		996,03
Saldo Bruto		30/12/2022	77.030,7687820472	111.006,60

Saldo Mes Anterior Bruto			892.541,7806815411	1.274.672,85
Rendimento Bruto				11.061,80
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				148.000,00
Saldo Mes Atual Bruto			789.507,8087433260	1.137.734,65
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				1.137.734,65

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA				
TEL: 3383-3100				
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360				
EMAIL:fundos.administrador@banestes.				

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474				
ouvidoriageral@banestes.com.br				
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H				
Data emissao: 31/12/2022			Hora emissao: 02:59:17	

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/12/2022 - 4,0664315562
Valor Cota em 30/11/2022 - 4,0718640311
Rentabilidade Bruta: 0,133- (% a.m.) 5,655 (% a.a.) 5,655 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		30/11/2022	554.554,6315243633	2.258.071,06
Resgate Bruto	0007	23/12/2022	36.730,4645053667	148.000,00
Rend.Bruto		30/12/2022		4.374,53-
Saldo Bruto		30/12/2022	517.824,1670189966	2.105.696,53
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		30/11/2022	73.287,0477704245	298.414,89
Rend.Bruto		30/12/2022		398,13-
Saldo Bruto		30/12/2022	73.287,0477704245	298.016,76
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		30/11/2022	37.104,9530357413	151.086,32
Rend.Bruto		30/12/2022		201,57-
Saldo Bruto		30/12/2022	37.104,9530357413	150.884,75
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	18.498,9772951396	75.325,32
Rend.Bruto		30/12/2022		100,49-
Saldo Bruto		30/12/2022	18.498,9772951396	75.224,83
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	17.627,0143631686	71.774,81
Rend.Bruto		30/12/2022		95,76-
Saldo Bruto		30/12/2022	17.627,0143631686	71.679,05
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		30/11/2022	18.827,0208940783	76.661,07
Rend.Bruto		30/12/2022		102,28-
Saldo Bruto		30/12/2022	18.827,0208940783	76.558,79
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	32.161,3812920577	130.956,77
Rend.Bruto		30/12/2022		174,71-
Saldo Bruto		30/12/2022	32.161,3812920577	130.782,06
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		30/11/2022	29.970,0791830070	122.034,09
Rend.Bruto		30/12/2022		162,81-
Saldo Bruto		30/12/2022	29.970,0791830070	121.871,28
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		30/11/2022	14.030,6127831602	57.130,75
Rend.Bruto		30/12/2022		76,22-
Saldo Bruto		30/12/2022	14.030,6127831602	57.054,53
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		30/11/2022	32.693,5825601938	133.123,82
Rend.Bruto		30/12/2022		177,60-
Saldo Bruto		30/12/2022	32.693,5825601938	132.946,22
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	15.127,2107204509	61.595,95
Rend.Bruto		30/12/2022		82,18-
Saldo Bruto		30/12/2022	15.127,2107204509	61.513,77
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		30/11/2022	13.286,9232074367	54.102,54
Rend.Bruto		30/12/2022		76,22-
Saldo Bruto		30/12/2022	13.286,9232074367	54.030,30

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:40.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	17.006,1615168344	69.246,78
Rend.Bruto		30/12/2022		92,39-
Saldo Bruto		30/12/2022	17.006,1615168344	69.154,39
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		30/11/2022	3.949,0999976333	16.080,20
Rend.Bruto		30/12/2022		21,46-
Saldo Bruto		30/12/2022	3.949,0999976333	16.058,74
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	20.848,9756682467	84.894,19
Rend.Bruto		30/12/2022		113,26-
Saldo Bruto		30/12/2022	20.848,9756682467	84.780,93
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		30/11/2022	18.772,0105326477	76.437,07
Rend.Bruto		30/12/2022		101,97-
Saldo Bruto		30/12/2022	18.772,0105326477	76.335,10
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		30/11/2022	19.074,7751770262	77.669,89
Rend.Bruto		30/12/2022		103,62-
Saldo Bruto		30/12/2022	19.074,7751770262	77.566,27
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		30/11/2022	31.899,9356501090	129.892,20
Rend.Bruto		30/12/2022		173,30-
Saldo Bruto		30/12/2022	31.899,9356501090	129.718,90
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		30/11/2022	22.911,6234980847	93.293,02
Rend.Bruto		30/12/2022		124,47-
Saldo Bruto		30/12/2022	22.911,6234980847	93.168,55
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	31.371,0900457583	127.738,81
Rend.Bruto		30/12/2022		170,42-
Saldo Bruto		30/12/2022	31.371,0900457583	127.568,39
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		30/11/2022	35.808,3707893615	145.806,82
Rend.Bruto		30/12/2022		194,53-
Saldo Bruto		30/12/2022	35.808,3707893615	145.612,29
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	22.716,2680612413	92.497,55
Rend.Bruto		30/12/2022		123,40-
Saldo Bruto		30/12/2022	22.716,2680612413	92.374,15
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	45.741,5031443234	186.253,18
Rend.Bruto		30/12/2022		248,49-
Saldo Bruto		30/12/2022	45.741,5031443234	186.004,69
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	21.931,3053400321	89.301,29
Rend.Bruto		30/12/2022		119,14-
Saldo Bruto		30/12/2022	21.931,3053400321	89.182,15
Aplicacao	0025	24/08/2022	20.376,4637244296	82.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	20.376,4637244296	82.970,19
Rend.Bruto		30/12/2022		110,69-
Saldo Bruto		30/12/2022	20.376,4637244296	82.859,50
Aplicacao	0026	03/10/2022	19.930,8398837347	81.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	19.930,8398837347	81.155,67
Rend.Bruto		30/12/2022		108,27-
Saldo Bruto		30/12/2022	19.930,8398837347	81.047,40
Aplicacao	0027	26/10/2022	20.671,9602560010	84.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	20.671,9602560010	84.173,41
Rend.Bruto		30/12/2022		112,30-
Saldo Bruto		30/12/2022	20.671,9602560010	84.061,11

Ap:Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:40.

Saldo Bruto 30/12/2022 17.006,1615168344 69.154,39

Rend.Bruto	30/12/2022		107,50-
Saldo Bruto	30/12/2022	19.788,6452275788	80.469,17

Saldo Mes Anterior Bruto	1.229.968,4631422646	5.008.264,33
Rendimento Bruto		8.043,67-
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		148.000,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.193.237,9986368979	4.852.220,66
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.852.220,66

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 31/12/2022 Hora emissao: 02:59:17

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2022 A 30/12/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/12/2022 - 1,4410682484
Valor Cota em 30/11/2022 - 1,4281380446
Rentabilidade Bruta: 0,905 (% a.m.) 11,527 (% a.a.) 11,527 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		30/11/2022	51.121,6638521336	73.008,79
Resgate Bruto	0001	23/12/2022	51.121,6638521336	73.432,15
Rend.Bruto		30/12/2022		423,36
Saldo Bruto		30/12/2022		0,00
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	52.892,0189405311	75.537,10
Resgate Bruto	0001	23/12/2022	51.912,3080860815	74.567,85
Rend.Bruto		30/12/2022		442,58
Saldo Bruto		30/12/2022	979,7108544496	1.411,83
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	53.265,4371654054	76.070,40
Rend.Bruto		30/12/2022		688,73
Saldo Bruto		30/12/2022	53.265,4371654054	76.759,13
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		30/11/2022	52.073,8916480095	74.368,71
Rend.Bruto		30/12/2022		673,32
Saldo Bruto		30/12/2022	52.073,8916480095	75.042,03
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	51.683,1715612122	73.810,70
Rend.Bruto		30/12/2022		668,28
Saldo Bruto		30/12/2022	51.683,1715612122	74.478,98
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	50.855,0309270786	72.628,00
Rend.Bruto		30/12/2022		657,57
Saldo Bruto		30/12/2022	50.855,0309270786	73.285,57
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	58.722,9358444189	83.864,46
Rend.Bruto		30/12/2022		759,30
Saldo Bruto		30/12/2022	58.722,9358444189	84.623,76
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		30/11/2022	40.485,2960865505	57.818,59
Rend.Bruto		30/12/2022		523,48
Saldo Bruto		30/12/2022	40.485,2960865505	58.342,07
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	53.058,2962500044	75.774,57
Rend.Bruto		30/12/2022		686,06
Saldo Bruto		30/12/2022	53.058,2962500044	76.460,63
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	54.227,6116726512	77.444,52
Rend.Bruto		30/12/2022		701,17
Saldo Bruto		30/12/2022	54.227,6116726512	78.145,69
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		30/11/2022	4.444,1026104935	6.346,79
Rend.Bruto		30/12/2022		57,47
Saldo Bruto		30/12/2022	4.444,1026104935	6.404,26

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:40.

Aplicacao 0001 06/04/2020 51.121,6638521336 63.500,00

Saldo Bruto		30/11/2022	51.568,0916193287	73.646,35
Rend.Bruto		30/12/2022		666,79
Saldo Bruto		30/12/2022	51.568,0916193287	74.313,14
Aplicacao	0013	22/02/2021	62.323,1170410962	78.900,00
Saldo Bruto		30/11/2022	62.323,1170410962	89.006,01
Rend.Bruto		30/12/2022		805,86
Saldo Bruto		30/12/2022	62.323,1170410962	89.811,87
Aplicacao	0014	29/03/2021	62.385,3162383555	78.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	62.385,3162383555	89.094,84
Rend.Bruto		30/12/2022		806,66
Saldo Bruto		30/12/2022	62.385,3162383555	89.901,50
Aplicacao	0015	26/04/2021	61.012,7443357771	77.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	61.012,7443357771	87.134,62
Rend.Bruto		30/12/2022		788,91
Saldo Bruto		30/12/2022	61.012,7443357771	87.923,53
Aplicacao	0016	21/05/2021	55.392,2861064475	70.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	55.392,2861064475	79.107,83
Rend.Bruto		30/12/2022		716,23
Saldo Bruto		30/12/2022	55.392,2861064475	79.824,06
Aplicacao	0017	27/01/2022	77.030,7687820472	100.000,00
Saldo Bruto		30/11/2022	77.030,7687820472	110.010,57
Rend.Bruto		30/12/2022		996,03
Saldo Bruto		30/12/2022	77.030,7687820472	111.006,60

Saldo Mes Anterior Bruto			892.541,7806815411	1.274.672,85
Rendimento Bruto				11.061,80
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				148.000,00
Saldo Mes Atual Bruto			789.507,8087433260	1.137.734,65
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				1.137.734,65

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA				
TEL: 3383-3100				
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360				
EMAIL:fundos.administrador@banestes.				

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474				
ouvidoriageral@banestes.com.br				
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H				
Data emissao: 31/12/2022			Hora emissao: 02:59:17	

**Extrato por período**

Cliente: IPASJM DE JERONIMO MONTEIRO

Conta: 0169 | 006 | 00000149-9

Data: 23/03/2023 - 10:06

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 04/01/2023
Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,2369-	6,1949	6,1949	3,872028	3,862857

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJM DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.828.105,99C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	25.646,66D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.802.459,33C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 25/02/2022 - 3,8279947926
Valor Cota em 31/01/2022 - 3,8123875968
Rentabilidade Bruta: 0,409 (% a.m.) 0,539- (% a.a.) 2,914- (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/01/2022	554.554,6315243633	2.114.177,20
Rend.Bruto		25/02/2022		8.655,04
Saldo Bruto		25/02/2022	554.554,6315243633	2.122.832,24
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/01/2022	73.287,0477704245	279.398,63
Rend.Bruto		25/02/2022		1.143,81
Saldo Bruto		25/02/2022	73.287,0477704245	280.542,44
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/01/2022	37.104,9530357413	141.458,46
Rend.Bruto		25/02/2022		579,11
Saldo Bruto		25/02/2022	37.104,9530357413	142.037,57
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	18.498,9772951396	70.525,27
Rend.Bruto		25/02/2022		288,72
Saldo Bruto		25/02/2022	18.498,9772951396	70.813,99
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	17.627,0143631686	67.201,01
Rend.Bruto		25/02/2022		275,11
Saldo Bruto		25/02/2022	17.627,0143631686	67.476,12
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/01/2022	18.827,0208940783	71.775,90
Rend.Bruto		25/02/2022		293,84
Saldo Bruto		25/02/2022	18.827,0208940783	72.069,74
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	32.161,3812920577	122.611,65
Rend.Bruto		25/02/2022		501,95
Saldo Bruto		25/02/2022	32.161,3812920577	123.113,60
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/01/2022	29.970,0791830070	114.257,56
Rend.Bruto		25/02/2022		467,75
Saldo Bruto		25/02/2022	29.970,0791830070	114.725,31
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/01/2022	14.030,6127831602	53.490,13
Rend.Bruto		25/02/2022		218,98
Saldo Bruto		25/02/2022	14.030,6127831602	53.709,11
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/01/2022	32.693,5825601938	124.640,61
Rend.Bruto		25/02/2022		510,25
Saldo Bruto		25/02/2022	32.693,5825601938	125.150,86
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	15.127,2107204509	57.670,79
Rend.Bruto		25/02/2022		236,09
Saldo Bruto		25/02/2022	15.127,2107204509	57.906,88
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/01/2022	13.286,9232074367	50.654,90
Rend.Bruto		25/02/2022		207,37
Saldo				50.862,27

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	17.006,1615168344	64.834,08
Rend.Bruto		25/02/2022		265,42
Saldo Bruto		25/02/2022	17.006,1615168344	65.099,50
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/01/2022	3.949,0999976333	15.055,50
Rend.Bruto		25/02/2022		61,63
Saldo Bruto		25/02/2022	3.949,0999976333	15.117,13
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	20.848,9756682467	79.484,38
Rend.Bruto		25/02/2022		325,39
Saldo Bruto		25/02/2022	20.848,9756682467	79.809,77
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/01/2022	18.772,0105326477	71.566,18
Rend.Bruto		25/02/2022		292,98
Saldo Bruto		25/02/2022	18.772,0105326477	71.859,16
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/01/2022	19.074,7751770262	72.720,44
Rend.Bruto		25/02/2022		297,70
Saldo Bruto		25/02/2022	19.074,7751770262	73.018,14
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/01/2022	31.899,9356501090	121.614,92
Rend.Bruto		25/02/2022		497,87
Saldo Bruto		25/02/2022	31.899,9356501090	122.112,79
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/01/2022	22.911,6234980847	87.347,99
Rend.Bruto		25/02/2022		357,59
Saldo Bruto		25/02/2022	22.911,6234980847	87.705,58

Saldo Mes Anterior Bruto			991.632,0166698039	3.780.485,60
Rendimento Bruto				15.476,60
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			991.632,0166698039	3.795.962,20
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				3.795.962,20

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA				
TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177				
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931				
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br				

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474				
ouvidoriageral@banestes.com.br				
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H				
Data emissao: 26/02/2022 Hora emissao: 03:30:14				

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/02/2022 A 25/02/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 25/02/2022 - 1,3096103525
Valor Cota em 31/01/2022 - 1,2993060887
Rentabilidade Bruta: 0,793 (% a.m.) 1,353 (% a.a.) 3,989 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		31/01/2022	51.121,6638521336	66.422,69
Rend.Bruto		25/02/2022		526,77
Saldo Bruto		25/02/2022	51.121,6638521336	66.949,46
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	52.892,0189405311	68.722,92
Rend.Bruto		25/02/2022		545,02
Saldo Bruto		25/02/2022	52.892,0189405311	69.267,94
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	53.265,4371654054	69.208,11
Rend.Bruto		25/02/2022		548,86
Saldo Bruto		25/02/2022	53.265,4371654054	69.756,97
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		31/01/2022	52.073,8916480095	67.659,92
Rend.Bruto		25/02/2022		536,59
Saldo Bruto		25/02/2022	52.073,8916480095	68.196,51
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	51.683,1715612122	67.152,26
Rend.Bruto		25/02/2022		532,56
Saldo Bruto		25/02/2022	51.683,1715612122	67.684,82
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	50.855,0309270786	66.076,25
Rend.Bruto		25/02/2022		524,02
Saldo Bruto		25/02/2022	50.855,0309270786	66.600,27
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	58.722,9358444189	76.299,07
Rend.Bruto		25/02/2022		605,09
Saldo Bruto		25/02/2022	58.722,9358444189	76.904,16
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		31/01/2022	40.485,2960865505	52.602,79
Rend.Bruto		25/02/2022		417,17
Saldo Bruto		25/02/2022	40.485,2960865505	53.019,96
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	53.058,2962500044	68.938,97
Rend.Bruto		25/02/2022		546,72
Saldo Bruto		25/02/2022	53.058,2962500044	69.485,69
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	54.227,6116726512	70.458,27
Rend.Bruto		25/02/2022		558,77
Saldo Bruto		25/02/2022	54.227,6116726512	71.017,04
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		31/01/2022	4.444,1026104935	5.774,25
Rend.Bruto		25/02/2022		45,79
Saldo Bruto		25/02/2022	4.444,1026104935	5.820,04
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

25/02/2022

25/02/2022

Saldo Bruto		25/02/2022	51.568,0916193287	67.534,11
Aplicacao	0013	22/02/2021	62.323,1170410962	78.900,00
Saldo Bruto		31/01/2022	62.323,1170410962	80.976,81
Rend.Bruto		25/02/2022		642,19
Saldo Bruto		25/02/2022	62.323,1170410962	81.619,00
Aplicacao	0014	29/03/2021	62.385,3162383555	78.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	62.385,3162383555	81.057,62
Rend.Bruto		25/02/2022		642,84
Saldo Bruto		25/02/2022	62.385,3162383555	81.700,46
Aplicacao	0015	26/04/2021	61.012,7443357771	77.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	61.012,7443357771	79.274,23
Rend.Bruto		25/02/2022		628,69
Saldo Bruto		25/02/2022	61.012,7443357771	79.902,92
Aplicacao	0016	21/05/2021	55.392,2861064475	70.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	55.392,2861064475	71.971,53
Rend.Bruto		25/02/2022		570,78
Saldo Bruto		25/02/2022	55.392,2861064475	72.542,31
Aplicacao	0017	27/01/2022	77.030,7687820472	100.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	77.030,7687820472	100.086,55
Rend.Bruto		25/02/2022		793,74
Saldo Bruto		25/02/2022	77.030,7687820472	100.880,29

Saldo Mes Anterior Bruto	892.541,7806815411	1.159.684,98
Rendimento Bruto		9.196,97
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	892.541,7806815411	1.168.881,95
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		1.168.881,95

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 26/02/2022 Hora emissao: 03:30:14

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 25/02/2022 - 3,8279947926
Valor Cota em 31/01/2022 - 3,8123875968
Rentabilidade Bruta: 0,409 (% a.m.) 0,539- (% a.a.) 2,914- (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/01/2022	554.554,6315243633	2.114.177,20
Rend.Bruto		25/02/2022		8.655,04
Saldo Bruto		25/02/2022	554.554,6315243633	2.122.832,24
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/01/2022	73.287,0477704245	279.398,63
Rend.Bruto		25/02/2022		1.143,81
Saldo Bruto		25/02/2022	73.287,0477704245	280.542,44
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/01/2022	37.104,9530357413	141.458,46
Rend.Bruto		25/02/2022		579,11
Saldo Bruto		25/02/2022	37.104,9530357413	142.037,57
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	18.498,9772951396	70.525,27
Rend.Bruto		25/02/2022		288,72
Saldo Bruto		25/02/2022	18.498,9772951396	70.813,99
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	17.627,0143631686	67.201,01
Rend.Bruto		25/02/2022		275,11
Saldo Bruto		25/02/2022	17.627,0143631686	67.476,12
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/01/2022	18.827,0208940783	71.775,90
Rend.Bruto		25/02/2022		293,84
Saldo Bruto		25/02/2022	18.827,0208940783	72.069,74
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	32.161,3812920577	122.611,65
Rend.Bruto		25/02/2022		501,95
Saldo Bruto		25/02/2022	32.161,3812920577	123.113,60
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/01/2022	29.970,0791830070	114.257,56
Rend.Bruto		25/02/2022		467,75
Saldo Bruto		25/02/2022	29.970,0791830070	114.725,31
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/01/2022	14.030,6127831602	53.490,13
Rend.Bruto		25/02/2022		218,98
Saldo Bruto		25/02/2022	14.030,6127831602	53.709,11
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/01/2022	32.693,5825601938	124.640,61
Rend.Bruto		25/02/2022		510,25
Saldo Bruto		25/02/2022	32.693,5825601938	125.150,86
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	15.127,2107204509	57.670,79
Rend.Bruto		25/02/2022		236,09
Saldo Bruto		25/02/2022	15.127,2107204509	57.906,88
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/01/2022	13.286,9232074367	50.654,90
Rend.Bruto		25/02/2022		207,37
Saldo				207,37

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	17.006,1615168344	64.834,08
Rend.Bruto		25/02/2022		265,42
Saldo Bruto		25/02/2022	17.006,1615168344	65.099,50
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/01/2022	3.949,0999976333	15.055,50
Rend.Bruto		25/02/2022		61,63
Saldo Bruto		25/02/2022	3.949,0999976333	15.117,13
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	20.848,9756682467	79.484,38
Rend.Bruto		25/02/2022		325,39
Saldo Bruto		25/02/2022	20.848,9756682467	79.809,77
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/01/2022	18.772,0105326477	71.566,18
Rend.Bruto		25/02/2022		292,98
Saldo Bruto		25/02/2022	18.772,0105326477	71.859,16
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/01/2022	19.074,7751770262	72.720,44
Rend.Bruto		25/02/2022		297,70
Saldo Bruto		25/02/2022	19.074,7751770262	73.018,14
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/01/2022	31.899,9356501090	121.614,92
Rend.Bruto		25/02/2022		497,87
Saldo Bruto		25/02/2022	31.899,9356501090	122.112,79
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/01/2022	22.911,6234980847	87.347,99
Rend.Bruto		25/02/2022		357,59
Saldo Bruto		25/02/2022	22.911,6234980847	87.705,58

Saldo Mes Anterior Bruto			991.632,0166698039	3.780.485,60
Rendimento Bruto				15.476,60
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			991.632,0166698039	3.795.962,20
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				3.795.962,20

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA				
TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177				
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931				
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br				

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474				
ouvidoriageral@banestes.com.br				
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H				
Data emissao: 26/02/2022 Hora emissao: 03:30:14				

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/02/2022 A 25/02/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 25/02/2022 - 1,3096103525
Valor Cota em 31/01/2022 - 1,2993060887
Rentabilidade Bruta: 0,793 (% a.m.) 1,353 (% a.a.) 3,989 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		31/01/2022	51.121,6638521336	66.422,69
Rend.Bruto		25/02/2022		526,77
Saldo Bruto		25/02/2022	51.121,6638521336	66.949,46
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	52.892,0189405311	68.722,92
Rend.Bruto		25/02/2022		545,02
Saldo Bruto		25/02/2022	52.892,0189405311	69.267,94
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	53.265,4371654054	69.208,11
Rend.Bruto		25/02/2022		548,86
Saldo Bruto		25/02/2022	53.265,4371654054	69.756,97
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		31/01/2022	52.073,8916480095	67.659,92
Rend.Bruto		25/02/2022		536,59
Saldo Bruto		25/02/2022	52.073,8916480095	68.196,51
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	51.683,1715612122	67.152,26
Rend.Bruto		25/02/2022		532,56
Saldo Bruto		25/02/2022	51.683,1715612122	67.684,82
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	50.855,0309270786	66.076,25
Rend.Bruto		25/02/2022		524,02
Saldo Bruto		25/02/2022	50.855,0309270786	66.600,27
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	58.722,9358444189	76.299,07
Rend.Bruto		25/02/2022		605,09
Saldo Bruto		25/02/2022	58.722,9358444189	76.904,16
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		31/01/2022	40.485,2960865505	52.602,79
Rend.Bruto		25/02/2022		417,17
Saldo Bruto		25/02/2022	40.485,2960865505	53.019,96
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	53.058,2962500044	68.938,97
Rend.Bruto		25/02/2022		546,72
Saldo Bruto		25/02/2022	53.058,2962500044	69.485,69
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		31/01/2022	54.227,6116726512	70.458,27
Rend.Bruto		25/02/2022		558,77
Saldo Bruto		25/02/2022	54.227,6116726512	71.017,04
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		31/01/2022	4.444,1026104935	5.774,25
Rend.Bruto		25/02/2022		45,79
Saldo Bruto		25/02/2022	4.444,1026104935	5.820,04
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

2023, 03

10:11


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 04/03/2022

Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2022	Cota em: 25/02/2022
0,5270	0,2341-	0,6545	3,609977	3,629003

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJM DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 02/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.095.281,74C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	53.206,13C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.148.487,87C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/03/2022 - 3,9383620894
Valor Cota em 25/02/2022 - 3,8279947926
Rentabilidade Bruta: 2,883 (% a.m.) 2,328 (% a.a.) 1,435 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		25/02/2022	554.554,6315243633	2.122.832,24
Rend.Bruto		31/03/2022		61.204,70
Saldo Bruto		31/03/2022	554.554,6315243633	2.184.036,94
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		25/02/2022	73.287,0477704245	280.542,44
Rend.Bruto		31/03/2022		8.088,49
Saldo Bruto		31/03/2022	73.287,0477704245	288.630,93
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		25/02/2022	37.104,9530357413	142.037,57
Rend.Bruto		31/03/2022		4.095,17
Saldo Bruto		31/03/2022	37.104,9530357413	146.132,74
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	18.498,9772951396	70.813,99
Rend.Bruto		31/03/2022		2.041,68
Saldo Bruto		31/03/2022	18.498,9772951396	72.855,67
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	17.627,0143631686	67.476,12
Rend.Bruto		31/03/2022		1.945,45
Saldo Bruto		31/03/2022	17.627,0143631686	69.421,57
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		25/02/2022	18.827,0208940783	72.069,74
Rend.Bruto		31/03/2022		2.077,89
Saldo Bruto		31/03/2022	18.827,0208940783	74.147,63
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	32.161,3812920577	123.113,60
Rend.Bruto		31/03/2022		3.549,56
Saldo Bruto		31/03/2022	32.161,3812920577	126.663,16
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		25/02/2022	29.970,0791830070	114.725,31
Rend.Bruto		31/03/2022		3.307,71
Saldo Bruto		31/03/2022	29.970,0791830070	118.033,02
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		25/02/2022	14.030,6127831602	53.709,11
Rend.Bruto		31/03/2022		1.548,52
Saldo Bruto		31/03/2022	14.030,6127831602	55.257,63
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		25/02/2022	32.693,5825601938	125.150,86
Rend.Bruto		31/03/2022		3.608,31
Saldo Bruto		31/03/2022	32.693,5825601938	128.759,17
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	15.127,2107204509	57.906,88
Rend.Bruto		31/03/2022		1.669,55
Saldo Bruto		31/03/2022	15.127,2107204509	59.576,43
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		25/02/2022	13.286,9232074367	50.862,27
Rend.Bruto		31/03/2022		1.466,44
Saldo				

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	17.006,1615168344	65.099,50
Rend.Bruto		31/03/2022		1.876,92
Saldo Bruto		31/03/2022	17.006,1615168344	66.976,42
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		25/02/2022	3.949,0999976333	15.117,13
Rend.Bruto		31/03/2022		435,86
Saldo Bruto		31/03/2022	3.949,0999976333	15.552,99
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	20.848,9756682467	79.809,77
Rend.Bruto		31/03/2022		2.301,05
Saldo Bruto		31/03/2022	20.848,9756682467	82.110,82
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		25/02/2022	18.772,0105326477	71.859,16
Rend.Bruto		31/03/2022		2.071,81
Saldo Bruto		31/03/2022	18.772,0105326477	73.930,97
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		25/02/2022	19.074,7751770262	73.018,14
Rend.Bruto		31/03/2022		2.105,23
Saldo Bruto		31/03/2022	19.074,7751770262	75.123,37
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		25/02/2022	31.899,9356501090	122.112,79
Rend.Bruto		31/03/2022		3.520,71
Saldo Bruto		31/03/2022	31.899,9356501090	125.633,50
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		25/02/2022	22.911,6234980847	87.705,58
Rend.Bruto		31/03/2022		2.528,69
Saldo Bruto		31/03/2022	22.911,6234980847	90.234,27
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Rend.Bruto		31/03/2022		3.550,71
Saldo Bruto		31/03/2022	31.371,0900457583	123.550,71
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Rend.Bruto		31/03/2022		0,00
Saldo Bruto		31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33

Saldo Mes Anterior Bruto	991.632,0166698039	3.795.962,20
Rendimento Bruto		112.994,45
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		261.026,33
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.058.811,4775049237	4.169.982,98
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.169.982,98

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 19/04/2022 Hora emissao: 05:35:23

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 02/03/2022 A 31/03/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/03/2022 - 1,3242924020
Valor Cota em 25/02/2022 - 1,3096103525
Rentabilidade Bruta: 1,121 (% a.m.) 2,490 (% a.a.) 5,674 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		25/02/2022	51.121,6638521336	66.949,46
Rend.Bruto		31/03/2022		750,57
Saldo Bruto		31/03/2022	51.121,6638521336	67.700,03
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	52.892,0189405311	69.267,94
Rend.Bruto		31/03/2022		776,56
Saldo Bruto		31/03/2022	52.892,0189405311	70.044,50
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	53.265,4371654054	69.756,97
Rend.Bruto		31/03/2022		782,04
Saldo Bruto		31/03/2022	53.265,4371654054	70.539,01
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		25/02/2022	52.073,8916480095	68.196,51
Rend.Bruto		31/03/2022		764,55
Saldo Bruto		31/03/2022	52.073,8916480095	68.961,06
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	51.683,1715612122	67.684,82
Rend.Bruto		31/03/2022		758,81
Saldo Bruto		31/03/2022	51.683,1715612122	68.443,63
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	50.855,0309270786	66.600,27
Rend.Bruto		31/03/2022		746,66
Saldo Bruto		31/03/2022	50.855,0309270786	67.346,93
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	58.722,9358444189	76.904,16
Rend.Bruto		31/03/2022		862,18
Saldo Bruto		31/03/2022	58.722,9358444189	77.766,34
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		25/02/2022	40.485,2960865505	53.019,96
Rend.Bruto		31/03/2022		594,41
Saldo Bruto		31/03/2022	40.485,2960865505	53.614,37
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	53.058,2962500044	69.485,69
Rend.Bruto		31/03/2022		779,01
Saldo Bruto		31/03/2022	53.058,2962500044	70.264,70
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	54.227,6116726512	71.017,04
Rend.Bruto		31/03/2022		796,17
Saldo Bruto		31/03/2022	54.227,6116726512	71.813,21
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		25/02/2022	4.444,1026104935	5.820,04
Rend.Bruto		31/03/2022		65,25
Saldo Bruto		31/03/2022	4.444,1026104935	5.885,29
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

0000000000

0000000000

Saldo Bruto		31/03/2022	51.568,0916193287	68.291,23
Aplicacao	0013	22/02/2021	62.323,1170410962	78.900,00
Saldo Bruto		25/02/2022	62.323,1170410962	81.619,00
Rend.Bruto		31/03/2022		915,03
Saldo Bruto		31/03/2022	62.323,1170410962	82.534,03
Aplicacao	0014	29/03/2021	62.385,3162383555	78.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	62.385,3162383555	81.700,46
Rend.Bruto		31/03/2022		915,94
Saldo Bruto		31/03/2022	62.385,3162383555	82.616,40
Aplicacao	0015	26/04/2021	61.012,7443357771	77.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	61.012,7443357771	79.902,92
Rend.Bruto		31/03/2022		895,79
Saldo Bruto		31/03/2022	61.012,7443357771	80.798,71
Aplicacao	0016	21/05/2021	55.392,2861064475	70.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	55.392,2861064475	72.542,31
Rend.Bruto		31/03/2022		813,27
Saldo Bruto		31/03/2022	55.392,2861064475	73.355,58
Aplicacao	0017	27/01/2022	77.030,7687820472	100.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	77.030,7687820472	100.880,29
Rend.Bruto		31/03/2022		1.130,97
Saldo Bruto		31/03/2022	77.030,7687820472	102.011,26

Saldo Mes Anterior Bruto			892.541,7806815411	1.168.881,95
Rendimento Bruto				13.104,33
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			892.541,7806815411	1.181.986,28
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				1.181.986,28

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA				
TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177				
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931				
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br				

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474				
ouvidoriageral@banestes.com.br				
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H				
Data emissao: 19/04/2022 Hora emissao: 05:35:23				

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/03/2022 - 3,9383620894
Valor Cota em 25/02/2022 - 3,8279947926
Rentabilidade Bruta: 2,883 (% a.m.) 2,328 (% a.a.) 1,435 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		25/02/2022	554.554,6315243633	2.122.832,24
Rend.Bruto		31/03/2022		61.204,70
Saldo Bruto		31/03/2022	554.554,6315243633	2.184.036,94
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		25/02/2022	73.287,0477704245	280.542,44
Rend.Bruto		31/03/2022		8.088,49
Saldo Bruto		31/03/2022	73.287,0477704245	288.630,93
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		25/02/2022	37.104,9530357413	142.037,57
Rend.Bruto		31/03/2022		4.095,17
Saldo Bruto		31/03/2022	37.104,9530357413	146.132,74
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	18.498,9772951396	70.813,99
Rend.Bruto		31/03/2022		2.041,68
Saldo Bruto		31/03/2022	18.498,9772951396	72.855,67
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	17.627,0143631686	67.476,12
Rend.Bruto		31/03/2022		1.945,45
Saldo Bruto		31/03/2022	17.627,0143631686	69.421,57
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		25/02/2022	18.827,0208940783	72.069,74
Rend.Bruto		31/03/2022		2.077,89
Saldo Bruto		31/03/2022	18.827,0208940783	74.147,63
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	32.161,3812920577	123.113,60
Rend.Bruto		31/03/2022		3.549,56
Saldo Bruto		31/03/2022	32.161,3812920577	126.663,16
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		25/02/2022	29.970,0791830070	114.725,31
Rend.Bruto		31/03/2022		3.307,71
Saldo Bruto		31/03/2022	29.970,0791830070	118.033,02
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		25/02/2022	14.030,6127831602	53.709,11
Rend.Bruto		31/03/2022		1.548,52
Saldo Bruto		31/03/2022	14.030,6127831602	55.257,63
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		25/02/2022	32.693,5825601938	125.150,86
Rend.Bruto		31/03/2022		3.608,31
Saldo Bruto		31/03/2022	32.693,5825601938	128.759,17
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	15.127,2107204509	57.906,88
Rend.Bruto		31/03/2022		1.669,55
Saldo Bruto		31/03/2022	15.127,2107204509	59.576,43
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		25/02/2022	13.286,9232074367	50.862,27
Rend.Bruto		31/03/2022		1.466,44
Saldo				

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	17.006,1615168344	65.099,50
Rend.Bruto		31/03/2022		1.876,92
Saldo Bruto		31/03/2022	17.006,1615168344	66.976,42
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		25/02/2022	3.949,0999976333	15.117,13
Rend.Bruto		31/03/2022		435,86
Saldo Bruto		31/03/2022	3.949,0999976333	15.552,99
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	20.848,9756682467	79.809,77
Rend.Bruto		31/03/2022		2.301,05
Saldo Bruto		31/03/2022	20.848,9756682467	82.110,82
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		25/02/2022	18.772,0105326477	71.859,16
Rend.Bruto		31/03/2022		2.071,81
Saldo Bruto		31/03/2022	18.772,0105326477	73.930,97
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		25/02/2022	19.074,7751770262	73.018,14
Rend.Bruto		31/03/2022		2.105,23
Saldo Bruto		31/03/2022	19.074,7751770262	75.123,37
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		25/02/2022	31.899,9356501090	122.112,79
Rend.Bruto		31/03/2022		3.520,71
Saldo Bruto		31/03/2022	31.899,9356501090	125.633,50
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		25/02/2022	22.911,6234980847	87.705,58
Rend.Bruto		31/03/2022		2.528,69
Saldo Bruto		31/03/2022	22.911,6234980847	90.234,27
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Rend.Bruto		31/03/2022		3.550,71
Saldo Bruto		31/03/2022	31.371,0900457583	123.550,71
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Rend.Bruto		31/03/2022		0,00
Saldo Bruto		31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33

Saldo Mes Anterior Bruto	991.632,0166698039	3.795.962,20
Rendimento Bruto		112.994,45
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		261.026,33
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.058.811,4775049237	4.169.982,98
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.169.982,98

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 19/04/2022 Hora emissao: 05:35:23

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 02/03/2022 A 31/03/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/03/2022 - 1,3242924020
Valor Cota em 25/02/2022 - 1,3096103525
Rentabilidade Bruta: 1,121 (% a.m.) 2,490 (% a.a.) 5,674 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		25/02/2022	51.121,6638521336	66.949,46
Rend.Bruto		31/03/2022		750,57
Saldo Bruto		31/03/2022	51.121,6638521336	67.700,03
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	52.892,0189405311	69.267,94
Rend.Bruto		31/03/2022		776,56
Saldo Bruto		31/03/2022	52.892,0189405311	70.044,50
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	53.265,4371654054	69.756,97
Rend.Bruto		31/03/2022		782,04
Saldo Bruto		31/03/2022	53.265,4371654054	70.539,01
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		25/02/2022	52.073,8916480095	68.196,51
Rend.Bruto		31/03/2022		764,55
Saldo Bruto		31/03/2022	52.073,8916480095	68.961,06
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	51.683,1715612122	67.684,82
Rend.Bruto		31/03/2022		758,81
Saldo Bruto		31/03/2022	51.683,1715612122	68.443,63
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	50.855,0309270786	66.600,27
Rend.Bruto		31/03/2022		746,66
Saldo Bruto		31/03/2022	50.855,0309270786	67.346,93
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	58.722,9358444189	76.904,16
Rend.Bruto		31/03/2022		862,18
Saldo Bruto		31/03/2022	58.722,9358444189	77.766,34
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		25/02/2022	40.485,2960865505	53.019,96
Rend.Bruto		31/03/2022		594,41
Saldo Bruto		31/03/2022	40.485,2960865505	53.614,37
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	53.058,2962500044	69.485,69
Rend.Bruto		31/03/2022		779,01
Saldo Bruto		31/03/2022	53.058,2962500044	70.264,70
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	54.227,6116726512	71.017,04
Rend.Bruto		31/03/2022		796,17
Saldo Bruto		31/03/2022	54.227,6116726512	71.813,21
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		25/02/2022	4.444,1026104935	5.820,04
Rend.Bruto		31/03/2022		65,25
Saldo Bruto		31/03/2022	4.444,1026104935	5.885,29
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

00000000

00000000

Saldo Bruto		31/03/2022	51.568,0916193287	68.291,23
Aplicacao	0013	22/02/2021	62.323,1170410962	78.900,00
Saldo Bruto		25/02/2022	62.323,1170410962	81.619,00
Rend.Bruto		31/03/2022		915,03
Saldo Bruto		31/03/2022	62.323,1170410962	82.534,03
Aplicacao	0014	29/03/2021	62.385,3162383555	78.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	62.385,3162383555	81.700,46
Rend.Bruto		31/03/2022		915,94
Saldo Bruto		31/03/2022	62.385,3162383555	82.616,40
Aplicacao	0015	26/04/2021	61.012,7443357771	77.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	61.012,7443357771	79.902,92
Rend.Bruto		31/03/2022		895,79
Saldo Bruto		31/03/2022	61.012,7443357771	80.798,71
Aplicacao	0016	21/05/2021	55.392,2861064475	70.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	55.392,2861064475	72.542,31
Rend.Bruto		31/03/2022		813,27
Saldo Bruto		31/03/2022	55.392,2861064475	73.355,58
Aplicacao	0017	27/01/2022	77.030,7687820472	100.000,00
Saldo Bruto		25/02/2022	77.030,7687820472	100.880,29
Rend.Bruto		31/03/2022		1.130,97
Saldo Bruto		31/03/2022	77.030,7687820472	102.011,26

Saldo Mes Anterior Bruto			892.541,7806815411	1.168.881,95
Rendimento Bruto				13.104,33
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			892.541,7806815411	1.181.986,28
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				1.181.986,28

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA				
TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177				
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931				
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br				

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474				
ouvidoriageral@banestes.com.br				
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H				
Data emissao: 19/04/2022 Hora emissao: 05:35:23				


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 19/04/2022
Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
3,0631	2,8219	4,2325	3,629003	3,740164

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJM DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 03/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.148.487,87C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	310.861,14C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.459.349,01C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,

CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 29/04/2022 - 3,9614023142

Valor Cota em 31/03/2022 - 3,9383620894

Rentabilidade Bruta: 0,585 (% a.m.) 2,927 (% a.a.) 1,265 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/03/2022	554.554,6315243633	2.184.036,94
Rend.Bruto		29/04/2022		12.777,06
Saldo Bruto		29/04/2022	554.554,6315243633	2.196.814,00
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/03/2022	73.287,0477704245	288.630,93
Rend.Bruto		29/04/2022		1.688,55
Saldo Bruto		29/04/2022	73.287,0477704245	290.319,48
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/03/2022	37.104,9530357413	146.132,74
Rend.Bruto		29/04/2022		854,91
Saldo Bruto		29/04/2022	37.104,9530357413	146.987,65
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	18.498,9772951396	72.855,67
Rend.Bruto		29/04/2022		426,22
Saldo Bruto		29/04/2022	18.498,9772951396	73.281,89
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	17.627,0143631686	69.421,57
Rend.Bruto		29/04/2022		406,13
Saldo Bruto		29/04/2022	17.627,0143631686	69.827,70
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/03/2022	18.827,0208940783	74.147,63
Rend.Bruto		29/04/2022		433,77
Saldo Bruto		29/04/2022	18.827,0208940783	74.581,40
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	32.161,3812920577	126.663,16
Rend.Bruto		29/04/2022		741,01
Saldo Bruto		29/04/2022	32.161,3812920577	127.404,17
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/03/2022	29.970,0791830070	118.033,02
Rend.Bruto		29/04/2022		690,52
Saldo Bruto		29/04/2022	29.970,0791830070	118.723,54
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/03/2022	14.030,6127831602	55.257,63
Rend.Bruto		29/04/2022		323,27
Saldo Bruto		29/04/2022	14.030,6127831602	55.580,90
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/03/2022	32.693,5825601938	128.759,17
Rend.Bruto		29/04/2022		753,26
Saldo Bruto		29/04/2022	32.693,5825601938	129.512,43
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	15.127,2107204509	59.576,43
Rend.Bruto		29/04/2022		348,54
Saldo Bruto		29/04/2022	15.127,2107204509	59.924,97
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/03/2022	13.286,9232074367	52.328,71
Rend.Bruto		29/04/2022		306,14
Saldo				52.634,85

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	17.006,1615168344	66.976,42
Rend.Bruto		29/04/2022		391,83
Saldo Bruto		29/04/2022	17.006,1615168344	67.368,25
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/03/2022	3.949,0999976333	15.552,99
Rend.Bruto		29/04/2022		90,98
Saldo Bruto		29/04/2022	3.949,0999976333	15.643,97
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	20.848,9756682467	82.110,82
Rend.Bruto		29/04/2022		480,36
Saldo Bruto		29/04/2022	20.848,9756682467	82.591,18
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/03/2022	18.772,0105326477	73.930,97
Rend.Bruto		29/04/2022		432,52
Saldo Bruto		29/04/2022	18.772,0105326477	74.363,49
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/03/2022	19.074,7751770262	75.123,37
Rend.Bruto		29/04/2022		439,49
Saldo Bruto		29/04/2022	19.074,7751770262	75.562,86
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/03/2022	31.899,9356501090	125.633,50
Rend.Bruto		29/04/2022		734,98
Saldo Bruto		29/04/2022	31.899,9356501090	126.368,48
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/03/2022	22.911,6234980847	90.234,27
Rend.Bruto		29/04/2022		527,89
Saldo Bruto		29/04/2022	22.911,6234980847	90.762,16
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	31.371,0900457583	123.550,71
Rend.Bruto		29/04/2022		722,80
Saldo Bruto		29/04/2022	31.371,0900457583	124.273,51
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Rend.Bruto		29/04/2022		825,03
Saldo Bruto		29/04/2022	35.808,3707893615	141.851,36

Saldo Mes Anterior Bruto	1.058.811,4775049237	4.169.982,98
Rendimento Bruto		24.395,26
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.058.811,4775049237	4.194.378,24
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.194.378,24

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 08/05/2022 Hora emissao: 11:25:13

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/04/2022 A 29/04/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 29/04/2022 - 1,3345908732
Valor Cota em 31/03/2022 - 1,3242924020
Rentabilidade Bruta: 0,777 (% a.m.) 3,287 (% a.a.) 5,870 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		31/03/2022	51.121,6638521336	67.700,03
Rend.Bruto		29/04/2022		526,48
Saldo Bruto		29/04/2022	51.121,6638521336	68.226,51
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	52.892,0189405311	70.044,50
Rend.Bruto		29/04/2022		544,71
Saldo Bruto		29/04/2022	52.892,0189405311	70.589,21
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	53.265,4371654054	70.539,01
Rend.Bruto		29/04/2022		548,56
Saldo Bruto		29/04/2022	53.265,4371654054	71.087,57
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		31/03/2022	52.073,8916480095	68.961,06
Rend.Bruto		29/04/2022		536,28
Saldo Bruto		29/04/2022	52.073,8916480095	69.497,34
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	51.683,1715612122	68.443,63
Rend.Bruto		29/04/2022		532,26
Saldo Bruto		29/04/2022	51.683,1715612122	68.975,89
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	50.855,0309270786	67.346,93
Rend.Bruto		29/04/2022		523,73
Saldo Bruto		29/04/2022	50.855,0309270786	67.870,66
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	58.722,9358444189	77.766,34
Rend.Bruto		29/04/2022		604,75
Saldo Bruto		29/04/2022	58.722,9358444189	78.371,09
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		31/03/2022	40.485,2960865505	53.614,37
Rend.Bruto		29/04/2022		416,94
Saldo Bruto		29/04/2022	40.485,2960865505	54.031,31
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	53.058,2962500044	70.264,70
Rend.Bruto		29/04/2022		546,42
Saldo Bruto		29/04/2022	53.058,2962500044	70.811,12
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	54.227,6116726512	71.813,21
Rend.Bruto		29/04/2022		558,47
Saldo Bruto		29/04/2022	54.227,6116726512	72.371,68
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		31/03/2022	4.444,1026104935	5.885,29
Rend.Bruto		29/04/2022		45,77
Saldo Bruto		29/04/2022	4.444,1026104935	5.931,06
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

29/04/2022

29/04/2022

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,

CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 29/04/2022 - 3,9614023142

Valor Cota em 31/03/2022 - 3,9383620894

Rentabilidade Bruta: 0,585 (% a.m.) 2,927 (% a.a.) 1,265 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/03/2022	554.554,6315243633	2.184.036,94
Rend.Bruto		29/04/2022		12.777,06
Saldo Bruto		29/04/2022	554.554,6315243633	2.196.814,00
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/03/2022	73.287,0477704245	288.630,93
Rend.Bruto		29/04/2022		1.688,55
Saldo Bruto		29/04/2022	73.287,0477704245	290.319,48
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/03/2022	37.104,9530357413	146.132,74
Rend.Bruto		29/04/2022		854,91
Saldo Bruto		29/04/2022	37.104,9530357413	146.987,65
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	18.498,9772951396	72.855,67
Rend.Bruto		29/04/2022		426,22
Saldo Bruto		29/04/2022	18.498,9772951396	73.281,89
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	17.627,0143631686	69.421,57
Rend.Bruto		29/04/2022		406,13
Saldo Bruto		29/04/2022	17.627,0143631686	69.827,70
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/03/2022	18.827,0208940783	74.147,63
Rend.Bruto		29/04/2022		433,77
Saldo Bruto		29/04/2022	18.827,0208940783	74.581,40
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	32.161,3812920577	126.663,16
Rend.Bruto		29/04/2022		741,01
Saldo Bruto		29/04/2022	32.161,3812920577	127.404,17
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/03/2022	29.970,0791830070	118.033,02
Rend.Bruto		29/04/2022		690,52
Saldo Bruto		29/04/2022	29.970,0791830070	118.723,54
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/03/2022	14.030,6127831602	55.257,63
Rend.Bruto		29/04/2022		323,27
Saldo Bruto		29/04/2022	14.030,6127831602	55.580,90
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/03/2022	32.693,5825601938	128.759,17
Rend.Bruto		29/04/2022		753,26
Saldo Bruto		29/04/2022	32.693,5825601938	129.512,43
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	15.127,2107204509	59.576,43
Rend.Bruto		29/04/2022		348,54
Saldo Bruto		29/04/2022	15.127,2107204509	59.924,97
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/03/2022	13.286,9232074367	52.328,71
Rend.Bruto		29/04/2022		306,14
Saldo				52.634,85

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	17.006,1615168344	66.976,42
Rend.Bruto		29/04/2022		391,83
Saldo Bruto		29/04/2022	17.006,1615168344	67.368,25
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/03/2022	3.949,0999976333	15.552,99
Rend.Bruto		29/04/2022		90,98
Saldo Bruto		29/04/2022	3.949,0999976333	15.643,97
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	20.848,9756682467	82.110,82
Rend.Bruto		29/04/2022		480,36
Saldo Bruto		29/04/2022	20.848,9756682467	82.591,18
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/03/2022	18.772,0105326477	73.930,97
Rend.Bruto		29/04/2022		432,52
Saldo Bruto		29/04/2022	18.772,0105326477	74.363,49
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/03/2022	19.074,7751770262	75.123,37
Rend.Bruto		29/04/2022		439,49
Saldo Bruto		29/04/2022	19.074,7751770262	75.562,86
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/03/2022	31.899,9356501090	125.633,50
Rend.Bruto		29/04/2022		734,98
Saldo Bruto		29/04/2022	31.899,9356501090	126.368,48
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/03/2022	22.911,6234980847	90.234,27
Rend.Bruto		29/04/2022		527,89
Saldo Bruto		29/04/2022	22.911,6234980847	90.762,16
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	31.371,0900457583	123.550,71
Rend.Bruto		29/04/2022		722,80
Saldo Bruto		29/04/2022	31.371,0900457583	124.273,51
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Rend.Bruto		29/04/2022		825,03
Saldo Bruto		29/04/2022	35.808,3707893615	141.851,36

Saldo Mes Anterior Bruto	1.058.811,4775049237	4.169.982,98
Rendimento Bruto		24.395,26
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.058.811,4775049237	4.194.378,24
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.194.378,24

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 08/05/2022 Hora emissao: 11:25:13

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/04/2022 A 29/04/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 29/04/2022 - 1,3345908732
Valor Cota em 31/03/2022 - 1,3242924020
Rentabilidade Bruta: 0,777 (% a.m.) 3,287 (% a.a.) 5,870 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		31/03/2022	51.121,6638521336	67.700,03
Rend.Bruto		29/04/2022		526,48
Saldo Bruto		29/04/2022	51.121,6638521336	68.226,51
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	52.892,0189405311	70.044,50
Rend.Bruto		29/04/2022		544,71
Saldo Bruto		29/04/2022	52.892,0189405311	70.589,21
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	53.265,4371654054	70.539,01
Rend.Bruto		29/04/2022		548,56
Saldo Bruto		29/04/2022	53.265,4371654054	71.087,57
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		31/03/2022	52.073,8916480095	68.961,06
Rend.Bruto		29/04/2022		536,28
Saldo Bruto		29/04/2022	52.073,8916480095	69.497,34
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	51.683,1715612122	68.443,63
Rend.Bruto		29/04/2022		532,26
Saldo Bruto		29/04/2022	51.683,1715612122	68.975,89
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	50.855,0309270786	67.346,93
Rend.Bruto		29/04/2022		523,73
Saldo Bruto		29/04/2022	50.855,0309270786	67.870,66
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	58.722,9358444189	77.766,34
Rend.Bruto		29/04/2022		604,75
Saldo Bruto		29/04/2022	58.722,9358444189	78.371,09
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		31/03/2022	40.485,2960865505	53.614,37
Rend.Bruto		29/04/2022		416,94
Saldo Bruto		29/04/2022	40.485,2960865505	54.031,31
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	53.058,2962500044	70.264,70
Rend.Bruto		29/04/2022		546,42
Saldo Bruto		29/04/2022	53.058,2962500044	70.811,12
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	54.227,6116726512	71.813,21
Rend.Bruto		29/04/2022		558,47
Saldo Bruto		29/04/2022	54.227,6116726512	72.371,68
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		31/03/2022	4.444,1026104935	5.885,29
Rend.Bruto		29/04/2022		45,77
Saldo Bruto		29/04/2022	4.444,1026104935	5.931,06
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

29/04/2023

29/04/2023

Saldo Bruto		29/04/2022	51.568,0916193287	68.822,30
Aplicacao	0013	22/02/2021	62.323,1170410962	78.900,00
Saldo Bruto		31/03/2022	62.323,1170410962	82.534,03
Rend.Bruto		29/04/2022		641,83
Saldo Bruto		29/04/2022	62.323,1170410962	83.175,86
Aplicacao	0014	29/03/2021	62.385,3162383555	78.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	62.385,3162383555	82.616,40
Rend.Bruto		29/04/2022		642,47
Saldo Bruto		29/04/2022	62.385,3162383555	83.258,87
Aplicacao	0015	26/04/2021	61.012,7443357771	77.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	61.012,7443357771	80.798,71
Rend.Bruto		29/04/2022		628,34
Saldo Bruto		29/04/2022	61.012,7443357771	81.427,05
Aplicacao	0016	21/05/2021	55.392,2861064475	70.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	55.392,2861064475	73.355,58
Rend.Bruto		29/04/2022		570,46
Saldo Bruto		29/04/2022	55.392,2861064475	73.926,04
Aplicacao	0017	27/01/2022	77.030,7687820472	100.000,00
Saldo Bruto		31/03/2022	77.030,7687820472	102.011,26
Rend.Bruto		29/04/2022		793,30
Saldo Bruto		29/04/2022	77.030,7687820472	102.804,56

Saldo Mes Anterior Bruto			892.541,7806815411	1.181.986,28
Rendimento Bruto				9.191,84
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			892.541,7806815411	1.191.178,12
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				1.191.178,12

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA				
TEL: 3383-3100				
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360				
EMAIL:fundos.administrador@banestes.				

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474				
ouvidoriageral@banestes.com.br				
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H				
Data emissao: 08/05/2022 Hora emissao: 11:25:13				



Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 10/05/2022

Fundo CAIXA FIBRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2022	Cota em: 29/04/2022
0,8015	3,6459	4,4099	3,740164	3,770140

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJ M DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 04/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.459.349,01C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	83.827,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.543.176,78C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressões e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, S²o Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 **Fechar** **Imprimir**

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/05/2022 - 3,9999548517
Valor Cota em 29/04/2022 - 3,9614023142
Rentabilidade Bruta: 0,973 (% a.m.) 3,928 (% a.a.) 1,101 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		29/04/2022	554.554,6315243633	2.196.814,00
Rend.Bruto		31/05/2022		21.379,49
Saldo Bruto		31/05/2022	554.554,6315243633	2.218.193,49
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		29/04/2022	73.287,0477704245	290.319,48
Rend.Bruto		31/05/2022		2.825,40
Saldo Bruto		31/05/2022	73.287,0477704245	293.144,88
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		29/04/2022	37.104,9530357413	146.987,65
Rend.Bruto		31/05/2022		1.430,49
Saldo Bruto		31/05/2022	37.104,9530357413	148.418,14
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	18.498,9772951396	73.281,89
Rend.Bruto		31/05/2022		713,18
Saldo Bruto		31/05/2022	18.498,9772951396	73.995,07
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	17.627,0143631686	69.827,70
Rend.Bruto		31/05/2022		679,56
Saldo Bruto		31/05/2022	17.627,0143631686	70.507,26
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		29/04/2022	18.827,0208940783	74.581,40
Rend.Bruto		31/05/2022		725,83
Saldo Bruto		31/05/2022	18.827,0208940783	75.307,23
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	32.161,3812920577	127.404,17
Rend.Bruto		31/05/2022		1.239,90
Saldo Bruto		31/05/2022	32.161,3812920577	128.644,07
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		29/04/2022	29.970,0791830070	118.723,54
Rend.Bruto		31/05/2022		1.155,42
Saldo Bruto		31/05/2022	29.970,0791830070	119.878,96
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		29/04/2022	14.030,6127831602	55.580,90
Rend.Bruto		31/05/2022		540,92
Saldo Bruto		31/05/2022	14.030,6127831602	56.121,82
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		29/04/2022	32.693,5825601938	129.512,43
Rend.Bruto		31/05/2022		1.260,42
Saldo Bruto		31/05/2022	32.693,5825601938	130.772,85
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	15.127,2107204509	59.924,97
Rend.Bruto		31/05/2022		583,19
Saldo Bruto		31/05/2022	15.127,2107204509	60.508,16
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		29/04/2022	13.286,9232074367	52.634,85
Rend.Bruto		31/05/2022		512,24
Saldo				52.634,85

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	17.006,1615168344	67.368,25
Rend.Bruto		31/05/2022		655,63
Saldo Bruto		31/05/2022	17.006,1615168344	68.023,88
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		29/04/2022	3.949,0999976333	15.643,97
Rend.Bruto		31/05/2022		152,25
Saldo Bruto		31/05/2022	3.949,0999976333	15.796,22
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	20.848,9756682467	82.591,18
Rend.Bruto		31/05/2022		803,78
Saldo Bruto		31/05/2022	20.848,9756682467	83.394,96
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		29/04/2022	18.772,0105326477	74.363,49
Rend.Bruto		31/05/2022		723,70
Saldo Bruto		31/05/2022	18.772,0105326477	75.087,19
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		29/04/2022	19.074,7751770262	75.562,86
Rend.Bruto		31/05/2022		735,38
Saldo Bruto		31/05/2022	19.074,7751770262	76.298,24
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		29/04/2022	31.899,9356501090	126.368,48
Rend.Bruto		31/05/2022		1.229,82
Saldo Bruto		31/05/2022	31.899,9356501090	127.598,30
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		29/04/2022	22.911,6234980847	90.762,16
Rend.Bruto		31/05/2022		883,30
Saldo Bruto		31/05/2022	22.911,6234980847	91.645,46
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	31.371,0900457583	124.273,51
Rend.Bruto		31/05/2022		1.209,43
Saldo Bruto		31/05/2022	31.371,0900457583	125.482,94
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		29/04/2022	35.808,3707893615	141.851,36
Rend.Bruto		31/05/2022		1.380,51
Saldo Bruto		31/05/2022	35.808,3707893615	143.231,87
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Rend.Bruto		31/05/2022		864,05
Saldo Bruto		31/05/2022	22.716,2680612413	90.864,05

Saldo Mes Anterior Bruto	1.058.811,4775049237	4.194.378,24
Rendimento Bruto		41.683,89
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		90.000,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.081.527,7455661650	4.326.062,13
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.326.062,13

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OU Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Data: 17/03/2023 10:11:11

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 02/05/2022 A 31/05/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/05/2022 - 1,3486979133
Valor Cota em 29/04/2022 - 1,3345908732
Rentabilidade Bruta: 1,057 (% a.m.) 4,378 (% a.a.) 6,420 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		29/04/2022	51.121,6638521336	68.226,51
Rend.Bruto		31/05/2022		721,17
Saldo Bruto		31/05/2022	51.121,6638521336	68.947,68
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	52.892,0189405311	70.589,21
Rend.Bruto		31/05/2022		746,15
Saldo Bruto		31/05/2022	52.892,0189405311	71.335,36
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	53.265,4371654054	71.087,57
Rend.Bruto		31/05/2022		751,41
Saldo Bruto		31/05/2022	53.265,4371654054	71.838,98
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		29/04/2022	52.073,8916480095	69.497,34
Rend.Bruto		31/05/2022		734,61
Saldo Bruto		31/05/2022	52.073,8916480095	70.231,95
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	51.683,1715612122	68.975,89
Rend.Bruto		31/05/2022		729,10
Saldo Bruto		31/05/2022	51.683,1715612122	69.704,99
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	50.855,0309270786	67.870,66
Rend.Bruto		31/05/2022		717,41
Saldo Bruto		31/05/2022	50.855,0309270786	68.588,07
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	58.722,9358444189	78.371,09
Rend.Bruto		31/05/2022		828,41
Saldo Bruto		31/05/2022	58.722,9358444189	79.199,50
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		29/04/2022	40.485,2960865505	54.031,31
Rend.Bruto		31/05/2022		571,12
Saldo Bruto		31/05/2022	40.485,2960865505	54.602,43
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	53.058,2962500044	70.811,12
Rend.Bruto		31/05/2022		748,49
Saldo Bruto		31/05/2022	53.058,2962500044	71.559,61
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	54.227,6116726512	72.371,68
Rend.Bruto		31/05/2022		764,99
Saldo Bruto		31/05/2022	54.227,6116726512	73.136,67
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		29/04/2022	4.444,1026104935	5.931,06
Rend.Bruto		31/05/2022		62,69
Saldo Bruto		31/05/2022	4.444,1026104935	5.993,75
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

Extrato de

Aplicacoes

Saldo Bruto		31/05/2022	51.568,0916193287	69.549,78
Aplicacao	0013	22/02/2021	62.323,1170410962	78.900,00
Saldo Bruto		29/04/2022	62.323,1170410962	83.175,86
Rend.Bruto		31/05/2022		879,20
Saldo Bruto		31/05/2022	62.323,1170410962	84.055,06
Aplicacao	0014	29/03/2021	62.385,3162383555	78.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	62.385,3162383555	83.258,87
Rend.Bruto		31/05/2022		880,08
Saldo Bruto		31/05/2022	62.385,3162383555	84.138,95
Aplicacao	0015	26/04/2021	61.012,7443357771	77.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	61.012,7443357771	81.427,05
Rend.Bruto		31/05/2022		860,71
Saldo Bruto		31/05/2022	61.012,7443357771	82.287,76
Aplicacao	0016	21/05/2021	55.392,2861064475	70.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	55.392,2861064475	73.926,04
Rend.Bruto		31/05/2022		781,42
Saldo Bruto		31/05/2022	55.392,2861064475	74.707,46
Aplicacao	0017	27/01/2022	77.030,7687820472	100.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	77.030,7687820472	102.804,56
Rend.Bruto		31/05/2022		1.086,68
Saldo Bruto		31/05/2022	77.030,7687820472	103.891,24

Saldo Mes Anterior Bruto			892.541,7806815411	1.191.178,12
Rendimento Bruto				12.591,12
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			892.541,7806815411	1.203.769,24
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				1.203.769,24

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA				
TEL: 3383-3100				
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360				
EMAIL:fundos.administrador@banestes.				

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474				
ouvidoriageral@banestes.com.br				
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H				
Data emissao: 05/06/2022 Hora emissao: 15:12:00				

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/05/2022 - 3,9999548517
Valor Cota em 29/04/2022 - 3,9614023142
Rentabilidade Bruta: 0,973 (% a.m.) 3,928 (% a.a.) 1,101 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		29/04/2022	554.554,6315243633	2.196.814,00
Rend.Bruto		31/05/2022		21.379,49
Saldo Bruto		31/05/2022	554.554,6315243633	2.218.193,49
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		29/04/2022	73.287,0477704245	290.319,48
Rend.Bruto		31/05/2022		2.825,40
Saldo Bruto		31/05/2022	73.287,0477704245	293.144,88
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		29/04/2022	37.104,9530357413	146.987,65
Rend.Bruto		31/05/2022		1.430,49
Saldo Bruto		31/05/2022	37.104,9530357413	148.418,14
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	18.498,9772951396	73.281,89
Rend.Bruto		31/05/2022		713,18
Saldo Bruto		31/05/2022	18.498,9772951396	73.995,07
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	17.627,0143631686	69.827,70
Rend.Bruto		31/05/2022		679,56
Saldo Bruto		31/05/2022	17.627,0143631686	70.507,26
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		29/04/2022	18.827,0208940783	74.581,40
Rend.Bruto		31/05/2022		725,83
Saldo Bruto		31/05/2022	18.827,0208940783	75.307,23
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	32.161,3812920577	127.404,17
Rend.Bruto		31/05/2022		1.239,90
Saldo Bruto		31/05/2022	32.161,3812920577	128.644,07
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		29/04/2022	29.970,0791830070	118.723,54
Rend.Bruto		31/05/2022		1.155,42
Saldo Bruto		31/05/2022	29.970,0791830070	119.878,96
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		29/04/2022	14.030,6127831602	55.580,90
Rend.Bruto		31/05/2022		540,92
Saldo Bruto		31/05/2022	14.030,6127831602	56.121,82
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		29/04/2022	32.693,5825601938	129.512,43
Rend.Bruto		31/05/2022		1.260,42
Saldo Bruto		31/05/2022	32.693,5825601938	130.772,85
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	15.127,2107204509	59.924,97
Rend.Bruto		31/05/2022		583,19
Saldo Bruto		31/05/2022	15.127,2107204509	60.508,16
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		29/04/2022	13.286,9232074367	52.634,85
Rend.Bruto		31/05/2022		512,24
Saldo				52.147,09

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	17.006,1615168344	67.368,25
Rend.Bruto		31/05/2022		655,63
Saldo Bruto		31/05/2022	17.006,1615168344	68.023,88
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		29/04/2022	3.949,0999976333	15.643,97
Rend.Bruto		31/05/2022		152,25
Saldo Bruto		31/05/2022	3.949,0999976333	15.796,22
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	20.848,9756682467	82.591,18
Rend.Bruto		31/05/2022		803,78
Saldo Bruto		31/05/2022	20.848,9756682467	83.394,96
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		29/04/2022	18.772,0105326477	74.363,49
Rend.Bruto		31/05/2022		723,70
Saldo Bruto		31/05/2022	18.772,0105326477	75.087,19
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		29/04/2022	19.074,7751770262	75.562,86
Rend.Bruto		31/05/2022		735,38
Saldo Bruto		31/05/2022	19.074,7751770262	76.298,24
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		29/04/2022	31.899,9356501090	126.368,48
Rend.Bruto		31/05/2022		1.229,82
Saldo Bruto		31/05/2022	31.899,9356501090	127.598,30
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		29/04/2022	22.911,6234980847	90.762,16
Rend.Bruto		31/05/2022		883,30
Saldo Bruto		31/05/2022	22.911,6234980847	91.645,46
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	31.371,0900457583	124.273,51
Rend.Bruto		31/05/2022		1.209,43
Saldo Bruto		31/05/2022	31.371,0900457583	125.482,94
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		29/04/2022	35.808,3707893615	141.851,36
Rend.Bruto		31/05/2022		1.380,51
Saldo Bruto		31/05/2022	35.808,3707893615	143.231,87
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Rend.Bruto		31/05/2022		864,05
Saldo Bruto		31/05/2022	22.716,2680612413	90.864,05

Saldo Mes Anterior Bruto	1.058.811,4775049237	4.194.378,24
Rendimento Bruto		41.683,89
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		90.000,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.081.527,7455661650	4.326.062,13
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.326.062,13

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OU Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Data: 17/03/2023 10:11:11

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 02/05/2022 A 31/05/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/05/2022 - 1,3486979133
Valor Cota em 29/04/2022 - 1,3345908732
Rentabilidade Bruta: 1,057 (% a.m.) 4,378 (% a.a.) 6,420 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		29/04/2022	51.121,6638521336	68.226,51
Rend.Bruto		31/05/2022		721,17
Saldo Bruto		31/05/2022	51.121,6638521336	68.947,68
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	52.892,0189405311	70.589,21
Rend.Bruto		31/05/2022		746,15
Saldo Bruto		31/05/2022	52.892,0189405311	71.335,36
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	53.265,4371654054	71.087,57
Rend.Bruto		31/05/2022		751,41
Saldo Bruto		31/05/2022	53.265,4371654054	71.838,98
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		29/04/2022	52.073,8916480095	69.497,34
Rend.Bruto		31/05/2022		734,61
Saldo Bruto		31/05/2022	52.073,8916480095	70.231,95
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	51.683,1715612122	68.975,89
Rend.Bruto		31/05/2022		729,10
Saldo Bruto		31/05/2022	51.683,1715612122	69.704,99
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	50.855,0309270786	67.870,66
Rend.Bruto		31/05/2022		717,41
Saldo Bruto		31/05/2022	50.855,0309270786	68.588,07
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	58.722,9358444189	78.371,09
Rend.Bruto		31/05/2022		828,41
Saldo Bruto		31/05/2022	58.722,9358444189	79.199,50
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		29/04/2022	40.485,2960865505	54.031,31
Rend.Bruto		31/05/2022		571,12
Saldo Bruto		31/05/2022	40.485,2960865505	54.602,43
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	53.058,2962500044	70.811,12
Rend.Bruto		31/05/2022		748,49
Saldo Bruto		31/05/2022	53.058,2962500044	71.559,61
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		29/04/2022	54.227,6116726512	72.371,68
Rend.Bruto		31/05/2022		764,99
Saldo Bruto		31/05/2022	54.227,6116726512	73.136,67
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		29/04/2022	4.444,1026104935	5.931,06
Rend.Bruto		31/05/2022		62,69
Saldo Bruto		31/05/2022	4.444,1026104935	5.993,75
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

02/05/2022

02/05/2022



Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ALEGRE, ES	0169	5184	06/06/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIBRASIL IMA-BTP RFLP	10.740.658/0001-93	08/03/2010

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,9659	4,6471	4,3306	3,770140	3,806556

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
IPASJ M DE JERONIMO MONTEIRO	02.697.809/0001-40	006.00000149-9	05/2022	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.543.176,78C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	101.837,12C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.645.013,90C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressões e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, S²o Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 **Fechar** **Imprimir**

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/06/2022 - 3,9867669657

Valor Cota em 31/05/2022 - 3,9999548517

Rentabilidade Bruta: 0,329- (% a.m.) 3,586 (% a.a.) 0,029 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/05/2022	554.554,6315243633	2.218.193,49
Rend.Bruto		30/06/2022		7.313,40-
Saldo Bruto		30/06/2022	554.554,6315243633	2.210.880,09
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/05/2022	73.287,0477704245	293.144,88
Rend.Bruto		30/06/2022		966,50-
Saldo Bruto		30/06/2022	73.287,0477704245	292.178,38
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/05/2022	37.104,9530357413	148.418,14
Rend.Bruto		30/06/2022		489,34-
Saldo Bruto		30/06/2022	37.104,9530357413	147.928,80
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	18.498,9772951396	73.995,07
Rend.Bruto		30/06/2022		243,96-
Saldo Bruto		30/06/2022	18.498,9772951396	73.751,11
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	17.627,0143631686	70.507,26
Rend.Bruto		30/06/2022		232,46-
Saldo Bruto		30/06/2022	17.627,0143631686	70.274,80
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/05/2022	18.827,0208940783	75.307,23
Rend.Bruto		30/06/2022		248,29-
Saldo Bruto		30/06/2022	18.827,0208940783	75.058,94
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	32.161,3812920577	128.644,07
Rend.Bruto		30/06/2022		424,14-
Saldo Bruto		30/06/2022	32.161,3812920577	128.219,93
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/05/2022	29.970,0791830070	119.878,96
Rend.Bruto		30/06/2022		395,24-
Saldo Bruto		30/06/2022	29.970,0791830070	119.483,72
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/05/2022	14.030,6127831602	56.121,82
Rend.Bruto		30/06/2022		185,04-
Saldo Bruto		30/06/2022	14.030,6127831602	55.936,78
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/05/2022	32.693,5825601938	130.772,85
Rend.Bruto		30/06/2022		431,16-
Saldo Bruto		30/06/2022	32.693,5825601938	130.341,69
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	15.127,2107204509	60.508,16
Rend.Bruto		30/06/2022		199,50-
Saldo Bruto		30/06/2022	15.127,2107204509	60.308,66
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/05/2022	13.286,9232074367	53.147,09
Rend.Bruto		30/06/2022		175,22-
Saldo				53.322,31

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:27.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	17.006,1615168344	68.023,88
Rend.Bruto		30/06/2022		224,28-
Saldo Bruto		30/06/2022	17.006,1615168344	67.799,60
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/05/2022	3.949,0999976333	15.796,22
Rend.Bruto		30/06/2022		52,08-
Saldo Bruto		30/06/2022	3.949,0999976333	15.744,14
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	20.848,9756682467	83.394,96
Rend.Bruto		30/06/2022		274,95-
Saldo Bruto		30/06/2022	20.848,9756682467	83.120,01
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/05/2022	18.772,0105326477	75.087,19
Rend.Bruto		30/06/2022		247,56-
Saldo Bruto		30/06/2022	18.772,0105326477	74.839,63
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/05/2022	19.074,7751770262	76.298,24
Rend.Bruto		30/06/2022		251,56-
Saldo Bruto		30/06/2022	19.074,7751770262	76.046,68
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/05/2022	31.899,9356501090	127.598,30
Rend.Bruto		30/06/2022		420,69-
Saldo Bruto		30/06/2022	31.899,9356501090	127.177,61
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/05/2022	22.911,6234980847	91.645,46
Rend.Bruto		30/06/2022		302,16-
Saldo Bruto		30/06/2022	22.911,6234980847	91.343,30
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	31.371,0900457583	125.482,94
Rend.Bruto		30/06/2022		413,71-
Saldo Bruto		30/06/2022	31.371,0900457583	125.069,23
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		31/05/2022	35.808,3707893615	143.231,87
Rend.Bruto		30/06/2022		472,24-
Saldo Bruto		30/06/2022	35.808,3707893615	142.759,63
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	22.716,2680612413	90.864,05
Rend.Bruto		30/06/2022		299,58-
Saldo Bruto		30/06/2022	22.716,2680612413	90.564,47

Saldo Mes Anterior Bruto		1.081.527,7455661650	4.326.062,13
Rendimento Bruto			14.263,06-
IOF Recolhido			0,00
IR Recolhido			0,00
Rendimento Tributado			0,00
IOF Previsto			0,00
IR Previsto			0,00
Total aplicado			0,00
Total Resgate Bruto			0,00
Saldo Mes Atual Bruto		1.081.527,7455661650	4.311.799,07
Bloqueio Judicial			0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin			0,00
Saldo Mes Atual Liquido			4.311.799,07

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ou Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:27.

OU: [Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:27.]

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/06/2022 A 30/06/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/06/2022 - 1,3597403178
Valor Cota em 31/05/2022 - 1,3486979133
Rentabilidade Bruta: 0,818 (% a.m.) 5,233 (% a.a.) 6,933 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		31/05/2022	51.121,6638521336	68.947,68
Rend.Bruto		30/06/2022		564,51
Saldo Bruto		30/06/2022	51.121,6638521336	69.512,19
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	52.892,0189405311	71.335,36
Rend.Bruto		30/06/2022		584,05
Saldo Bruto		30/06/2022	52.892,0189405311	71.919,41
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	53.265,4371654054	71.838,98
Rend.Bruto		30/06/2022		588,18
Saldo Bruto		30/06/2022	53.265,4371654054	72.427,16
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		31/05/2022	52.073,8916480095	70.231,95
Rend.Bruto		30/06/2022		575,02
Saldo Bruto		30/06/2022	52.073,8916480095	70.806,97
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	51.683,1715612122	69.704,99
Rend.Bruto		30/06/2022		570,70
Saldo Bruto		30/06/2022	51.683,1715612122	70.275,69
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	50.855,0309270786	68.588,07
Rend.Bruto		30/06/2022		561,57
Saldo Bruto		30/06/2022	50.855,0309270786	69.149,64
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	58.722,9358444189	79.199,50
Rend.Bruto		30/06/2022		648,44
Saldo Bruto		30/06/2022	58.722,9358444189	79.847,94
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		31/05/2022	40.485,2960865505	54.602,43
Rend.Bruto		30/06/2022		447,06
Saldo Bruto		30/06/2022	40.485,2960865505	55.049,49
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	53.058,2962500044	71.559,61
Rend.Bruto		30/06/2022		585,89
Saldo Bruto		30/06/2022	53.058,2962500044	72.145,50
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	54.227,6116726512	73.136,67
Rend.Bruto		30/06/2022		598,80
Saldo Bruto		30/06/2022	54.227,6116726512	73.735,47
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		31/05/2022	4.444,1026104935	5.993,75
Rend.Bruto		30/06/2022		49,08
Saldo Bruto		30/06/2022	4.444,1026104935	6.042,83
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:27.

Relatório de

000,0000

000,00

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,

CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/06/2022 - 3,9867669657

Valor Cota em 31/05/2022 - 3,9999548517

Rentabilidade Bruta: 0,329- (% a.m.) 3,586 (% a.a.) 0,029 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/05/2022	554.554,6315243633	2.218.193,49
Rend.Bruto		30/06/2022		7.313,40-
Saldo Bruto		30/06/2022	554.554,6315243633	2.210.880,09
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/05/2022	73.287,0477704245	293.144,88
Rend.Bruto		30/06/2022		966,50-
Saldo Bruto		30/06/2022	73.287,0477704245	292.178,38
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/05/2022	37.104,9530357413	148.418,14
Rend.Bruto		30/06/2022		489,34-
Saldo Bruto		30/06/2022	37.104,9530357413	147.928,80
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	18.498,9772951396	73.995,07
Rend.Bruto		30/06/2022		243,96-
Saldo Bruto		30/06/2022	18.498,9772951396	73.751,11
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	17.627,0143631686	70.507,26
Rend.Bruto		30/06/2022		232,46-
Saldo Bruto		30/06/2022	17.627,0143631686	70.274,80
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/05/2022	18.827,0208940783	75.307,23
Rend.Bruto		30/06/2022		248,29-
Saldo Bruto		30/06/2022	18.827,0208940783	75.058,94
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	32.161,3812920577	128.644,07
Rend.Bruto		30/06/2022		424,14-
Saldo Bruto		30/06/2022	32.161,3812920577	128.219,93
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/05/2022	29.970,0791830070	119.878,96
Rend.Bruto		30/06/2022		395,24-
Saldo Bruto		30/06/2022	29.970,0791830070	119.483,72
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/05/2022	14.030,6127831602	56.121,82
Rend.Bruto		30/06/2022		185,04-
Saldo Bruto		30/06/2022	14.030,6127831602	55.936,78
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/05/2022	32.693,5825601938	130.772,85
Rend.Bruto		30/06/2022		431,16-
Saldo Bruto		30/06/2022	32.693,5825601938	130.341,69
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	15.127,2107204509	60.508,16
Rend.Bruto		30/06/2022		199,50-
Saldo Bruto		30/06/2022	15.127,2107204509	60.308,66
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/05/2022	13.286,9232074367	53.147,09
Rend.Bruto		30/06/2022		175,22-
Saldo				53.322,31

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:27.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	17.006,1615168344	68.023,88
Rend.Bruto		30/06/2022		224,28-
Saldo Bruto		30/06/2022	17.006,1615168344	67.799,60
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/05/2022	3.949,0999976333	15.796,22
Rend.Bruto		30/06/2022		52,08-
Saldo Bruto		30/06/2022	3.949,0999976333	15.744,14
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	20.848,9756682467	83.394,96
Rend.Bruto		30/06/2022		274,95-
Saldo Bruto		30/06/2022	20.848,9756682467	83.120,01
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/05/2022	18.772,0105326477	75.087,19
Rend.Bruto		30/06/2022		247,56-
Saldo Bruto		30/06/2022	18.772,0105326477	74.839,63
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/05/2022	19.074,7751770262	76.298,24
Rend.Bruto		30/06/2022		251,56-
Saldo Bruto		30/06/2022	19.074,7751770262	76.046,68
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/05/2022	31.899,9356501090	127.598,30
Rend.Bruto		30/06/2022		420,69-
Saldo Bruto		30/06/2022	31.899,9356501090	127.177,61
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/05/2022	22.911,6234980847	91.645,46
Rend.Bruto		30/06/2022		302,16-
Saldo Bruto		30/06/2022	22.911,6234980847	91.343,30
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	31.371,0900457583	125.482,94
Rend.Bruto		30/06/2022		413,71-
Saldo Bruto		30/06/2022	31.371,0900457583	125.069,23
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		31/05/2022	35.808,3707893615	143.231,87
Rend.Bruto		30/06/2022		472,24-
Saldo Bruto		30/06/2022	35.808,3707893615	142.759,63
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	22.716,2680612413	90.864,05
Rend.Bruto		30/06/2022		299,58-
Saldo Bruto		30/06/2022	22.716,2680612413	90.564,47

Saldo Mes Anterior Bruto	1.081.527,7455661650	4.326.062,13
Rendimento Bruto		14.263,06-
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.081.527,7455661650	4.311.799,07
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.311.799,07

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ou Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:27.

OU: Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:27.

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/06/2022 A 30/06/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/06/2022 - 1,3597403178
Valor Cota em 31/05/2022 - 1,3486979133
Rentabilidade Bruta: 0,818 (% a.m.) 5,233 (% a.a.) 6,933 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		31/05/2022	51.121,6638521336	68.947,68
Rend.Bruto		30/06/2022		564,51
Saldo Bruto		30/06/2022	51.121,6638521336	69.512,19
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	52.892,0189405311	71.335,36
Rend.Bruto		30/06/2022		584,05
Saldo Bruto		30/06/2022	52.892,0189405311	71.919,41
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	53.265,4371654054	71.838,98
Rend.Bruto		30/06/2022		588,18
Saldo Bruto		30/06/2022	53.265,4371654054	72.427,16
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		31/05/2022	52.073,8916480095	70.231,95
Rend.Bruto		30/06/2022		575,02
Saldo Bruto		30/06/2022	52.073,8916480095	70.806,97
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	51.683,1715612122	69.704,99
Rend.Bruto		30/06/2022		570,70
Saldo Bruto		30/06/2022	51.683,1715612122	70.275,69
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	50.855,0309270786	68.588,07
Rend.Bruto		30/06/2022		561,57
Saldo Bruto		30/06/2022	50.855,0309270786	69.149,64
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	58.722,9358444189	79.199,50
Rend.Bruto		30/06/2022		648,44
Saldo Bruto		30/06/2022	58.722,9358444189	79.847,94
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		31/05/2022	40.485,2960865505	54.602,43
Rend.Bruto		30/06/2022		447,06
Saldo Bruto		30/06/2022	40.485,2960865505	55.049,49
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	53.058,2962500044	71.559,61
Rend.Bruto		30/06/2022		585,89
Saldo Bruto		30/06/2022	53.058,2962500044	72.145,50
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		31/05/2022	54.227,6116726512	73.136,67
Rend.Bruto		30/06/2022		598,80
Saldo Bruto		30/06/2022	54.227,6116726512	73.735,47
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		31/05/2022	4.444,1026104935	5.993,75
Rend.Bruto		30/06/2022		49,08
Saldo Bruto		30/06/2022	4.444,1026104935	6.042,83
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 22/03/2023 10:27.

Relatório de

000,0000

000,00



Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 04/07/2022

Fundo CAIXA FIBRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2022	Cota em: 30/06/2022
0,3784-	4,2511	3,5203	3,806556	3,792152

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJ M DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 06/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.645.013,90C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40.280,74D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.604.733,16C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressões e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, S²o Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 **Fechar** **Imprimir**

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 29/07/2022 - 3,9460738005

Valor Cota em 30/06/2022 - 3,9867669657

Rentabilidade Bruta: 1,020- (% a.m.) 2,528 (% a.a.) 0,273- (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		30/06/2022	554.554,6315243633	2.210.880,09
Rend.Bruto		29/07/2022		22.566,59-
Saldo Bruto		29/07/2022	554.554,6315243633	2.188.313,50
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		30/06/2022	73.287,0477704245	292.178,38
Rend.Bruto		29/07/2022		2.982,28-
Saldo Bruto		29/07/2022	73.287,0477704245	289.196,10
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		30/06/2022	37.104,9530357413	147.928,80
Rend.Bruto		29/07/2022		1.509,92-
Saldo Bruto		29/07/2022	37.104,9530357413	146.418,88
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	18.498,9772951396	73.751,11
Rend.Bruto		29/07/2022		752,78-
Saldo Bruto		29/07/2022	18.498,9772951396	72.998,33
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	17.627,0143631686	70.274,80
Rend.Bruto		29/07/2022		717,30-
Saldo Bruto		29/07/2022	17.627,0143631686	69.557,50
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		30/06/2022	18.827,0208940783	75.058,94
Rend.Bruto		29/07/2022		766,13-
Saldo Bruto		29/07/2022	18.827,0208940783	74.292,81
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	32.161,3812920577	128.219,93
Rend.Bruto		29/07/2022		1.308,75-
Saldo Bruto		29/07/2022	32.161,3812920577	126.911,18
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		30/06/2022	29.970,0791830070	119.483,72
Rend.Bruto		29/07/2022		1.219,58-
Saldo Bruto		29/07/2022	29.970,0791830070	118.264,14
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		30/06/2022	14.030,6127831602	55.936,78
Rend.Bruto		29/07/2022		570,95-
Saldo Bruto		29/07/2022	14.030,6127831602	55.365,83
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		30/06/2022	32.693,5825601938	130.341,69
Rend.Bruto		29/07/2022		1.330,40-
Saldo Bruto		29/07/2022	32.693,5825601938	129.011,29
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	15.127,2107204509	60.308,66
Rend.Bruto		29/07/2022		615,57-
Saldo Bruto		29/07/2022	15.127,2107204509	59.693,09
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		30/06/2022	13.286,9232074367	52.971,87
Rend.Bruto		29/07/2022		540,69-
Saldo				52.431,18

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	17.006,1615168344	67.799,60
Rend.Bruto		29/07/2022		692,03-
Saldo Bruto		29/07/2022	17.006,1615168344	67.107,57
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		30/06/2022	3.949,0999976333	15.744,14
Rend.Bruto		29/07/2022		160,70-
Saldo Bruto		29/07/2022	3.949,0999976333	15.583,44
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	20.848,9756682467	83.120,01
Rend.Bruto		29/07/2022		848,41-
Saldo Bruto		29/07/2022	20.848,9756682467	82.271,60
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		30/06/2022	18.772,0105326477	74.839,63
Rend.Bruto		29/07/2022		763,89-
Saldo Bruto		29/07/2022	18.772,0105326477	74.075,74
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		30/06/2022	19.074,7751770262	76.046,68
Rend.Bruto		29/07/2022		776,21-
Saldo Bruto		29/07/2022	19.074,7751770262	75.270,47
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		30/06/2022	31.899,9356501090	127.177,61
Rend.Bruto		29/07/2022		1.298,11-
Saldo Bruto		29/07/2022	31.899,9356501090	125.879,50
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		30/06/2022	22.911,6234980847	91.343,30
Rend.Bruto		29/07/2022		932,34-
Saldo Bruto		29/07/2022	22.911,6234980847	90.410,96
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	31.371,0900457583	125.069,23
Rend.Bruto		29/07/2022		1.276,59-
Saldo Bruto		29/07/2022	31.371,0900457583	123.792,64
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		30/06/2022	35.808,3707893615	142.759,63
Rend.Bruto		29/07/2022		1.457,16-
Saldo Bruto		29/07/2022	35.808,3707893615	141.302,47
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	22.716,2680612413	90.564,47
Rend.Bruto		29/07/2022		924,40-
Saldo Bruto		29/07/2022	22.716,2680612413	89.640,07
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Rend.Bruto		29/07/2022		1.500,65-
Saldo Bruto		29/07/2022	45.741,5031443234	180.499,35
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Rend.Bruto		29/07/2022		542,55
Saldo Bruto		29/07/2022	21.931,3053400321	86.542,55

Saldo Mes Anterior Bruto			1.081.527,7455661650	4.311.799,07
Rendimento Bruto				44.968,88-
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				268.000,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			1.149.200,5540505205	4.534.830,19
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquidado				4.534.830,19

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 12/08/2022 Hora emissao: 03:08:12

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/07/2022 A 29/07/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 29/07/2022 - 1,3696566683
Valor Cota em 30/06/2022 - 1,3597403178
Rentabilidade Bruta: 0,729 (% a.m.) 6,000 (% a.a.) 7,679 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		30/06/2022	51.121,6638521336	69.512,19
Rend.Bruto		29/07/2022		506,94
Saldo Bruto		29/07/2022	51.121,6638521336	70.019,13
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	52.892,0189405311	71.919,41
Rend.Bruto		29/07/2022		524,50
Saldo Bruto		29/07/2022	52.892,0189405311	72.443,91
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	53.265,4371654054	72.427,16
Rend.Bruto		29/07/2022		528,20
Saldo Bruto		29/07/2022	53.265,4371654054	72.955,36
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		30/06/2022	52.073,8916480095	70.806,97
Rend.Bruto		29/07/2022		516,38
Saldo Bruto		29/07/2022	52.073,8916480095	71.323,35
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	51.683,1715612122	70.275,69
Rend.Bruto		29/07/2022		512,51
Saldo Bruto		29/07/2022	51.683,1715612122	70.788,20
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	50.855,0309270786	69.149,64
Rend.Bruto		29/07/2022		504,29
Saldo Bruto		29/07/2022	50.855,0309270786	69.653,93
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	58.722,9358444189	79.847,94
Rend.Bruto		29/07/2022		582,32
Saldo Bruto		29/07/2022	58.722,9358444189	80.430,26
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		30/06/2022	40.485,2960865505	55.049,49
Rend.Bruto		29/07/2022		401,47
Saldo Bruto		29/07/2022	40.485,2960865505	55.450,96
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	53.058,2962500044	72.145,50
Rend.Bruto		29/07/2022		526,15
Saldo Bruto		29/07/2022	53.058,2962500044	72.671,65
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	54.227,6116726512	73.735,47
Rend.Bruto		29/07/2022		537,74
Saldo Bruto		29/07/2022	54.227,6116726512	74.273,21
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		30/06/2022	4.444,1026104935	6.042,83
Rend.Bruto		29/07/2022		44,06
Saldo Bruto		29/07/2022	4.444,1026104935	6.086,89
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

29/07/2022

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 29/07/2022 - 3,9460738005

Valor Cota em 30/06/2022 - 3,9867669657

Rentabilidade Bruta: 1,020- (% a.m.) 2,528 (% a.a.) 0,273- (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		30/06/2022	554.554,6315243633	2.210.880,09
Rend.Bruto		29/07/2022		22.566,59-
Saldo Bruto		29/07/2022	554.554,6315243633	2.188.313,50
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		30/06/2022	73.287,0477704245	292.178,38
Rend.Bruto		29/07/2022		2.982,28-
Saldo Bruto		29/07/2022	73.287,0477704245	289.196,10
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		30/06/2022	37.104,9530357413	147.928,80
Rend.Bruto		29/07/2022		1.509,92-
Saldo Bruto		29/07/2022	37.104,9530357413	146.418,88
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	18.498,9772951396	73.751,11
Rend.Bruto		29/07/2022		752,78-
Saldo Bruto		29/07/2022	18.498,9772951396	72.998,33
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	17.627,0143631686	70.274,80
Rend.Bruto		29/07/2022		717,30-
Saldo Bruto		29/07/2022	17.627,0143631686	69.557,50
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		30/06/2022	18.827,0208940783	75.058,94
Rend.Bruto		29/07/2022		766,13-
Saldo Bruto		29/07/2022	18.827,0208940783	74.292,81
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	32.161,3812920577	128.219,93
Rend.Bruto		29/07/2022		1.308,75-
Saldo Bruto		29/07/2022	32.161,3812920577	126.911,18
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		30/06/2022	29.970,0791830070	119.483,72
Rend.Bruto		29/07/2022		1.219,58-
Saldo Bruto		29/07/2022	29.970,0791830070	118.264,14
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		30/06/2022	14.030,6127831602	55.936,78
Rend.Bruto		29/07/2022		570,95-
Saldo Bruto		29/07/2022	14.030,6127831602	55.365,83
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		30/06/2022	32.693,5825601938	130.341,69
Rend.Bruto		29/07/2022		1.330,40-
Saldo Bruto		29/07/2022	32.693,5825601938	129.011,29
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	15.127,2107204509	60.308,66
Rend.Bruto		29/07/2022		615,57-
Saldo Bruto		29/07/2022	15.127,2107204509	59.693,09
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		30/06/2022	13.286,9232074367	52.971,87
Rend.Bruto		29/07/2022		540,69-
Saldo				52.431,18

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	17.006,1615168344	67.799,60
Rend.Bruto		29/07/2022		692,03-
Saldo Bruto		29/07/2022	17.006,1615168344	67.107,57
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		30/06/2022	3.949,0999976333	15.744,14
Rend.Bruto		29/07/2022		160,70-
Saldo Bruto		29/07/2022	3.949,0999976333	15.583,44
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	20.848,9756682467	83.120,01
Rend.Bruto		29/07/2022		848,41-
Saldo Bruto		29/07/2022	20.848,9756682467	82.271,60
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		30/06/2022	18.772,0105326477	74.839,63
Rend.Bruto		29/07/2022		763,89-
Saldo Bruto		29/07/2022	18.772,0105326477	74.075,74
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		30/06/2022	19.074,7751770262	76.046,68
Rend.Bruto		29/07/2022		776,21-
Saldo Bruto		29/07/2022	19.074,7751770262	75.270,47
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		30/06/2022	31.899,9356501090	127.177,61
Rend.Bruto		29/07/2022		1.298,11-
Saldo Bruto		29/07/2022	31.899,9356501090	125.879,50
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		30/06/2022	22.911,6234980847	91.343,30
Rend.Bruto		29/07/2022		932,34-
Saldo Bruto		29/07/2022	22.911,6234980847	90.410,96
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	31.371,0900457583	125.069,23
Rend.Bruto		29/07/2022		1.276,59-
Saldo Bruto		29/07/2022	31.371,0900457583	123.792,64
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		30/06/2022	35.808,3707893615	142.759,63
Rend.Bruto		29/07/2022		1.457,16-
Saldo Bruto		29/07/2022	35.808,3707893615	141.302,47
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	22.716,2680612413	90.564,47
Rend.Bruto		29/07/2022		924,40-
Saldo Bruto		29/07/2022	22.716,2680612413	89.640,07
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Rend.Bruto		29/07/2022		1.500,65-
Saldo Bruto		29/07/2022	45.741,5031443234	180.499,35
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Rend.Bruto		29/07/2022		542,55
Saldo Bruto		29/07/2022	21.931,3053400321	86.542,55

Saldo Mes Anterior Bruto			1.081.527,7455661650	4.311.799,07
Rendimento Bruto				44.968,88-
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				268.000,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			1.149.200,5540505205	4.534.830,19
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquidado				4.534.830,19

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 12/08/2022 Hora emissao: 03:08:12

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/07/2022 A 29/07/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 29/07/2022 - 1,3696566683
Valor Cota em 30/06/2022 - 1,3597403178
Rentabilidade Bruta: 0,729 (% a.m.) 6,000 (% a.a.) 7,679 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		30/06/2022	51.121,6638521336	69.512,19
Rend.Bruto		29/07/2022		506,94
Saldo Bruto		29/07/2022	51.121,6638521336	70.019,13
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	52.892,0189405311	71.919,41
Rend.Bruto		29/07/2022		524,50
Saldo Bruto		29/07/2022	52.892,0189405311	72.443,91
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	53.265,4371654054	72.427,16
Rend.Bruto		29/07/2022		528,20
Saldo Bruto		29/07/2022	53.265,4371654054	72.955,36
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		30/06/2022	52.073,8916480095	70.806,97
Rend.Bruto		29/07/2022		516,38
Saldo Bruto		29/07/2022	52.073,8916480095	71.323,35
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	51.683,1715612122	70.275,69
Rend.Bruto		29/07/2022		512,51
Saldo Bruto		29/07/2022	51.683,1715612122	70.788,20
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	50.855,0309270786	69.149,64
Rend.Bruto		29/07/2022		504,29
Saldo Bruto		29/07/2022	50.855,0309270786	69.653,93
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	58.722,9358444189	79.847,94
Rend.Bruto		29/07/2022		582,32
Saldo Bruto		29/07/2022	58.722,9358444189	80.430,26
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		30/06/2022	40.485,2960865505	55.049,49
Rend.Bruto		29/07/2022		401,47
Saldo Bruto		29/07/2022	40.485,2960865505	55.450,96
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	53.058,2962500044	72.145,50
Rend.Bruto		29/07/2022		526,15
Saldo Bruto		29/07/2022	53.058,2962500044	72.671,65
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		30/06/2022	54.227,6116726512	73.735,47
Rend.Bruto		29/07/2022		537,74
Saldo Bruto		29/07/2022	54.227,6116726512	74.273,21
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		30/06/2022	4.444,1026104935	6.042,83
Rend.Bruto		29/07/2022		44,06
Saldo Bruto		29/07/2022	4.444,1026104935	6.086,89
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

29/07/2022



Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 03/08/2022

Fundo CAIXA FIBRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2022	Cota em: 29/07/2022
0,9248-	3,2869	2,9735	3,792152	3,757081

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJ M DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 07/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.604.733,16C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	98.075,59D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.506.657,57C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressões e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, S²o Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 **Fechar** **Imprimir**



Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 03/08/2022

Fundo CAIXA FIBRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2022	Cota em: 29/07/2022
0,9248-	3,2869	2,9735	3,792152	3,757081

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJ M DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 07/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.604.733,16C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	98.075,59D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.506.657,57C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressões e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, S²o Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 **Fechar** **Imprimir**

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/08/2022 - 3,9990822991
Valor Cota em 29/07/2022 - 3,9460738005
Rentabilidade Bruta: 1,343 (% a.m.) 3,906 (% a.a.) 3,077 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		29/07/2022	554.554,6315243633	2.188.313,50
Rend.Bruto		31/08/2022		29.396,11
Saldo Bruto		31/08/2022	554.554,6315243633	2.217.709,61
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		29/07/2022	73.287,0477704245	289.196,10
Rend.Bruto		31/08/2022		3.884,84
Saldo Bruto		31/08/2022	73.287,0477704245	293.080,94
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		29/07/2022	37.104,9530357413	146.418,88
Rend.Bruto		31/08/2022		1.966,88
Saldo Bruto		31/08/2022	37.104,9530357413	148.385,76
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	18.498,9772951396	72.998,33
Rend.Bruto		31/08/2022		980,60
Saldo Bruto		31/08/2022	18.498,9772951396	73.978,93
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	17.627,0143631686	69.557,50
Rend.Bruto		31/08/2022		934,38
Saldo Bruto		31/08/2022	17.627,0143631686	70.491,88
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		29/07/2022	18.827,0208940783	74.292,81
Rend.Bruto		31/08/2022		998,00
Saldo Bruto		31/08/2022	18.827,0208940783	75.290,81
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	32.161,3812920577	126.911,18
Rend.Bruto		31/08/2022		1.704,83
Saldo Bruto		31/08/2022	32.161,3812920577	128.616,01
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		29/07/2022	29.970,0791830070	118.264,14
Rend.Bruto		31/08/2022		1.588,67
Saldo Bruto		31/08/2022	29.970,0791830070	119.852,81
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		29/07/2022	14.030,6127831602	55.365,83
Rend.Bruto		31/08/2022		743,75
Saldo Bruto		31/08/2022	14.030,6127831602	56.109,58
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		29/07/2022	32.693,5825601938	129.011,29
Rend.Bruto		31/08/2022		1.733,04
Saldo Bruto		31/08/2022	32.693,5825601938	130.744,33
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	15.127,2107204509	59.693,09
Rend.Bruto		31/08/2022		801,87
Saldo Bruto		31/08/2022	15.127,2107204509	60.494,96
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		29/07/2022	13.286,9232074367	52.431,18
Rend.Bruto		31/08/2022		704,32
Saldo				52.431,18

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	17.006,1615168344	67.107,57
Rend.Bruto		31/08/2022		901,47
Saldo Bruto		31/08/2022	17.006,1615168344	68.009,04
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		29/07/2022	3.949,0999976333	15.583,44
Rend.Bruto		31/08/2022		209,34
Saldo Bruto		31/08/2022	3.949,0999976333	15.792,78
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	20.848,9756682467	82.271,60
Rend.Bruto		31/08/2022		1.105,17
Saldo Bruto		31/08/2022	20.848,9756682467	83.376,77
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		29/07/2022	18.772,0105326477	74.075,74
Rend.Bruto		31/08/2022		995,08
Saldo Bruto		31/08/2022	18.772,0105326477	75.070,82
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		29/07/2022	19.074,7751770262	75.270,47
Rend.Bruto		31/08/2022		1.011,13
Saldo Bruto		31/08/2022	19.074,7751770262	76.281,60
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		29/07/2022	31.899,9356501090	125.879,50
Rend.Bruto		31/08/2022		1.690,97
Saldo Bruto		31/08/2022	31.899,9356501090	127.570,47
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		29/07/2022	22.911,6234980847	90.410,96
Rend.Bruto		31/08/2022		1.214,51
Saldo Bruto		31/08/2022	22.911,6234980847	91.625,47
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	31.371,0900457583	123.792,64
Rend.Bruto		31/08/2022		1.662,93
Saldo Bruto		31/08/2022	31.371,0900457583	125.455,57
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		29/07/2022	35.808,3707893615	141.302,47
Rend.Bruto		31/08/2022		1.898,15
Saldo Bruto		31/08/2022	35.808,3707893615	143.200,62
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	22.716,2680612413	89.640,07
Rend.Bruto		31/08/2022		1.204,16
Saldo Bruto		31/08/2022	22.716,2680612413	90.844,23
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	45.741,5031443234	180.499,35
Rend.Bruto		31/08/2022		2.424,69
Saldo Bruto		31/08/2022	45.741,5031443234	182.924,04
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	21.931,3053400321	86.542,55
Rend.Bruto		31/08/2022		1.162,54
Saldo Bruto		31/08/2022	21.931,3053400321	87.705,09
Aplicacao	0025	24/08/2022	20.376,4637244296	82.000,00
Rend.Bruto		31/08/2022		512,84-
Saldo Bruto		31/08/2022	20.376,4637244296	81.487,16

Saldo Mes Anterior Bruto			1.149.200,5540505205	4.534.830,19
Rendimento Bruto				60.404,59
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				82.000,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			1.169.577,0177749501	4.677.234,78
Bloqueio Judicial				0,00

BlAssinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Saldo Mes Anterior Resgate 0,00

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 07/09/2022 Hora emissao: 03:31:45

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/08/2022 A 31/08/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/08/2022 - 1,3864600052
Valor Cota em 29/07/2022 - 1,3696566683
Rentabilidade Bruta: 1,226 (% a.m.) 7,301 (% a.a.) 9,301 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		29/07/2022	51.121,6638521336	70.019,13
Rend.Bruto		31/08/2022		859,01
Saldo Bruto		31/08/2022	51.121,6638521336	70.878,14
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	52.892,0189405311	72.443,91
Rend.Bruto		31/08/2022		888,76
Saldo Bruto		31/08/2022	52.892,0189405311	73.332,67
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	53.265,4371654054	72.955,36
Rend.Bruto		31/08/2022		895,04
Saldo Bruto		31/08/2022	53.265,4371654054	73.850,40
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		29/07/2022	52.073,8916480095	71.323,35
Rend.Bruto		31/08/2022		875,02
Saldo Bruto		31/08/2022	52.073,8916480095	72.198,37
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	51.683,1715612122	70.788,20
Rend.Bruto		31/08/2022		868,45
Saldo Bruto		31/08/2022	51.683,1715612122	71.656,65
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	50.855,0309270786	69.653,93
Rend.Bruto		31/08/2022		854,54
Saldo Bruto		31/08/2022	50.855,0309270786	70.508,47
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	58.722,9358444189	80.430,26
Rend.Bruto		31/08/2022		986,74
Saldo Bruto		31/08/2022	58.722,9358444189	81.417,00
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		29/07/2022	40.485,2960865505	55.450,96
Rend.Bruto		31/08/2022		680,28
Saldo Bruto		31/08/2022	40.485,2960865505	56.131,24
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	53.058,2962500044	72.671,65
Rend.Bruto		31/08/2022		891,56
Saldo Bruto		31/08/2022	53.058,2962500044	73.563,21
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	54.227,6116726512	74.273,21
Rend.Bruto		31/08/2022		911,20
Saldo Bruto		31/08/2022	54.227,6116726512	75.184,41
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		29/07/2022	4.444,1026104935	6.086,89
Rend.Bruto		31/08/2022		74,68
Saldo Bruto		31/08/2022	4.444,1026104935	6.161,57
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

00000000

00000000

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
 Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
 CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/08/2022 - 3,9990822991
 Valor Cota em 29/07/2022 - 3,9460738005
 Rentabilidade Bruta: 1,343 (% a.m.) 3,906 (% a.a.) 3,077 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		29/07/2022	554.554,6315243633	2.188.313,50
Rend.Bruto		31/08/2022		29.396,11
Saldo Bruto		31/08/2022	554.554,6315243633	2.217.709,61
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		29/07/2022	73.287,0477704245	289.196,10
Rend.Bruto		31/08/2022		3.884,84
Saldo Bruto		31/08/2022	73.287,0477704245	293.080,94
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		29/07/2022	37.104,9530357413	146.418,88
Rend.Bruto		31/08/2022		1.966,88
Saldo Bruto		31/08/2022	37.104,9530357413	148.385,76
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	18.498,9772951396	72.998,33
Rend.Bruto		31/08/2022		980,60
Saldo Bruto		31/08/2022	18.498,9772951396	73.978,93
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	17.627,0143631686	69.557,50
Rend.Bruto		31/08/2022		934,38
Saldo Bruto		31/08/2022	17.627,0143631686	70.491,88
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		29/07/2022	18.827,0208940783	74.292,81
Rend.Bruto		31/08/2022		998,00
Saldo Bruto		31/08/2022	18.827,0208940783	75.290,81
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	32.161,3812920577	126.911,18
Rend.Bruto		31/08/2022		1.704,83
Saldo Bruto		31/08/2022	32.161,3812920577	128.616,01
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		29/07/2022	29.970,0791830070	118.264,14
Rend.Bruto		31/08/2022		1.588,67
Saldo Bruto		31/08/2022	29.970,0791830070	119.852,81
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		29/07/2022	14.030,6127831602	55.365,83
Rend.Bruto		31/08/2022		743,75
Saldo Bruto		31/08/2022	14.030,6127831602	56.109,58
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		29/07/2022	32.693,5825601938	129.011,29
Rend.Bruto		31/08/2022		1.733,04
Saldo Bruto		31/08/2022	32.693,5825601938	130.744,33
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	15.127,2107204509	59.693,09
Rend.Bruto		31/08/2022		801,87
Saldo Bruto		31/08/2022	15.127,2107204509	60.494,96
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		29/07/2022	13.286,9232074367	52.431,18
Rend.Bruto		31/08/2022		704,32
Saldo				52.431,18

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	17.006,1615168344	67.107,57
Rend.Bruto		31/08/2022		901,47
Saldo Bruto		31/08/2022	17.006,1615168344	68.009,04
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		29/07/2022	3.949,0999976333	15.583,44
Rend.Bruto		31/08/2022		209,34
Saldo Bruto		31/08/2022	3.949,0999976333	15.792,78
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	20.848,9756682467	82.271,60
Rend.Bruto		31/08/2022		1.105,17
Saldo Bruto		31/08/2022	20.848,9756682467	83.376,77
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		29/07/2022	18.772,0105326477	74.075,74
Rend.Bruto		31/08/2022		995,08
Saldo Bruto		31/08/2022	18.772,0105326477	75.070,82
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		29/07/2022	19.074,7751770262	75.270,47
Rend.Bruto		31/08/2022		1.011,13
Saldo Bruto		31/08/2022	19.074,7751770262	76.281,60
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		29/07/2022	31.899,9356501090	125.879,50
Rend.Bruto		31/08/2022		1.690,97
Saldo Bruto		31/08/2022	31.899,9356501090	127.570,47
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		29/07/2022	22.911,6234980847	90.410,96
Rend.Bruto		31/08/2022		1.214,51
Saldo Bruto		31/08/2022	22.911,6234980847	91.625,47
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	31.371,0900457583	123.792,64
Rend.Bruto		31/08/2022		1.662,93
Saldo Bruto		31/08/2022	31.371,0900457583	125.455,57
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		29/07/2022	35.808,3707893615	141.302,47
Rend.Bruto		31/08/2022		1.898,15
Saldo Bruto		31/08/2022	35.808,3707893615	143.200,62
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	22.716,2680612413	89.640,07
Rend.Bruto		31/08/2022		1.204,16
Saldo Bruto		31/08/2022	22.716,2680612413	90.844,23
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	45.741,5031443234	180.499,35
Rend.Bruto		31/08/2022		2.424,69
Saldo Bruto		31/08/2022	45.741,5031443234	182.924,04
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	21.931,3053400321	86.542,55
Rend.Bruto		31/08/2022		1.162,54
Saldo Bruto		31/08/2022	21.931,3053400321	87.705,09
Aplicacao	0025	24/08/2022	20.376,4637244296	82.000,00
Rend.Bruto		31/08/2022		512,84-
Saldo Bruto		31/08/2022	20.376,4637244296	81.487,16

Saldo Mes Anterior Bruto			1.149.200,5540505205	4.534.830,19
Rendimento Bruto				60.404,59
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				82.000,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			1.169.577,0177749501	4.677.234,78
Bloqueio Judicial				0,00

BlAssinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Saldo Mes Anterior Resgate 0,00

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 07/09/2022 Hora emissao: 03:31:45

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/08/2022 A 31/08/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 31/08/2022 - 1,3864600052
Valor Cota em 29/07/2022 - 1,3696566683
Rentabilidade Bruta: 1,226 (% a.m.) 7,301 (% a.a.) 9,301 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		29/07/2022	51.121,6638521336	70.019,13
Rend.Bruto		31/08/2022		859,01
Saldo Bruto		31/08/2022	51.121,6638521336	70.878,14
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	52.892,0189405311	72.443,91
Rend.Bruto		31/08/2022		888,76
Saldo Bruto		31/08/2022	52.892,0189405311	73.332,67
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	53.265,4371654054	72.955,36
Rend.Bruto		31/08/2022		895,04
Saldo Bruto		31/08/2022	53.265,4371654054	73.850,40
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		29/07/2022	52.073,8916480095	71.323,35
Rend.Bruto		31/08/2022		875,02
Saldo Bruto		31/08/2022	52.073,8916480095	72.198,37
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	51.683,1715612122	70.788,20
Rend.Bruto		31/08/2022		868,45
Saldo Bruto		31/08/2022	51.683,1715612122	71.656,65
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	50.855,0309270786	69.653,93
Rend.Bruto		31/08/2022		854,54
Saldo Bruto		31/08/2022	50.855,0309270786	70.508,47
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	58.722,9358444189	80.430,26
Rend.Bruto		31/08/2022		986,74
Saldo Bruto		31/08/2022	58.722,9358444189	81.417,00
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		29/07/2022	40.485,2960865505	55.450,96
Rend.Bruto		31/08/2022		680,28
Saldo Bruto		31/08/2022	40.485,2960865505	56.131,24
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	53.058,2962500044	72.671,65
Rend.Bruto		31/08/2022		891,56
Saldo Bruto		31/08/2022	53.058,2962500044	73.563,21
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		29/07/2022	54.227,6116726512	74.273,21
Rend.Bruto		31/08/2022		911,20
Saldo Bruto		31/08/2022	54.227,6116726512	75.184,41
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		29/07/2022	4.444,1026104935	6.086,89
Rend.Bruto		31/08/2022		74,68
Saldo Bruto		31/08/2022	4.444,1026104935	6.161,57
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa. Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

---, ---, ---

---, ---


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 08/09/2022
Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/07/2022	Cota em: 31/08/2022
1,1962	4,5225	5,4038	3,757081	3,802023

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJM DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 08/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.506.657,57C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	125.680,14C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.632.337,71C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/09/2022 - 4,0565755170
Valor Cota em 31/08/2022 - 3,9990822991
Rentabilidade Bruta: 1,437 (% a.m.) 5,399 (% a.a.) 5,481 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/08/2022	554.554,6315243633	2.217.709,61
Rend.Bruto		30/09/2022		31.883,13
Saldo Bruto		30/09/2022	554.554,6315243633	2.249.592,74
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/08/2022	73.287,0477704245	293.080,94
Rend.Bruto		30/09/2022		4.213,50
Saldo Bruto		30/09/2022	73.287,0477704245	297.294,44
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/08/2022	37.104,9530357413	148.385,76
Rend.Bruto		30/09/2022		2.133,28
Saldo Bruto		30/09/2022	37.104,9530357413	150.519,04
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	18.498,9772951396	73.978,93
Rend.Bruto		30/09/2022		1.063,57
Saldo Bruto		30/09/2022	18.498,9772951396	75.042,50
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	17.627,0143631686	70.491,88
Rend.Bruto		30/09/2022		1.013,43
Saldo Bruto		30/09/2022	17.627,0143631686	71.505,31
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/08/2022	18.827,0208940783	75.290,81
Rend.Bruto		30/09/2022		1.082,42
Saldo Bruto		30/09/2022	18.827,0208940783	76.373,23
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	32.161,3812920577	128.616,01
Rend.Bruto		30/09/2022		1.849,06
Saldo Bruto		30/09/2022	32.161,3812920577	130.465,07
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/08/2022	29.970,0791830070	119.852,81
Rend.Bruto		30/09/2022		1.723,08
Saldo Bruto		30/09/2022	29.970,0791830070	121.575,89
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/08/2022	14.030,6127831602	56.109,58
Rend.Bruto		30/09/2022		806,66
Saldo Bruto		30/09/2022	14.030,6127831602	56.916,24
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/08/2022	32.693,5825601938	130.744,33
Rend.Bruto		30/09/2022		1.879,66
Saldo Bruto		30/09/2022	32.693,5825601938	132.623,99
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	15.127,2107204509	60.494,96
Rend.Bruto		30/09/2022		869,71
Saldo Bruto		30/09/2022	15.127,2107204509	61.364,67
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/08/2022	13.286,9232074367	53.135,50
Rend.Bruto		30/09/2022		763,91
Saldo				53.899,41

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	17.006,1615168344	68.009,04
Rend.Bruto		30/09/2022		977,74
Saldo Bruto		30/09/2022	17.006,1615168344	68.986,78
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/08/2022	3.949,0999976333	15.792,78
Rend.Bruto		30/09/2022		227,04
Saldo Bruto		30/09/2022	3.949,0999976333	16.019,82
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	20.848,9756682467	83.376,77
Rend.Bruto		30/09/2022		1.198,67
Saldo Bruto		30/09/2022	20.848,9756682467	84.575,44
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/08/2022	18.772,0105326477	75.070,82
Rend.Bruto		30/09/2022		1.079,26
Saldo Bruto		30/09/2022	18.772,0105326477	76.150,08
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/08/2022	19.074,7751770262	76.281,60
Rend.Bruto		30/09/2022		1.096,67
Saldo Bruto		30/09/2022	19.074,7751770262	77.378,27
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/08/2022	31.899,9356501090	127.570,47
Rend.Bruto		30/09/2022		1.834,03
Saldo Bruto		30/09/2022	31.899,9356501090	129.404,50
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/08/2022	22.911,6234980847	91.625,47
Rend.Bruto		30/09/2022		1.317,26
Saldo Bruto		30/09/2022	22.911,6234980847	92.942,73
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	31.371,0900457583	125.455,57
Rend.Bruto		30/09/2022		1.803,63
Saldo Bruto		30/09/2022	31.371,0900457583	127.259,20
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		31/08/2022	35.808,3707893615	143.200,62
Rend.Bruto		30/09/2022		2.058,74
Saldo Bruto		30/09/2022	35.808,3707893615	145.259,36
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	22.716,2680612413	90.844,23
Rend.Bruto		30/09/2022		1.306,03
Saldo Bruto		30/09/2022	22.716,2680612413	92.150,26
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	45.741,5031443234	182.924,04
Rend.Bruto		30/09/2022		2.629,82
Saldo Bruto		30/09/2022	45.741,5031443234	185.553,86
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	21.931,3053400321	87.705,09
Rend.Bruto		30/09/2022		1.260,91
Saldo Bruto		30/09/2022	21.931,3053400321	88.966,00
Aplicacao	0025	24/08/2022	20.376,4637244296	82.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	20.376,4637244296	81.487,16
Rend.Bruto		30/09/2022		1.171,50
Saldo Bruto		30/09/2022	20.376,4637244296	82.658,66

Saldo Mes Anterior Bruto			1.169.577,0177749501	4.677.234,78
Rendimento Bruto				67.242,71
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			1.169.577,0177749501	4.744.477,49

BlAssinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

BlQuero saber mais sobre...

...

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 01/10/2022 Hora emissao: 04:24:13

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
 Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
 CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/09/2022 - 1,4028309975
 Valor Cota em 31/08/2022 - 1,3864600052
 Rentabilidade Bruta: 1,180 (% a.m.) 8,568 (% a.a.) 10,449 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		31/08/2022	51.121,6638521336	70.878,14
Rend.Bruto		30/09/2022		836,91
Saldo Bruto		30/09/2022	51.121,6638521336	71.715,05
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	52.892,0189405311	73.332,67
Rend.Bruto		30/09/2022		865,89
Saldo Bruto		30/09/2022	52.892,0189405311	74.198,56
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	53.265,4371654054	73.850,40
Rend.Bruto		30/09/2022		872,01
Saldo Bruto		30/09/2022	53.265,4371654054	74.722,41
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		31/08/2022	52.073,8916480095	72.198,37
Rend.Bruto		30/09/2022		852,50
Saldo Bruto		30/09/2022	52.073,8916480095	73.050,87
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	51.683,1715612122	71.656,65
Rend.Bruto		30/09/2022		846,11
Saldo Bruto		30/09/2022	51.683,1715612122	72.502,76
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	50.855,0309270786	70.508,47
Rend.Bruto		30/09/2022		832,54
Saldo Bruto		30/09/2022	50.855,0309270786	71.341,01
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	58.722,9358444189	81.417,00
Rend.Bruto		30/09/2022		961,35
Saldo Bruto		30/09/2022	58.722,9358444189	82.378,35
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		31/08/2022	40.485,2960865505	56.131,24
Rend.Bruto		30/09/2022		662,79
Saldo Bruto		30/09/2022	40.485,2960865505	56.794,03
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	53.058,2962500044	73.563,21
Rend.Bruto		30/09/2022		868,61
Saldo Bruto		30/09/2022	53.058,2962500044	74.431,82
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	54.227,6116726512	75.184,41
Rend.Bruto		30/09/2022		887,76
Saldo Bruto		30/09/2022	54.227,6116726512	76.072,17
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		31/08/2022	4.444,1026104935	6.161,57
Rend.Bruto		30/09/2022		72,75
Saldo Bruto		30/09/2022	4.444,1026104935	6.234,32
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa:Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatório de

0000000000

0000000000

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/09/2022 - 4,0565755170
Valor Cota em 31/08/2022 - 3,9990822991
Rentabilidade Bruta: 1,437 (% a.m.) 5,399 (% a.a.) 5,481 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2018	576.627,6259961224	1.646.296,02
Saldo Bruto		31/08/2022	554.554,6315243633	2.217.709,61
Rend.Bruto		30/09/2022		31.883,13
Saldo Bruto		30/09/2022	554.554,6315243633	2.249.592,74
Aplicacao	0002	26/12/2018	73.287,0477704245	230.627,87
Saldo Bruto		31/08/2022	73.287,0477704245	293.080,94
Rend.Bruto		30/09/2022		4.213,50
Saldo Bruto		30/09/2022	73.287,0477704245	297.294,44
Aplicacao	0003	08/03/2019	37.104,9530357413	125.374,35
Saldo Bruto		31/08/2022	37.104,9530357413	148.385,76
Rend.Bruto		30/09/2022		2.133,28
Saldo Bruto		30/09/2022	37.104,9530357413	150.519,04
Aplicacao	0004	26/03/2019	18.498,9772951396	63.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	18.498,9772951396	73.978,93
Rend.Bruto		30/09/2022		1.063,57
Saldo Bruto		30/09/2022	18.498,9772951396	75.042,50
Aplicacao	0005	23/04/2019	17.627,0143631686	60.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	17.627,0143631686	70.491,88
Rend.Bruto		30/09/2022		1.013,43
Saldo Bruto		30/09/2022	17.627,0143631686	71.505,31
Aplicacao	0006	22/05/2019	18.827,0208940783	66.346,87
Saldo Bruto		31/08/2022	18.827,0208940783	75.290,81
Rend.Bruto		30/09/2022		1.082,42
Saldo Bruto		30/09/2022	18.827,0208940783	76.373,23
Aplicacao	0007	23/07/2019	32.161,3812920577	125.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	32.161,3812920577	128.616,01
Rend.Bruto		30/09/2022		1.849,06
Saldo Bruto		30/09/2022	32.161,3812920577	130.465,07
Aplicacao	0008	25/09/2019	29.970,0791830070	119.600,00
Saldo Bruto		31/08/2022	29.970,0791830070	119.852,81
Rend.Bruto		30/09/2022		1.723,08
Saldo Bruto		30/09/2022	29.970,0791830070	121.575,89
Aplicacao	0009	25/10/2019	14.030,6127831602	58.500,00
Saldo Bruto		31/08/2022	14.030,6127831602	56.109,58
Rend.Bruto		30/09/2022		806,66
Saldo Bruto		30/09/2022	14.030,6127831602	56.916,24
Aplicacao	0010	25/11/2019	32.693,5825601938	134.400,00
Saldo Bruto		31/08/2022	32.693,5825601938	130.744,33
Rend.Bruto		30/09/2022		1.879,66
Saldo Bruto		30/09/2022	32.693,5825601938	132.623,99
Aplicacao	0011	27/12/2019	15.127,2107204509	62.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	15.127,2107204509	60.494,96
Rend.Bruto		30/09/2022		869,71
Saldo Bruto		30/09/2022	15.127,2107204509	61.364,67
Aplicacao	0012	28/01/2020	13.286,9232074367	55.060,00
Saldo Bruto		31/08/2022	13.286,9232074367	53.135,50
Rend.Bruto		30/09/2022		763,91
Saldo				763,91

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Aplicacao	0013	10/03/2020	17.006,1615168344	68.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	17.006,1615168344	68.009,04
Rend.Bruto		30/09/2022		977,74
Saldo Bruto		30/09/2022	17.006,1615168344	68.986,78
Aplicacao	0014	10/02/2021	3.949,0999976333	16.088,37
Saldo Bruto		31/08/2022	3.949,0999976333	15.792,78
Rend.Bruto		30/09/2022		227,04
Saldo Bruto		30/09/2022	3.949,0999976333	16.019,82
Aplicacao	0015	25/06/2021	20.848,9756682467	83.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	20.848,9756682467	83.376,77
Rend.Bruto		30/09/2022		1.198,67
Saldo Bruto		30/09/2022	20.848,9756682467	84.575,44
Aplicacao	0016	23/07/2021	18.772,0105326477	75.560,00
Saldo Bruto		31/08/2022	18.772,0105326477	75.070,82
Rend.Bruto		30/09/2022		1.079,26
Saldo Bruto		30/09/2022	18.772,0105326477	76.150,08
Aplicacao	0017	25/08/2021	19.074,7751770262	74.400,00
Saldo Bruto		31/08/2022	19.074,7751770262	76.281,60
Rend.Bruto		30/09/2022		1.096,67
Saldo Bruto		30/09/2022	19.074,7751770262	77.378,27
Aplicacao	0018	26/10/2021	31.899,9356501090	118.255,79
Saldo Bruto		31/08/2022	31.899,9356501090	127.570,47
Rend.Bruto		30/09/2022		1.834,03
Saldo Bruto		30/09/2022	31.899,9356501090	129.404,50
Aplicacao	0019	10/12/2021	22.911,6234980847	89.657,66
Saldo Bruto		31/08/2022	22.911,6234980847	91.625,47
Rend.Bruto		30/09/2022		1.317,26
Saldo Bruto		30/09/2022	22.911,6234980847	92.942,73
Aplicacao	0020	03/03/2022	31.371,0900457583	120.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	31.371,0900457583	125.455,57
Rend.Bruto		30/09/2022		1.803,63
Saldo Bruto		30/09/2022	31.371,0900457583	127.259,20
Aplicacao	0021	31/03/2022	35.808,3707893615	141.026,33
Saldo Bruto		31/08/2022	35.808,3707893615	143.200,62
Rend.Bruto		30/09/2022		2.058,74
Saldo Bruto		30/09/2022	35.808,3707893615	145.259,36
Aplicacao	0022	09/05/2022	22.716,2680612413	90.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	22.716,2680612413	90.844,23
Rend.Bruto		30/09/2022		1.306,03
Saldo Bruto		30/09/2022	22.716,2680612413	92.150,26
Aplicacao	0023	01/07/2022	45.741,5031443234	182.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	45.741,5031443234	182.924,04
Rend.Bruto		30/09/2022		2.629,82
Saldo Bruto		30/09/2022	45.741,5031443234	185.553,86
Aplicacao	0024	25/07/2022	21.931,3053400321	86.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	21.931,3053400321	87.705,09
Rend.Bruto		30/09/2022		1.260,91
Saldo Bruto		30/09/2022	21.931,3053400321	88.966,00
Aplicacao	0025	24/08/2022	20.376,4637244296	82.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	20.376,4637244296	81.487,16
Rend.Bruto		30/09/2022		1.171,50
Saldo Bruto		30/09/2022	20.376,4637244296	82.658,66

Saldo Mes Anterior Bruto			1.169.577,0177749501	4.677.234,78
Rendimento Bruto				67.242,71
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			1.169.577,0177749501	4.744.477,49

BlAssinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

BlQuero saber mais sobre...

...

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 01/10/2022 Hora emissao: 04:24:13

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/09/2022 A 30/09/2022
FUNDO : BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA CNPJ : 30.378.445/0001-70

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO

AGENCIA: 140 CONTA : 28.916.286

Valor Cota em 30/09/2022 - 1,4028309975
Valor Cota em 31/08/2022 - 1,3864600052
Rentabilidade Bruta: 1,180 (% a.m.) 8,568 (% a.a.) 10,449 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/04/2020	51.121,6638521336	63.500,00
Saldo Bruto		31/08/2022	51.121,6638521336	70.878,14
Rend.Bruto		30/09/2022		836,91
Saldo Bruto		30/09/2022	51.121,6638521336	71.715,05
Aplicacao	0002	27/04/2020	52.961,1959138382	65.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	52.892,0189405311	73.332,67
Rend.Bruto		30/09/2022		865,89
Saldo Bruto		30/09/2022	52.892,0189405311	74.198,56
Aplicacao	0003	17/06/2020	53.265,4371654054	66.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	53.265,4371654054	73.850,40
Rend.Bruto		30/09/2022		872,01
Saldo Bruto		30/09/2022	53.265,4371654054	74.722,41
Aplicacao	0004	24/06/2020	52.073,8916480095	64.500,00
Saldo Bruto		31/08/2022	52.073,8916480095	72.198,37
Rend.Bruto		30/09/2022		852,50
Saldo Bruto		30/09/2022	52.073,8916480095	73.050,87
Aplicacao	0005	23/07/2020	51.683,1715612122	65.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	51.683,1715612122	71.656,65
Rend.Bruto		30/09/2022		846,11
Saldo Bruto		30/09/2022	51.683,1715612122	72.502,76
Aplicacao	0006	24/08/2020	50.855,0309270786	64.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	50.855,0309270786	70.508,47
Rend.Bruto		30/09/2022		832,54
Saldo Bruto		30/09/2022	50.855,0309270786	71.341,01
Aplicacao	0007	21/09/2020	58.722,9358444189	73.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	58.722,9358444189	81.417,00
Rend.Bruto		30/09/2022		961,35
Saldo Bruto		30/09/2022	58.722,9358444189	82.378,35
Aplicacao	0008	21/10/2020	40.485,2960865505	50.500,00
Saldo Bruto		31/08/2022	40.485,2960865505	56.131,24
Rend.Bruto		30/09/2022		662,79
Saldo Bruto		30/09/2022	40.485,2960865505	56.794,03
Aplicacao	0009	26/11/2020	53.058,2962500044	66.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	53.058,2962500044	73.563,21
Rend.Bruto		30/09/2022		868,61
Saldo Bruto		30/09/2022	53.058,2962500044	74.431,82
Aplicacao	0010	21/12/2020	54.227,6116726512	69.000,00
Saldo Bruto		31/08/2022	54.227,6116726512	75.184,41
Rend.Bruto		30/09/2022		887,76
Saldo Bruto		30/09/2022	54.227,6116726512	76.072,17
Aplicacao	0011	05/01/2021	4.444,1026104935	5.693,00
Saldo Bruto		31/08/2022	4.444,1026104935	6.161,57
Rend.Bruto		30/09/2022		72,75
Saldo Bruto		30/09/2022	4.444,1026104935	6.234,32
Aplicacao	0012	29/01/2021	51.568,0916193287	65.500,00

Sa:Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2023 10:11.

Relatado por

Relatado por

Relatado por


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ALEGRE, ES	Código 0169	Operação 5184	Emissão 04/10/2022
Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	CNPJ do Fundo 10.740.658/0001-93	Início das Atividades do Fundo 08/03/2010	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
1,4964	6,0866	7,1480	3,802023	3,858918

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome IPASJM DE JERONIMO MONTEIRO	CPF/CNPJ 02.697.809/0001-40	Conta Corrente 006.00000149-9	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.632.337,71C	2.796.494,758063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	159.106,83C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.791.444,54C	2.796.494,758063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

RELATÓRIO DE HIPÓTESES ATUARIAIS

Jerônimo Monteiro/ES

Exercício 2023

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 ° MTE-RJ



LÓGICA
CONSULTORIA
ATUARIAL

Unidade Gestora:

Perfil Atuarial do RPPS:

tt↑b0/4

Data Focal da Avaliação Atuarial:

わるT↑わわわ

Data Base dos Dados:

わろX↑あわわ

Data de ElaboraKZo:

3 江戸わわ

Número da Nota Técnica Atuarial:

CONTEXT ↑↑↑↓ DDLX: 7 3 4 3 3

[illegible]

! ↑ ∪ ∩ ∅ × ↑ τ ↑ ↓ i × ∩ ∪ ∪ ∪ ↓ ↓ % ♂

gan tk

! o0IXIa IXIT↓ oC/ IX↑C

! ↑ 1 1 0 X a L ! 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS

Referência: HIPOTES

Relatório de análise das hipóteses atuariais, contendo resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento das hipóteses, assim como do fundamento de sua escolha e o critério utilizado na avaliação atuarial, abrangendo, no mínimo, as seguintes hipóteses: a) taxa atuarial de juros; b) crescimento real das remunerações; e, c) probabilidade de ocorrência de morte e invalidez. Na elaboração deste demonstrativo previsto no art. 27 do Anexo VI da Portaria nº 1.467/2022 deverão ser observados os prazos previstos no art. 53 do mesmo Anexo.

O Art. 53 do Anexo VI da Portaria MF nº 1.467/2022 estabelece o cronograma de entrega do relatório de análise das hipóteses atuariais, conforme a seguir:

Art. 53. O envio ao SPREV do Relatório de Análise das Hipóteses, a cada 4 (quatro) anos, como anexo ao Relatório da Avaliação Atuarial do exercício seguinte, deverão observar os seguintes marcos temporais:

- I - 31 de julho de 2023, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2022, para os RPPS classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS;
- II - 31 de julho de 2024, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2023, para os RPPS classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS; e
- III - 31 de julho de 2025, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2024, para os RPPS classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS.

Desta forma, como o RPPS do Município de Jerônimo Monteiro - ES se enquadra no perfil de Pequeno Porte, não há obrigatoriedade de se submeter à Secretaria de Previdência o Relatório de Análise das Hipóteses. Sendo esse item obrigatório apenas para RPPS de Estados e Capitais, que são de grande ou médio porte.

Sendo assim, ainda não foi realizado teste de análise das hipóteses e premissas atuariais.

Sérgio Farias Fonseca
Prefeito do Município de Jerônimo Monteiro/ES



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTROLE INTERNO								
Nível de Estruturação do CI	Quantidade Total de Servidores do CI	Quantidade Servidores Efetivos do CI	Quantidade Servidores Contadores do CI	Normas Internas Gestão Orçamentária [Leg 1]	Normas Internas Gestão Financeiras [Leg 1]	Normas Internas Gestão Patrimonial [Leg 1]	Normas Internas Gestão Fiscal [Leg 1]	Normas Internas Escrituração e Demonstrações Contábeis [Leg 1]
Unidade Central	1	1	1	1	1	1	1	1
Unidade Central	1	1	1	1	1	1	1	1
Unidade Central	1	1	1	1	1	1	1	1

Leg 1:
1 - Existem somente os normativos;
2 - Existem normativos e fluxos desenhados;
3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração envolvida no Processo;
4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática.

INFORMAÇÕES GERAIS DA UG						
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Responsável	Último Exercício Avaliado pelo CI	Opinião do CI sobre os Procedimentos Aplicados da UG	Fato relevante relatado no RELACI - ciência TCEES	Assunto principal - fato relevante relatado no RELACI
039E0900002	Unidade Central			Regular	Não	

ENTE: Jerônimo Monteiro
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão
EXERCÍCIO: 2022

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
039E0900002	Unidade Central	2.2.34	Qualitativo	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	1,00	12,00	Unidades Físicas	Empenhos efetuados no exercício de 2022 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.	Análise documental	1
039E0900002	Unidade Central	2.2.35	Qualitativo	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	1,00	12,00	Unidades Físicas	Empenhos efetuados no exercício de 2022 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.	Análise documental	1
039E0900002	Unidade Central	2.5.3	Qualitativo	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal N° 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	1,00	1,00	Unidades Físicas	Alíquotas de contribuição no exercício de 2022 Janeiro a Dezembro 14%, Folha de pagamento pelo sistema e portal de transparência.	Análise documental	1
039E0900002	Unidade Central	2.5.5	Qualitativo	Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento.	1,00	12,00	Unidades Físicas	Processo de pagamento de Folha de pagamento e Contribuição ao RPPS. Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Análise documental	2

Leg 2:

- 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções
- 2 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle
- 3 - Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS REALIZADAS									
Unidade Gestora Avaliada	Tipo de Tomada de Contas Especial	Processo Administrativo TCE	Data Evento/Ciência pela Autoridade Competente	Data de Instauração da TCE	Data de Envio da TCE ao TCEES	Fato Motivador da TCE [Leg 3]	Valor Original do Débito	Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas - não encaminhadas ao TCEES [Leg 4]	Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas - encaminhadas ao TCEES [Leg 5]

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Leg 3:

- 1 - Omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere;
- 2 - Ocorrência de desfalque, alcance, desvio, desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;
- 3 - Ocorrência de extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores e bens;
- 4 - Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- 5 - Concessão irregular de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário.

Leg 4:

- 1 - Aguardando o início da instrução;
- 2 - Em instrução dentro do prazo;
- 3 - Em instrução fora do prazo;
- 4 - Finalizada – Dispensado o encaminhamento ao TCEES – art. 9º, IN 32/2014;
- 5 - Finalizada - Arquivada antes do encaminhamento ao TCEES – art. 10, IN 32/2014;

Leg 5:

- 1 - Finalizada - Aguardando deliberação do TCEES;
- 2 - Com decisão do TCEES pela condenação ao ressarcimento / Sem baixa da responsabilidade pelo débito;
- 3 - Com decisão do TCEES pela baixa da responsabilidade pelo débito – art. 20, da IN 32/2014);
- 4 - Em complementação de informações, após retorno determinado pelo TCEES – art. 15, IN 32/2014.

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS INTANGÍVEIS		
Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1

DECLARAÇÃO

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, não possui nenhuma justificativa de autoridade competente relativo a inobservância a estrita ordem cronológica.

Jerônimo Monteiro - ES 17 de março de 2023

Humberto Gaspar Reis
Diretor Executivo
Decreto nº 5076/2017

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2022**

DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ARQUIVOS
BALFIN	1	NOTA EXPLICATIVA 01 - APOS IDENTIFICADO QUE O F FINANCEIRO REPASSOU RECURSOS PARA COBERTURA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COM VALORES SUPERIORES AO DEFINIDO NA LEI MUNICIPAL, AINDA EM 2022 O F PREVIDENCIÁRIO TRANSFERIU RECURSOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E A UG TAXA ESTORNOU AO F FINANCEIRO O VALOR RECEBIDO A MAIOR, CONFORME NOTAEXP DO BALPAT DA UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	

Nota Técnica Atuarial

Fundo Previdenciário

Município de Jerônimo Monteiro

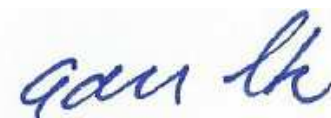
Brasília, dezembro de 2022.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Fundo Previdenciário

Município de Jerônimo Monteiro

Atuário Responsável:



Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ

Brasília, dezembro de 2022.

Nota Técnica Atuarial do Fundo Previdenciário	4
1. Objetivo.....	4
2. Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas.	4
2.1. Tábua Biométricas:.....	4
2.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos:	4
2.3. Composição Familiar:	4
2.4. Taxa de Juros Real:.....	4
2.5. Taxa de Crescimento do Salário por Mérito:	4
2.6. Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade:	4
2.7. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:.....	4
2.8. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:.....	4
2.9. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios:.....	5
3. Modalidade dos benefícios assegurados pelo RPPS.	5
4. Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS	5
5. Metodologia de cálculo para cada benefício assegurado pelo RPPS e suas evoluções dos benefícios assegurados pelo RPPS, contribuições e reservas de natureza atuarial.	5
5.1. Expressão de cálculo do Custo Anual para os Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos), no regime de Repartição de Capital de Cobertura.	5
5.3. Expressão de cálculo Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) no regime de Capitalização.	6
5.4. Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Federativo (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos).	8
5.5. Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos).	8
5.6. Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros.	9
5.7. Expressão de cálculo e evolução das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos.	9
5.8. Expressão de cálculo da alíquota de contribuição, segregada por Ente Federativo, por Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.	9
6. Metodologia de cálculo da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar.	9
7. Parâmetros da Segregação da Massa, quando for o caso.	10

Nota Técnica Atuarial do Fundo Previdenciário

1. Objetivo.

Esta Nota Técnica Atuarial (NTA) tem por objetivo apresentar as premissas atuariais, financeiras e demográficas utilizadas para a execução da Avaliação Atuarial para o Sistema Previdenciário do Município de Jerônimo Monteiro, bem como apresentar toda formulação matemática utilizada para o cálculo dos encargos previdenciários. A presente NTA apresenta todos os elementos mínimos previstos no Anexo da Instrução Normativa SPREV nº 005, de 21.12.2018.

2. Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas.

2.1. Tópicos Biométricos:

Mortalidade Geral	IBGE-2021 segregada por sexo
Sobrevivência	IBGE-2021 segregada por sexo
Entrada em Invalidez	Elvário Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2021 segregada por sexo

A tabela de mortalidade IBGE é atualizada anualmente, com publicação no site eletrônico da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Desta forma, os cálculos serão sempre realizados com a tabela de mortalidade do IBGE mais recente.

2.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos:

Para cada servidor ativo que se desligue do Plano Previdenciário por aposentadoria, invalidez, morte, exoneração ou demissão, será adotada a hipótese de reposição deste por um outro com as mesmas características que o servidor que se desligou tinha no momento de sua admissão na administração pública (idade, sexo, tipo de vínculo empregatício, remuneração, composição familiar, etc). Essa substituição será realizada enquanto durar o grupo de ativos atuais.

2.3. Composição Familiar:

Foram utilizadas as informações contidas na base de dados disponibilizada.

2.4. Taxa de Juros Real:

a taxa real de juros de 4,90% ao ano.

2.5. Taxa de Crescimento do Salário por Mérito:

1,00% ao ano.

2.6. Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade:

0,00% ao ano.

2.7. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:

0,00% ao ano.

2.8. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:

100% ao ano.

2.9. Fator de Determina^{ção} do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benef^{ícios}:
100% ao ano.

3. Modalidade dos benef^{ícios} assegurados pelo RPPS.

Benef ^{ício}	Modalidade
Aposentadorias - por Idade, Tempo de Contribui ^{ção} e Compuls ^{ória}	Benef ^{ício} Definido
Aposentadoria por Invalidez	Benef ^{ício} Definido
Pens ^{ão} por Morte de segurado Ativo	Benef ^{ício} Definido
Pens ^{ão} por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribui ^{ção} e Compuls ^{ória}	Benef ^{ício} Definido
Pens ^{ão} por Morte de Aposentado por Invalidez	Benef ^{ício} Definido

4. Regimes Financeiros e M^{étodos} de financiamento por benef^{ício} assegurado pelo RPPS.

Benef ^{ício}	Regime Financeiro	M ^{étodo}
Aposentadorias - compuls ^{ória} , por tempo de contribui ^{ção} e por idade	Capitaliza ^{ção}	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	Reparti ^{ção} de Capitais de Cobertura	
Pens ^{ão} por Morte de segurado Ativo	Reparti ^{ção} de Capitais de Cobertura	
Pens ^{ão} por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribui ^{ção} e Compuls ^{ória}	Capitaliza ^{ção}	Idade de Entrada Normal
Pens ^{ão} por Morte de Aposentado por Invalidez	Reparti ^{ção} de Capitais de Cobertura	

5. Metodologia de c^{álculo} para cada benef^{ício} assegurado pelo RPPS e suas evolu^{ções} dos benef^{ícios} assegurados pelo RPPS, contribui^{ções} e reservas de natureza atuarial.

5.1. Express^{ão} de c^{álculo} do Custo Anual para os Benef^{ícios} Futuros (Benef^{ícios} a Conceder e Benef^{ícios} Concedidos), no regime de Reparti^{ção} de Capital de Cobertura.

1. Pens^{ão} Concedida aos Dependentes do Servidor Ativo

No c^{álculo} deste benef^{ício} foram considerados os seguintes crit^{érios}:

¿ Para os servidores com c^ônjuge e pelo menos um filho com idade z (inferior a 21 anos), a metodologia utilizada foi:

$$P(CN) = \sum_{x,z,k} I_{x,z,k} S_x * q_x^{(m)} * \left(\frac{1}{21} \right)^z + 21 - z \left(\frac{1}{21} \right)^{k-1} * 13$$

¿ Para servidores com c^ônjuge e sem filhos, a metodologia utilizada foi:

$$P(CN) = \sum_{x,k} I_{x,k} S_x * q_x^{(m)} * \left(\frac{1}{21} \right)^{k-1} * 13$$

¿ Para os servidores que tenham pelo menos um filho com idade z (inferior a 21 anos) e n^{ão} possuam c^ônjuge, utilizou-se a seguinte f^{órmula}:

$$P(CN) = \sum_{x,z} I_{x,z} S_x * q_x^{(m)} * \left(\frac{1}{21} \right)^z * 13$$

2. Aposentadoria por Invalidez com revers²o aos dependentes

No c@culo deste benefcio foram considerados os seguintes critrrios:

¿ Para os servidores com c@njuge e pelo menos um filho com idade z (inferior a 21 anos), a metodologia utilizada foi:

$$i(CN) = t_{l_{x,z,k}} 13 * s_x * q_x^{(i)} * \left(\sum_{j=1}^{13} \left(\sum_{k=1}^{21-z} \sum_{l=1}^{21-z-k} \sum_{t=21-z}^w v_t p_x^{i(*)} * t p_{x-k} \right) \right)$$

¿ Para servidores com c@njuge e sem filhos, a metodologia utilizada foi:

$$i(CN)_x = t_{l_{x,k}} s_x * q_x^{(i)} * \left(\sum_{k=1}^{21} \sum_{t=1}^w v_t p_x^{i(*)} * t p_{x-k} \right) * 13$$

¿ Para os servidores que tenham pelo menos um filho com idade z (inferior a 21 anos) e n@o possuam c@njuge, utilizou-se a seguinte frmula:

$$i(CN)_x = t_{l_{x,z}} s_x * q_x^{(i)} * \left(\sum_{j=1}^{13} \left(\sum_{k=1}^{21} \sum_{l=z}^{21-k} \sum_{t=1}^w v_t p_x^{i(*)} * t p_{x-k} \right) \right) * 13$$

¿ Para os servidores que n@o possuem dependentes, a frmula utilizada foi:

$$i(CN)_x = (t_{l_x} s_x * q_x^{(i)} * \sum_{k=1}^{21} \sum_{t=1}^w v_t p_x^{i(*)} * t p_{x-k}) * 13$$

5.3. Express@o de c@culo Valor Atual dos Benefcios Futuros (Benefcios a Conceder e Benefcios Concedidos) no regime de Capitaliza@o.

Benefcios a Conceder:

1 - Aposentadoria com revers²o aos dependentes

¿ $VPBF_{rx} = B_r * r - x p_x^{(T)} * v^{r-x} * \left(\sum_{k=1}^{13} a_{r-k} | r - k * p(r) \right) * 13 =$ Valor Presente dos benefcios futuros de aposentadoria revers@vel, na idade de admiss@o y, de um servidor, com idade estimada de aposentadoria igual a r, cuja probabilidade de estar casado na idade r @ (u(r); e

¿ $B_r =$ Valor do Benefcio de Aposentadoria, sendo calculado da seguinte forma:

- o Para os servidores admitidos at@ 31/12/2003: @ltimo sal@rio enquanto servidor ativo, respeitando-se as car, ncias para incorpora@o de valores atribu@veis ao cargo do servidor; e
- o Para os servidores admitidos ap@s 31/12/2003: M@dia dos 80% maiores sal@rios de contribui@o da carreira do servidor, inclusive no perodo em que n@o era servidor do Munic@pio, calculados a partir do ano de 1994.

Benefcios Concedidos:

Benefcio de Aposentadoria Revers@vel aos Dependentes

No c@culo desta reserva foram considerados os seguintes critrrios:

Para os servidores com cônjuge e pelo menos um filho com idade z inferior a 21 anos, utilizou-se a seguinte fórmula:

$$\text{aposen}(\text{VPBF}) = \text{€ } I_x B_x * 13 * \left(\frac{21 - z + 21 - z}{2} * x - k \right)$$

Para os servidores com cônjuge e sem filhos, a fórmula utilizada foi:

$$\text{aposen}(\text{VPBF}) = \text{€ } I_x B_x * 13 * \left(\frac{x}{2} * x - k \right)$$

Para os servidores que tenham pelo menos um filho com idade z inferior a 21 anos e que não possuam cônjuge como dependente, a fórmula utilizada foi:

$$\text{aposen}(\text{VPBF}) = \text{€ } I_x B_x * 13 * \left(\frac{I}{2} * z + 21 - z \right)$$

Onde:

- o B_x = Valor do Benefício de Aposentadoria, sendo calculado da seguinte forma:
- o Para os servidores admitidos até 31/12/2003: Último salário enquanto servidor ativo, respeitando-se as regras para incorporação de valores atribuíveis ao cargo do servidor;
- o Para os servidores admitidos após 31/12/2003: Média dos 80% maiores salários de contribuição da carreira do servidor, inclusive no período em que não era servidor do Município, calculados a partir do ano de 1994.

Benefício de Aposentadoria por Invalidez Reversível aos Dependentes

No cálculo desta reserva foram considerados os seguintes critérios:

Para os servidores com pelo menos um filho com idade z inferior a 21 anos e que não possuam cônjuge como dependente, a fórmula utilizada foi:

$$\text{aposen- inv}(\text{VPBF})_x = \text{€ } I_{x, k} B_x * 13 * \left(\frac{21 - z}{2} + \frac{21 - z}{2} * k - \sum_{t=21-z}^w v_t p_x^{i(*)} * t * p_{x-k} \right)$$

Para os servidores com cônjuge e pelo menos um filho com idade z inferior a 21 anos, utilizou-se a seguinte fórmula:

$$\text{aposen- inv}(\text{VPBF}) = \text{€ } I_{x, z, k} B_x * 13 * \left(\frac{I}{2} * z + 21 - z * \frac{21 - z}{2} + 21 - z * \frac{21 - z}{2} * k - \sum_{t=21-z}^w v_t p_x^{i(*)} * t * p_{x-k} \right)$$

Para os servidores com cônjuge e sem filhos, a fórmula utilizada foi:

$$\text{aposen- inv}(\text{VPBF})_x = \text{€ } I_{x, z} B_x * 13 * \left(\frac{I}{2} * z + 21 - z * \frac{21 - z}{2} \right)$$

VPBF Calculado para Pensão

No cálculo desta reserva foram considerados os seguintes critérios:

2 Nos casos em que a pensão é concedida ao cônjuge e ao filho com idade z inferior a 21 anos, a fórmula utilizada foi:

$$\text{pensão}(\text{VPBF}) = I_{x,z} B_x \cdot 13 \cdot \left(\frac{1}{21-z} + \frac{1}{21-z} \cdot k \right)$$

2 Nos casos em que a pensão é concedida apenas ao cônjuge, utilizou-se a seguinte fórmula:

$$\text{pensão}(\text{VPBF}) = I_x B_x \cdot 13 \cdot k$$

2 Nos casos em que a pensão é concedida apenas ao filho com idade inferior a 21 anos, utilizou-se a seguinte fórmula:

$$\text{pensão}(\text{VPBF}) = I_z B_x \cdot 13 \cdot \left(\frac{1}{21-z} \right)$$

5.4. Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Federativo (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos).

Custo Normal

$$\text{VACF}_{\text{CN\_Ente}} = (\text{CN} - \text{Cont\_Serv}) \cdot \text{VPSF}_x$$

As variáveis contidas na fórmula acima representam:

VPSF_x = Valor Atual dos Salários Futuros

Cont_Serv = Contribuição Normal do Servidor em termos percentuais

Custo Normal Total definido no item 5.8

5.5. Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos).

Contribuição do Servidor Ativo

$$\text{VACF}_{\text{CN\_Ativo}} = \text{Cont\_Serv} \cdot \text{VPSF}_x$$

Contribuição do Servidor Inativo

$$\text{VACF}_{\text{CN\_Inativo}} = \text{Cont\_Serv\_Inativo} \cdot \text{VPBF}_{\text{exced}_{\text{apos}}}$$

$\text{VPBF}_{\text{exced}_{\text{apos}}}$ = Benefício de aposentados que excedem o teto de benefício do INSS

Contribuição do Pensionista

$$\text{VACF}_{\text{CN\_pens}} = \text{Cont\_Pensionista} \cdot \text{VPBF}_{\text{exced}_{\text{pens}}}$$

$VPBF_{\text{exced}_{\text{pens}}} = \text{Benefício de pensionistas que excedem o teto de benefício do INSS}$

5.6. Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros.

$VP_{SF_x} = \sum_{t=x}^{r-1} S(t) \cdot p_x^{(T)} \cdot v^{t-x} = \text{Valor Presente de salários futuros de um servidor, na idade de admissão } x \text{ até a idade } r-1$

5.7. Expressão de cálculo e evolução das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos.

$$RMBaC = VPBF_{\text{ATIVOS}} - VPCF_{\text{ATIVOS}}$$

$$RMBC = VPBF_{\text{APOSENT}} + VPBF_{\text{PENS}} - VPCF_{\text{APOSENT}} - VPCF_{\text{PENS}}$$

5.8. Expressão de cálculo da alíquota de contribuição, segregada por Ente Federativo, por Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

Custo Normal Total

$$T(CN) = i(CN) + p(CN) + r(CN) + AxD(CN) + AxDM(CN) + AxDR(CN)$$

Custo Suplementar

$$(CS) = \frac{PAI}{13 \cdot \text{folha}}$$

O Custo Suplementar definido como percentual da folha de salários é representado pela seguinte fórmula:

$$(CS)_{\text{percentual}} = \frac{(CS)}{13 \cdot \text{folha}}$$

O Passivo Atuarial Infundado (PAI) em um ano t corresponde a diferença entre o Passivo Atuarial e os Ativos Financeiros do plano previdenciário, ou seja:

$$(PAI)_t = (PA)_t - (\text{Ativos}_\text{Financeiros})_t$$

A Portaria nº 464/18, estabelece que o Passivo Atuarial Infundado deve ser amortizado em um prazo que leva em conta o perfil de risco do rpps, a expectativa de vida e a duração do plano de benefícios, desta forma o custo previdenciário será composto pelo Custo Normal e o Custo Suplementar (CS) resultado da amortização do PAI. Custo Líquido Total (CLT) como Percentual da Folha de Salários

$$T(CLT)_{\text{percentual}} = (CS)_{\text{percentual}} + T(CN)_{\text{percentual}}$$

6. Metodologia de cálculo da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar.

A estimativa de Compensação Previdenciária foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

Assim, temos:

Benefícios Concedidos

$$BC(VPCompPrevF) = VPBF \times 6,00\%$$

Onde:

VPBF = Valor Presente dos Benefícios Futuros dos atuais aposentados e pensionistas

Benefícios a Conceder

$$BaC(VPCompPrevF) = VPBF_{Aposent-Fut} \times 6\%$$

Onde:

VPBFAposent-Fut = Valor Presente dos Benefícios Futuros referente às aposentadorias futuras

7. Parâmetros da Segregação da Massa, quando for o caso.

Previsão legal: Lei Complementar nº 1.163, de 14 de julho de 2005.

A Segregação (ou segmentação) de massa considera dois grupos distintos, com as seguintes características:

Fundo Previdenciário

Quem participa:

Servidores admitidos a partir de 14/jul/05 (inclusive) e seus dependentes.

Como funciona:

Os servidores aposentados e pensionistas deste grupo têm seus benefícios pagos diretamente da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, e as contribuições dos servidores ativos são utilizadas para a composição da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (no caso de benefícios estruturados no Regime Financeiro de Capitalização) e da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (no caso de benefícios estruturados no Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura). Este fundo segue as diretrizes estabelecidas nesta Nota Técnica Atuarial e deve prever o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Fundo Financeiro

Quem participa:

Servidores admitidos até 14/jul/05 (exclusive) e seus dependentes.

Como Funciona:

Os servidores aposentados e pensionistas deste grupo têm seus benefícios pagos diretamente por uma Reserva Financeira, que será composta enquanto a receita proveniente da arrecadação das contribuições e do retorno dos investimentos realizados sobre esta Reserva Financeira for superior às despesas com o pagamento dos benefícios previdenciários. A partir da extinção desta Reserva Financeira, o Governo Municipal passará a arcar com o déficit financeiro apurado no período, até a sua extinção.

Para o cálculo do percentual referente ao Custo Normal de aposentadoria, foi considerada a totalidade dos servidores ativos, uma vez que a massa de servidores constante do grupo "Fundo Capitalizado" é crescente e tende a atingir a totalidade dos servidores ativos, preservando suas características médias.

PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

Jerônimo Monteiro/ES

Exercício 2023

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 ° MTE-RJ



LÓGICA
CONSULTORIA
ATUARIAL

Unidade Gestora:

t↑ты G↑Ца U↓ДIX↑от W↑X↓G↓IXa IX↓т G↓IX

Perfil Atuarial do RPPS:

tt↑b0/4

Data Focal da Avaliação Zo Atuarial:

わるT↑わわわ

Data Base dos Dados:

わろX↑あわわ

Data de ElaboraKZo:

3 江戸わわ

Número da Nota Técnica Atuarial:

CONTEXT ↑↑↑↓ DDLX: 7 3 4 3 3

С 15 IX 2019 г. в 10:30

! ↑ ∪ ∩ ∅ X ↑ T ∩ i x X ∩ ∪ ↑ ↓ % ♂

gan tk

! o0IXIa IXIT oC/ IXIT

! ↑ U Xa L ! 3 4 5 6 7 8 9 W

PARECER ATUARIAL ° FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial ° DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do IPASJ M.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Município.

c) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalizado para benefícios programados, com a Idade Normal de Entrada e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário. As tabelas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tabelas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade de ajustes.

- e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores anuais de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro resultou da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

- f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à LXgica, totaliza R\$ 17.087.313,18 e composto totalmente por renda fixa.

- g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

- h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Atualmente, existem 137 servidores vinculados ao Fundo Previdenciário com data de admissão após 14/jul/05, 3 aposentados e 3 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 13.976.556,18 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 17.087.313,18, há um Superávit de R\$ 3.110.757,00. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário", equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.

- i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a manutenção das alíquotas de contribuição e Plano de Amortização vigentes, conforme abaixo:

- ¿ contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- ¿ contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- ¿ contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- ¿ contribuições mensais do Município: 18,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos em título de Custo Normal.

j) Parecer sobre a análise comparativa das últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- ¿ redução de 5,52% pontos percentuais no número de participantes ativos, 08 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 01, e aumento de pensões, 02, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 8,14% no gasto com pessoal.
- ¿ Aumento de 24,73% nos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios em 31,52%;
- ¿ aumento de 26,26% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários, em 7,52%; e da queda da taxa de juros utilizada no cálculo, de 4,98% em 2022 para 4,90% em 2023; e
- ¿ redução do Superávit em 24,05%, visto que o aumento de 12,54% do Ativo Líquido do plano não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento das Provisões Matemáticas, em 26,06%.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é a taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de queda da taxa básica de juros, há uma maior dificuldade para o atingimento da meta atuarial (que foi possível observar no ano de 2022).

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

PARECER ATUARIAL ° FUNDO FINANCEIRO

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial ° DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do IPASJ M.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Município.

c) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalizado para benefícios programados, com a Idade Normal de Entrada e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário. As tabelas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tabelas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade de ajustes.

- e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores mínimos de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro resultou da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

- f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Plano Financeiro não possui Patrimônio constituído, segundo informações dadas à Lógica Consultoria.

- g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

- h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Atualmente, existem 157 servidores vinculados ao Fundo Financeiro com data de admissão até 14/jul/05, 79 aposentados e 28 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

A despesa previdenciária deste grupo é superior à soma do patrimônio e à receita de contribuição, havendo, a necessidade de complementação financeira do Município. No entanto, a longo prazo, esses gastos começarão a reduzir gradativamente até a completa extinção do grupo.

- i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a manutenção das alíquotas de contribuição e Plano de Amortização vigentes, conforme abaixo:

- ¿ contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- ¿ contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- ¿ contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- ¿ contribuições mensais do Município: 18,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos em título de Custo Normal.

TEL 11 4111-1111 FAX 11 4111-1111 E-MAIL 11 4111-1111

Do comparativo das últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

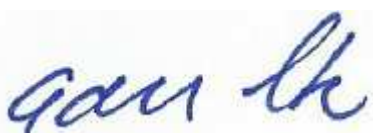
- ¿ redução de 4,27% pontos percentuais no número de participantes ativos, 7 servidores. Paralelo a isto, houve aumento de pensões, 3, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 6,21% no gasto com pessoal.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é a taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de queda da taxa básica de juros, há uma maior dificuldade para o atingimento da meta atuarial (que foi possível observar no ano de 2020).

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.


Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

Ata da vigésima terceira sessão do Conselho Municipal de Previdência de Jerônimo Monteiro, realizada no dia 28 de Março de dois mil e vinte três às 09:00 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação do município, os membros do CMP, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.446/2020 de 23/12/2020 com propósito de aprovar a política de investimentos de 2023 e analisar e aprovar as contas do exercício 2022 de acordo com artigo 104 e 108 da lei municipal nº 1.163/2005. Encontravam-se presentes o Diretor do RPPS senhor Humberto Gaspar Reis e os membros do Conselho Municipal de Previdência: Walmor Riberio Vieira de Lacerda, , Wilhan de Aguiar Braga, Frankys Marcio Rodrigues Freitas, Miguel Angelo Lima Qualhano, Jose Acacio Magalhães. O Presidente do Conselho Municipal de Previdência senhor Jose Acácio Magalhães deu as boas vindas aos participantes, em seguida o Diretor tomou a palavra e explicou a nova Política de Investimentos do RPPS, falou sobre o curso da nova Certificação para os membros e diretores do RPPS, tudo em face das novas exigências da SPREV e do TCEES, e ressaltando a necessidade de se intituir o "Jeton" para os Conselheiros e membros do Comitê de Investimento. Também foi solicitado do Diretor o envio mensal dos balancetes por meio eletrônico para todos os membros. Desta forma devidamente explanada, a Política de Investimento foi aprovada. Foram analisadas as demonstrações contábeis do exercício de 2022 que compoem as contas do exercício. Desta forma devidamente foi aprovada por unanimidade. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão que vai assinada por todos os membros presentes.

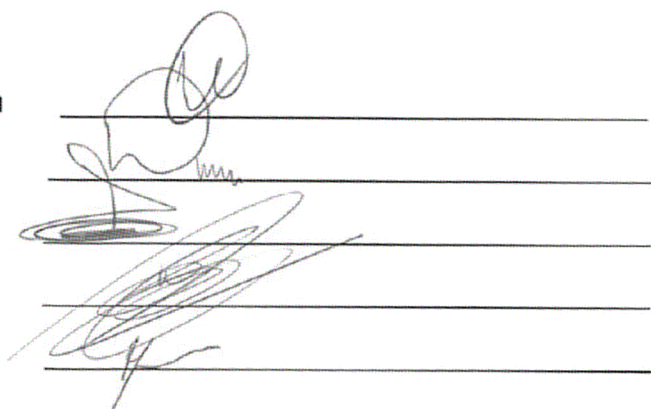
Walmor Ribeiro V. de Lacerda

Wilhan de Aguiar Braga

Frankys Marcio R. Freitas

Miguel Angelo L. Qualhano

José Acacio Magalhães



ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior) + (c)
2023	2.046.076,53	196.780,84	1.849.295,69	2.888.069,08
2024	2.359.325,02	259.516,03	2.099.808,99	4.987.878,07
2025	2.542.481,01	342.530,96	2.199.950,05	7.187.828,12
2026	2.770.237,85	379.257,47	2.390.980,38	9.578.808,50
2027	2.982.975,67	511.448,12	2.471.527,55	12.050.336,05
2028	3.184.953,83	530.479,47	2.654.474,36	14.704.810,41
2029	3.408.515,34	644.941,39	2.763.573,95	17.468.384,36
2030	3.651.501,15	852.341,06	2.799.160,09	20.267.544,45
2031	3.872.296,69	945.192,67	2.927.104,02	23.194.648,47
2032	4.083.113,55	1.073.665,13	3.009.448,42	26.204.096,89
2033	4.352.824,16	1.192.771,14	3.160.053,02	29.364.149,91
2034	4.642.441,71	1.316.825,00	3.325.616,71	32.689.766,62
2035	4.871.101,12	1.377.597,18	3.493.503,94	36.183.270,56
2036	5.134.401,81	1.577.022,16	3.557.379,65	39.740.650,21
2037	5.366.547,50	1.660.224,40	3.706.323,10	43.446.973,31
2038	5.620.256,99	1.813.492,41	3.806.764,58	47.253.737,89
2039	5.851.296,87	1.947.689,26	3.903.607,61	51.157.345,50
2040	6.190.461,89	2.193.382,66	3.997.079,23	55.154.424,73
2041	6.331.151,07	2.497.562,45	3.833.588,62	58.988.013,35
2042	6.552.823,49	2.662.070,20	3.890.753,29	62.878.766,64
2043	6.775.922,53	2.992.241,15	3.783.681,38	66.662.448,02
2044	7.011.386,12	3.346.279,23	3.665.106,89	70.327.554,91
2045	7.205.025,12	3.563.229,70	3.641.795,42	73.969.350,33

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2022**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior) + (c)
2046	7.421.393,27	3.748.551,96	3.672.841,31	77.642.191,64
2047	7.628.271,02	3.890.419,86	3.737.851,16	81.380.042,80
2048	7.843.174,70	4.370.799,07	3.472.375,63	84.852.418,43
2049	8.016.346,45	4.653.636,82	3.362.709,63	88.215.128,06
2050	8.209.687,82	4.868.636,82	3.341.051,00	91.556.179,06
2051	8.389.481,18	5.041.414,38	3.348.066,80	94.904.245,86
2052	8.575.575,78	5.373.505,69	3.202.070,09	98.106.315,95
2053	8.740.494,93	5.515.378,70	3.225.116,23	101.331.432,18
2054	8.923.555,93	5.767.476,85	3.156.079,08	104.487.511,26
2055	9.083.218,82	5.894.889,72	3.188.329,10	107.675.840,36
2056	9.267.160,98	6.111.671,10	3.155.489,88	110.831.330,24
2057	9.425.778,10	6.187.273,78	3.238.504,32	114.069.834,56
2058	9.605.363,66	6.365.469,20	3.239.894,46	117.309.729,02
2059	9.772.593,55	6.423.466,21	3.349.127,34	120.658.856,36
2060	9.962.751,09	6.668.906,15	3.293.844,94	123.952.701,30
2061	10.124.720,40	6.774.039,62	3.350.680,78	127.303.382,08
2062	10.308.798,20	7.018.948,77	3.289.849,43	130.593.231,51
2063	10.473.661,52	7.172.357,25	3.301.304,27	133.894.535,78
2064	10.645.779,72	7.318.802,98	3.326.976,74	137.221.512,52
2065	10.822.292,30	7.561.775,66	3.260.516,64	140.482.029,16
2066	10.983.610,43	7.667.615,78	3.315.994,65	143.798.023,81
2067	11.152.046,54	7.775.982,16	3.376.064,38	147.174.088,19
2068	11.323.932,69	7.882.497,41	3.441.435,28	150.615.523,47
2069	11.493.867,33	7.930.280,73	3.563.586,60	154.179.110,07
2070	11.677.818,22	8.046.371,34	3.631.446,88	157.810.556,95

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2022**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior) + (c)
2071	11.853.500,17	8.082.900,07	3.770.600,10	161.581.157,05
2072	12.049.032,69	8.196.651,24	3.852.381,45	165.433.538,50
2073	12.239.032,04	8.291.003,53	3.948.028,51	169.381.567,01
2074	12.430.424,87	8.306.679,43	4.123.745,44	173.505.312,45
2075	12.636.665,27	8.328.891,31	4.307.773,96	177.813.086,41
2076	12.847.979,71	8.321.911,99	4.526.067,72	182.339.154,13
2077	13.072.948,06	8.358.200,38	4.714.747,68	187.053.901,81
2078	13.300.835,05	8.330.334,69	4.970.500,36	192.024.402,17
2079	13.548.949,40	8.381.235,49	5.167.713,91	197.192.116,08
2080	13.800.602,97	8.422.189,31	5.378.413,66	202.570.529,74
2081	14.053.409,15	8.319.946,42	5.733.462,73	208.303.992,47
2082	14.339.540,74	8.254.476,41	6.085.064,33	214.389.056,80
2083	14.642.971,87	8.284.287,62	6.358.684,25	220.747.741,05
2084	14.951.171,32	8.301.974,80	6.649.196,52	227.396.937,57
2085	15.270.712,31	8.251.236,78	7.019.475,53	234.416.413,10
2086	15.622.750,58	8.333.774,44	7.288.976,14	241.705.389,24
2087	15.970.466,07	8.303.833,60	7.666.632,47	249.372.021,71
2088	16.344.491,73	8.259.431,66	8.085.060,07	257.457.081,78
2089	16.740.147,81	8.227.115,68	8.513.032,13	265.970.113,91
2090	17.157.675,50	8.193.658,22	8.964.017,28	274.934.131,19
2091	17.598.628,82	8.181.182,12	9.417.446,70	284.351.577,89
2092	18.062.655,14	8.199.091,17	9.863.563,97	294.215.141,86
2093	18.541.808,03	8.194.595,29	10.347.212,74	304.562.354,60
2094	19.053.524,88	8.270.237,36	10.783.287,52	315.345.642,12
2095	19.577.309,24	8.294.972,40	11.282.336,84	326.627.978,96

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2022**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior) + (c)
2096	20.131.222,13	8.334.262,32	11.796.959,81	338.424.938,77
2097	20.706.770,71	8.343.500,73	12.363.269,98	350.788.208,75

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada com Data Base em 31/12/2022 e Data de Cálculo em 31/12/2022

2 - Atuário responsável pela projeção: 00682059706.ADILSON MORAES DA COSTA



Município de Jerônimo Monteiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2022

Em atendimento ao anexo III da Instrução Normativa nº 068/2020 do TCEES, eu **HUMBERTO GASPAR REIS** diretor do RPPS, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF nº 903.901.567-87 e da SPTC/ES nº 865.458, residente e domiciliado neste Município, **ATESTO TER TOMADO CONHECIMENTO DAS CONCLUSÕES CONTIDAS NO RELUCI PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELO CONTROLE INTERNO e RELACI – RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO**. Das Unidades Gestoras IPASJM, Fundo de Previdência e Fundo Financeiro.

HUMBERTO GASPAR REIS
Diretor do RPPS



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III DA IN 68/2020 – CONTAS DOS INSTITUTOS PROPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS
EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELACI – Anexo III

EXERCÍCIO 2022

Paço Municipal
Avenida Lourival LougonMoulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 – 2906 – e-mail controladoria@jeronimomonteiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO IPASJM

RELATÓRIO

Emitente: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPASJM Jerônimo Monteiro

Gestor responsável: HUMBERTO GASPAR REIS

Exercício: 2022

1. INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Jerônimo Monteiro referente à Unidade Gestora FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPASJM, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2022) e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta do Controle Interno.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 068/2020, bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso à Informação, Lei Municipal nº 1.441/2012 alterada pela Lei nº 1.463/2013.

Nos tópicos seguintes, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna – Ano 2022, será apresentada a composição da UCCI Unidade Central do Controle Interno no exercício de 2022, a descrição das ações de auditoria e outros procedimentos realizados, os fatos relevantes que impactaram a auditoria interna, a descrição das ações de capacitação

Paço Municipal
Avenida Lourival LougonMoulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 – 2906 – e-mail controladoria@jeronimomonteiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

realizadas ao longo do ano de 2022 e as Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 32/2014.

1.1. Quadro de Pessoal da Equipe de Controle Interno Municipal

No exercício de 2022, o quadro de servidores pertencentes à Unidade Central de Controle Interno, que atuou na Controladoria Geral do Município, foi o seguinte:

Setor	Nome	Vínculo	Cargo	Formação
UCCI	Dayani Bittencourt	Efetiva cedida ao Município	Controlador Geral Municipal	Ciências Contábeis especialização em Gestão Pública

1.2. Pontos de Controle sugeridos pela Tabela Referencial 7 do Anexo III da IN TC nº 68/2020.

A seguir apresentamos os pontos de controle que foram verificados para a PCA 2022:

2. Itens de abordagem complementar						
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Controle	Amostra Selecionada
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 15/03/2023 Lei Municipal nº 1.849/2021 LOA	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2022 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.
2.2.35	Despesa - subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 15/03/23 Lei Municipal nº	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2022 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.

Paço Municipal
Avenida Lourival LougonMoulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 – 2906 – e-mail controladoria@jeronimomonteiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			1.849/2021 LOA			
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Controle	Amostra Seleccionada
2.5.3	Alíquota de contribuição – Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Alíquotas de contribuição no exercício de 2022 Janeiro a Dezembro 14%
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciária	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Processo de pagamento de Folha de pagamento e Contribuição ao RPPS.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento.

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de análises de conformidade, constantes no item 3.2 do Anexo III da IN TC nº 068/2020, apenas os pontos que estão elencados na tabela que trata o item 1.2 foram avaliados pelo Controle Interno.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta Unidade Central de Controle Interno, visto que não foi efetuada auditoria nos pontos sugeridos no exercício de 2022, como também não foram entregues todas as peças da PCA/2022 para a serem analisadas.

Os pontos analisados foram feitos por verificação documental por Conformidade, conforme sugerido, os procedimentos e achados estão no RELUCI Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno.

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

No ano de 2022, a Unidade Central de Controle Interno foi responsável pela realização das auditorias e acompanhamento de tomada de contas especiais, bem como pelas análises em processos de pagamentos de empresas prestadoras de serviços terceirizados, de convênios, além dos processos de licitação de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

2.1. Emissão de Análises Técnicas em Processos Administrativos.

A controladoria interna no exercício de 2022 emitiu análises técnicas em processos administrativos da UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPASJM, acompanhando as demandas, comunicando os gestores superiores quanto da necessidade de tomadas de decisão.

Paço Municipal
Avenida Lourival LougouMoulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 – 2906 – e-mail controladoria@jeronimomonteiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A controladoria interna acompanhou as demandas provenientes do Ministério Público Estadual e Federal, do Tribunal de Contas do Espírito Santo e Federal no exercício de 2022.

2.2. Auditoria Interna

O Município de Jerônimo Monteiro aprovou pelo Decreto Municipal nº 6.840/2021 o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022, no qual foram planejadas as ações de auditoria para execução durante o exercício.

No PAAI/2022 ficou disponibilizado que seria efetuado análise de conformidades nas contas da IPASJM, com vista a atender a PCA/2022.

3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

A UCCI não foi demandada no exercício de 2022 para nenhuma Tomada de Contas relativo a Unidade Gestora do IPASJM, não tomando conhecimento se existiu qualquer procedimento nesse sentido.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme os resultados apresentados neste relatório ficam evidenciados que as atividades da Unidade de Central de Controle Interno do Município de Jerônimo Monteiro, no ano de 2022, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão do IPASJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

A UCCI encontrou bastante dificuldade de exercer suas atividades no exercício de 2022. Durante o exercício de 2022, devido às dificuldades financeiras e o atendimento ao limite de gasto com pessoal, não foi preenchido o cargo de Auditor de Controle Interno. Não tendo sido efetuada auditoria interna na Unidade Gestora do IPASJM.

O Controle Interno atende a Prefeitura, a Câmara, o RPPS, o Fundo Municipal de Saúde e o SAAE, sendo o controle interno composto por um único servidor, prejudicando as atividades no exercício de 2022.

Diante do exposto, o Controle Interno com o intuito de exercer com fidedignidade, eficiência e eficácia suas atividades está buscando junto à administração alternativas para atender a legislação vigente.

Jerônimo Monteiro – ES, 15 de março de 2023.



DAYANI BITTENCOURT

Controladora Geral do Municipal

Decreto nº 6.459/2021

Nº Funcional 002837

Paço Municipal
Avenida Lourival LougonMoulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 – 2906 – e-mail controladoria@jeronimomonteiro.es.gov.br



**Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM**
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELCENS

**RELATÓRIO DA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO, RECADASTRAMENTO E
PROVA DE VIDA**

Unidade Gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM.

Exercício: 2022.

Em 2022 não foi realizado o censo previdenciário, cadastramento e prova de vida por medidas de prevenção da transmissão do vírus da COVID 2019 ao número de óbitos registrados no Município e a fase de vacinação.

Fonte: <https://covid.saude.gov.br/>

Jerônimo Monteiro (ES), 31 de dezembro de 2022.

Humberto Gaspar Reis
Diretor Executivo
Decreto nº 5076/2017



RELATÓRIO DETALHADO DO PLANO DE CUSTEIO E DE BENEFÍCIOS DO RPPS VIGENTES NO EXERCÍCIO 2022

Contribuição Previdenciária				
Descrição	Porcentagem	Contribuição Previdenciária		
		Data de Início	Data de Fim	Valor em R\$
Contribuição Ativa	14%	1.163/2005	14/07/2005	88
Contribuição Inativa	14%	1.163/2005	14/07/2005	89
Contribuição Pensionista	14%	1.163/2005	14/07/2005	89
Contribuição Patronal	18%	1.163/2005	14/07/2005	90
Aporte Financeiro		1.163/2005	14/07/2005	92

Contribuintes			
Tipo de Contribuinte	Contribuintes		
	Contribuinte 1	Contribuinte 2	Contribuinte 3
Aposentadoria por invalidez	1.163/2005	14/07/2005	19
Aposentadoria compulsória	1.163/2005	14/07/2005	19
Aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por idade	1.163/2005	14/07/2005	19
Pensão por morte	1.163/2005	14/07/2005	19

| T ↑ X I G I X a I X I T C I X 9 { I s h Z o t O T I T I r ↑ I X o t # n b b



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro .. IPASJ M

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATORIO DE GESTAO

EXERCICIO 2022

Com o objetivo de atender ao disposto na instrução Normativa nº 68 de 08 de dezembro de 2020, do TCEES, que dispõe sobre a prestação de contas anual, apresentamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022 do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Jerônimo Monteiro, que tem como finalidade permitir uma visão sistêmica da conformidade e do desempenho dos atos de gestão acerca das características previdenciária, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, praticados pelo seu Diretor.

GESTAO PREVIDENCIARIA

0 Controle interno é exercido pela Controladoria Geral do Município.

Plano de custeio do RPPS e a sua respectiva base legal:

PLANO DE CUSTEIO

Receita Alíquota

Fundamentação Legal

Nº Lei Data Lei Artigo da Lei

Patronal 18% 1.163/2005 14/07/2005 88 a 90

Segurado Ativo, Inativo e Pensionista 11% 1.163/2005 14/07/2005 88 a 90

Transferência Financeira aporte 1.163/2005 14/07/2005 92 a 93

Plano de benefícios do RPPS e a base legal:

PLANO DE BENEFÍCIOS

Benefício

Fundamentação Legal

Nº Lei Data Lei Artigo da Lei

APOSENTADORIAS 1.163/2005 14/07/2005 19



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJ M

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENSAO POR MORTE 1.163/2005 14/07/2005 19

Evidenciar a composição diretoria em 31/12:

Humberto Gaspar Reis

Diretor Executivo do RPPS

Gestão de Benefícios

Valores despendidos com pagamento de benefícios:

Fundo Financeiro

Tipo de Benefício

	2019	2020	2021	2022
Aposentadoria	3.088.569,25	3.231.632,91	3.435.975,92	3.704.373,43
Pensões	807.020,66	806.489,41	843.523,57	1.086.435,84
Outros Benefícios	97.765,87	0,00	0,00	0,00

Fundo Previdenciário

Tipo de Benefício

	2019	2020	2021	2022
Aposentadoria	38.852,31	55.817,32	58.859,19	74.030,19
Pensões	18.756,40	19.596,46	20.664,54	36.666,47
Outros Benefícios	66.478,83	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária

Detalhar informações acerca do convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS:



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo .. IPASJ M

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Termo de Cooperação Técnica, em vigor enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária terá como obrigações recíprocas:

- I. processar, diretamente ou por meio dos intervenientes, os requerimentos de compensação previdenciária referente às aposentadorias e pensões delas decorrentes, por meio do Sistema de Compensação previdenciária - COMPREV, na forma definida pelo INSS;
- II. manter cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária;
- III. transmitir mutuamente as Certidões de Tempo de Contribuição por eles emitidas, na forma estipulada pelo INSS;
- IV. indicar, por meio do Anexo I do presente Convênio, o nome do administrador da compensação previdenciária;
- V. juntar aos requerimentos de compensação previdenciária os documentos especificados no Anexo da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- VI. comunicar, nos termos do Anexo da Portaria MPAS nº 6.209, de 1999, qualquer revisão no valor do benefício objeto de compensação previdenciária, sua extinção total ou parcial, sendo tais alterações registradas no cadastro do COMPREV;
- VII. utilizar os recursos financeiros recebidos a título de compensação previdenciária somente no pagamento direto de benefícios previdenciários do respectivo regime ou na constituição do fundo previsto no art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- VIII. observar cronograma estipulado pelo INSS para a totalização dos créditos e débitos referentes ao mês e no lançamento dos mesmos no COMPREV;
- IX. disponibilizar relatório dos valores a serem desembolsados ou recebidos, por meio do COMPREV, até o dia 30 de cada mês;
- X. efetuar o pagamento do valor apurado, conforme o disposto nas alíneas anteriores, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da apuração em conta corrente indicada pelo respectivo regime.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro .. IPASJ M

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os regimes de origem proceder² o a análise e calculo dos requerimentos encaminhados pelos regimes instituidores, definindo os valores devidos a título de compensa^{ção} previdenci^{ária}, subdividindo os mesmos em:

- a) total do estoque, para as parcelas devidas no per^íodo de 05.10.88 a 05.05.99;
- b) total do fluxo, para as parcelas devidas no per^íodo a partir de 06.05.99.

PARAGRAFO SEGUNDO - O COMPREV gerara relat^{órios} individuais em rela^{ção} a cada requerimento e consolidados par regime instituidor com os respectivos valores de compensa^{ção} previdenci^{ária}.

PARAGRAFO TERCEIRO - O COMPREV procedera a totaliza^{ção} referente ao passivo do estoque, ao fluxo atrasado e ao fluxo mensal na forma da legisla^{ção} em vigor.

PARAGRAFO QUARTO - Verificado o n^º o cumprimento do disposto na al^ínea "f", as parcelas pagas indevidamente pelo regime de origem ser^{ão} registradas imediatamente coma debito do regime instituidor.

PARAGRAFO QUINTO - Os intervenientes responder^{ão} par todas as rotinas operacionais acordadas pelo MPAS e o MUNICIPIO no presente Conv^{ên}ios.

Cabe ao Munic^ípio:

- a) manter atualizados os dados cadastrais de seu regime pr^óprio de previd^{ência} social junta ao MPAS, informando a incorporar^{ção} ou exclus^{ão} de órg^{ão} ou entidade vinculados ou a mudan^{ça} de endere^{ço} para correspond^{ência};
- b) disponibilizar e manter os equipamentos necess^{ários}, no seu ^ombito, para a utiliza^{ção} dos sistemas referidos no presente Conv^{ên}ios;
- c) arcar com os custos inerentes a disponibiliza^{ção}, pelo INSS, do COMPREV e do Sistema de Φ bitos - SIS OBI;
- d) indicar, par meio do administrador da compensa^{ção} previdenci^{ária} a que se refere a al^ínea "d" da Clausula Segunda, o nome do gestor respons^{ável} pela operacionaliza^{ção} das rotinas previstas neste Conv^{ên}ios e dos demais servidores que operar^{ão} o COMPREV, par meio do Anexo II.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo .. IPASJ M

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cabe ao INSS:

- disponibilizar ao MUNICÍPIO acesso ao COMPREV e ao Sistema de Φbitos - SISOBI;
- fornecer as normas e manuais necessários a operacionaliza'2 o deste Convênios, bem como orientar os servidores designados pelo MUNICÍPIO, para que possam operar os sistemas disponibilizados;
- efetuar, enquanto regime de origem, o enquadramento do laudo médico apresentado pelo regime instituidor, para fins de concess2 o de compensa'2 o previdenci2 ria nos casos de aposentadorias por invalidez e pens2 o para dependente maior inválido.

Fluxo anual dos últimos cinco anos dos valores do Regime de Origem, referente ao número de benefícios e valores. N2 o houve compensa'2 o previdenci2 ria.

FLUXO ANUAL

Anos	N.Q de Benefícios	* Valores
2017	0	R \$ 0,00
2018	0	R \$ 0,00
2019	0	R \$ 0,00
2020	0	R \$ 0,00
2021	0	R \$ 0,00
2022	0	R \$ 0,00

*: Número de benefícios ao final de cada exercício.

Obs: Valores referentes ao que foi efetivamente recebido em cada exercício.

Gest2 o Or'amentaria Evidenciar a previs2 o or'amentaria, a lei de aprova'2 o do or'amento anual e o percentual de suplementa'2 o autorizado:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJ M

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei orçamentária nº 1.849/2021 de 09 de novembro de 2021, autorizou, aprovada no valor consolidado de R\$ 5.794.000,00, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada, utilizando com fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Análise do comportamento das receitas arrecadadas nos últimos 02 exercícios:

FUNDO FINANCEIRO

Receita	Discriminação	2020	2021	2022
1.0.0.00/7.0.0	REC CORRENTES	1.553.442,23	1.808.630,91	1.863.628,18
2.0.0.0.00.00	REC DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Total Geral		1.553.442,23	1.808.630,91	1.863.628,18

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Receita	Discriminação	2020	2021	2022
1.0.0.00/7.0.0	REC CORRENTES	852.696,58	1.061.229,31	1.149.470,05
2.0.0.0.00.00	REC DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Total Geral		852.696,58	852.696,58	1.149.470,05

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Análise do cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento dessas aplicações nos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional:

No ano de 2020 todas as aplicações do instituto estiveram em consonância com a Política Anual de investimentos e com a Resolução CMN 3.922/2010.

A Política de investimentos permitia aplicação até o limite de 100% no Art. 7º inciso I, Alínea "b" (Fundos 100% Títulos Públicos) e a carteira do instituto estava composta



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo .. IPASJ/ES

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para 92,99%. A Política de investimentos permitia aplicar até o limite de 40% no Art. 7º, inciso IV, alínea "a" (Fundos de Renda Fixa) e a carteira do instituto continha 7,01%.

Evidência da rentabilidade mensal de investimentos destinados a investimentos do RPPS:

Nº de investimentos.

Taxa de Administração

REMUNERAÇÃO BRUTA 2021 (BASE PARA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2022)

REMUNERAÇÃO BRUTA 2021	15.547.829,72
PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO	2%
TOTAL LIMITE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO	310.956,59

Gestão Patrimonial

Evidência do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil, nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP.

A contabilidade Aplicada ao Setor Público neste RPPS obedece as normas e prazos impostos no processo de convergência contábil, estabelecido pela Portaria 548/2015.

Gestão Atuarial

Responsáveis pela elaboração do cálculo atuarial nos últimos 06 exercícios

Exercício	Fornecedor	Atuarial
Rua Agostinho Breda, 26 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP.: 29.550-000 - CNPJ: 02.697.809/0001-40		



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo .. IPASJ M

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Adilson Moraes da Costa - Miba 1.032 MTE/RJ
2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Adilson Moraes da Costa - Miba 1.032 MTE/RJ
2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Adilson Moraes da Costa - Miba 1.032 MTE/RJ
2020	LOGICA CONSULTORIA ATUARIAL	Adilson Moraes da Costa - Miba 1.032 MTE/RJ
2021	LOGICA CONSULTORIA ATUARIAL	Adilson Moraes da Costa - Miba 1.032 MTE/RJ
2022	LOGICA CONSULTORIA ATUARIAL	Adilson Moraes da Costa - Miba 1.032 MTE/RJ

Jeronimo Monteiro, 31 de dezembro de 2022

Humberto Gaspar Reis
Diretor Executivo do RPPS

RELATÓRIO DETALHADO DO PLANO
DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT
ATUARIAL

Jerônimo Monteiro/ES

Exercício 2023

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 ° MTE-RJ



LÓGICA
CONSULTORIA
ATUARIAL

Unidade Gestora:

Perfil Atuarial do RPPS:

Data Focal da AvaliaKZo Atuarial:

Data Base dos Dados:

Data de ElaboraKZo:

Número da Nota Técnica Atuarial:

gan tk

! ↑ 1 1 0 X a L ! 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32

Brasília, 07/03/2022

RELPAD

Referência: Relatório detalhado do Plano de amortização do déficit atuarial vigente no exercício 2023.

O RPPS de Jerônimo Monteiro - ES não possui plano de equacionamento do déficit, pois há segregação de massa de participantes e o Plano Previdenciário é superavitário.

A segregação de massa foi estabelecida por meio dos artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 1.163, de 14 de julho de 2005.

{TÉTELIXOT a LUX		
5TUXIX	. LUX	
/ TUXOT / IXT	LIETIXOTLpIX	34444
	GLpt oIXTl pIX	
	/ IXbIXoIXTl pIX	
	IXIX	

Nos colocamos a Disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.


 Adilson Moraes da Costa
 Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ



Município de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III DA IN 68/2020 – CONTAS DOS INSTITUTOS PROPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS
(RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO – IPASJM –
JERONIMO MONTEIRO**

RELUCI - ANEXO III

Exercício 2022



Município de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

Emitente: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO – IPASJM JERÔNIMO MONTEIRO

Gestor responsável: HUMBERTO GASPAR REIS

Exercício: 2022

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO

2. Itens de abordagem complementar						
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Controle	Amostra Selecionada
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 15/03/2023 Lei Municipal nº 1.849/2021 LOA	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2022 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.
2.2.35	Despesa - subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento,	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16,	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas -	Empenhos efetuados no exercício de 2022 no sistema contábil, com



Município de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			gerados pelo sistema de Contabilidade em 15/03/23 Lei Municipal nº 1.849/2021 LOA	da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Subvenção, contribuição e auxílios	filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Controle	Amostra Selecionada
2.5.3	Alíquota de contribuição – Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal N° 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal N° 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Alíquotas de contribuição no exercício de 2022 Janeiro a Dezembro 14%
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciária	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Processo de pagamento de Folha de pagamento e Contribuição ao RPPS.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento.

1.1 Constatações e proposições

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, foram realizados procedimentos de auditoria, análises nos relatórios de planejamento e gestão, discriminados durante o relatório.

Gestão fiscal, financeira e orçamentária (2.2)

A UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPASJM de Jerônimo Monteiro não efetuou no exercício de 2022, repasse como auxílios, contribuições e subvenções. Para o item foi verificado o relatório de Empenhos no exercício de 2022, emitido pelo sistema Contabilidade Pública, com a verificação dos elementos de despesas e sub elementos de despesas. Também confrontado com o anexo da LOA que não previu essas rubricas orçamentárias para a UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPASJM. Informação referente ao item 2.2.34 e 2.2.35.

Gestão Previdenciária (2.5)

As alíquotas de contribuição previdenciária municipal estão previstas na Lei Municipal nº 1.163/2005 e na Lei Complementar Municipal N° 003/2020, que altera artigos da Lei nº



Município de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.163/2005, sobre a contribuição do RPPS, atendendo as Legislações Federais. Informação referente ao item 2.5.3

Foi verificado que não existe instituído no Município uma guia para efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devida ao RPPS, pelas unidades gestoras. O Controle Interno já oficializou os gestores pela necessidade de instituição de guias própria. Informação referente ao item 2.5.5.

2. PARECER CONCLUSIVO

Foram examinadas documentações que retratam a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Humberto Gaspar Reis, Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro – IPASJM Fundo Previdenciário, relativa ao exercício de 2022.

Em minha opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária, 2.5. Gestão Previdenciária se encontra *regular* quanto ao mais.

3. NOTAS:

Ressalvamos que o Controle Interno atende a Prefeitura, Fundo da Saúde, a Câmara, o RPPS e o SAAE, que diante das dificuldades financeiras e de atendimento aos índices não foi preenchido o cargo de auditor, sendo o controle interno composto por um único servidor, prejudicando a análise das contas para a PCA 2022.

Não foi realizado auditorias nas outras áreas sugeridas que compõe a PCA no exercício de 2022, não foi analisado dado contábil, tão pouco foram acompanhados durante o exercício os dados contábeis integralmente, devido a pouca estrutura da UCCI.

Ressaltamos ainda que, o IPASJM não enviou a essa UCCI documentações que compõem a PCA/2022 até a presente data. O Município estabeleceu através do Decreto nº 7.070/2022 prazos e a necessidade de envio da documentação completa para análise da PCA pelo Controle Interno, não sendo possível analisar a documentação enviada ao TCE pela Contabilidade.

Jerônimo Monteiro – ES, 15 de março de 2023.



DAYANI BITTENCOURT
Controladora Geral do Municipal
Decreto nº 6.459/2021
Nº Funcional 002837

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro- IPASJ M

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROL DE RESPONSÁVEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE
JERÔNIMO MONTEIRO - IPASJ M

Ordenador de Despesa

NOME: Humberto Gaspar Reis

ENDEREÇO: Rua Agostinho Breda, nº 26 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES -
CEP: 29.550-000

E-MAIL: ipasjm.jeronimomonteiro@gmail.com

CARGO: Diretor Executivo do RPPS

CPF: 903.901.567-87 PERÍODO DE GESTÃO: 02/01/2017 a 31/12/2024

ATO DE NOMEAÇÃO: Decreto Municipal nº. 5076/2017

Responsável Técnico Contábil

NOME: Wissan Mariano Jadalla

ENDEREÇO: Rua Rua Projetada, SN, Itapuá II, Mimoso do Sul E-MAIL:
wsjadalla@hotmail.com CARGO: Contador 011840 CPF: 041308017-30 PERÍODO DE
GESTÃO: 12/07/2022 A 31/12/2024.

ATO DE NOMEAÇÃO: Contrato

Atuarial Responsável pelo Estudo de avaliação atuarial

NOME: Adilson Moraes da Costa

ENDEREÇO: Brasília

E-MAIL: adilson@logicaatuarial.com.br

CARGO: Atuarial

CPF: 006.820.597-06

PERÍODO DE GESTÃO: 2022

ATO DE NOMEAÇÃO: ATUARIAL MIBA 1.032 TEM/RJ

Responsável pelo Recursos Humanos

NOME: José Guilherme Junger Delogo

ENDEREÇO: Av. Dr. José Farah, nº 333, Centro, Jerônimo Monteiro/ES - CEP
29550-000

E-MAIL: ipasjm.jeronimomonteiro@gmail.com

CARGO: Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

CPF: 688.509.807-87

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 a 31/12/2024

ATO DE NOMEAÇÃO:

Instituto de Previdencia e Assistencia dos Servidores de Jeronimo Monteiro- IPASJ M

Regime Próprio de Previdencia Social - RPPS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsavel pelo Patrimonio e Almoxarifado

NOME: Davila Patrícia Franga Louvem do Carmo

ENDEREÇO: Rua Manoel Paiva, nº 118, Santo Antonio, Jeronimo Monteiro/ES -
CEP 29550-000

E-MAIL: dadalouvem@hotmail.com

CARGO: Responsavel pelo Patrimonio e Almoxarifado

CPF: 079.737.347-08

PERIODO DE GESTAO: 14/02/2019 a 31/12/2024

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria Municipal nº 161/2019

Responsavel pelo Controle Interno

NOME: Dayani Bittencourt Barbosa

ENDEREÇO: Rua Jose Batista, nº 02, Recanto das Palmeiras - Cachoeiro de
Itapemirim/ES, CEP 29.303-012

E-MAIL: controladoria@jeronimomonteiro.es.gov.br

CARGO: Controlador Geraldo Municpio CPF: 088.221.007-60

PERIODO DE GESTAO: 10/03/2017 a 31/12/2024

ATO DE NOMEAÇÃO: Decreto Municipal nº 5.203/201

Humberto Gaspar Reis

Diretor Executivo

Decreto nº 5076/2017

Ente: Jerônimo Monteiro - ES

Data Base: 31/12/2022

Data Cálculo:

Objetivo: O demonstrativo de sustentabilidade visa garantir que o plano de amortização proposto pelo ente é

Base Legal: A sua construção deverá observar o art. 40 da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 9717/98, e

Premissas: Este estudo é uma complementação da avaliação atuarial, ou seja, deverá ser realizado conjunta

Roteiro para elaboração:

01) Apuração do crescimento real da receita corrente líquida do ente. Esta apuração poderá ser fornecida por

02) Apuração do incremento do custeio especial na RCL do ente.

03) Apuração dos indicadores do ente. Esta apuração poderá ser realizada por contadores do município e for

04) Calcular a projeção de gastos com pessoal pelo período do plano de amortização. Todos os conceitos de

05) Calcular o Índice de cobertura dos ativos do ente frente ao passivo atuarial, desde o primeiro ano de imple

06) Calcular o Índice de cobertura dos ativos do ente frente ao passivo atuarial pelo período proposto para o p

12/31/2022

de possível execução.

a Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria MPS 403/2008.

mente e pela mesma empresa, sendo necessário a manutenção das mesmas premissas utilizadas, devendo as me

profissionais especializados do município e fornecidos a empresa de atuária.

necida a empresa de atuária.

apuração são da LRF.

amentação de um plano de amortização no ente até a data base do estudo atuarial.

plano de amortização no estudo atuarial que está sendo elaborado.

ismas serem detalhadas na nota explicativa a este relatório.

Estudo de Sustentabilidade d
01 - Crescimento Médio da Receita Corr

Ente: Jerônimo Monteiro - ES

Data Base: 31/12/2022

Data Cálculo:

Exercício	Valor Original Apurado (A)	Índice de Correção (B)
2000		
2003		3.213002637
2004		2.744287629
2005	R\$ 7,127,181.94	2.550453186
2006	R\$ 8,702,298.87	2.413145223
2007	R\$ 10,414,833.03	2.338998956
2008	R\$ 12,090,260.99	2.239347972
2009	R\$ 15,842,488.73	2.11458732
2010	R\$ 15,396,939.75	2.02721438
2011	R\$ 18,859,996.03	1.914272313
2012	R\$ 23,036,937.21	1.797438792
2013	R\$ 27,707,884.40	1.698420856
2014	R\$ 26,180,172.90	1.603645412
2015	R\$ 28,837,481.01	1.507185538
2016	R\$ 29,800,139.96	1.361873622
2017	R\$ 30,946,917.73	1.281401602
2018	R\$ 34,471,182.32	1.244804354
2019	R\$ 34,310,734.49	1.199927081
2020	R\$ 36,294,130.36	1.15034712
2021	R\$ 39,108,408.54	1.1006
2022	R\$ 53,377,334.99	1.0578
Média apurada		

Fonte:

<http://sisaudweb.tce.es.gov>

Notas:

Os dados devem ter como fonte a Receita Corrente Líquida apurada nos demonstrativos.
O índice de atualização monetária que deverá ser utilizado deverá ser o mesmo da Política Atualizar os valores até a data de cálculo do estudo atuarial.

Assinatura do Responsável pela apuração

o "RPPS"
ente Líquida (RCL)

12/31/2022

Valor Atualizado (C) = (A*B)	% Crescimento
R\$ 18,177,543.88912	0%
R\$ 20,999,910.94922	16%
R\$ 24,360,283.58732	16%
R\$ 27,074,301.42377	11%
R\$ 33,500,325.78114	24%
R\$ 31,212,897.66823	-7%
R\$ 36,103,168.23189	16%
R\$ 41,407,484.58934	15%
R\$ 47,059,648.74220	14%
R\$ 41,983,714.16161	-11%
R\$ 43,463,434.32425	4%
R\$ 40,584,024.55183	-7%
R\$ 39,655,429.94675	-2%
R\$ 42,909,877.82901	8%
R\$ 41,170,379.47916	-4%
R\$ 41,750,848.33253	1%
R\$ 43,042,714.43912	3%
R\$ 56,462,544.95242	31%
	7.49%

.br/

os fiscais do ente, no sexto bimestre de cada exercício.
tica de Investimento e mantido em todos os exercícios.

Estudo de Sustentabilidade do "RPPS"
02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Ente: Jerônimo Monteiro - ES

Data Base: 31/12/2022

Data Cálculo:

12/31/2022

A	B	C	D	E
Nº	Exercício	Base de Contribuição Anual	% Alíquota Especial Proposta	Custeio Especial Projetado (C*D)
0	2022			2,890,102.99
1	2023			3,780,327.99
2	2024			3,996,151.42
3	2025			4,377,957.35
4	2026			4,627,116.13
5	2027			4,811,118.22
6	2028			5,048,636.49
7	2029			5,348,864.91
8	2030			5,535,056.86
9	2031			5,619,982.28
10	2032			6,010,280.80
11	2033			6,464,555.49
12	2034			6,543,684.04
13	2035			6,735,001.34
14	2036			6,778,571.74
15	2037			6,885,438.78
16	2038			6,824,685.40
17	2039			6,890,628.27
18	2040			6,765,419.91
19	2041			6,654,204.60
20	2042			6,518,454.95
21	2043			6,448,949.49
22	2044			6,272,907.95
23	2045			6,179,217.11
24	2046			6,011,277.72
25	2047			5,818,943.16
26	2048			5,603,123.24
27	2049			5,422,150.98
28	2050			5,217,678.40
29	2051			4,990,714.85
30	2052			4,760,936.81
31	2053			4,528,754.00
32	2054			4,294,703.11
33	2055			4,059,494.77
34	2056			3,823,907.49
35	2057			3,588,772.50

Fontes:

Notas:

O ano zero deverá ser evidenciado os dados executados no exercício (data base) e a alíquota vigente na lei. Deverão ser projetados os valores por todo o período de duração do plano de amortização. As colunas C, D e E são com base no plano de amortização proposto na avaliação atuarial. A coluna F deverá ser utilizada a RCL apurada no RREO do 4º ou 5º bimestre do exercício da data base do plano. No caso de proposição de plano de amortização por aportes anuais fixados em valores, desconsiderar a coluna F.

Nos casos de RPPS com segregação de massa, na coluna E, informar o valor da cobertura de insuficiênci

Assinatura do Responsável pela apuração

F	G
RCL Projetada	CE/RCL (%) = (E/F)
56,462,544.95	0.0512
59,684,862.39	0.0633
63,091,077.49	0.0633
66,691,685.28	0.0656
70,497,779.76	0.0656
74,521,088.05	0.0646
78,774,006.55	0.0641
83,269,639.10	0.0642
88,021,837.40	0.0629
93,045,243.66	0.0604
98,355,335.72	0.0611
103,968,474.73	0.0622
109,901,955.58	0.0595
116,174,060.19	0.0580
122,804,113.80	0.0552
129,812,544.58	0.0530
137,220,946.50	0.0497
145,052,145.91	0.0475
153,330,271.88	0.0441
162,080,830.50	0.0411
171,330,783.49	0.0380
181,108,631.31	0.0356
191,444,500.90	0.0328
202,370,238.56	0.0305
213,919,508.08	0.0281
226,127,894.40	0.0257
239,033,013.34	0.0234
252,674,627.41	0.0215
267,094,768.39	0.0195
282,337,866.83	0.0177
298,450,888.89	0.0160
315,483,481.12	0.0144
333,488,123.38	0.0129
352,520,290.58	0.0115
372,638,623.57	0.0103
393,905,109.81	0.0091

1.05707

regulação local.

os dados, projetados com a média de crescimento apurado na anteriormente.
coluna D, mas mantida o preenchimento da coluna C.

a financeira a ser coberta pelo ente, e não preencher a coluna D.

Estudo de Sustentabilidade do "RPPS"
Indicadores Financeiros do Ente

Ente: Jerônimo Monteiro - ES

Data Base: 31/12/2022

Data Cálculo:

12/31/2022

Indicadores	Ano 1 (exercício data base)	Classificação ano 1	Ano 2 (exercício data base -1)	Classificação Ano 2
Endividamento (DC)				
Poupança Corrente (PC)				
Liquidez (IL)				
Classificação do Ente				

Fontes:

Notas:

Instruções de Preenchimento

Esta classificação está baseado na nova metodologia para avaliação da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estado.

01) Indicador de Endividamento (DC)

Descrição: este indicador tem por objetivo avaliar o grau de solvência do ente, por meio da comparação entre seu esto

Formula: ***DC = Dívida Consolidada Bruta/Receita Corrente Líquida***

Metodologia: O valor da dívida consolidada bruta deverá ser obtidos no Relatório de Gestão Fiscal (liquida) do 3º quadrimestre do exercício e a Receita Corrente Líquida (RCL) deverá ser Execução Orçamentária do 6º bimestre do exercício.

Fontes: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último

02) Indicador de Poupança Corrente (PC)

Descrição: Esse indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absolver um eventual cre

Formula: ***PC = Despesas correntes / receitas correntes ajustadas***

Metodologia: Os valores das receitas e despesas correntes são ajustados considerando a metodologia. As Receitas Correntes Ajustadas são a Receitas Correntes somadas as Receitas Correntes Ajustadas
"3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes"
"1.0.00.00.00.00 - Receitas Correntes"
"7.0.00.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias"
"Total Receitas (Receitas Orçamentárias – Deduções – Fundeb (Anexo I-C))"

Fontes: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício.

03) Indicador de Liquidez (IL)

Descrição: Verifica se o ente tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já

Formula: ***IL = Obrigações Financeiras / Disponibilidade de Caixa Bruta***

Metodologia: Ambos os valores necessários para a apuração do indicador são obtidos do “Anexo V de

Fontes: Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre/semestre do exercício.

Classificação dos Indicadores

Sinalização	Faixa	Indicador
A	DC< 60%	Endividamento
B	60% <DC <150%	
C	DC > 150%	

Sinalização	Faixa	Indicador
A	PC < 90%	Poupança
B	90% < PC < 95%	
C	PC > 95%	

Sinalização	Faixa	Indicador
A	IL < 1	Liquidez
C	IL > 1	

Indicador de liquidez	
Indicador de endividamento	A
	B
	C

Para as classifica
A Classificação F
Sem a condição

Assinatura do Responsável pela apuração

Ano 3 (exercício data base - 2)	Classificação Ano 3	Ano 4 (exercício data base -3)	Classificação Ano 4

os, Distrito Federal e municípios elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

oque de passivos e sua receita.

Demonstrativo da dívida consolidada
extraída do Relatório Resumido da

quadrimestre/semestre e do último bimestre do exercício.

scimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

a do MCASP/MDF. O período de apuração será compreende os três últimos exercícios e adota-se a média ponderad
ies Intraorçamentárias, menos a Dedução de receita para a formação do FUNDEB. Assim, as contas utilizadas seria

contraídas por ele

o RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa” do 3º quadrimestre do último exercício. Seriam considerados ap

Indicador de Poupança					
A		B		C	
A	C	A	C	A	C
A	C	B	C	C	C
B	C	B	C	C	C
B	C	B	C	C	D

ações fiscais “A” ou “B”, o ente poderia receber a garantia da União. Em casos de “C” ou “D”, não.

“fiscal “B” seria o nível de convergência para os entes: aqueles que são conceito “A” poderiam contrair novos empréstimos de excepcionalidade, somente com conceitos “A” nos indicadores de Poupança Corrente e Índice de Liquidez os entes

la entre eles, com pesos de 50% para o exercício imediatamente anterior ao ano de apuração, 30% para o penúlti
m:

penas os valores das linhas referentes aos recursos não vinculados das seguintes contas: “Disponibilidade de Cai

timos e tenderiam a convergir para o conceito “B”. Assim como para aqueles que são conceito “C”, incapazes de
es estariam aptos a receber garantia da União.

imo e 20% para o antepenúltimo.

ixa Bruta “ e “Obrigações Financeiras”.

contrair novas operações de crédito, convergiriam para o conceito “B”

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Projeção

Ente: Jerônimo Monteiro
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PROJETADO
<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RGF Projetado -Referenciado no ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") c/c (art. 40 CF/88, art. 1º da Lei 9.717/98, art. 1º, § 1º, 18 e 19 e 6

DESCRIÇÃO	Ano 1
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14,135,641.54
Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 da Planilha de Fluxos)	9,186,032.07
Pessoal Comissionado (Projetado mantendo a atual estrutura existente no ente)	
Pessoal Contratado Temporariamente (Projetado mantendo a atual estrutura existente no ente)	
Pessoal Inativo e Pensionistas (Código 240000 da planilha de fluxos)	4,949,609.47
Plano de Amortização - Proposto - (Alíquota ou percentual)	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (Projetado mantendo a atual estrutura existente no ente)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (Projetar caso tenha legislação vigente)	
Decorrentes de Decisão Judicial (Projetado conforme média dos últimos 36 meses do ente)	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Código 190000 - 139901 - 130101* da Planilha de Fluxos)	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14,135,641.54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA - RCL (IV)	56,462,544.95
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (III)	0.25
LIMITE MÁXIMO CONSOLIDADO (VIII) (incisos I, II e III, art. 19 da LRF)	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota:

* Os valores da coluna 130101 - Plano de Amortização do déficit atuarial definido em lei somente poderá ser considerado nesta linha, quando o s
Nos casos de segregação de massa, fazer as projeções considerando as despesas com os planos financeiro e previdenciário.

Assinatura do Responsável pela apuração

9 da LRF, Portaria MPS 403/2008)

DESPESAS PROJETADAS							
Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
14,796,700.45	15,029,979.67	15,337,917.06	15,640,418.58	15,797,318.42	16,062,734.85	16,439,373.12	16,641,288.19
9,095,986.32	9,096,073.62	9,087,827.46	9,086,128.13	9,106,167.65	9,098,398.64	9,060,621.17	9,055,727.63
5,700,714.13	5,933,906.05	6,250,089.60	6,554,290.45	6,691,150.77	6,964,336.21	7,378,751.95	7,585,560.56
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14,796,700.45	15,029,979.67	15,337,917.06	15,640,418.58	15,797,318.42	16,062,734.85	16,439,373.12	16,641,288.19
59,684,862.39	63,091,077.49	66,691,685.28	70,497,779.76	74,521,088.05	78,774,006.55	83,269,639.10	88,021,837.40
0.25	0.24	0.23	0.22	0.21	0.20	0.20	0.19

aldo das disponibilidades acumuladas do ente cobrirem os benefícios concedidos. Informar em nota qual exercício foi iniciado esta contagem.

R\$ 1.00

Ano 10	Ano 11	Ano 12	...	último Ano do Plano
16,815,071.78	17,142,434.42	17,505,141.18	17,598,330.50	17,879,399.72
9,069,607.43	9,004,668.45	8,920,884.86	8,931,612.39	8,903,496.48
7,745,464.35	8,137,765.97	8,584,256.32	8,666,718.11	8,975,903.24
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
16,815,071.78	17,142,434.42	17,505,141.18	17,598,330.50	17,879,399.72
93,045,243.66	98,355,335.72	103,968,474.73	109,901,955.58	116,174,060.19
0.18	0.17	0.17	0.16	0.15

Estudo de Sustentabilidade
05 - Efetividade dos Planos de

Ente: Jerônimo Monteiro - ES

Data Base: 31/12/2022

Data Cálculo:

Descrição	Ano: data base	
Provisão de Benefícios Concedidos - Plano Financeiro	100,702,276.24	
Provisão de Benefícios a Conceder - Plano Financeiro	120,886,025.73	
Provisão de Benefícios Concedidos - Plano Previdenciário	1,817,460.35	
Provisão de Benefícios a Conceder - Plano Previdenciário	12,159,095.84	
Total das PMP		

Ativos do Plano	17,087,313.18

Índice de Cobertura (IC)	1.222569634

Fontes:

Notas:

Desconsiderar a conta de cobertura de insuficiência, nos planos financeiros.

O ano 1 é o primeiro ano em que o ente implementou lei contendo plano de amortização.

Esclarecer em nota quais os planos que já foram implementados no ente, e as leis que instituíram e/ou

obs. Os valores são referentes ao fechamento 2020, visto que o plano não tem plano de amortização.

Assinatura do Responsável pela apuração

ido do "RPPS"
Amortização Vigente

12/31/2022

Anos do Plano de Amortização Proposto			

revogaram.

Estudo de Sustentabilidade
06 - Efetividade dos Planos de A

Ente: Jerônimo Monteiro - ES

Data Base: 31/12/2022

Data Cálculo:

Descrição	Ano: data base	Ano 2
Provisão de Benefícios Concedidos - Plano Financeiro	100,702,276.24	71,666,576.87
Provisão de Benefícios a Conceder - Plano Financeiro	120,886,025.73	143,332,804.76
Provisão de Benefícios Concedidos - Plano Previdenciário	1,817,460.35	7,528,961.30
Provisão de Benefícios a Conceder - Plano Previdenciário	12,159,095.84	10,451,871.50
Total das PMP		
Ativos do Plano	17,087,313.18	19,814,913.85
Índice de Cobertura (IC)	1.22	1.10

Notas:

Desconsiderar a conta de cobertura de insuficiência, nos planos financeiros.

Dados com base no plano de amortização proposto pelo atuário.

O plano de amortização já deverá amortizar desde o primeiro exercício.

Assinatura do Responsável pela apuração

do do "RPPS"
amortização Proposto

12/31/2022

Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
75,491,625.85	81,308,389.28	84,281,750.80	91,170,571.57	96,665,720.61	106,203,963.18
136,668,026.23	127,722,392.40	121,165,579.34	110,402,170.42	100,820,303.66	86,908,676.63
7,740,938.84	8,958,432.22	10,378,645.32	10,518,046.25	11,883,715.58	12,734,770.65
12,902,616.60	14,604,999.69	16,164,928.47	18,493,730.38	20,045,436.92	22,447,569.90
21,957,759.79	24,202,855.59	26,641,193.86	29,162,399.84	31,868,986.87	34,687,227.02
1.06	1.03	1.00	1.01	1.00	0.99

Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
110,458,322.38	114,094,566.77	120,044,844.32	126,267,592.25	129,712,065.09	131,310,074.17
77,916,060.46	69,310,776.79	58,270,186.58	46,462,912.92	36,891,627.80	29,043,308.23
13,894,307.68	14,008,253.10	14,320,697.81	15,209,599.30	15,978,969.87	17,484,344.15
23,828,087.13	26,156,041.56	28,731,902.63	30,808,989.03	32,079,495.13	32,976,588.24
37,543,731.95	40,530,990.71	43,603,541.45	46,829,788.80	50,224,843.36	53,791,187.61
1.00	1.01	1.01	1.02	1.05	1.07

Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
130,896,966.89	129,846,212.87	125,605,219.43	123,377,550.93	118,551,657.19	113,773,422.26
22,962,393.59	17,441,798.79	14,964,615.07	10,513,314.49	8,556,357.25	6,669,312.17
18,329,277.87	20,011,655.54	20,845,812.91	22,031,528.77	23,989,781.79	25,152,860.06
34,100,143.35	34,706,667.54	35,631,431.55	36,551,742.01	36,384,257.14	36,541,469.52
57,424,976.74	61,211,453.39	65,102,299.05	69,094,107.70	73,102,709.83	77,033,354.97
1.10	1.12	1.15	1.18	1.21	1.25

Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27
108,412,629.11	104,004,989.63	98,016,263.89	92,822,751.85	87,365,248.60	81,737,631.42	75,978,107.93
5,465,857.92	3,434,799.67	3,036,969.92	2,015,174.16	1,335,407.25	989,186.93	966,375.42
26,671,639.35	27,832,345.97	29,031,870.39	29,227,924.60	29,222,002.91	30,823,776.74	31,896,755.83
36,406,604.64	36,246,812.01	35,701,934.84	36,222,598.98	36,599,917.49	35,516,089.40	34,501,284.75
81,025,920.55	84,916,403.02	88,693,544.26	92,452,863.71	96,248,986.72	100,116,161.44	103,724,197.48
1.28	1.33	1.37	1.41	1.46	1.51	1.56

Ano 28	Ano 29	Ano 30	Ano 31	Ano 32	Ano 33
71,061,010.92	65,989,601.27	60,802,245.33	55,841,272.68	51,109,368.21	46,608,860.75
317,546.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
31,885,383.82	32,060,756.13	32,541,812.31	32,392,339.70	31,882,912.72	31,531,411.67
34,284,262.35	33,747,193.24	32,885,498.70	32,258,125.54	31,946,952.21	31,328,780.92
107,229,304.03	110,719,635.89	114,224,298.31	117,590,637.20	120,988,071.40	124,324,912.03
1.62	1.68	1.75	1.82	1.90	1.98

Ano 34	Ano 35
42,341,566.51	38,308,619.63
0.00	0.00
30,437,364.53	29,432,680.24
31,311,865.07	31,053,509.14
127,702,860.00	131,057,260.07
2.07	2.17

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
27.735.138/0001-95	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	0140		2891628	6	Conta Movimento	2892	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	N		

Mês de competência: 12/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	130.950,11
Saldo Bancário Conciliado	130.950,11
Saldo Contábil	130.950,11

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.1.1.1.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1	001	0000	AAAA	0,00
1.1.1.1.1.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1	410	0000	1111	130.950,11
TOTAL						130.950,11

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
27.735.138/0001-95	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	0140		2891628	6	Conta Aplicação	023	BANESTES ESTRATEGIA FIC DE FI RENDA FIXA	N	4	30.378.445/0001-70

Mês de competência: 1/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.159.684,98
Saldo Bancário Conciliado	1.159.684,98
Saldo Contábil	1.159.684,98

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.159.684,98
TOTAL						1.159.684,98

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 2/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.168.881,95
Saldo Bancário Conciliado	1.168.881,95
Saldo Contábil	1.168.881,95

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.168.881,95
TOTAL						1.168.881,95

Mês de competência: 3/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.181.986,28
Saldo Bancário Conciliado	1.181.986,28
Saldo Contábil	1.181.986,28

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.181.986,28
TOTAL						1.181.986,28

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 4/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.191.178,12
Saldo Bancário Conciliado	1.191.178,12
Saldo Contábil	1.191.178,12

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.191.178,12
TOTAL						1.191.178,12

Mês de competência: 5/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.203.769,24
Saldo Bancário Conciliado	1.203.769,24
Saldo Contábil	1.203.769,24

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.203.769,24
TOTAL						1.203.769,24

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 6/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.213.625,03
Saldo Bancário Conciliado	1.213.625,03
Saldo Contábil	1.213.625,03

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.213.625,03
TOTAL						1.213.625,03

Mês de competência: 7/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.222.475,79
Saldo Bancário Conciliado	1.222.475,79
Saldo Contábil	1.222.475,79

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.222.475,79
TOTAL						1.222.475,79

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 8/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.237.473,49
Saldo Bancário Conciliado	1.237.473,49
Saldo Contábil	1.237.473,49

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.237.473,49
TOTAL						1.237.473,49

Mês de competência: 9/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.252.085,27
Saldo Bancário Conciliado	1.252.085,27
Saldo Contábil	1.252.085,27

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.252.085,27
TOTAL						1.252.085,27

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 10/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.265.068,20
Saldo Bancário Conciliado	1.265.068,20
Saldo Contábil	1.265.068,20

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.265.068,20
TOTAL						1.265.068,20

Mês de competência: 11/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.274.672,85
Saldo Bancário Conciliado	1.274.672,85
Saldo Contábil	1.274.672,85

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.274.672,85
TOTAL						1.274.672,85

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 12/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	1.137.734,65
Saldo Bancário Conciliado	1.137.734,65
Saldo Contábil	1.137.734,65

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1	410	0000	1111	1.137.734,65
TOTAL						1.137.734,65

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
27.735.138/0001-95	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	0140		2891628	6	Conta Aplicação	011	Fundo Previdenciário	N	1	09.594.596/0001-70

Mês de competência: 1/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	3.780.485,60
Saldo Bancário Conciliado	3.780.485,60
Saldo Contábil	3.780.485,60

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	3.744.428,50
TOTAL						3.780.485,60

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 2/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	3.795.962,20
Saldo Bancário Conciliado	3.795.962,20
Saldo Contábil	3.795.962,20

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	3.759.905,10
TOTAL						3.795.962,20

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 3/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	4.169.982,98
Saldo Bancário Conciliado	4.169.982,98
Saldo Contábil	4.169.982,98

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	4.133.925,88
TOTAL						4.169.982,98

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 4/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	4.194.378,24
Saldo Bancário Conciliado	4.194.378,24
Saldo Contábil	4.194.378,24

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	4.158.321,14
TOTAL						4.194.378,24

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022**Mês de competência: 5/2022**

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	4.326.062,13
Saldo Bancário Conciliado	4.326.062,13
Saldo Contábil	4.326.062,13

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	4.290.005,03
TOTAL						4.326.062,13

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 6/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	4.311.799,07
Saldo Bancário Conciliado	4.311.799,07
Saldo Contábil	4.311.799,07

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	4.275.741,97
TOTAL						4.311.799,07

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022**Mês de competência: 7/2022**

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	4.534.830,19
Saldo Bancário Conciliado	4.534.830,19
Saldo Contábil	4.534.830,19

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	4.498.773,09
TOTAL						4.534.830,19

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022**Mês de competência: 8/2022**

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	4.677.234,78
Saldo Bancário Conciliado	4.677.234,78
Saldo Contábil	4.677.234,78

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	4.641.177,68
TOTAL						4.677.234,78

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022**Mês de competência: 9/2022**

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	4.744.477,49
Saldo Bancário Conciliado	4.744.477,49
Saldo Contábil	4.744.477,49

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	4.708.420,39
TOTAL						4.744.477,49

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 10/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	4.968.789,33
Saldo Bancário Conciliado	4.968.789,33
Saldo Contábil	4.968.789,33

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	4.932.732,23
TOTAL						4.968.789,33

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022**Mês de competência: 11/2022**

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	5.008.264,33
Saldo Bancário Conciliado	5.008.264,33
Saldo Contábil	5.008.264,33

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	36.057,10
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	4.972.207,23
TOTAL						5.008.264,33

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 12/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	4.852.220,66
Saldo Bancário Conciliado	4.852.220,66
Saldo Contábil	4.852.220,66

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	001	0000	AAAA	0,00
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	4.852.220,66
TOTAL						4.852.220,66

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
27.735.138/0001-95	104	Caixa Economica Federal	0169		149	9	Conta Movimento	2891	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	N		

Mês de competência: 12/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	0,00
Saldo Bancário Conciliado	0,00
Saldo Contábil	0,00

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.1.1.1.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1	410	0000	1111	0,00
TOTAL						0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
27.735.138/0001-95	104	Caixa Economica Federal	0169		149	9	Conta Aplicação	2893	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	N	1	10.740.658/0001-93

Mês de competência: 1/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.095.281,74
Saldo Bancário Conciliado	10.095.281,74
Saldo Contábil	10.095.281,74

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.095.281,74
TOTAL						10.095.281,74

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 2/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.148.487,87
Saldo Bancário Conciliado	10.148.487,87
Saldo Contábil	10.148.487,87

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.148.487,87
TOTAL						10.148.487,87

Mês de competência: 3/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.459.349,01
Saldo Bancário Conciliado	10.459.349,01
Saldo Contábil	10.459.349,01

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.459.349,01
TOTAL						10.459.349,01

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 4/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.543.176,78
Saldo Bancário Conciliado	10.543.176,78
Saldo Contábil	10.543.176,78

Informações Contábeis						
Código Contábil	Descrição Conta Contábil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.543.176,78
TOTAL						10.543.176,78

Mês de competência: 5/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.645.013,90
Saldo Bancário Conciliado	10.645.013,90
Saldo Contábil	10.645.013,90

Informações Contábeis						
Código Contábil	Descrição Conta Contábil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.645.013,90
TOTAL						10.645.013,90

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 6/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.604.733,16
Saldo Bancário Conciliado	10.604.733,16
Saldo Contábil	10.604.733,16

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.604.733,16
TOTAL						10.604.733,16

Mês de competência: 7/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.506.657,57
Saldo Bancário Conciliado	10.506.657,57
Saldo Contábil	10.506.657,57

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.506.657,57
TOTAL						10.506.657,57

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 8/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.632.337,71
Saldo Bancário Conciliado	10.632.337,71
Saldo Contábil	10.632.337,71

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.632.337,71
TOTAL						10.632.337,71

Mês de competência: 9/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.791.444,54
Saldo Bancário Conciliado	10.791.444,54
Saldo Contábil	10.791.444,54

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.791.444,54
TOTAL						10.791.444,54

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 10/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.918.674,18
Saldo Bancário Conciliado	10.918.674,18
Saldo Contábil	10.918.674,18

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.918.674,18
TOTAL						10.918.674,18

Mês de competência: 11/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.828.105,99
Saldo Bancário Conciliado	10.828.105,99
Saldo Contábil	10.828.105,99

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.828.105,99
TOTAL						10.828.105,99

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2022

Mês de competência: 12/2022

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	10.802.459,33
Saldo Bancário Conciliado	10.802.459,33
Saldo Contábil	10.802.459,33

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	1	410	0000	1111	10.802.459,33
TOTAL						10.802.459,33

TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES**Resumo do Termo - Mês 1/2022**

Saldo Bancário	15.035.452,32
Saldo Bancário Conciliado	15.035.452,32
Saldo Contábil	15.035.452,32

Resumo do Termo - Mês 2/2022

Saldo Bancário	15.113.332,02
Saldo Bancário Conciliado	15.113.332,02
Saldo Contábil	15.113.332,02

Resumo do Termo - Mês 3/2022

Saldo Bancário	15.811.318,27
Saldo Bancário Conciliado	15.811.318,27
Saldo Contábil	15.811.318,27

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022

Resumo do Termo - Mês 4/2022	
Saldo Bancário	15.928.733,14
Saldo Bancário Conciliado	15.928.733,14
Saldo Contábil	15.928.733,14
Resumo do Termo - Mês 5/2022	
Saldo Bancário	16.174.845,27
Saldo Bancário Conciliado	16.174.845,27
Saldo Contábil	16.174.845,27
Resumo do Termo - Mês 6/2022	
Saldo Bancário	16.130.157,26
Saldo Bancário Conciliado	16.130.157,26
Saldo Contábil	16.130.157,26
Resumo do Termo - Mês 7/2022	
Saldo Bancário	16.263.963,55
Saldo Bancário Conciliado	16.263.963,55
Saldo Contábil	16.263.963,55
Resumo do Termo - Mês 8/2022	
Saldo Bancário	16.547.045,98
Saldo Bancário Conciliado	16.547.045,98
Saldo Contábil	16.547.045,98
Resumo do Termo - Mês 9/2022	
Saldo Bancário	16.788.007,30
Saldo Bancário Conciliado	16.788.007,30
Saldo Contábil	16.788.007,30
Resumo do Termo - Mês 10/2022	
Saldo Bancário	17.152.531,71

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão**EXERCÍCIO:** 2022

Saldo Bancário Conciliado	17.152.531,71
Saldo Contábil	17.152.531,71
Resumo do Termo - Mês 11/2022	
Saldo Bancário	17.111.043,17
Saldo Bancário Conciliado	17.111.043,17
Saldo Contábil	17.111.043,17
Resumo do Termo - Mês 12/2022	
Saldo Bancário	16.923.364,75
Saldo Bancário Conciliado	16.923.364,75
Saldo Contábil	16.923.364,75